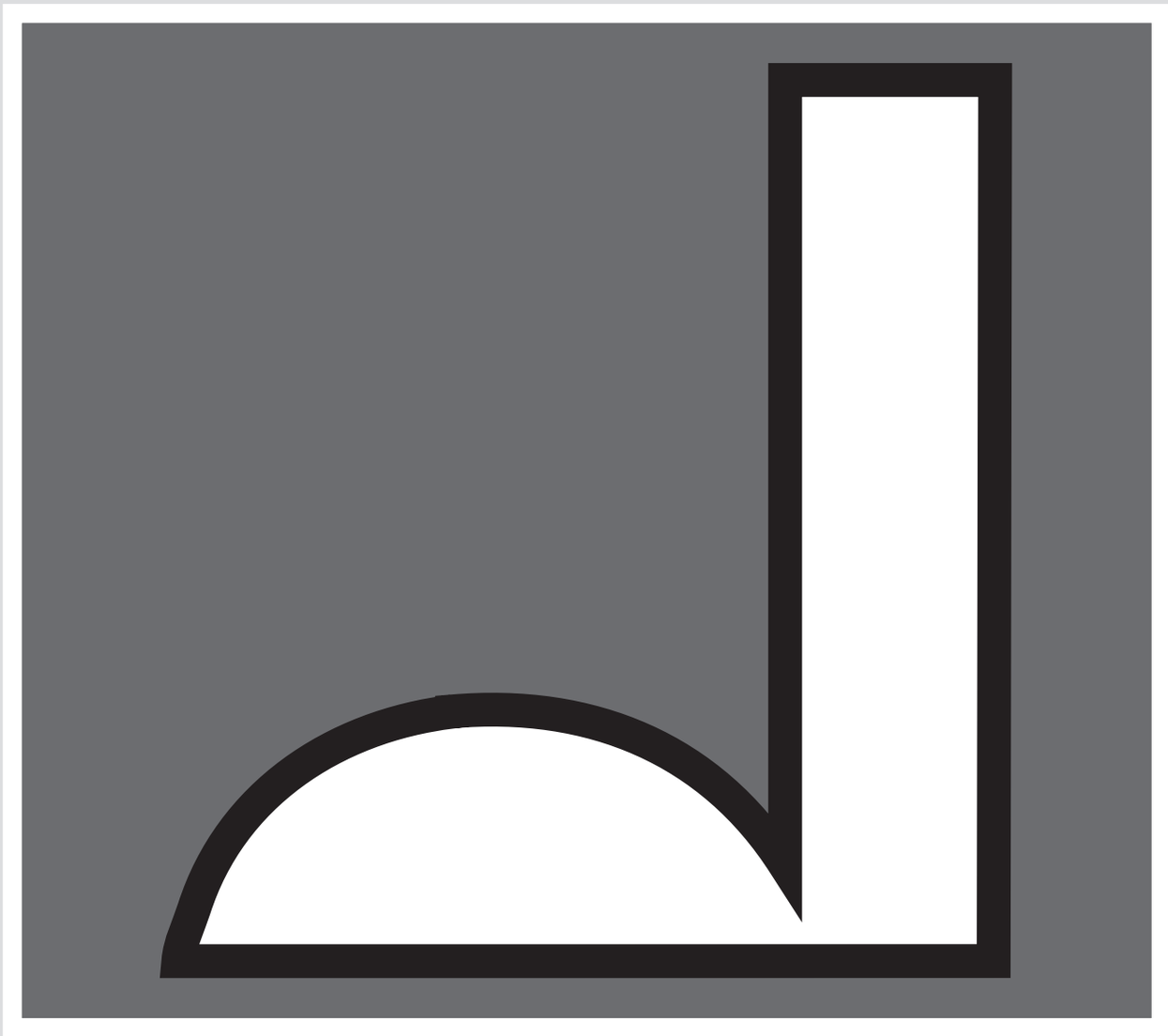
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 213 -QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇ A

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28	Maioria (PMDB/PP) - 19	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 17
Líder	**Líder**	**Líder**
Arthur Virgílio - PSDB (1,20)	**Renan Calheiros - PMDB**	**Aloizio Mercadante - PT**
Vice-Líderes	Vice-Líderes	Vice-Líderes
Alvaro Dias (21)	Almeida Lima (12)	João Ribeiro
Kátia Abreu	Valdir Raupp (6)	Renato Casagrande
Flexa Ribeiro	Regis Fichtner (13,15)	Inácio Arruda
Gilberto Goellner (11)	Francisco Dornelles	Marcelo Crivella
João Tenório	Gerson Camata	.....
Rosalba Ciarlini	Geraldo Mesquita Júnior	**Líder do PT - 8**
Lúcia Vânia	.....	**Aloizio Mercadante**
Adelmir Santana	**Líder do PMDB - 18**	Vice-Líderes do PT
.....	**Renan Calheiros**	Eduardo Suplicy
Líder do DEM - 15	Vice-Líderes do PMDB	Fátima Cleide
José Agripino (14,19)	Vago (10)	Flávio Arns (3)
Vice-Líderes do DEM	Almeida Lima (12)	**Líder do PR - 4**
Jayme Campos (2,8)	Valter Pereira	**João Ribeiro**
Antonio Carlos Júnior	Leomar Quintanilha (4,5,7,9)	**Líder do PSB - 2**
Rosalba Ciarlini	**Líder do PP - 1**	**Antonio Carlos Valadares**
Efraim Morais	**Francisco Dornelles**	**Líder do PRB - 2**
Líder do PSDB - 13		**Marcelo Crivella**
Alvaro Dias (21)		**Líder do PC DO B - 1**
Vice-Líderes do PSDB		**Inácio Arruda**
Lúcia Vânia		
Cícero Lucena		
Papaléo Paes		
PTB - 6	**PSOL - 1**	**Governo**
Líder	**Líder**	**Líder**
Gim Argello - PTB	**José Nery - PSOL**	**Romero Jucá - PMDB**
Vice-Líder	**PSC - 1**	Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi	**Líder**	Delcídio Amaral
Vago (18)	**Mão Santa - PSC**	Antonio Carlos Valadares
PDT - 6	**PV - 1**	Gim Argello
Líder	**Líder**	Vago (18)
Osmar Dias - PDT	**Marina Silva - PV**	
Vice-Líder		
Acir Gurgacz		

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010, tendo retornado ao exercício do mandato em 05.09.10.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
13. Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
14. Senador Antonio Carlos Júnior exerceu a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurou o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
15. Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
16. Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.
17. O Senador Neuto De Conto retornou ao exercício do mandato em 1.10.2010 (OF.INT.GSNC nº 40/2010).
18. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
19. Em 13.11.2010, o Senador José Agripino retornou ao exercício do mandato.
20. Senador Arthur Virgílio indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 31 de janeiro de 2011, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 14 de dezembro de 2010.
21. Senador Alvaro Dias indicado Líder do PSDB até o dia 31 de janeiro de 2011, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 14 de dezembro de 2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra	**Cláudia Lyra Nascimento**
Diretor-Geral do Senado Federal	Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga	**Maria Amália Figueiredo da Luz**
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão	**Denise Ortega de Baere**
Diretor da Subsecretaria Industrial	Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 67, de 2010 60641

1.2 – RESOLUÇÃO

Nº 63, de 2010 60642

2 – ATA DA 217ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR *MÃO SANTA* – Discurso de despedida do Senado Federal, ocasião em que faz uma retrospectiva de sua trajetória política e agradece a todos os parlamentares e servidores pela convivência ao longo de oito anos de trabalho na Casa..... 60645

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Determinação para que conste da lista de comparecimento da sessão de hoje os nomes dos Senadores Cyro Miranda e Aníbal Diniz, em virtude da assunção do exercício do mandato, a partir do dia 17 e 21 do corrente, respectivamente. 60661

2.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI*, como Líder – Despedida da passagem de S. Exª pelo Senado Federal, como suplente do Senador José Maranhão, fazendo um retrospecto das principais bandeiras de seu mandato. 60661

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Relatório Final nº 3, de 2010, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, *destinada a investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.* **(Conclui pela apresentação dos Projetos de Lei do Senado nºs 332 e 333, de 2010**) **(SUPLEMENTO "A" À PRESENTE EDIÇÃO)** 60672

2.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 72, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Srs. Senadores, que *estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior.* 60680

Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2010-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para dispor sobre a representação sindical dos Microempreendedores Individuais e dá outras providências.* 60683

2.2.6 – Comunicações

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo dos Avisos nºs 79, 78, 77, 76, 81, 82, 86, 87, 88, 89 e 98, de 2010 **(Ofícios nºs 317, 318, 319, 320, 323, 324, 328, 329, 330, 331 e 357, de 2010, respectivamente)** 60689

Do Senador Flávio Arns, renunciando ao mandato de Senador da República, a partir do dia 1º de janeiro próximo. **(Ofício nº 1.136/2010, de 7 do corrente)** 60701

2.2.7 Avisos de Ministros de Estado

Nº 212/2010, de 16 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 600, de 2010, do Senador Arthur Virgílio..... 60702

Nº 214/2010, de 17 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 648, de 2010, do Senador Antonio Carlos Valadares..... 60702

Nº 215/2010, de 17 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 441, de 2010, do Senador Jefferson Praia. 60702

Nº 216/2010, de 17 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações

em resposta ao Requerimento nº 673, de 2010, do Senador Jefferson Praia. 60702

Nº 383/2010, de 21 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 506, de 2010, da Senadora Patrícia Saboya. 60702

Nº 384/2010, de 21 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 509, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. 60702

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 140, de 2003; 198 e 208, de 2005; 76, de 2006; 80, de 2008; 341 e 528, de 2009. 60702

2.2.9 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nºs 2.267 e 2.269, de 2010, na origem, que se referem, respectivamente, às Resoluções nºs 54, de 2009; e 28, de 2010. 60703

2.2.10 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.018, de 2010, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2010, oferecido à Medida Provisória nº 499, de 2010. 60704

2.2.11 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010 (nº 2.881/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.* 60705

2.2.12 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, lido anteriormente. .. 60713

Deferimento, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, dos Requerimentos nºs 977 e 978, de 2010. 60713

2.2.13 – Ofício do Ministro de Estado da Defesa

Nº 15.662/2010, de 22 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 617, de 2010, do Senador Marconi Perillo. 60713

2.2.14 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 946, de 2010, de 17 do corrente, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2000. 60713

2.2.15 – Pareceres

Nºs 1.864 e 1.865, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003. 60715

Nºs 1.866 e 1.867, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007. 60751

Nºs 1.868 e 1.869, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2006. 60779

Nºs 1.870 e 1.871, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2003. 60791

Nºs 1.872 e 1.873, de 2010, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009. 60809

Nºs 1.874 e 1.875, de 2010, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007. 60833

Nº 1.876, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007. 60877

Nº 1.877, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006. 60894

Nº 1.878, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010. 60907

Nº 1.879, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2005. 60922

2.2.16 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 23, de 2003; e 48, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 161 e 162, de 2010, do Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Sociais)** 60934

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2003; e do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 60936

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 407, de 2009; 580 e 526, de 2007; 153, de 2006; 212, de 2010; e 312, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 158 a 160 e 163 a 165, de 2010, do Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Sociais)** 60936

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Matérias não apreciadas na presente sessão.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Relato de que, mesmo tendo um dos maiores investimentos *per capita* em saúde e educação, o Estado de Roraima não presta bons serviços nestas duas áreas..... 60952

SENADOR *ANTONIO CARLOS JÚNIOR* – Comemoração pela promulgação, hoje, da Emenda Constitucional nº 67/2010, que prorroga, por tempo indeterminado, o prazo de vigência do Fundo de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza. 60955

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Críticas ao modo como se dá a tramitação do Orçamento pelo Congresso Nacional, o seu descumprimento pelo Poder Executivo e os prejuízos que tais ações acarretam para o Brasil. 60955

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE*, como Líder – Discurso de despedida de S. Exª como Senador pelo Estado de São Paulo, por meio do qual aborda as principais ações do governo federal que possibilitaram a manutenção do desenvolvimento do Brasil..... 60959

2.4.2 – Leitura de requerimento

Nº 1.010, de 2010, de autoria do Senador José Nery, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar, no período de 15 a 21 de janeiro próximo. **Aprovado.** 60977

2.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Relato das dificuldades enfrentadas e das principais causas defendidas por S. Exª no exercício de seu mandato no Senado Federal, Casa da qual se despede..... 60978

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Apresentação da renúncia ao mandato de Senadora da República, a partir de 28 do corrente, para assumir o Governo do Rio Grande do Norte..... 60985

2.4.4 – Comunicação

Da Senadora Rosalba Ciarlini, renunciando ao mandato de Senadora da República, a partir do dia 28 do corrente. **(Ofício nº 170/2010, de 22 do corrente)**..... 60988

2.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Homenagem ao ex-governador de Sergipe, Luiz Garcia, pela passagem de seu centenário de nascimento, destacando a contribuição do homenageado e de sua família para a política daquele Estado.... 60988

2.4.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.011, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Clarice Gomes de Souza. 60989

Nº 1.012, de 2010, de autoria do Senador Augusto Botelho, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jaber Xaud. 60989

2.4.7 – Comunicação da Presidência

Arquivamento, após análise individualizada de cada proposição, de todas as matérias em tramitação nesta Casa, salvo aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas nos incisos do disposto no art. 332 do Regimento Interno, e no Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal. **(SUPLEMENTO "C" À PRESENTE EDIÇÃO)**..... 60990

2.4.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Preocupação com o caos aéreo que se vislumbra, às vésperas do Natal e do Ano Novo, salientando a importância de o Congresso Nacional discutir com o Poder Executivo a elaboração de um plano capaz de atender ao crescimento do setor..... 60990

SENADOR *ALFREDO COTAIT* – Prestação de contas do mandato parlamentar de S. Exª aos seus pares e à população do Estado de São Paulo. 60991

SENADORA *FÁTIMA CLEIDE* – Críticas à Eletrobrás por centralizar, desde julho de 2008, a gestão das distribuidoras de energia elétrica, e expectativa de que a futura Presidente da República reveja essa decisão. 60993

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Despedida do Senado Federal, fazendo um balanço de sua atividade parlamentar e expressando agradecimentos àqueles que trabalharam com S. Exª..... 60993

SENADOR *JOSÉ NERY* – Despedida do mandato de Senador pelo Estado do Pará, prestando contas dos trabalhos parlamentares que desenvolveu no período e expressando seu agradecimento a todos que acompanharam S. Exª nessa trajetória..... 60994

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

Ata da 190ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 24 de novembro de 2010, e publicada no **Diário do Senado Federal nº 193**, do dia subsequente. 60999

Ata da 197ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 2 de dezembro de 2010, e publicada no **Diário do Senado Federal nº 199**, do dia subsequente..... 61000

Ata da 200ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 7 de dezembro de 2010, e publicada no **Diário do Senado Federal nº 202**, do dia subsequente..... 61001

Ata da 202ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de dezembro de 2010, e publicada no **Diário do Senado Federal nº 203**, do dia subsequente..... 61001

Ata da 205ª Sessão, Não Deliberativa, em 13 de dezembro de 2010, e publicada no **Diário do Senado Federal nº 206**, do dia subsequente. 61006

Ata da 207ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de dezembro de 2010, e publicada no **Diário do Senado Federal nº 207**, do dia subsequente. 61035

4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

4.1 – Relatório Final nº 3, de 2010, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, *destinada a investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.* (SUPLEMENTO "A" À PRESENTE EDIÇÃO)

4.2 – Secretaria-Geral da Mesa

4.2.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 22 de dezembro de 2010

4.2.2 – Atas de Comissões Permanentes (SUPLEMENTO "B" À PRESENTE EDIÇÃO)

4.3 – Arquivamento, após análise individualizada de cada proposição, de todas as matérias em tramitação nesta Casa, salvo aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas nos incisos do disposto no art. 332 do Regimento Interno, e no Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal. (SUPLEMENTO "C" À PRESENTE EDIÇÃO)

5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – Ato da Comissão Diretora

Nº 16, de 2010 61036

5.2 – Atos do Presidente

Nºs 330 a 335, de 2010 61041

5.3 – Portarias do Presidente

Nºs 20 e 21, de 2010 61045

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 67

Prorroga, por tempo indeterminado, o prazo de vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Prorrogam-se, por tempo indeterminado, o prazo de vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza a que se refere o **caput** do art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, igualmente, o prazo de vigência da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, que "Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 22 de dezembro de 2010.

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Marco Maia
Presidente

Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto
2º Vice-Presidente

Deputado Odair Cunha
3º Secretário

Deputado Nelson Marquezelli
4º Secretário

Mesa do Senado Federal

Senador José Sarney
Presidente

Senadora Serys Slhessarenko
2ª Vice-Presidente

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário

Senador Mão Santa
3º Secretário

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 2010

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo (SABESP) e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II (Onda Limpa II)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia na operação de crédito externo, no valor de até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II (Onda Limpa II)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp);

II – *credor*: Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes);

V – *prazo de desembolso*: até março de 2012;

VI – *amortização*: em 37 (trinta e sete) parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível, de valores iguais, a serem pagas sempre em 20 de agosto e em 20 de fevereiro; a primeira parcela será paga 7 (sete) anos após a data de assinatura do contrato BZ – P15 (Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase I ("Onda Limpa I");

VII – *juros*: serão cobradas duas taxas de juros: **i)** 1,8% a.a. (um inteiro e oito décimos por cento ao ano) sobre o montante alocado à categoria "Estações de Tratamento de Esgoto" e **ii)** 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante destinado à categoria " Redes de Esgoto"; durante o período dos desembolsos, os pagamentos semestrais serão realizados em 20 de setembro (juros incorridos entre 20 de fevereiro e 19 de agosto do ano em questão) e em 20 de março (juros incorridos entre 20 de agosto e 19 de fevereiro do ano anterior); encerrado o período de desembolsos, os pagamentos semestrais serão realizados em 20 de agosto (juros incorridos entre 20 de fevereiro e 19 de agosto do ano em curso) e em 20 de fevereiro (juros incorridos entre 20 de agosto do ano anterior e 19 de fevereiro do ano em curso); entretanto, quando a data final dos desembolsos (**closing date**) não for inferior a 3 (três) meses do dia 20 de setembro ou 20 de março, o primeiro pagamento de juros após a closing date será efetuado em 20 de setembro ou em 20 de março, o que ocorrer primeiro;

VIII – *juros de mora*: 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima dos juros devidos;

IX – *comissão sobre os desembolsos*: 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano) sobre cada desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o **caput** do art. 1º fica condicionado a que:

I – a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação e vinculação de suas receitas próprias;

II – o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em

direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, § 4º, da Constituição Federal;

III – previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 217ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 22 de dezembro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Mozarildo Cavalcanti e Acir Gurgacz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 20 horas e 29 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

217ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 15/12/2010 06:50:00 até 22/12/2010 23:40:24

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
DEM	SP	ALFREDO COTAIT	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
-	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR[1]	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
(**) Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 74 Senadores

SESSÃO 217

(*) Excluído o registro de presença do Senador Marconi Perillo em virtude da renúncia de S. Exª em 16/12/2010. Incluído o nome do Senador Cyro Miranda, seu 1º suplente, que tomou posse em 21/12/2010, presente nesta sessão.

(**) Excluído o registro de presença do Senador Tião Viana em virtude da renúncia de S. Exª na 216ª sessão. Incluído o nome do Senador Aníbal Diniz, seu 1º suplente, que tomou posse em 17/12/2010, presente nesta sessão.

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 22/12/2010 23:42:01

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 22 de dezembro de 2010. São 14 horas e 02 minutos. Estamos no Senado da República do Brasil. Represento a Mesa Diretora do Senado, que tem como Presidente o Senador José Sarney. Estamos vivendo a 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura. Esta é 217ª Sessão Deliberativa Ordinária.

O painel acusa a presença de 74 Srªs e Srs. Senadores na Casa.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever pela Liderança do PRB, em função da ausência do País do Senador Marcelo Crivellla, meu Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está inscrito pelo Dr. João Pedro.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está inscrita.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, creio que já chegou à Mesa delegação do PTB para eu falar como Líder. Portanto, após o Senador Roberto Cavalcanti, como Líder, peço a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está inscrito.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito, por cessão do Senador Antonio Carlos Júnior, é o Senador Mão Santa.

Convido o Senador Mozarildo Cavalcanti para presidir a sessão para que eu faça um breve pronunciamento. *(Pausa.)*

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, do PSC do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta sessão de 22 de dezembro, do Senado da República, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes no plenário do Senado da República e aqueles que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Mozarildo Cavalcanti, é uma formalidade o que está acontecendo aqui: os Senadores apresentarem suas despedidas.

Senador Roberto Cavalcanti, eu tenho 68 anos de idade. Desse negócio de despedida eu nunca gostei não. Mas, nestes 68 anos eu fui um bocado de coisas, Acir Gurgacz. Uma das passagens da minha vida que mais me emocionou – com ela gastei a minha mocidade buscando ciência para a consciência e, com a consciência, servir à minha gente, à minha cidade de Parnaíba e ao meu Estado do Piauí – foi quando fiz residência, pós-graduado em cirurgia geral. Olha, foi uma época tão feliz e de entrega total em busca da ciência que eu, Alfredo Cotait, num momento como aquele, fugi sem me despedir. É um ambiente tão bom o de residência médica, os professores são como pais, os colegas residentes como irmãos.

Eu não me despedi porque choraria – a gente só faz de conta que é do Piauí que é machão, mas não. Somos humanos. Imaginem o sujeito sair lá do Piauí, do interior, se formar, e os grandes luminares pegarem a sua mão e lhe ensinar a operar. Então, eu fugi, está ouvindo, porque eu acho que choraria na despedida. Lembro-me de uma pessoa chamada Fishermann. Ele era muito rico. Casou – ele era judeu – com a filha da Lutz Ferrando, que era um poderio naquela época. Mas, ele foi tão bom, tão bom, que não dava para despedir. Os superiores todos...

Aqui é uma passagem mais ou menos como aquela. Lembro-me de quando adentramos aqui, Tasso Jereissati e eu, que somos do Nordeste, que fomos mais executivos; ele, um empresário vitorioso, por três vezes governou o Estado do Ceará; eu, um médico cirurgião, Secretário de Saúde, fui Prefeito, fui Governador duas vezes, então, vínhamos à primeira reunião, passando por aquele túnel Petrônio Portella, cujo nome é de um piauiense, que foi Senador desta Casa. O Tasso, disse: "Mão Santa, o que é que você está achando disso? – está ouvindo Acir Gurgacz? Primeira reunião há oito anos. Eu disse: "Tasso, eu estou como se gente estivesse aqui fazendo uma pós-graduação, um estudo dos problemas do Brasil". Acabamos de sair da Comissão de Assuntos Econômicos – chamada, votação, presidente –, e agora está buzinando ali o diretor da faculdade, que era o Presidente Sarney. Aí ele riu e

disse: "Sabe que é mesmo?" Então, quero dizer que a passagem aqui me sensibilizou, como a minha em que me tornei cirurgião. É uma formação. Então, aqui nós nos dedicamos e nos entregamos a discutir e ouvir, como um pós-graduado em problemas do Brasil. Eu, como todos que passaram aqui nesses 184 anos, saio engrandecido. É uma universidade do patriotismo e tudo. Esta é a minha dedução.

Não gosto de discurso escrito, sou totalmente contra. Chego até a ensinar para quem o faz que deixe de fazer. Eu vou dizer por quê. Eu pensava que era implicação minha, mas outro dia eu andava em Buenos Aires e encontrei um livro sobre como falar em público. Geraldo Mesquita, a pessoa era médico, pediatra, e tem uma universidade de oratória. Aí eu comprei o livro. Ele começou a ser professor quando esteve diante de médicos residentes que sabiam a ciência, mas não sabiam se expressar. Então pediram a ele, que era professor de pediatria, que ensinasse comunicação. Assim, ele ensinou uma, duas e hoje tem uma universidade em Buenos Aires. Eu comprei o livro. Ele diz isto: olha, eu escuto, escrito, significa que o povo está vendo, mas pode não estar entendendo a coisa que eu estou. Eu comprei o livro e dei para o Garibaldi. Olha que o Garibaldi melhorou, melhorou. Ele não devolveu o meu livro, mas é assim mesmo. Eu sabia. É meu vizinho, eu o adoro. Só estou contando o fato.

Mas eu fiz – há momentos em que é necessário – um para entrar aqui. O primeiro foi escrito. E esse aqui também eu andei escrevendo. E a minha Adalgisa pegou as coisas interessantes que já havia escrito a mão lá no Piauí. Quer dizer, ela trouxe o primeiro e vai unir com esse. Então, eu escrevi umas coisas só por formalidade. Escolhi este momento porque há menos gente ao final. Não sou tão macho como está aparecendo aí ao Brasil: "Esse foi um tribuno, um Carlos Lacerda". Não. Estamos aqui, saímos, saímos como compreendemos a história, como Joaquim Nabuco, o mais glorioso parlamentar, que fez a história. Ele teve que sair, perdeu as eleições, teve que sair do País, tal era a pressão e a oposição contra ele. Ele se tornou grande como abolicionista quando esteve em Londres, no Chile, Portugal e Espanha, mas aqui ele teve que sair do País, do Recife. Não encontrou mais emprego. Na banca de advocacia, o círculo não o procurava.

E Gilberto Freyre. Recentemente, o Paulo Brossard. Quem mais fez, quem mais se engrandeceu e engrandeceu do que Paulo Brossard? E Rui Barbosa ali – perdeu, perdeu, mas está lá em cima e nós todos aqui embaixo. A gente não pode perder a vergonha e a dignidade.

Então, escrevi e serei breve. Escolhi esta data. Quis Deus que estivesse presidindo a sessão um colega que é muito significativo para mim, porque temos em comum o amor à ciência médica, fazendo dela a mais humana das ciências e nos tornando benfeitores da humanidade ao entrarmos na política nesta cidade, neste monumento produzido por outro médico, Juscelino Kubitscheck.

Juscelino mostra o que é a política. Bem aqui foi arrancado do seu mandato pela política, pelo poder. Então, essa é a vida. Mas, ô Mozarildo, ele disse uma frase que me marcou: "É melhor sermos otimistas..." Roberto Cavalcanti, é melhor sermos otimistas; o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando.

Todo mundo sabe, oito anos de luta, conquistas, sofrimentos, acertos, erros, mas amor ao Brasil, ao povo do Brasil e à democracia. Ninguém tem dúvida disso tudo. E não iria. Milhares, milhares, milhares de *e-mails*; milhares, milhares, milhares de fotografias neste Brasil; milhares e milhares de palmas eu recebi por onde andei.

Agora, sexta-feira, cheguei com a Adalgisa, vieram tirar retrato, um monte de gente no aeroporto. Disseram: "Olha, tem um cantor que chegou, mas estão tirando retrato é com o Mão Santa". Agora, lá no Piauí.

Então, aqui quero dizer: Deus, eu só acredito em Deus. Agora, meu Presidente, Luiz Inácio, eu não faço oposição a Deus. A Vossa Excelência eu fiz oposição, como Rui Barbosa fez oposição ao Marechal Deodoro, o Marechal de Ferro. Ele fez e está aí reconhecido. Então, eu fiz. Eu votei até no Luiz Inácio em 94, mas fiz. Fiz não por ódio ou rancor, eu não carrego isso. Deus me poupou disso, eu poderia até chamar ódio. Sou temperamental, tenho muitos defeitos, mas a Deus eu não faria oposição Luiz Inácio, a Vossa Excelência eu fiz. Vossa Excelência teve acertos, mas teve muitos erros. Eu só apontei os erros, eu tenho os meus, não é?

Mas a Deus não, eu não faço a Deus, porque eu acredito. Ele me deu a vida, me deu tudo e eu não posso, porque o que me traz aqui é o amor. Ele me entregou uma mulher. A mais perfeita obra de Deus, Geraldo Mesquita, foi a minha mulher, a Adalgisa. Então, eu não vou fazer oposição a Deus, porque Ele me deu esse presente de construir família, amigos e tal.

Deus, agradeço por este dia aqui que finda o meu mandato de Senador da República representando o grandioso Estado do Piauí. Piauí, terra querida, filha do sol do Equador, pertencem-te nossos sonhos, nosso amor e nossa vida. Na luta o teu filho é o primeiro que chega. Foi assim que eu fiz, eu lutei, eu sou do Piauí. Sei que ainda não realizei tudo que esperas de mim, meu Deus. Deus botou aqui para a gente continuar a obra Dele. Estou preparado para fazer que te orgulhes de mim, meu Deus. Esquecerei o dia de ontem com

todas as suas provações e atribulações, provocações e retrocessos, iras e frustrações.

O passado, Acir Gurgacz, já é um sonho de que não posso recuperar uma única palavra nem apagar qualquer ato. Quem sabe, o sonho é seu, eu não posso apagar. Isso não é ódio nunca, como Sua Excelência o Presidente foi ao Piauí vangloriar-se de que Deus tinha se vingado. Não foi. Foi um ato de corrupção na eleição mais corrupta da história do mundo, botou os agentes e tiraram mesmo. Não foi Deus não. Eu amo a Deus, eu agradeço a Deus a vida, a minha mulher, as famílias, os amigos, ter nascido e estar aqui, não foi Luiz. O Deus dele não é o meu Deus. Isso pode sim, mas o meu Deus é amor. Amor é vida. Esse é o meu entendimento.

O passado já é um sonho do qual não posso recuperar uma única palavra nem apagar qualquer ato. Não me angustiarei com o futuro. Aprendi no colo da minha mãe a canção do Tamoio.

Não chores, meu filho;
Não chores, que a vida
É luta renhida: Viver é lutar.
A vida é combate
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos,
Só podem exaltar.

O nosso Jesus disse: não vos inquieteis com o amanhã. Apreciarei este dia porque é tudo que eu tenho, este dia que Deus me deu. E Deus me dá.

Viverei como todos os bons atores quando estão no palco desempenhando um papel da melhor maneira possível. Assim foi a minha vida, está aí, eu quero CPI, como um menino travesso do Piauí, como um estudante, como um médico, como um cirurgião que recebeu um aposto..

Não sou o Mão Santa, são mãos humanas, guiadas por Deus, que salvam um aqui e acolá.

Assumirei as tarefas difíceis, arregaçarei as mangas e enfrentarei o mundo político com energia e determinação. Não fugirei de qualquer perigo que possa encontrar, porque estou certo de que nada me acontecerá que eu não esteja preparado para enfrentar, pois contarei sempre com a ajuda do meu Deus.

Na adversidade de hoje, a certeza de que, quando se fecha uma porta, sempre se abre outra. Darei a meus inimigos a dádiva do perdão – nós vimos o nosso Jesus dizer: "Pai, perdoai-lhes, porque não sabem o que fazem"; rezo o Pai-Nosso –, a meus adversários, a tolerância; a meus amigos, um sorriso; a meus filhos, um exemplo; e a todos, amor incondicional.

Saio daqui convencido de que nada grandioso jamais foi alcançado sem entusiasmo. Para fazer qualquer coisa que valha a pena, não devo recuar, e sim avançar, com toda a energia de que sou capaz.

Saio daqui com a certeza de que a única coisa que possuo mais valiosa do que a vida é a honra, Geraldo Mesquita.

Saudades é o amor que fica. O Geraldo Mesquita está ali. Aí eu vi um grande homem, lá do Piauí, com quem V. Exª tem afinidade: Francisco das Chagas Caldas Rodrigues. Foi Senador do Piauí.

O Piauí teve grandiosos Senadores da República. Teve um que tombou aqui – por isso que eu discurso aqui –, em seu primeiro discurso: Dirceu Mendes Arcoverde, meu amigo, médico cirurgião. Votei nele, e fui Deputado Estadual com ele. No primeiro discurso. Por isso é que eu discursei sempre nesta tribuna. Dirceu Mendes.

Chagas Rodrigues. Um dia, eu perguntei a Chagas – eu governei o Piauí, tive o apoio dele, ele não se reelegeu – por que ele não vinha aqui, e ele disse – talvez ele tivesse esse sentimento meu; a mulher dele era minha prima, Maria do Carmo – que gostava tanto que ele podia chorar. Eu talvez seja outro Chagas. Sou Francisco, sou do Piauí.

Então, essa saudade é o amor que fica. E todos, todos brilhantes. Os vivos estão aí. Vamos nos encontrar, vamos ser guiados por Deus. Mas, então, fui buscar aqueles que nós vimos aqui passar. Fala-se mal de político. Não saio daqui com esse conceito. O Senado me ensina que aqui estão os melhores homens, Geraldo Mesquita, e provarei.

José Nery, interessante! Eu vi, não quero ver tão cedo esta cena, mas eu vi aqui alguns companheiros morrerem. Interessante! Olha, eu vi Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Coragem. Olha, como choraram Brasília, a Bahia, o Brasil. Hoje mesmo, estivemos aqui – eu estive –, na Mesa Diretora do Congresso, assinando uma emenda constitucional que prolonga, para até quando acabar a pobreza, o fundo da pobreza. Aquele homem coragem! É, eu vi a Bahia chorar.

Eu vi o Jonas Pinheiro. Deus foi tão bom para mim que o colocou na minha frente, como guia, o Sr. Humildade. A humildade une os homens, como disse Lacordaire. Nós fomos ao seu enterro, e eu vi o povo lá do seu Mato Grosso, da sua cidadezinha, lá na capital, chorar. Até o céu chorou! Chovia, e o povo a cantar as saudades do Senador Jonas Pinheiro. Eu vi.

A *Canção do Tamoio* diz: "Meninos, eu vi". Eu digo: eu vi Ramez Tebet. Desse eu tinha até um retrato dele: eu, ele e Adalgiza. Ramez Tebet. Que ensinamento! Interessante! Interessante que eu fui médico, Adelmir Santana, laureado até – isto é bondade dos pobres – Mão Santa. Mas meus clientes mais impor-

tantes, Geraldo Mesquita, foram nesse hiato em que me afastei da Medicina.

Mário Covas – eu era Governador e ele, Governador –, ô homem de dignidade e grandeza! Ele tinha um câncer, e ele ia conversar comigo nos encontros de governadores. Olha, Geraldo, do que ele gostava mais era de comer pastel. Eu comia alguns para acompanhar. O maior prazer dele. Era um banquete. E ele, com câncer, me contava, e o que eu tinha que fazer? Otimizar, ser otimista: "Não, você está engordando, está com apetite, vai ficar bom". Eu fui médico.

E assim foi com Ramez Tebet: além da amizade. Ele foi Ministro, eu, Governador. Ele foi ao Piauí. Terminamos dezenas de obras de açudes, que ainda hoje matam a sede. Traduzindo o respeito e a gratidão do povo do Piauí, eu coloquei em Ramez Tebet, em seu peito, a maior comenda: a Grã-Cruz Renascença. Depois, fomos colegas aqui. E houve a mesma coisa com Ramez Tebet: eu, como médico, no confessionário, e ele contando sobre a doença. Eu assisti todo o... Eu me lembro de que, da última vez, eu era do PMDB: "Mão Santa, vá devagar que eu não posso andar". Eu me lembro de que os funcionários desta Casa disseram que ele teria sido o melhor Presidente para os funcionários. E, sabendo da nossa amizade, pediram: "Mão Santa, nós queremos fazer uma homenagem a Ramez Tebet". Mas eu vi Ramez Tebet ensinando, moribundo, por um ideal, aquilo que Teotônio Vilela ensinou: resistir falando e falar resistindo. Foi isto que eu fiz: falei, inspirado não por ódio, mas por amor e por exemplos de grandeza.

Jefferson Peres, aquela figurinha, com firmeza de engenheiro, reviveu o estilo de Machado de Assis, uma oratória sintética. Ô baixinho de coragem! No meu discurso mais polêmico aqui, em que comparava o Partido dos Trabalhadores daqui com a mentira lá da Alemanha de Hitler e de Goebbels, o Partido Nacionalista Trabalhista da Alemanha. Naquela confusão toda, Geraldo Mesquita, eu fui rever o discurso. Hoje, é uma das obras que, quando eu morrer, será estudada. Nenhum erro! Daí, eu não mudei nenhuma palavra. E, no aparte, fui absolvido por Jefferson. Ele deu um aparte naquele pronunciamento, santificando-o, mostrando que era verdadeiro.

Esses se foram. Saudades!

E Romeu Tuma. Romeu Tuma, todos nós... Olha, esse homem era tão santo, tão santo... Seu cargo... Sarney, encaminhado por Deus para garantir a transição democrática, teve o seu cireneu: foi Romeu Tuma – doze mil greves! –, o xerife. Mas o destino é tão grande, tão grande, que ele, o xerife, o cireneu de Sarney, morreu no dia de São Francisco. Um delegado franciscano, com firmeza!

Então, disto eu me lembro: São Paulo chorou, o Brasil chorou, Mato Grosso do Sul chorou. Fui convidado, depois, para chorar na cidade de Ramez Tebet, quando eu vi um busto dele – que, se não é de ouro, parece ouro, não sei –, numa praça, e o povo adorando.

Gilberto Mestrinho, lá do Amazonas de V. Exªs, Sr. Experiência. Li, ali do lado. Um dia, perguntei ao Mestrinho: "E aí, Mestrinho?". Mozarildo, sobre as minhas posições, quando se tiravam os direitos dos aposentados; sobre as minhas posições na reforma tributária, a minha firmeza... Aí, bem ali, o Gilberto Mestrinho: "Mão Santa, você está certo". E eu dizia: "Mas, Gilberto Mestrinho, como é que estou certo? Você é PMDB, e, quando a gente vota, você está sempre votando ali..." "É, mas estou no fim; há algumas situações políticas, mas você está certo, Mão Santa. Neste Governo, há muita gente esfomeada." É como o caboclo diz: "Quem nunca comeu mel quando come se lambuza". Aí, pouco tempo depois, aparecem os aloprados e a corrupção que se alastra neste País. Mentiras – seguindo Goebbels, de Hitler, que disse que uma mentira repetida se torna verdade. E foi.

Por último, vi falecer – vi chorarem, e choramos – Alberto Silva. Ele dizia, Geraldo Mesquita: "eu sou um engenheiro político". Essa gente levou o Alberto Silva, Presidente do PMDB. Nem votou em nosso candidato do PMDB. "Mão Santa, os homens prometeram o trem, de Parnaíba a Luís Correia, em dois meses; de Parnaíba a Teresina, em quatro meses". Olha que o Alberto Silva era Senador nessa época! Há quatro anos, ele não foi; depois, elegeu-se Deputado Federal. Isso, há uns seis anos. "Então, eu tenho que acompanhar, eu sou engenheiro ferroviário."

Geraldo Mesquita, Alberto Silva foi para o céu, homem bom, realizador.

Rapaz, esses pilantras não tocaram a obra. Não colocaram nem um dormente da estrada de ferro do Piauí. Dormente é aquele pau que segura o ferro.

E os exemplos de cada um aqui? Saio engrandecido e orgulhoso.

Brasil! Brasil! Brasil! Se eu vi? Meninos, eu vi! Está na Canção do Tamoio: "Não pode. Se choras diante do medo e do perigo, não és meu filho". O velho pajé: "Meninos, eu vi". Meninos, eu vi o País chorar a morte desses Senadores.

Mozarildo, quer dizer que nós só prestamos quando mortos; que só somos bons, mortos. Aí todo mundo é...

Eu vi, Adelmir Santana, mas era muita choradeira, era muito reconhecimento, era pânico. Não é, não. Aqui é a Casa dos grandes representantes, dos pais e mães da Pátria, deste País. A vida dos senho-

res assemelha-se à dos que foram. Aliás, nós vamos é superá-los. Rui Barbosa está ali. Ele viveu a época dele, nós estamos vivendo a nossa época. E o mundo é o mundo. O mundo entrou na preguiça na época medieval. Tudo se esperava do Deus. Aí, começaram a estudar, a trabalhar, e houve, na Itália, o Renascimento: Leonardo da Vinci, Miguel Ângelo, Rafael, Dante Alighieri e todos esses que fizeram essas invenções que fizeram avançar o mundo. E o líder disse: mau discípulo é o que não suplanta o mestre. Nós não somos maus discípulos; nós somos bons e tentamos superar os ruins, os que vimos falecer.

Então, já vou me alongando. Aproveitei-me da condição e agradeço ao Antonio Carlos Magalhães Júnior, que estava inscrito em primeiro e que me cedeu. O mandato está aí – não vou ser repetitivo –, o que foi feito foi feito. Eu fiz o máximo que podia. Tenho que agradecer a Deus, àqueles que me trouxeram para cá. Cheguei, aqui, acreditando no estudo e no trabalho. Foi estudando e trabalhando que cheguei a esta tribuna. Foram esses os valores que me trouxeram, não outros. Nunca comprei um voto, nunca fiz um título de eleitor, nunca dei dinheiro para eleitor e nunca recebi dinheiro de ninguém. Nunca! Está aí, está gravado. É questão de consciência. Fiz por ideal. Vi grandes políticos. Saí do meu templo de trabalho, em que essas mãos, guiadas por Deus, salvavam um aqui e acolá, não em busca de poder pelo poder, que não me encanta. Quem me encanta é a minha mulher, Adalgisa. Fui buscar uma oportunidade de servir – e servi muito mais, e tenho servido.

Quero dizer que aqui lutamos. Só números. Mandei – o secretariado é muito competente – levantar e verifiquei que este é o pronunciamento de nº 1.502 que faço nesta tribuna, reivindicando pelo Brasil, pela democracia, pelos velhos, para acabar com a violência, para a saúde, para a educação e pelo meu grandioso Piauí. Mil quinhentos e dois! Todo mundo sabe que comemoramos mil discursos, não vou reler.

O interessante é que vi que aí há apartes – ou seja, não tem curiosidade. Então, participamos da vida dos outros e nos intrometemos. Olhe quantos apartes, em quantos discursos nós interferimos, Adelmir Santana! Mil, seiscentas e trinta vezes participamos do debate em apartes aos Srs. Senadores.

O campeão deles – só vou ler o campeão, mas há gente muito boa – foi o Paulo Paim. Eu me intrometi 105 vezes nos pronunciamentos de Paulo Paim, quando ele defendia o trabalhador, os aposentados, os velhos e as crianças. Foram 1.630, e não vou contá-los. Peço desculpas ao Paulo Paim por ter interferido 105 vezes. Está ali o Papaléo, olhando...

Papaléo, eu interrompi 60 vezes os seus pronunciamentos. E assim vai.

Os requerimentos, inúmeros, as leis, inúmeras, e tal, que estão nos arquivos, os discursos estão aí, as Comissões diversas por que passamos, em que trabalhamos, principalmente, com muita emoção, quando o Papaléo criou a Subcomissão de Saúde, quando varávamos até as madrugadas em audiências públicas. E aqui estivemos nas vigílias... Não vou cansá-los, porque isso tudo é número de requerimento, de proposições, de relatórios, de defesa, de teses e tal.

Então, aprendi no colo de minha mãe. Não sou Mão Santa, mas sempre digo que sou filho de mãe santa. Minha mãe era Terceira Franciscana. O pai dela era o empresário mais rico do Piauí, e ela foi ser Terceira Franciscana. Fez votos de pobreza.

O Senador Papaléo Paes quer um aparte. O Senador Geraldo Mesquita, seguindo aqui... O Senador Adelmir Santana também.

Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Eu quero e não abro mão, com o maior prazer. Senador Mão Santa, V. Exª disse que o Rui Barbosa está ali em cima e o senhor e todos nós estamos aqui embaixo. Mas uma coisa eu lhe digo: mesmo estando aqui embaixo com V. Exª, a história desta Legislatura não poderá ser contada sem que ressaltem a presença e a participação de V. Exª. Portanto, esse fato remete V. Exª lá para onde está Rui Barbosa. Gosto de V. Exª de graça e eu sou muito franco, não tenho papas na língua. Aqui tem gente que não gosta de V. Exª – V. Exª sabe disso.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sei.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – E deveriam estar todos aqui para expressar o seu sentimento, a sua opinião e dar um abraço de despedida num querido companheiro. Aliás, a sua prestação de contas, a sua despedida deveria ter este plenário cheio, porque a sua participação nesta Casa foi marcante. Vou mencionar algumas das características que colhi ao longo da convivência com V. Exª e que me fizeram gostar muito de V. Exª, ser seu amigo e tê-lo como um verdadeiro irmão. V. Exª é uma pessoa simples. Além do convívio com seus pares, V. Exª cativou muita gente aqui no Senado Federal e conviveu da forma mais simples possível, a mais amistosa possível com as pessoas que conquistou. O Zezinho e o Jonson, levou-os à sua casa várias vezes, serviu-lhes o bom vinho que V. Exª toma, abriu o convívio da sua família para tantos amigos, e eu tenho o privilégio de achar que me incluo no rol desses amigos. V. Exª nunca fez mal a ninguém aqui, e aqui tem gente que faz mal, dorme e acorda pensando em fazer o mal a alguém.

Essa é uma grande diferença. Eu não sei de um caso em que se possa afirmar: "O Senador Mão Santa fez esse mal". No máximo, o que as pessoas podem dizer é que V. Exª, aqui e acolá, abusou do tempo na tribuna, que é o mal de todos nós: estender-se um pouco além do tempo regimental. Deixe-lhe contar uma historinha. Logo que nós chegamos aqui ao Senado – eu, V. Exª e tantos outros –, V. Exª já iniciou nessa pisada. E fui procurado por alguns colegas nossos da época que, percebendo a amizade que a gente já havia construído de imediato, fizeram-me um apelo: "Geraldo, conversa com o Mão Santa, pede para ele dar uma maneirada". Juro! E eu, na minha inocência, um dia cheguei aqui para V. Exª: "Mão Santa, tem uns colegas nossos que estão achando que você pode burilar um pouco mais". V. Exª se virou para mim e disse – não sei se V. Exª lembra disso: "Geraldo, esse povo está pensando que eu estou falando para eles aqui. Eu estou falando é para o pessoal lá do Piauí, entende?" Nunca esqueci essa, nunca esqueci essa. V. Exª é um homem de família. Isso é uma coisa bonita. Cultua a sua Adalgisa, minha querida amiga; tem o maior cuidado e carinho com seus filhos e suas filhas. Isso é uma coisa bonita. Isso faz de V. Exª um grande brasileiro. V. Exª tem um amor extremado por sua terra. Isso ficou patente neste Senado Federal, até pela forma como V. Exª pronuncia o seu Piauí. Todo o Brasil sabe disso, do seu amor extremado pelo Piauí e pelo Brasil. E V. Exª, à sua maneira – que alguns não gostam, mas, talvez, não tenham a coragem de dizê-lo frente a frente –, fez talvez uma das oposições mais sólidas ao atual Governo. V. Exª soube como ninguém, e com extrema lucidez, perceber logo cedo os erros, os desvios, os escândalos cometidos por este Governo e construiu sua atuação parlamentar em cima de uma plataforma de oposição, mas uma oposição sistemática, porém respeitosa. O Presidente Lula não tem razão, nenhuma razão, em afirmar que V. Exª o ofendera ou o tratara menos do que ele merece. Não tem razão nenhuma. Nunca vi V. Exª aqui pronunciar uma palavra de desrespeito, mesmo para com ele. Agora, sou testemunha e vi, muitas e muitas vezes, V. Exª botar o dedo na ferida, mostrar aquilo que passará para a história, aquilo que marcará este Governo. V. Exª mostrou sistematicamente que, apesar de alguns méritos, este Governo ficará inexoravelmente marcado na história brasileira pelos seus escândalos e pelos seus desvios éticos e morais. Disso V. Exª não abriu mão de fazer e de mostrar. Há colegas seus que querem também dar uma palavrinha. Eu aqui fico desejando que V. Exª, pessoalmente, com a sua família, com os seus amigos, encontre, ao longo de sua vida, que eu espero seja ainda muito longa, o caminho da tranquilidade, da serenidade e a felicidade que V. Exª merece, porque V. Exª é um homem bom, V. Exª é um homem correto. Tenho o maior orgulho de me incluir no rol dos seus amigos, das pessoas que o admiram e têm também a coragem de apontar não digo defeitos, mas algumas características que a gente, ao longo da vida, precisa ir burilando, modificando, aperfeiçoando para a gente ser tornar uma pessoa cada vez mais agradável no âmbito em que a gente convive e frequenta. Portanto, um grande abraço. V. Exª merece toda a felicidade do mundo. É o que eu desejo a V. Exª e à sua família.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço, Geraldo Mesquita. E quero dizer que a neurolinguística, hoje, diz que há uma modelagem: se você quer ser político democrático, você busca Abraham Lincoln; se você é autocrático, militar, vá estudar a vida de Napoleão Bonaparte. Estudando a vida de Abraham Lincoln, eu vejo que o que ele definiu V. Exª tem: caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no direito. Esse era o perfil dado por Abraham Lincoln e que passo a atribuir a esse grande representante da Justiça aqui.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Adelmir Santana pede primeiro; depois, os Senadores Papaléo Paes e Efraim Morais.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Mão Santa, eu vi aqui no Senado o amor que V. Exª tem por esta Casa, mas vi, sobretudo, o amor que V. Exª tem ao Piauí e ao Brasil. Eu tive a oportunidade dessa convivência fora do Senado, visitando alguns Municípios piauienses, entre eles, o Município de Uruçuí, que me concedia o título de cidadão daquele Município, e V. Exª teve a oportunidade de me fazer companhia naquele instante. E vi o amor da população por V. Exª. Nós visitamos o povoado de Tucuns, onde, inclusive, se celebrava a inauguração do mercado municipal, que, para minha honraria, tinha o nome do meu avô que é daquela região, Raimundo Lourenço de Araújo, Doca Rosalina. V. Exª estava lá com a sua Adalgisa, e o povo o assediava, abraçava-o, beijava-o, na sua simplicidade. Então, quero dizer, Mão Santa, que aprendi também a admirá-lo, a respeitá-lo. As minhas palavras seguem exatamente a linha do que disse o Senador Mesquita: V. Exª fala para o Piauí, mas fala para o Brasil. Eu tive a oportunidade, como Presidente do Conselho Nacional do Sebrae, de visitar todos os Estados da Federação. Todos! Quase sempre, quando me apresentavam como o Senador Adelmir Santana, Presidente Nacional do Sebrae, a pergunta que eu mais ouvia: "E o Mão Santa? Como está o Mão Santa? Dê um abraço ao Mão Santa". Então, V. Exª não falou apenas para o Piauí; falou para o Brasil. O Brasil tem por V. Exª admiração,

respeito e tem muita alegria, muito contentamento em vê-lo sempre nessa tribuna. Então, quero sinceramente dizer-lhe da minha satisfação dessa convivência nos últimos anos; do prazer, também, de ser cidadão de Uruçuí, de ser cidadão piauiense pela Assembleia Legislativa. E, em todos os momentos, V. Exª se fez presente. Então, Mão Santa, as minhas despedidas também a você, mas a certeza de que nós vamos nos encontrar em outros momentos, nos rincões piauienses, em algumas cidades brasileiras. Meus parabéns pela atuação no Senado e pela despedida que faz, nesta tarde, desta Casa Legislativa. Um grande abraço.

O SR. MÃO SANTA (DEM – DF) – Adelmir Santana, um quadro vale por dez mil palavras. Estereotiparam a figura do suplente, mas eu quero mostrar esse quadro: Fernando Henrique Cardoso aqui adentrou como suplente de Franco Montoro e é o estadista, hoje, do nosso País. V. Exª também. Isso é que se chama paradigma. É uma verdade que é mudada quando vem à tona a verdade verdadeira.

V. Exª revive o suplente Fernando Henrique Cardoso. Entrou aqui como suplente, mas aí está. No momento mais difícil da política da história de Brasília, o seu perfil, a sua vida, a sua luta empresarial e de político trouxe ao povo uma esperança, ainda, nos políticos.

Eu só tenho uma mágoa, porque nós vamos naquele cartório do Maranhão para reconhecer que V. Exª é piauiense como seu avô.

Agora, concedo o aparte ao Senador Papaléo Paes, médico como nós.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Meu amigo, Senador Mão Santa, eu quero deixar registrada a minha admiração por V. Exª, a minha amizade, o meu amor, o meu carinho; e agradecer a V. Exª pelo tratamento permanente que V. Exª me deu, como um amigo, como, tenho certeza, V. Exª me tem. Senador, V. Exª é um homem inteligente – isso aí o Brasil todo sabe –, um homem culto; tem uma cultura esplendorosa, admirável; é um dos homens mais cultos que eu conheci. Um homem leal, leal com os seus amigos, leal com esta Casa, leal com o povo brasileiro, leal com o seu Piauí, porque tantas vezes V. Exª pronunciou o nome do seu Estado aqui. Enfim, V. Exª é leal à Pátria. Então, eu quero dizer que V. Exª é um homem especial, é um político especial, é um médico especial, é um amigo especial. É, realmente, a pessoa que todos nós, que temos bom senso, que sabemos admirar o ser humano, admiramos e queremos como amigo. V. Exª é verdadeiro, V. Exª é cativante, V. Exª é trabalhador. Quantas vezes essas sessões aqui foram até às 9, 10, 11 horas da noite e V. Exª sentado do início ao fim nas sessões? E eu, muitas vezes, atendendo, como disse o nosso querido Geraldo Mesquita, o pedido de alguns companheiros, às vezes até o critiquei dizendo que sobrecarregava os funcionários da Casa, sobrecarregava o sistema de comunicação; enfim, era talvez, não uma crítica, mas uma reclamação que não deveria ser feita. Por quê? Porque V. Exª estava dando a oportunidade para todos os Senadores usarem da palavra, exporem seus pensamentos, para discutirmos aqui. E realmente V. Exª foi um verdadeiro gigante nesta Casa. Sua prestação de contas mostra o quanto V. Exª trabalhou. E eu quero fazer um agradecimento especial, porque quando criamos a subcomissão, inicialmente temporária e depois permanente, de saúde, eu fui Presidente, e V. Exª foi o Relator das nossas audiências públicas, nas quais varamos as noites...

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Sempre nós começávamos às 20 horas, às 19 horas e 30 minutos, varávamos as noites, e colhemos muitos resultados positivos. Então, Senador Mão Santa, digo por fim que V. Exª foi um homem de oposição. V. Exª nunca hesitou, e eu admiro a pessoa que é de palavra. Não é aquela que hoje diz: "Ah, não sei!" E chega amanhã: "Olha eu vou repensar!" Não existe isso. Quando o homem tem consciência, quando tem determinação, quando tem honestidade, ele firma a sua palavra e dali ele não consegue voltar atrás, porque tem, acima de tudo, a sua consciência e a sua credibilidade tomando conta de si. Então, Senador Mão Santa, muito obrigado pela sua presença aqui no Senado Federal, muito obrigado pela sua amizade. Desejo a V. Exª a continuação dessa vida brilhante que V. Exª tem, como pai de família, como parlamentar, como médico e espero, se Deus quiser, que nos reencontremos para manter esse grande nível de relacionamento que nós dois temos e que o povo do Brasil tem com carinho por V. Exª. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço, Papaléo, e apenas fico lhe devendo o presente de Natal. Eu vou comprar ali o disco do Roberto Carlos: "meu amigo de fé, meu irmão camarada".

Efraim Morais.

Parece que nós somos até parentes. Francisco de Moraes Souza, Efraim Morais, da Paraíba.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Sou seu primo. Senador Mão Santa, V. Exª é um companheiro leal, correto, amigo, destemido, não é homem de ficar no muro, é homem de decisão. Eu diria que, nesta Casa, V. Exª foi o parlamentar que mais falou desta tribuna; foram mais de mil discursos feitos em defesa do Piauí e do Brasil. V. Exª foi o parlamentar, nesta Legislatura, que mais presidiu esta Casa. V. Exª foi o Presidente que mais tempo deu aos parlamentares, para que eles usassem da palavra. V. Exª cumpriu à risca, com de-

dicação, com vontade, com carinho, o mandato que o seu querido povo do Piauí lhe deu nas urnas através do voto secreto.

Diria que V. Exª é um homem do povo, é um homem que, durante todo o seu mandato, e ainda hoje, é conhecido não só no Piauí, mas em todo o Brasil, por sua forma simples, porém correta e humilde, de fazer política. Carismático, é companheiro de quem todos gostam. E eu posso dizer que, acima de tudo, a lealdade com que cumpriu seu mandato em defesa do seu povo, o povo do Piauí, marca nesta Casa a passagem deste grande parlamentar, deste grande Senador, que ficará, com certeza, na história do nosso Parlamento e na história do povo brasileiro. V. Exª não conclui por aqui, ainda esperamos que V. Exª possa ser um dos parlamentares indicados por este Congresso para representar o nosso País no Parlamento do Mercosul. Por sua experiência não só no Legislativo, mas também em termos administrativos, V. Exª poderá e deverá, sem dúvida, ser um dos grandes representantes deste país no Parlamento do Mercosul. Adiante, meu caro Mão Santa! É uma alegria, honra-me muito poder dizer, pela Paraíba e na minha Paraíba, o quanto sou seu amigo. Um abraço a Dona Adalgisa, companheira inseparável de V. Exª. Dê um abraço em Dona Adalgisa e em seus filhos. Fica a certeza que não só o Piauí, mas o Brasil é grato ao parlamentar, ao cidadão, ao grande Mão Santa, que, sem dúvida, não mediu distâncias para defender o Piauí e o Brasil. Parabéns! Dê um até logo ao povo deste País e um até logo a esta Casa. V. Exª voltará logo, logo. Parabéns!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Senador Efraim, agradeço. A Paraíba do Nego, a Paraíba de José Aparecido, é de Efraim Morais.

A vida é feita de momentos de felicidade. Agradeço a Deus o fato de, na primeira oportunidade que tive de representar este Congresso, ter tido a companhia de V. Exª: no México, com a sua encantadora esposa e família.

E o Brasil lhe deve: este Senado nunca antes funcionara segunda e sexta. Não fui eu não, foi Efraim Morais, Líder da Minoria – eu ia presidir porque eu tenho um pouquinho mais de idade do que ele; ele está com cabelos brancos, mas eu tenho mais. Então, essa é a minha admiração.

Outro momento feliz que eu e Adalgisa passamos foi numa festa da sua família, lá na Paraíba. Então nos orgulha a sua amizade.

Agora, as siglas: Alvaro Dias e, depois, ACMJ.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Não, não. Pela ordem aqui não. Pela ordem é o Presidente lá.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Eu só queria pedir...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – A senhora não vai pedir agora não, porque aqui já se usou a tribuna até por quatro horas. Por educação, sente-se!

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Está bem.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, talvez por pouco tempo, V. Exª deixa de ser Senador, mas continua sendo Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) *(Dirigindo-se à Senadora Ideli Salvatti)* – Aliás, é até melhor que se retire.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) *(Fora do microfone)* – Isso mostra a sua educação.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – V. Exª consagrou seu próprio estilo nesta Casa, e o homem é o seu estilo. Já se falou aqui que ninguém presidiu tantas vezes esta Casa quanto V. Exª. Ninguém falou tanto nesses últimos anos da tribuna do Senado Federal quanto V. Exª. E V. Exª se tornou uma figura popular no Brasil: não é só o Senador do Piauí, é o Senador do Brasil. Eu estive com V. Exª em Curitiba, no jantar da Boca Maldita, e vi o carinho dos paranaenses para com V. Exª. Portanto, o seu estilo, o seu modelo de ser extrapolou as fronteiras do Piauí e ganhou o Brasil. Eu estou aqui hoje, em nome do meu partido, para cumprimentá-lo, para parabenizá-lo e desejar-lhe felicidades. Nós vamos aguardá-lo de volta e temos certeza de que V. Exª voltará, talvez mais rápido do que possam imaginar. Sentiremos a sua falta aqui. Marcas, como "atentai bem" e tantas outras, ficarão para sempre registradas em nossa memória. Que Deus o proteja sempre, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Senador Alvaro Dias, V. Exª valoriza o Parlamento. V. Exª, apesar de muito jovem – sua fisionomia é ainda mais jovem –, é um dos políticos de longa vida.

(Interrupção no som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) *(Fora do microfone)* – V. Exª, aos 18 anos, foi vereador lá de sua Londrina.

A sua vida política foi inspirada por um médico piauiense, Dalton Paranaguá, que é médico lá; ele foi prefeito, e V. Exª, vereador. V. Exª simboliza, sem dúvida nenhuma, um dos maiores nomes da política do Piauí. V. Exª esteve na cabeça do Presidente Sarney – ele me contou isso – para ser o candidato dele naquela eleição que acabou sendo vencida pelo Presidente Collor. Não deu certo porque muitos do PMDB... Eu acho que é uma destinação. E eu quero dizer aqui que eu conheço o seu partido todo – votei no Alckmin, votei no Serra,

e o estadista é o Fernando Henrique Cardoso. Agora, o melhor candidato do PSDB, no futuro, para presidir este País chama-se Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Mão Santa, aqui o senhor já tinha amizade com meu pai, ficaram juntos aqui no Senado, e eu herdei essa amizade. Tenho em V. Exª um companheiro leal, sério, combativo, presente – talvez o Senador mais presente da Casa. V. Exª é um Senador de qualidade, um Senador culto, um Senador que sempre debate os grandes temas, que sempre opina sobre os grandes temas. A sua participação, realmente, foi impressionante nesse período de oito anos.

Mas também me impressionou um episódio que vou contar aqui. Quando nós fomos ao casamento da filha do Senador Tasso Jereissati, em Fortaleza, nós nos encontramos num **shopping center**. V. Exª foi cercado por uma multidão de pessoas, todo mundo querendo cumprimentá-lo, querendo saudá-lo. Isso aconteceu em Fortaleza, não foi em seu estado. Então, a sua popularidade transcende o seu estado, transcende as fronteiras do seu estado: o senhor é conhecido no Brasil, é um político conhecido nacionalmente. Naquele dia eu fiquei impressionado com a sua popularidade fora do seu estado. Parabéns a V. Exª por sua conduta, por seu trabalho e por todos os serviços que V. Exª prestou a este Congresso e ao País, além do seu Piauí, obviamente.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Antonio Carlos Magalhães Júnior, eu quero dar um testemunho da grandeza que V. Exª representa. Nós sabemos da história: árvore boa dá bons frutos – está no Livro de Deus. Nós sabemos que o grande líder Felipe da Macedônia teve um filho, Alexandre, que foi ainda maior. É complicado... Davi deu Salomão. O nosso Pedro I, extraordinário, maior líder, aqui foi Imperador, voltou a Portugal e lá foi Pedro IV. Mas a família de V. Exª superou todas essas. Isso é uma riqueza da Bahia, é uma riqueza do Brasil. Antonio Carlos Magalhães, executivo nota dez, legislador nota dez, coragem – Ulysses dizia: faltando a coragem, faltam todas as virtudes. Senhor Coragem: Antonio Carlos Magalhães.

Então, eu queria dizer que V. Exª, como filho, ainda deu o neto, que é seu filho. E ainda há aquele outro que foi para o céu, Luís Eduardo.

Então, foi uma riqueza. Não foi como Napoleão, na França, que só deu um filho. É uma família de grandeza a de V. Exª. Então, fica o meu respeito. V. Exª enriquece este Parlamento.

Roberto Cavalcanti, grande líder e empresário do Nordeste.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Bondade do nobre Senador! Eu, olhando o relógio, ficava agoniado, porque existe uma grande fila de oradores hoje, e eu não poderia falhar com o meu amigo Mão Santa. V. Exª, na verdade, foi um destaque deste Senado, um destaque desta legislatura. V. Exª foi, para comigo, um grande padrinho. Muitas vezes, na fila como orador, V. Exª teve a amizade, a cumplicidade de me abrir espaços. V. Exª, que presidiu mais de mil vezes este Plenário do Senado Federal, teve para comigo as maiores atenções. Muitas vezes, ao encerrar meus pronunciamentos, V. Exª fazia referências sobre a suplência, sobre os temas econômicos. Essas referências me envaidecem, a amizade de V. Exª me envaidece. Tenho certeza de que nos encontraremos permanentemente: na Paraíba, no Piauí, em outros voos conjuntos nossos. O Brasil todo reconhece seu valor. Minha abordagem hoje, na verdade, é de agradecimento pelo tratamento que V. Exª sempre me dispensou. Agradeço, fortemente, por suas atenções e gentilezas. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Então, nós queremos terminar dizendo o seguinte.

O Sr. Augusto Botelho (S/Partido – RR) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Opa! Ainda estão aí o Senador Alfredo Cotait e, V. Exª, Senador Augusto Botelho. O Alfredo pediu a palavra antes. Ouvirei S. Exª e, em seguida, Augusto Botelho.

O Senador Alfredo tem uma particularidade muito importante: ele substitui aqui Romeu Tuma e representa a grandeza de São Paulo e a capacidade empresarial daquele estado.

O Sr. Alfredo Cotait (DEM – SP) – Senador Mão Santa, eu não também não poderia deixar de dar o meu testemunho sobre a pessoa extraordinária que o senhor foi nesse período aqui no Senado e também sobre a sua cordialidade. V. Exª sempre se mostrou muito amigo, sempre foi muito atencioso com os seus colegas e muito justo em suas ponderações e colocações referentes às questões políticas e governamentais. Portanto, Senador Mão Santa, eu só queria deixar aqui a minha palavra de amizade e de admiração, esperando realmente que o senhor continue na vida pública para que possa nos brindar sempre com a sua experiência e com a sua inteligência. Boa sorte na sequência de sua vida.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Alfredo Cotait, nesses oitos anos em que vivi no Senado e nas dezenas de anos em que o estudei, nunca vi ninguém, em tão pouco tempo, apresentar-se com tanta firmeza e com tanta competência e engrandecer este Senado como fez V. Exª. Disso eu tenho certeza! Nos oito

anos em que aqui convivi e nos estudos que fiz, pude comprovar: V. Exª foi mais do que o sol, porque o sol só brilhava de dia, e V. Exª, de dia e pelas madrugadas, aqui estava dando luzes para o Brasil.

Ouço Augusto Botelho, também médico, que nos sensibiliza e representa Roraima.

O Sr. Augusto Botelho (S/Partido – RR) – Senador Mão Santa, eu vinha ouvindo o discurso de V. Exª no carro e fiz questão de aqui chegar para fazer um aparte a V. Exª para firmar algumas coisas. V. Exª é um comunicador sem igual. Em Roraima, onde eu chego, em qualquer lugar, mesmo em lugares muito distantes, se lá houver uma televisão, as pessoas conhecem V. Exª. Elas perguntam: "E o Senador Mão Santa?" Eu respondo: "O Senador Mão Santa é o chefe da equipe médica do Senado, é o cirurgião mais antigo lá, por isso é o nosso chefe". V. Exª, com sua capacidade de estudar e com seu saber, foi sempre uma referência para nós, com suas citações e também por sua defesa permanente da saúde e das pessoas mais necessitadas. V. Exª vai fazer falta aqui nessa próxima legislatura. Mas tenho certeza também de que V. Exª não vai se afastar da vida pública, da vida política, porque V. Exª é um homem que sabe fazer política, que sabe trabalhar, que luta por seus ideais e que está sempre presente – fez mais de mil discursos aqui na Casa. Só tenho uma queixa: de vez em quando, V. Exª nos criava problema junto as nossas esposas, minha e do Mozarildo. Elas diziam: "Por que vocês não falam tanto na gente como o Mão Santa fala na Adalgisinha? Vocês não falam na gente!". Eu respondia: "Nós falamos em vocês, mas não falamos tantas vezes quanto o Mão Santa fala na D. Adalgisa – em todos os seus discursos, entrava a Adalgisinha! Parabéns para V. Exª, que é um homem de família, um homem que lutou nesta Casa. O seu Piauí vai continuar desfrutando da sua presença lá e, com certeza, ainda há muito trabalho para V. Exª fazer pelo Piauí. Continue sua luta.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Augusto Botelho, V. Exª simboliza aquele médico com que sonhamos: o médico sensibilidade, o médico bondade, o médico ético, o médico decência. Olha, V. Exª me enriquece. V. Exª me ensinou muito e reafirma o que disse Lacordaire, o filósofo: a humildade une os homens, o orgulho divide os homens. V. Exª é a síntese dessa definição.

Agora ouço outro médico, também do território onde começa o Brasil, Roraima, e líder maçônico maior deste país: Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, com certeza, V. Exª não está fazendo uma despedida, está dizendo um até breve, porque V. Exª tem a política no sangue. Como V. Exª costuma dizer, foi prefeitinho, foi governador, é senador. V. Exª teve um insucesso nesta eleição, um insucesso já bastante explicado aqui por V. Exª: por fenômenos estranhos à legitimidade do voto. Portanto, quero dizer-lhe aqui da satisfação de ter convivido com V. Exª durante esses oito anos de seu mandato. Gostaria também de atestar – aliás, nem é preciso, porque todo o Brasil o conhece – a sua dedicação ao mandato, diria até a sua paixão pela atividade parlamentar, mostrando dedicação nas comissões, na Mesa Diretora e aqui, no plenário. V. Exª vai deixar saudades entre os colegas, mas, com certeza, dentro em breve, nós teremos o seu convívio. Tenho certeza de que os votos legitimamente dados a V. Exª representam os votos majoritários daquele Estado. Portanto, quero cumprimentá-lo e dizer aos piauienses do Brasil todo que podem ter muito orgulho do trabalho desenvolvido por V. Exª neste Senado. Parabéns e até breve.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Mozarildo, V. Exª simboliza a grandeza da nossa classe médica, a grandeza da classe política e a grandeza de uma instituição secular, à qual o Brasil e o mundo devem muito, principalmente desde Gonçalves Ledo, que meteu na cabeça que este país tinha de se libertar de Portugal e tornar-se independente. A Maçonaria atuou em importantes momentos, na República, na liberdade dos negros, e V. Exª representa essa história de grandeza e combatividade.

Muito obrigado.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Marco Maciel é o Senhor Virtude. Ulysses era o Senhor Diretas Já. V. Exª é a virtude: são atos que levam o homem para o bem.

Ouço Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Nobre Senador Mão Santa, desejo, antes de mais nada, cumprimentá-lo pelo notável desempenho de V. Exª aqui ao longo de oito anos, durante toda a Legislatura de 2003 a 2010. Devo salientar, entre muitas qualidades de V. Exª a assiduidade e a preocupação com o Nordeste, cujos problemas conhece e sabe como resolvê-los. Dedicou toda uma vida, sendo médico, não somente a salvar pessoas, mas a melhorar a nossa região. V. Exª tem, na atual Adene, antiga Sudene, um irmão, Paulo de Tarso Moraes e Souza, que lá trabalha e é um grande técnico especializado em desenvolvimento regional, seguindo as pegadas de Celso Furtado. Diria que não é sem razão que V. Exª recebe o reconhecimento de toda a Casa, pelas qualidades peregrinas, pelos pronunciamentos reiterados e, sobretudo, pela coerência de vida. Não é fácil, em política, ser coerente porque o fato político

tem um dinamismo próprio; consequentemente, não se pode muitas vezes preservar, como se deseja, uma rigorosa coerência. Mas V. Exª é coerente. Foi coerente como Governador de seu Estado, coerente como Senador da República e como político que se preocupa também com o País, com o Brasil como um todo. Sei que V. Exª goza de muito conceito no seu Piauí e na Parnaíba. Hoje, quando estamos realizando a última sessão ordinária da presente legislatura, gostaria de cumprimentá-lo, abraçá-lo e dizer ao povo piauiense que V. Exª esteve à altura dos desafios que enfrentamos nesta legislatura. Estamos certos de que V. Exª, com seu espírito público, com sua dedicação à coisa pública, continuará a defender o seu Piauí, o Nordeste e o País. Parabéns a V. Exª e votos de continuado êxito em suas atividades!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Marco Maciel, V. Exª é o Senhor Virtudes da democracia. V. Exª, sem dúvida nenhuma, enriquece. E tombou como Winston Churchill, o maior líder da história do mundo, que, depois de tantas conquistas, tombou, depois de renascer a democracia. Mas V. Exª é esse símbolo. Como Rui Barbosa tomou alguma vez, ninguém tira. E V. Exª enriquece...

Então, o Piauí aprendeu a respeitá-lo, a admirá-lo. São muito importantes, neste momento, as palavras de V. Exª.

Magno Malta, que também é baiano, essa Bahia dá muita gente grande! Você é baiano, não é? E Dona Dadá é baiana? A santa Dadá...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Baiana.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O Magno Malta é essa pessoa de coragem, combativo e objetivo. E fez, engrandeceu o Congresso e o Senado, numa das campanhas mais belas. Uma das nódoas da humanidade teve aí, vamos dizer, esse herói que hoje o Brasil e o mundo respeitam. Eu encontrei no México, agora, uma senhora lá na Fipa, dizendo que suas ações extrapolaram o Brasil. É aquilo que Victor Hugo disse: quando o ideal chega no seu momento, na sua oportunidade e tem um líder, é a maior força. Eu ouvi, ontem, o Papa pedindo desculpas, mas quem teve a coragem foi o Magno. Agora, eu sempre fui o seu Cirineu desde a sua vitoriosa campanha contra o crime organizado, em que o Piauí foi um dos beneficiados pela ação de V. Exª.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa, este não é um momento feliz para nenhum de nós, que aprendemos a amar V. Exª e a respeitá-lo. Penso que os apartes feitos ao seu pronunciamento de despedida desta Casa representam o que milhões de brasileiros gostariam de dizer. V. Exª sabe que tem um fã-clube em São Paulo. Lá no interior da Bahia, onde eu nasci – eu sou filho adotivo do Espírito Santo –, no interior onde fui criado, onde vivem os meus parentes e onde o Vice-Prefeito é um primo meu chamado Edilson Lima, um radialista que o ouve todas as tardes, V. Exª, lá na cidade do interior, tem um fã-clube também, de pessoas que aprenderam a admirá-lo pelos seus posicionamentos, pelas suas tiradas. V. Exª é um poeta de cordel. A capacidade humorística de todo nordestino V. Exª tem, de conseguir fazer piada e a capacidade de debochar, aliada à sua cultura – V. Exª é um homem culto –, e a esse sotaque forte de nordestino. V. Exª misturou isso tudo e saiu o discurso que saiu. E as pessoas no Brasil perguntam por V. Exª. Eu já me acostumei a me encontrar com Senadores aqui, que dizem que, quando chegam no Estado deles, as pessoas perguntam por mim. E eu me acostumei também com isto, as pessoas me perguntarem por V. Exª. Tanto é que, toda vez que chega alguém aqui, ligado a mim, do meu Estado ou de outros Estados, e entra neste plenário comigo, eu venho tirar V. Exª da cadeira para tirar uma fotografia com a pessoa. V. Exª se tornou uma pessoa querida. A minha fala, então, é a tradução da fala de milhões de brasileiros que gostariam de abraçá-lo, de ser-lhe grato e de falar-lhe do carinho que sentem por V. Exª. Eu conheci V. Exª quando era Governador do seu Estado, o Piauí. Eu era Presidente da CPI do Narcotráfico e havíamos pego o Coronel Viriato, um homem monstruoso nas suas ações criminosas. Embora ele se dissesse inocente e preso político, porque todos dizem a mesma coisa, V. Exª teve a coragem de decretar a prisão dele a pedido da CPI do Narcotráfico, porque é o governador que decreta a prisão de coronel. E a situação de superioridade criminal ou na ação do crime, porque Viriato era um daqueles que pegava um mendigo na rua e fazia um seguro de vida para ele, colocava 70% em nome da mulher de Viriato e distribuía os outros 30%. Seis meses depois, o mendigo aparecia morto e era distribuído com família do Coronel o seu seguro de vida, um negócio absurdo! E V. Exª poderia ter se acovardado em decretar a prisão dele, até com medo de represália em cima da sua família, mas V. Exª foi corajoso: V. Exª decretou a prisão de Viriato. Foi um ato de muita coragem de V. Exª, eu me lembro muito bem. Lembro-me de que eu havia designado o Deputado Biscaia e o Deputado Cabo Júlio para irem ao Piauí se encontrar com V. Exª e tomar pé, junto com as autoridades, da situação do Viriato. E V. Exª eu conheci naquele momento em que V. Exª tinha tudo na mão para se acovardar, mas o nordestino normalmente é muito corajoso. Se o cara é corajoso para cometimento do crime, V. Exª tinha muito mais coragem do que ele para cometimento do bem, para tomar conta

e proteger a família do Piauí e do Brasil, porque é um crime transnacional, um crime além-fronteiras. Havia ligação com Hildebrando Pascoal, ligação com o José Gerardo, no Piauí, no Maranhão, com o Caíca, o ex-Deputado José Gerardo, a quem tive o prazer também de ajudar a cassar e prender, como o Hildebrando Pascoal, do Acre. V. Exª foi corajoso. Foi ali que tive o primeiro contato com V. Exª. A partir dali, o meu contato respeitoso, a minha manifestação quando tomaram o mandato de V. Exª, quando na mão grande, na dura arrancaram-lhe o mandato. Tive a oportunidade de me manifestar diante daquela truculência, daquela maldade, e até hoje não se entende o que fizeram com V. Exª. A partir daí, mantemos esse contato vivo. Temos amigos muito próximos, como o João Cláudio, o Frank Aguiar. Meu irmão, sou grato a V. Exª agora como... O meu irmão Zózimo vivia no Piauí, os meus sobrinhos vivem lá. Com a morte do meu irmão, que teve morte cerebral aos 45 anos de idade, fiquei lá por muitos dias. E V. Exª colocou a sua assessoria, a sua família para tomar conta da minha família, para me acompanhar, para acompanhar meus irmãos naquela peregrinação de UTI, quando meu irmão já tinha morte cerebral. Sou muito grato por sua sensibilidade cristã. Sou muito grato por aqueles momentos difíceis da minha família, quando V. Exª se fez presente. Por isso, este momento não é um momento bom para mim, não é um momento alegre para mim. Alegria é tê-lo como amigo. Este momento não é bom para ninguém. Mas a Bíblia diz que há tempo para tudo debaixo do céu: há tempo de correr; há tempo de parar; há tempo de comer, de chorar, de rir; há tempo de estudar. E esse é o tempo de Deus para sua vida. Penso que, se o seu partido, o PSC, que tem um bom comando, tiver uma grande visão, fará de V. Exª o embaixador, o arauto desse partido. No Brasil inteiro, V. Exª tem pessoas que o admiram. V. Exª vai poder palestrar por este País inteiro, ajudando a crescer esse partido. Se eu fosse desse partido, essa iniciativa já tinha sido tomada. V. Exª é a maior referência, é o nome mais sólido, nacionalmente, da sua legenda. Abraço V. Exª, abraço sua família. Já tive com Adalgisa, assentado à mesa com seus filhos. V. Exª me deu atenção lá na Parnaíba, quando fui ao Delta com minha família. Já me assentei não para discutir, mas para estudar a Bíblia com V. Exª. Foram momentos importantes nesses oito anos. Por isso, fico muito à vontade. A Bíblia diz que existem amigos que são mais chegados do que o irmão. E é assim que me sinto com relação a V. Exª. Agradeço sua amizade, sua cortesia, o carinho com que todas as vezes se refere à minha mãe, e sei que nossa amizade é duradoura. Ela não foi feita em porta de boteco, nem com copo na mão. Nossa amizade tem outros fundamentos. De maneira que agradeço a Deus por tê-lo como amigo. Desejo-lhe toda a felicidade do mundo. Aprendi a conviver com sua benevolência aqui. Espero que 2011 seja um ano mais marcante ainda, mais significativo ainda, porque um homem com sua vivência, um médico humanitário, como é V. Exª, que saiu lá do seu arraial e virou Prefeito, depois Deputado Estadual, depois Governador, Senador da República, acumula experiência internacional. V. Exª, que é um homem de tanta leitura, penso que tem muito a contribuir. Por isso, receba o meu abraço. Este é um dia não muito alegre para mim. É um dia triste para mim e para milhões de telespectadores a sua despedida, mas penso que é um propósito de Deus. Diz a Bíblia que não cai uma folha da árvore sem que tenha autorização do Senhor. Há um propósito de Deus em sua vida, e Deus sabe todas as coisas. Quando uma janela se fecha, mil vão abrir; uma porta se fecha, e há duas para se abrir. Deus é que sabe. Deus não tem derrota para nós. A urna é um detalhe. V. Exª não passou pela urna. Não significa que foi derrotado. Deus tem coisas grandes – ainda maiores – para V. Exª, mais do que um mandato de Senador. Não tenha dúvida de que é assim que a vida segue quando acreditamos em Deus e somos dependentes dEle. Vá com Deus! Deus abençoe V. Exª. Deus abençoe sua família. Muito obrigado pela sua amizade!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Magno Malta, agradeço essa participação, assim como os momentos que a vida nos ofereceu.

V. Exª tem perspectivas invejáveis na política do Brasil. V. Exª é filho da santa Dadá, baiano. V. Exª é Senador e representa o Espírito Santo. V. Exª é profundo conhecedor da teologia, do livro de Deus. Aprendi com V. Exª. Aqui e ali discutimos aspectos bíblicos, e V. Exª sempre ganhava. Tem mais profundeza.

Mas quero dizer que, lá, no Espírito Santo, eu me lembro de Cachoeiro de Itapemirim. Tenho um colega, Frank Novaes, cirurgião lá, e Roberto Carlos, o acidente foi lá. V. Exª ainda está com um charme, um negócio de Roberto Carlos: mais magro, cabeludo, elegante e canta também. Ele é cantor, e como ninguém. Quando você ouvir a música do nosso Roberto Carlos "meu amigo de fé, meu irmão camarada", ela nos retrata.

Neuto De Conto. Neuto De Conto quer participar e insiste. Essa figura aqui sucede aquela figura maravilhosa de Leonel Pavan. Garçom, foi três vezes Prefeito, Governador de Santa Catarina, foi Senador. E ainda deu isto: foi para o Governo de lá e deixou aqui o Neuto De Conto. Neuto De Conto simboliza a grandeza do suplente de Senador.

Olha, aquela Santa Catarina não tinha... Um quadro vale por dez mil palavras. São Miguel do Oeste, não

é? Olha, não tinha nada, não! Eram umas casinhas de palha, há 50 anos. Esse homem foi para lá. Saiu do Rio Grande do Sul – é gaúcho –, das universidades, e aquilo é o maior polo de desenvolvimento, de riqueza e de economia. Foi Vereadorzinho várias vezes, amigo íntimo de Ulysses Guimarães, saiu aí lutando por essa redemocratização, vários cargos administrativos, empresário, amigo do meu amigo Luiz Henrique. Fui filiado ao PMDB com ele Presidente. Aí está. Li o livro dele. Aprendi muito e gostei. E recomendo a todos, Marco Maciel. É um exemplo de família. Ele só perde para mim em uma coisa: ele tem três filhas. Eu tenho três e um, quatro. Mas é um amor doido pela Adalgisinha dele. É um exemplo de família, de riqueza e de tudo. E, ontem, ainda ofereceu um churrasco lá, porque ele tinha esse dom de gaúcho. Foi lá e tivemos...

Com a palavra esse grande Senador Neuto De Conto.

O Sr. Neuto De Conto (PMDB – SC) – Senador Mão Santa, eminente Parlamentar do Piauí, eu não me poderia furtar, nesta oportunidade, de aparteá-lo para cumprimentá-lo, para dizer que a convivência, nesta Casa, quer seja nas comissões, quer seja no Parlamento, no plenário, quer seja nas nossas diferenças até ideológicas, em alguns momentos, foi muito boa. Sempre convergimos naquilo que é para o bem do Brasil, sempre convergimos na legislação, para buscar caminhos que levassem a dias melhores para nossa Pátria e, consequentemente, para a sociedade brasileira. Como V. Exª falou, venho de um pequeno Estado, que tem somente 1% do território nacional, mas é o quinto maior produtor de alimento do País. Quando lá aportei, há meio século, realmente era um sertão inóspito, as barreiras quase intransponíveis. Hoje, somos o maior complexo agroindustrial da América Latina, principalmente de carne de frango e carne suína. Consequentemente, isso faz parte da evolução extraordinária que o Brasil está tendo, principalmente nessa última década. Por isso, companheiro e amigo Senador, eu, que também deixo esta Casa no próximo dia 31 de janeiro, juntamente com V. Exª, certamente teremos a saudade como parte dos nossos dias, mas dizem que a saudade é a presença dos ausentes. A saudade está presente em relação àqueles que estão afastados, que nos vêm à mente, à memória, e traz para nós, sem dúvida nenhuma, uma gestão muito forte, um período em que se trabalhou bastante. O País já é a oitava economia do mundo e vai ser, sem dúvida nenhuma, na próxima década, a quinta. Eu me sinto gratificado por ser seu amigo, seu companheiro e por estar aqui, neste momento, e poder dizer da sua história de vida, do seu passado de luta, quer seja na área política ou na área privada, pela vontade, pelo desejo que V. Exª sempre teve. Quero dizer que estou aqui para aplaudi-lo, para homenageá-lo, para cumprimentá-lo e para dizer que seu sucesso continuará, porque existe esforço, vontade e princípios. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Neuto De Conto, agradeço e incorporo todas as palavras. Agradeço a Deus por essa convivência e o aprendizado que tive.

Agora, está escrito no Livro de Deus que os últimos serão os primeiros. Tinha de ser do Piauí: Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Meu caro companheiro, Senador Mão Santa, quero lhe dizer que eu estava ali, bastante preocupado, recebendo uma visita com hora marcada, cerimoniosa, sem poder interrompê-la e olhando para o relógio, porque eu estava vendo, pela TV Senado, que V. Exª fazia aqui seu discurso de despedida.

Eu não me sentiria confortável se não estivesse aqui, para dizer do privilégio que tive dessa convivência de oito anos, em que pude conhecê-lo de maneira bem mais profunda. Os depoimentos que pude ouvir pela televisão foram sinceros, de companheiros que também tiveram essa oportunidade e esse privilégio. Não tenho dúvida de que V. Exª deixará um vazio na imagem da TV Senado durante muito tempo. V. Exª ajudou a popularizar esse canal de comunicação fantástico, que faz com que a palavra do Senador e do Senado chegue a todos os quadrantes do Brasil. Eu, que viajei muito em 2006, na campanha do candidato a Presidente da República Geraldo Alckmin, como seu coordenador, representando meu Partido, pude ver os efeitos do alcance da televisão. As pessoas perguntavam sempre por V. Exª. É muito gratificante para nós, que somos de um Estado pequeno, de um Estado pobre, ter esse reconhecimento pela atuação, pela coragem e, acima de tudo, pela determinação de defender nosso Estado e de defender o Brasil no Senado Federal. V. Exª sai, como eu, de uma disputa em que não obtivemos êxito. Temos de nos curvar à decisão do povo, mas devemos ter paciência suficiente e aguardar o desenrolar dos acontecimentos, Senador Mão Santa, porque não tenho dúvida de que a eleição que se processou no Piauí ainda será notícia no Brasil inteiro. Li alguma coisa dita por V. Exª ontem, aqui, lembrando que, nesta Casa, já houve Senadores que perderam o mandato por acusação de manipulação de quantias irrisórias. No Piauí, a única coisa que não houve foi a questão da quantia irrisória. No Piauí, houve um derrame de dinheiro, o acinte provocado pela mais moderna técnica de corrupção eleitoral. Esses fatos, não tenho dúvida, virão à tona. Como tenho acompanhado e tenho lido que a Justiça do Piauí vem tomando providências, aguardo que isso ocorra e que, no Piauí, não aconteça o que

aconteceu, por exemplo, no caso da Emgerpi, em que a procrastinação dos fatos habilitou candidatos a eleições nesse pleito último, os quais, confiantes na impunidade, repetiram atos delituosos praticados ao longo dos últimos anos. A história da eleição no Piauí, a corrupção da eleição no Piauí começa bem antes, e os fatos vão mostrar, num futuro bem próximo, se estou certo ou não. O pontapé inicial é uma CPI do setor elétrico, que ficou muito famosa na Câmara. O objetivo era diminuir o preço da energia para atender à camada pobre, mas, na realidade, o que se viu foi o maior processo de extorsão a empresários do setor. Embora o processo corra em segredo de justiça, sabemos à solta que existem gravações, que existem depoimentos, que existem fatos que são graves e não envolvem Parlamentares apenas do Piauí, mas também Parlamentares de outros Estados que tiveram votações estrondosas e jornalistas que serviram de pombos-correio. Também há a questão da CPI da Petrobras, que criou verdadeiro pânico dentro do Governo e que, num passe de mágica, Deus sabe lá como e quanto custou, foi abafada e enterrada sem nunca ter nascido. São fatos que, tenho certeza, serão apurados. Senador Mão Santa, vimos lá, no dia a dia, o que se fez com o dinheiro à solta dos carnavais fora de época, do Segundo Tempo, do ProJovem. Os fatos são graves. Há dissimulação, inclusive, das declarações de Imposto de Renda, incompatíveis com os bens reais de candidatos. Espero que a Justiça atue. O Piauí não pode ser exceção. Aliás, o Piauí tem sido pródigo em cassar prefeitos, às vezes, por questões mínimas. Não é possível que a Justiça do Piauí se cale ou vire as costas para esses fatos. Enquanto isso, Senador Mão Santa, encerro aqui, aguardando a Justiça, mas dizendo a V. Exª que tive um prazer enorme nessa convivência. Fomos Prefeitos juntos: eu governei a capital, Teresina; V. Exª, a segunda maior cidade do Estado, Parnaíba. Por intuição política e, acima de tudo, por clima administrativo, tomamos algumas ações conjuntas, que, para mim, depois, tornaram-se motivo de orgulho. O Instituto de Previdência, de que V. Exª falou, amparado pela Constituição que acabava de ser promulgada, é um exemplo para o Brasil. Tenho orgulho também de ter criado o SOS Teresina. V. Exª, na primeira semana, telefonou-me e me disse: "Como é que isso funciona?". E o implantou em Parnaíba. O SOS Teresina era um projeto muito simples: ambulâncias ficavam espalhadas em setores estratégicos da cidade e eram chamadas, por um sistema de rádio, para levar o acidentado ou quem necessitasse de assistência médica ao hospital mais próximo, evitando que, no caso de emergência, houvesse filas.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Nós somos pioneiros lá: em Parnaíba, o SOS era o Pronto Ambulância.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – É verdade.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Esse Samu, foi com a nossa inteligência que o criamos para o Brasil.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Era exatamente isso que eu queria dizer, concluindo. Pois bem, esse projeto foi um sucesso tão grande, Senador Cotait, que, logo em seguida, foi copiado por São Luís, por Fortaleza, por Belém e por Manaus e aí foi se alastrando pelo Brasil inteiro. O Presidente Lula, no começo do mandato, clonou nosso programa e criou o Samu, mantendo até o número: 192.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O Samu nasceu no Piauí. Nós dois éramos Prefeitos nas duas cidades, na Capital e em Parnaíba.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Exatamente. Foi uma coisa fantástica!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Em Parnaíba, coloquei o nome de Pronto Ambulância. V. Exª, em Teresina, implantou o SOS.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – É o SOS Teresina. Isso foi proveniente de uma conversa que tive com um médico extraordinário do Piauí, o Alcenor Almeida. Foi uma conversa de pé de palanque, na época da campanha. Prometi que ia fazer e fiz. Portanto, fico muito feliz. Depois, houve o episódio da Ponte do Poti Velho, numa região para a qual tinha a promessa da realização dessa obra há mais de cem anos. Fiz um desafio e a construí em cem dias. V. Exª, quando assumiu o Governo do Estado, fez outra ponte nos mesmos moldes, também em tempo recorde, fazendo com que solucionássemos dois graves problemas de estrangulamento no tráfego de Teresina. Dessa forma, Senador Mão Santa, vamos encerrar nossa missão, conferida pelo povo do Piauí, no dia 31 de janeiro, mas vamos ter a consciência tranquila do dever cumprido e vamos sair destas cadeiras que o povo nos destinou com a mesma consciência tranquila com que aqui entramos, sem sermos perturbados pela Justiça, sem termos sobressaltos por atos cometidos, com o compromisso inarredável com o povo do Piauí, porque esse, sim, permanecerá; esse, sim, será perene. Congratulo-me com V. Exª. O círculo de amizade feito pelo nobre Colega nesta Casa e no Brasil inteiro haverá de orgulhar o Piauí. V. Exª não fez círculo de amizade com negócios nem com negociatas. V. Exª fez círculo de amizade com homens de bem, fez círculo de amizade com pessoas que, em suas atividades, tiveram a oportunidade ou o desejo de ajudar o nosso Estado, que é a missão que nos conduziu até aqui. Espero que o Piauí não seja vítima de escândalos, de vexames, tampouco de conchavos. Que nossos representantes abracem as causas do povo do Piauí, não dos seus negócios, das suas empresas, dos seus interesses, nem dos corporativismos! Se fizerem isso, o

Piauí poderá se sentir feliz; caso contrário, vai ter muita saudade de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu lhe agradeço, Heráclito Fortes. Quero dizer que combatemos o bom combate. Mesmo com o sofrimento de uma derrota, mesmo com meios ilegítimos, imorais e indignos, de corrupção, ela é menor do que a covardia de não lutar. E nós lutamos pela democracia.

Senador Heráclito, tenho andado muito por aí e fico a meditar. Por onde ando, perguntam-me por Heráclito Fortes. Está ouvindo, Heráclito? Perguntam-me: "Mão Santa, e o Heráclito?". V. Exª se lembra daquele time, o Santos Futebol Clube, do Pelé e do Coutinho? V. Exª tem sido o Pelé. O fato é que vestimos, com grandeza, a camisa verde e amarela do Piauí.

Agora, quero dizer – agradeço a paciência ao Senador Acir Gurgacz, esta figura extraordinária – que aprendi, no colo da minha santa mãe, terceira franciscana, que a gratidão é a mãe de todas as virtudes.

Pede-me um aparte Antônio Carlos Valadares.

Então, ao pessoal do meu gabinete, quero agradecer. Esta é uma Casa de funcionários extraordinários: Antônia Maria; Aurora Pereira; Benedito Torquato; Cristina Júlia; Egnaldo Rocha; Francisco Geraldo; João Baptista; Karla Patrícia; Mônica Maria; Raimundo Nelson Aguiar, o Doca; Regina Coeli; Ruth Martins; Ruth Magalhães e Sarah Christina. E agradeço a todo o pessoal da Terceira Secretaria, onde exercitei.

Está ouvindo, Heráclito Fortes? Ressalte-se que entramos no Senado da República no momento mais difícil dos seus 184 anos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, V. Exª me concede um aparte rápido? Vou ter de pegar o avião.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E devolvemos ao País um Senado fortalecido e honrado. Isso tem muito a ver com nossa participação, ouviu, Heráclito?

Concedo aparte a Antonio Carlos Valadares.

Firmeza no Direito, caridade para todos, malícia para nenhum, como disse Abraham Lincoln!

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, aproveito essa oportunidade em que V. Exª ocupa a tribuna, momento em que está também presente outro piauiense, o grande Senador Heráclito Fortes, para, com minha palavra, homenagear V. Exª e o Senador Heráclito Fortes. V. Exª foi um grande Senador durante esse período em que convivemos, não só ocupando a tribuna, como também dirigindo os trabalhos do nosso Senado Federal. V. Exª foi modelo de competência, de assiduidade, de comparecimento diário aos trabalhos da nossa Casa, manifestando-se sempre, em todas as oportunidades, a respeito das mais importantes causas do seu Estado e do nosso País. O mesmo posso dizer do Senador Heráclito Fortes, esse grande executivo, esse verdadeiro prefeito e grande administrador do Senado Federal. Em um momento de crise, talvez uma das maiores que já enfrentamos, o Senador Heráclito, com competência – todos sabemos da competência de S. Exª –, conseguiu trazer calma a esta Casa, colocando tudo nos trilhos, reorganizando o Senado Federal, reorganizando a estrutura da Casa e mostrando à sociedade que, à frente da administração da nossa Casa, estava um homem honesto, trabalhador e competente. Portanto, com estas palavras, homenageio dois grandes Senadores, que não voltaram nesta eleição, mas que têm muitos anos pela frente. Quem sabe, um dia, teremos a alegria, a felicidade, de vê-los de novo no Congresso Nacional? Parabéns a V. Exª!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço a Antonio Carlos Valadares, que é do pequeno, geograficamente falando, Estado de Sergipe, que não tem sua grandeza maior no petróleo, mas, sim, na sua gente, no seu povo, e V. Exª simboliza essa eugenia da raça.

Ouço Valdir Raupp, esse companheiro com quem governamos o Estado do Piauí. Há algo Interessante, Raupp. Estou com um retrato que lhe quero dar, em que, no Piauí, V. Exª estava ao lado do meu filho Francisco Júnior, bem jovem, quando eu era Governador. V. Exª foi receber uma homenagem das companhias energéticas regionais pela sua competência administrativa, naquele tempo em que não havia energia alguma em Rondônia.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Exª sempre recebeu bem os visitantes do Estado do Piauí quando Governador e, tenho certeza, quando Prefeito também da sua querida Parnaíba. No Senado, não foi diferente: V. Exª sempre foi muito gentil, muito educado com todo mundo. Fui Líder da Bancada do PMDB, e V. Exª fazia parte dela. V. Exª foi o primeiro a assinar a lista para eu assumir a Liderança.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – V. Exª já assumiu a Presidência do PMDB?

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Não. Será no dia 2 de janeiro.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Quero estar lá. Fui o primeiro a assiná-la, para V. Exª ser o Líder. E foi por meio de V. Exª que esse Partido cresceu.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Quero ser extremamente breve, porque sei que há muitos Senadores fazendo despedidas hoje, que é praticamente o último dia de trabalho, porque, na hora em que votarmos o Orçamento, entraremos em recesso, e isso acontecerá hoje à noite. Então, vários Senadores estão se despedindo e pediram-me que eu fosse breve ao aparteá-lo. Mas quero dizer da satisfação de ter convivido com V. Exª aqui. V. Exª é o homem mais conhecido hoje do Congresso,

depois do Sarney. Vamos colocar o Sarney em primeiro lugar, como Presidente da República...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O Sarney é um estadista.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Mas, depois do Presidente Sarney, V. Exª...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E S. Exª é criador do Parlamento da América do Sul, que não pode abortar. Não devo abortar.

Sei que o Amapá é grande e que S. Exª representa o Amapá, mas S. Exª é maior ainda na democracia, não é?

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Exª é conhecido nos quatro cantos desse Estado e até fora do Brasil, porque a TV Senado e a Internet vão além das fronteiras do nosso País. V. Exª, com certeza, é conhecido nos Estados Unidos, na Itália e no Japão, porque lá eles assistem à TV Senado, via Internet. V. Exª é conhecido hoje quase no mundo todo. Então, quero parabenizá-lo pela trajetória no Senado Federal. Como falei para o Heráclito Fortes ontem, este não é um adeus. Com a juventude de V. Exª, com a do Heráclito e com a de muitos outros que estão se despedindo, com certeza, este será um "até breve". Perder eleições? Todos nós já as perdemos. Eu já as perdi. Disputei oito eleições, perdi duas e ganhei seis. Estou indo para meu sexto mandato. Este é o meu segundo mandato no Senado Federal. Quero desejar sucesso a V. Exª. Que Deus possa abençoar sua caminhada fora do Parlamento e que essa despedida não seja um "adeus", seja um "até logo"! Quero ver V. Exª quando eu for assumir o PMDB, mas quero vê-lo como filiado novamente do PMDB, porque o PMDB lhe deu sorte. Todas as eleições que V. Exª disputou pelo PMDB, V. Exª as ganhou. Então, quero lhe fazer um convite...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu sempre disse isso. Sabe o que eu disse por aí? Olha, eu já fui de outros partidos, mas o PMDB é como o Flamengo, é de se vestir a camisa. Tem mais facilidade de conquistar.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Mão Santa, saí uma vez do PMDB e perdi a eleição. A única eleição que disputei fora do PMDB, eu a perdi. Fiquei pouco mais de um ano fora do Partido e perdi a eleição. Voltei para o PMDB. Quero fazer esse convite, estender esse convite a V. Exª, para que volte à velha Casa, ao PMDB. Sucesso! Feliz Natal e bom ano-novo!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Diz um samba que ninguém perde o caminho de volta. Mas quero dizer da minha gratidão, como minha mãe me ensinou – e ela está no céu –, quero agradecer aos funcionários da Terceira Secretaria: Acilino José; Antônio Carlos Medeiros; Antônio Fernandes Santos; Breno Braz; Francisco Neto; Itamar Franco; José de Alencar; José Lourenço; Juliana Guerra; Marcos Aurélio; Maria de Fátima Martins; Mário Lúcio; Patrícia Gomes; Roberto Mendes; Rodrigo Felix; Rômulo Rocha; Veruscka de Castro...

Olha aí! Olha o destino! Olha o destino, Heráclito! (*toque do telefone com jingle de campanha*). Vou desligar. Aí, foi o destino, não vou contar o ódio de Deus... Mas, a música, eu botei aí, o povo cantando.

Continuando: Karla Patrícia; Mônica Oliveira. E os terceirizados: Maria Gorete; Christiany; Adriana; Simone e Josicleide. E os garçons... Cadê o Zezinho?

Dornelles, ouça! (*Toque do telefone com jingle de campanha.*) Olha aí, Efraim!

Foi o destino, eu não mandei.

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Permite V. Exª um aparte, Senador?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Concedo o aparte a V. Exª, mas só queria terminar com os nomes dos garçons e volto já.

Cadê o Zezinho? Está ali. O símbolo. Jesus disse: "Não vim ao mundo para ser servido, mas para servir". Eu acho que fiz muito discursos, mais de mil, mas tomei mais de dez mil cafezinhos servidos pelo Zezinho.

Então, ao David Alexandre, Edinaldo Abrantes, Francisco Eugênio, Joel Alves, Jonson Alves, Jair Rocha, José Antonio e Paulo Afonso.

Concedo o aparte ao Senador Francisco Dornelles.

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Senador Mão Santa, eu queria dizer a V. Exª que uma das satisfações que eu tive durante esses quatro anos que aqui estou foi acompanhar o trabalho de V. Exª, a grandeza de todos os seus atos, seu pensamento, sua atitude. Tive o privilégio de estar ao seu lado na discussão de vários importantes problemas e em alguns congressos internacionais. Sou testemunha da sua competência, da sua lealdade, da sua dignidade, da credibilidade que V. Exª tem como Senador. De modo que o que quero dizer, Senador Mão Santa, é que V. Exª em todo momento estará presente em nossa Casa, estará presente no coração de cada um de nós, por tudo que V. Exª fez, por tudo que V. Exª representa. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois é.

Então, agradecemos a todos os garçons: o David, o Edinaldo, o Francisco Eugênio, o Joel, o Jonson, o Jair Rocha, o José Antonio e o Paulo Afonso. Às taquigrafas, aqui. Agradecemos ao Denis, ao José de Oliveira, ao Airtom, ao Manoel Messias, ao Domingos e ao pessoal aí, ao time todo aí.

Venha cá, para não faltar ninguém: à Claudia Lyra, ao Zé Roberto, ao nosso João Pedro, ao Edimilson, à Zilá – ela me deu tanta bala que eu engordei aqui uns três quilos – e as suas companheiras novas. É um pessoal gentil.

Quero dizer aqui as minhas últimas palavras: saio com a satisfação do cumprimento da missão. E agradeço à família.

Ontem, eu dava os parabéns ao filho do Acir Gurgacz. Estou melhor do que ele, porque ele só tem um filho. Ele tem que ter mais. Convidei-o até para passar uma lua de mel lá no Piauí, no Delta, *caliente*, para melhorar lá a população. Mas o seu filho fazia aniversário. Família! O próprio Deus chamou e, depois de muitas tentativas de melhorar o mundo, não conseguiu e: "Vou fazer um filho para ele melhorar este mundo". Confiou no filho. Agora, não o desgarrou; botou-o numa família. Esse é o conceito. E o Rui Barbosa está ali, porque ele disse: "A Pátria é a família amplificada".

Então, eu posso fazer minhas as palavras do apóstolo velho, Paulo, o maior líder cristão. Ele viveu muito; Cristo, pouco; Jesus, pouco, Acir Gurgacz. Ele viveu muito, sofreu, foi apedrejado, passou fome, foi preso, lutou, guerreou e, no fim, ele disse: "acabei minha carreira, preguei e guardei a minha fé, combati o bom combate". Eu posso fazer minhas as palavras do apóstolo Paulo.

E agradecer à família. A Deus, eu jamais vou fazer oposição. Ao Luiz Inácio, eu fiz. Não me arrependo. Fiz por amor ao Brasil, por amor à democracia, por amor ao povo, à Justiça. A Deus, não, Raupp, porque ele fez a Adalgisa para mim, a melhor obra da natureza, e eu construí uma família com ela: fizemos um filho bem mais competente, bem mais inteligente e bravo do que eu, e três encantadoras filhas, Acir Gurgacz. Capriche para aumentar!. A Gracinha é engenheira, a Cassandra é advogada e a Daniela é médica.

Então, eu agradeço a Deus. Ó Deus! Ó Deus! Ó Deus! Abençoe o Brasil, este Senado, inspire a nossa Presidenta a construir neste País uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador Mão Santa.

Ontem já falamos sobre esse assunto, sobre a sua saída. Mas quero colocar aqui que o aparte que mais se parece com V. Exª é o do Senador Geraldo Mesquita. Faço minhas as palavras dele para homenageá-lo nesta tarde de hoje, Senador Mão Santa.

Uma breve comunicação, Senador.

Em virtude da assunção do exercício do mandato pelo Senador Cyro Miranda e pelo Senador Aníbal Diniz, a partir do dia 17 e 21 do corrente, respectivamente, a Presidência determina que a presença dos referidos Senadores conste da lista de comparecimento da sessão de hoje.

Com a palavra, o nobre Senador Roberto Cavalcanti, do PRB da Paraíba.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Agradeço, Sr. Presidente, e peço vênia a V. Exª: por uma questão de equidade, também tenho direito a duas horas e cinco minutos, como aconteceu com o nobre companheiro e colega Mão Santa.

Então, na verdade, são 16h06. Eu deixarei a tribuna às 18h06, ou às 18h15, mais ou menos.

Mas é brincadeira! Na verdade, tenho o maior respeito à validade do uso do tempo por cada um.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador, V. Exª me permite apenas tirar uma dúvida aqui?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Com a maior honra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Até para V. Exª ficar mais tranquilo quanto ao tempo em que vai usar essa tribuna, para a alegria do Brasil.

Sr. Presidente, a informação que eu gostaria de receber é para que horas está marcada a sessão do Congresso para a discussão do Orçamento. Às 15h era a hora inicial, mas são 16h06.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Havia uma previsão de que seria às 15h30. Nós estamos aguardando o término do relatório para iniciarmos os trabalhos, Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Havendo esse acordo, e iniciando a votação, a sessão do Senado então...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Interrompe-se...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Suspende-se.

O SR PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Suspendemos e continuamos depois.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado, Senador.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Regimentalmente, é exatamente isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Está bom.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lá se vão vários anos desde o dia em que aceitei o convite do meu querido amigo José Maranhão para ocupar a suplência. Fiquei, evidentemente, muito honrado com o convite e o aceitei com a convicção de que apenas cumpriríamos uma formalidade da Justiça Eleitoral.

Se algum vidente tivesse, então, nos antecipado o que os anos seguintes nos reservavam, a mim e ao atual governador da Paraíba, nós dificilmente acreditaríamos em previsão tão fantasiosa àquela época.

A realidade, porém, não se cansa de nos surpreender, e muitas vezes os fatos, como sugere o título de um recente filme hollywoodiano, podem ser mais estranhos que a ficção.

Assumi o mandato de Senador pela primeira vez em agosto de 2006, quando o Senador José Maranhão decidiu disputar o Governo da Paraíba. Nos quatro meses em que exerci o mandato, comecei a aprender, na prática, o bê-a-bá do processo legislativo e tentei me portar à altura do titular do cargo. Ou seja, tudo dentro do esperado, nada fora do normal.

Até que o destino resolveu diferente e em 2009, quando o Supremo confirmou o entendimento do TSE e reverteu o resultado daquelas eleições de 2006, dando a vitória a José Maranhão, mais uma vez fui chamado a cumprir o fado que nos era reservado.

O Senador José Maranhão assumiu, pela terceira vez, o Governo da Paraíba, e eu, consequentemente, retornei ao Senado em fevereiro de 2009, e hoje venho, emocionado, a esta tribuna para encerrar minha passagem por esta Casa, já que optei por não disputar as eleições.

Na balança da vida, nós temos que ter pesos. Pesou muito essa convivência com todos os nobres Senadores, com esta Casa. Porém, na balança da vida, pesou mais fatos paraibanos, família e outros.

Foram praticamente dois anos de aprendizado intenso, durante os quais busquei fazer o máximo possível pelo Estado da Paraíba, pelo Nordeste e pelo Brasil.

Não pude evitar, é claro, a sensação de orgulho ao participar do cotidiano do Parlamento brasileiro.

São poucos os lugares, neste País, em que se pode usufruir da convivência diária com imortais da política e das letras, como José Sarney e Marco Maciel; com homens da estatura moral de Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Augusto Botelho, Antonio Carlos Magalhães; com a sensibilidade social do meu líder, Marcelo Crivella; e com mulheres da fibra de Marina Silva, Marisa Serrano, Rosalba Ciarlini e outras.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Roberto Cavalcanti, nossa convivência aqui, inclusive até com uma convergência no campo empresarial, foi extremamente salutar pela participação efetiva de V. Exª nas comissões, nos debates em plenário, nas questões que importam para o País. Quer dizer, nesses quase dois anos em que V. Exª está exercendo a titularidade da cadeira de Senador, V. Exª sempre participou dos grandes debates da Casa, debates econômicos, debates na área de meios de comunicação, na área social, sempre foi presença marcante nesses debates, nessas questões. Sempre discutimos. Aliás, nós nos afinamos muito porque talvez a nossa origem empresarial faça com que essa convergência aumente. Seu mandato foi coroado por uma série de relatorias, de discussões e de pronunciamentos importantes neste plenário. Parabenizo V. Exª pela excelente produção legislativa e pelo empenho e dedicação ao mandato, mostrando inclusive uma participação muito efetiva nos trabalhos desta Casa nesse período. Portanto, parabenizo V. Exª pelo mandato excelente que conseguiu fazer, obtendo posições importantes nesta Casa.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte do companheiro, do grande empresário e amigo Antonio Carlos Júnior, pelas palavras, pelas referências elogiosas.

Em 2006, eu aqui estive e tive ocasião de conviver com o senhor seu pai, pessoa na qual tenho uma referência histórica e uma admiração profunda e eterna. Desta tribuna, o senhor seu pai também fez referências elogiosas a mim que guardo no fundo do meu coração. V. Exª como eu somos emotivos, mas, na verdade, as referências feitas pelo senhor seu pai desta tribuna estão guardadas eternamente na minha memória e no meu coração.

Senador Mozarildo Cavalcanti, meu primo, mais um Cavalcanti neste Senado Federal.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Roberto, foi um prazer muito grande conhecê-lo aqui no Senado, inclusive identificarmos as nossas origens familiares. V. Exª foi mais um daqueles que, assumindo o mandato tendo sido eleito primeiro suplente, desmistificou aquela coisa que está mais ou menos cristalizada na mídia, de que existe senador sem voto. E tenho dito: ninguém questiona, por exemplo, quando um vice-presidente da República assume a Presidência no impedimento do presidente, ou o vice-governador ou o vice-prefeito no impedimento deles, por alguma razão. E V. Exª demonstrou, mesmo com o desafio de substituir o nosso Senador Maranhão, que assumiu o Governo da Paraíba, que não só tinha importância na

eleição do Maranhão – quer dizer, do nosso Senador Maranhão – como tinha virtudes e capacidades pessoais para exercer o mandato. Então, eu quero dar este testemunho do seu trabalho aqui, um trabalho que, sendo V. Exª um empresário, trouxe justamente aquelas qualidades do empresário: preocupação com a eficiência e com o bom desempenho do mandato. Isso V. Exª fez de sobra aqui. Então, quero dizer da minha satisfação de tê-lo conhecido aqui e dizer que realmente foi um desempenho muito importante para o Senado e, com certeza, para a Paraíba. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte de V. Exª. Dentro das características de V. Exª, além da amizade e da cumplicidade, V. Exª tem um extremo bom humor. Todas as vezes que nos encontramos, V. Exª tem sempre por trás uma brincadeira: "Alguém está perseguindo o senhor, Senador!"; "Olha, eu soube que está havendo um tal boato...". Não existe um momento em que nos encontremos neste Parlamento que V. Exª não tenha este lado gostoso da vida, que é trabalhar, mas ter uma coragem de humor. Foi um privilégio ter esse encontro com esse Cavalcanti. Na verdade, cultuaremos nossas famílias e nossas ligações por muitos e muitos anos.

Recebo, com muita alegria, o aparte do Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª falou em aprendizado, mas nesta Casa, nesses dois anos, foi um mestre. Aprendemos muito com V. Exª, que demonstrou uma capacidade enorme de ser elegante e respeitar opiniões divergentes, entendendo ser o contraditório fundamental no debate democrático. Essa é uma lição que V. Exª oferece pelo seu comportamento de elegância, não só na tribuna, mas no cotidiano, na relação que estabelece com seus pares e com seus adversários no campo político, mas sempre com elegância, sem perder, naturalmente, a altivez. Suas convicções sempre expostas com muita clareza, sobretudo com muita veemência, capacidade intelectual, talento e, sobretudo, experiência de vida. V. Exª trouxe uma contribuição inegável ao Poder Legislativo nesse período em que aqui esteve. Nesta despedida, nossos votos de que seja sempre muito feliz, tenha êxito nas suas atividades e obtenha o sucesso, que tem sido uma rotina na sua existência. Parabéns pelo mandato em nome da Paraíba nesta Casa.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço as palavras elogiosas, fundamentalmente as vindas de um líder inconteste da oposição. O Senado Federal, pela TV Senado, bem como todos os meios de comunicação acompanham V. Exª, com a sua presteza, sua eficiência, sua competência e sua combatividade. Nós estávamos sempre em lados opostos, mas, em nenhum momento, confrontamo-nos. Nós debatemos e, ao sairmos desta tribuna, nós nos cumprimentávamos, abraçávamo-nos. V. Exª sempre teve, no início, uma avaliação cautelosa, não foi um dos primeiros a se aproximar de mim, mas, lá na frente, nós conseguimos, de uma forma crescente, rápida, ter esse vínculo, esse sentimento de carinho e de afetividade um para com o outro. Foi muito honroso para mim aprender com V. Exª nesses momentos que aqui convivemos. Agradeço a forma elogiosa com que sempre fui tratado e o comportamento extremamente exemplar de V. Exª, inclusive com assiduidade. É muito importante, em minha vida, a avaliação quanto à transpiração. Existem talentos, mas a transpiração é de muito valor para mim.

Ouço o aparte do Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª representou, ao nosso lado, ao lado do Senador Cícero Lucena, a Paraíba nesses dois anos, como titular na cadeira de Senador da República. V. Exª foi um parlamentar, podemos assim dizer, atuante e vigilante, em defesa dos interesses da Paraíba e do Brasil. Então, na condição de seu companheiro de bancada, quero parabenizá-lo pelo trabalho realizado. Como disse V. Exª ontem, quando me aparteava, estivemos em lados opostos na política paraibana, muitas vezes aqui – talvez quase todas as vezes –, quando tivemos de nos manifestar, mas o mais importante é que tivemos um lado: nosso lado foi o da Paraíba.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Isso.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Quando se tratou de assuntos de interesse da Paraíba, sempre estivemos unidos em defesa de nosso Estado. Então, tenho certeza absoluta de que V. Exª cumpriu a sua missão como representante de nossos conterrâneos paraibanos. Parabéns a V. Exª pelo trabalho realizado nesta Casa e no Congresso Nacional.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte do Senador Efraim Morais, meu companheiro de bancada da Paraíba. Como o Senador Efraim relatou, nós, efetivamente, estivemos do mesmo lado, no tocante à Paraíba; em lados opostos, dentro de uma política extremamente dualizada como é a da Paraíba; porém, sempre conseguimos manter, acima de tudo, o relacionamento de nossas famílias, nosso relacionamento social. V. Exª sempre teve – registrei isso ontem – a elegância de não se deixar ferir, muitas vezes, com críticas, com comportamento de imprensa que, muitas vezes, foge ao controle de todos nós. Na verdade, V. Exª sabe que eu o admiro pela

combatividade, pelo sertanejo vitorioso que V. Exª é. Agradeço demais o aparte de V. Exª.

Ouço o aparte do Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª conseguiu fazer o que poucos conseguiram: trabalhar tanto em tão pouco tempo. Tenho a impressão de que, nesse período de menos de quatro anos, V. Exª fez por oito, ou seja, por um mandato cheio. Então, parabenizo V. Exª pelo dinamismo, pela capacidade de trabalho que tem, em defesa do povo paraibano, do povo brasileiro. Aproveito também, como o fiz com Mão Santa e Heráclito Fortes, para parabenizar o Senador Efraim, que foi um grande Deputado Federal, um grande Senador da República. Tenho certeza de que V. Exªs podem voltar para seus Estados com a consciência tranquila do dever cumprido: nesse espaço de tempo, marcaram época, deixaram um legado de trabalho, de serviço prestado à Nação e ao Estado da Paraíba. Parabéns a V. Exª.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço-lhe por de mais. V. Exª era meu quase vizinho de gabinete. Nós interagimos muito, pois V. Exª tem em seu gabinete alguns bons profissionais paraibanos, de origem paraibana. Da mesma forma que elogiei o Senador Alvaro Dias, no tocante à transpiração, V. Exª também esteve muito presente aqui.

Eu, na verdade, como V. Exª relatou, tinha de fazer em dois o que alguns têm de fazer em oito. Então, na verdade, suei um pouquinho a camisa, até para tentar ativar os meus neurônios, que não são tão vigorosos como os de todos os demais Senadores. Então, tinha de aquecê-los muito, para que estivessem a pleno vapor, para eu poder acompanhar o ritmo de V. Exª. Agradeço-lhe por demais, e a Paraíba o aguarda, para poder recebê-lo em casa, da mesma forma como fui recebido, aqui, em Brasília por V. Exª.

Concedo, com muita honra, um aparte ao meu amigo histórico e pessoal, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Nobre Senador Roberto Cavalcanti, desejo iniciar as minhas palavras, recordando tempos pretéritos, tempos do século passado e, diria até, do milênio passado. Somos de uma geração que teve a oportunidade de não somente viver a virada de um século, mas também de participar da virada do milênio. Poucas gerações conseguem ver a virada de um século, e pouquíssimas conseguem ver a virada do milênio. V. Exª e eu, por sermos da mesma geração, tivemos esta grande ventura de participar das mudanças que ocorrem no mundo, sobretudo em decorrência de um grande desenvolvimento científico e tecnológico, caracterizado por novas tecnologias virtuais. De alguma forma, aumentou o protagonismo do Brasil – e dou apenas um exemplo – graças ao Plano Real. O Brasil realizou o maior ajuste fiscal de toda a sua história. Mesmo se recuarmos no passado, no Século XIX e no Século XX, vamos verificar que nunca tivemos tanta estabilidade fiscal quanto agora, friso, graças ao Plano Real que foi sabiamente arquitetado não somente com a participação do Presidente Itamar Franco, mas, sobretudo, pela perspicácia e pela visão de Fernando Henrique Cardoso. E, graças ao Plano Real e a leis que brotaram, como conseqüência, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação do Proer, o fim da indexação, a introdução do câmbio flutuante. Tudo isso contribuiu e muito para que o País aumentasse a sua interlocução no exterior. Hoje, já somos vistos de outra forma pela comunidade internacional. É lógico que precisamos – e devemos fazer também um grande esforço nesse sentido –, insistir em reduzir a insegurança jurídica que ainda existe em nosso País. Muitas vezes perdemos a oportunidade de ter bons investidores no Brasil por falta de uma maior segurança jurídica. Creio que isto é questão de pouco tempo e, certamente, o Século XXI vai dar ao Brasil – não diria a condição de líder mas, certamente, um certo protagonismo e uma grande influência nas grandes decisões internacionais. V. Exª chegou, aqui, num mandato curto, posto que, de apenas dois anos. Esteve presente nos grandes debates, quer nas comissões técnicas da Casa, quer no plenário como faz agora. V. Exª é filho de uma família que muito dignifica o Nordeste, de modo especial o nosso Estado, o Estado de Pernambuco. V. Exª é filho de um grande etnólogo, Renè Ribeiro, que trabalhava juntamente com Gilberto Freyre. Ele integrava aquele grupo interdisciplinar, porque Gilberto Freyre sempre fazia questão de chamar para o debate pessoas das mais diferentes formações intelectuais. René Ribeiro deixou bem marcado na história de Pernambuco a contribuição que deu ao desenvolvimento das ciências sociais, objeto de estudos mais acurados de Gilberto Freyre. Depois V. Exª se revelou como empresário, deixou o Estado de Pernambuco e na Paraíba se instalou na área de comunicação social, com rádio e televisão e também com indústrias, contribuindo assim para gerar mais empregos, melhorar a renda do povo paraibano. Pernambuco e Paraíba ligados como siameses, consequentemente, são Estados que têm objetivos comuns: trabalhar cada vez mais para aumentar o crescimento do PIB do Nordeste para superar as assimetrias que ainda observamos em nosso País. O Brasil é ainda um país que convive com muitas desigualdades sociais, que se transportam muitas vezes para o plano econômico, para o plano cultural. Acredito que precisamos superar essas desigualdades até como forma de melhorar nossa interlocução com nossos vizinhos. O Brasil tem

fronteiras com dez países, obra, aliás, de Rio Branco, quando ministro das Relações Exteriores, entre 1902 e 1910, se não estou equivocado. O fato é que estamos ampliando essa interlocução com nossos vizinhos, muitos dos quais celebrando agora, sobretudo os hispânicos, os chamados bicentenários, como é o caso do Chile e da Argentina. Por isso acredito que o Brasil, por ser um país que convive numa grande diversidade étnica, talvez única no mundo. Não poderia deixar de salientar o fato de estarmos no Atlântico Sul, uma zona de paz. Poucas regiões do mundo são tão tranquilas como o Atlântico Sul, e mormente se compararmos com o Oriente, que ainda convive, infelizmente, com conflitos, alguns de grande gravidade. Com sua vocação de político, com sua vocação de empresário, certamente V.Exª pode continuar a concorrer para o alevantamento das condições de nosso desenvolvimento. Acredito que podemos ser otimistas com relação a esse assunto. Juscelino, certa feita, disse que com relação ao Brasil o otimista pode errar, mas o pessimista já começa errando. Considero-me um otimista. Acredito que o Brasil está conseguindo superar os seus obstáculos, os seus óbices, as suas carências, e não tenho dúvida em afirmar que dentro de muito pouco tempo, daqui a uma década, ou no máximo em duas décadas, estaremos participando do processo de globalização, de mundialização que pervade o mundo todo. Encerraria meu aparte, cumprimentando-o pelo desempenho que realizou aqui neste plenário, nas comissões técnicas, na participação dos debates. Gostaria, nobre Senador Roberto Cavalcanti, de estender esses meus cumprimentos à sua família, à Celina, sua irmã que mora em Olinda. Sempre penso que o Parlamento é a palavra da Nação e, conseqüentemente, o papel do plenário é muito importante, porque ele, de alguma forma, repercute tudo o que ocorre na sociedade brasileira. O Senado, por ser a Casa da Federação, tem uma responsabilidade muito específica. É aqui no Senado que são dirimidos os conflitos, às vezes interestaduais, às vezes entre a União e o Distrito Federal, muitas vezes entre os Estados e os Municípios. Precisamos continuar investindo no fortalecimento da Federação, porque o Brasil, a exemplo do que aconteceu com os Estados Unidos, é um país que nasceu vocacionado para ser uma grande Federação, não apenas uma página retórica da Constituição. Precisamos realizar um federalismo atento não somente ao desenvolvimento uniforme dos Estados, mas também aos Municípios, como chamou a atenção o professor Miguel Reale, um federalismo realmente associativo, de cooperação, para que o País cresça, desenvolva-se de forma articulada, assegurando, portanto, a todos e a cada um condições de plena realização dos seus projetos pessoais. Enfim, sermos um País atento a tudo o que o homem espera de pão, espírito, justiça e liberdade.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte de V. Exª, V. Exª que é um patrimônio nacional. Muito me orgulha nossa amizade familiar de muitos anos. Acompanhamos a trajetória de V. Exª desde o início, em Pernambuco, em Brasília, na Presidência da República. V. Exª inclusive nos deu honrosos privilégios de inaugurar empresas nossas, empreendimentos nossos, familiares, aos quais V. Exª, como Presidente da Câmara, V. Exª, como Presidente da República, lá comparecia, para espanto de muitos amigos nossos, no sentido de que ficou na Paraíba essa marca registrada de que Roberto Cavalcanti é muito amigo de Marco Maciel. E isso para mim foi muito importante, porque, digamos, para o meu currículo, é uma grande honra. Quem não gostaria de ser amigo de Marco Maciel? Quem não gostaria de ser amigo de um homem com a trajetória limpa, serena, competente, exemplar de Marco Maciel? Então, na verdade, isso muito me orgulha. Temos companheirismo, temos intimidade, temos amizade. Há poucos minutos, antes de aqui subir à tribuna, comentava com V. Exª a respeito de um talentoso colaborador, Bandeirinha. Então V. Exª realmente relatou quão importante foi na trajetória de alguns pronunciamentos de V. Exª a colaboração do Bandeirinha, porque, na verdade, eu o conhecia, eu sabia de algumas nuances da atuação parlamentar de S. Sª e tenho certeza de que o Bandeirinha, ao longo de vários anos, foi um grande colaborador de V. Exª. Eu até faço um parêntese, porque cada um tem o seu Bandeirinha; e eu tenho a Dona Síssi, que está ali, que é a minha Bandeirinha, vamos dizer. Dona Síssi é quem me ajuda com o seu talento e outros a, muitas vezes, elaborar esses pronunciamentos.

Então, muito honrado com o aparte de V. Exª e espero que nós continuemos por muitos e muitos anos curtindo essa amizade profunda e realmente extremamente sólida em nome meu, em nome de minha irmã, em nome dos nossos ancestrais, mas que, na verdade, muito me honra.

Eu tenho instruções, até da própria Drª Síssi, de continuar lendo um pouquinho, porque, senão, vou deixar só os apartes. Então vou tentar ler aqui um pouco mais e depois concederei mais uma série de apartes.

Não houve um Senador ou Senadora sequer, independentemente de coloração partidária, com quem eu não tivesse aprendido muito mais do que eu teria a capacidade de ensinar. Estou em débito eterno com Vossas Excelências.

Com o apoio de companheiros e companheiras desse calibre – alguns dos quais eu tenho a satisfa-

ção de chamar de amigos, como meu conterrâneo e mestre, Senador Cristovam Buarque, que também é Cavalcanti, está lá escondido o Cavalcantizinho dele, que conheço há 40 anos –, empenhei-me nos trabalhos no plenário e nas oito Comissões permanentes e duas Comissões especiais de que fui membro titular.

Defendi com afinco os interesses do Estado da Paraíba.

Lutei pelo Estado nas discussões relativas à transposição do rio São Francisco; cobrei mais investimentos do PAC para a Paraíba, projetos estruturantes capazes de reverter o círculo vicioso da pobreza; propus a criação do *campus* do Instituto Federal da Paraíba em Sapé; trabalhei por mais recursos para o Estado sempre que tive oportunidade.

Fiz de temas como a necessidade de uma presença mais efetiva da Petrobras na Paraíba, o aeroporto Castro Pinto, a revitalização do Porto de Cabedelo, a construção do Porto de Águas Profundas em Lucena e, posteriormente, em Mataraca, a inclusão de uma alça de inserção no ramal da Transnordestina para contemplar a Paraíba, incansáveis bandeiras de luta.

Mas não zelei apenas pelos interesses da Paraíba!

A maioria das 25 proposições legislativas que apresentei em 2006, em 2009 e em 2010, entre projetos de lei, projetos de resolução e propostas de emenda à Constituição, refere-se a iniciativas que beneficiarão o País como um todo. Entre elas, orgulha-me, sobremaneira, a PEC que federaliza os crimes de homicídio praticados contra jornalistas no exercício da profissão e o projeto de lei que prioriza o seu julgamento. Também apresentei proposta de emenda à Constituição criando a ficha limpa para os servidores públicos estáveis e comissionados.

Concedo, com muita honra, um aparte ao meu professor e amigo, que, indiretamente, também é Cavalcanti, Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Permita-me chamá-lo de "meu caro Roberto", como nos velhos tempos de Recife. Quero dizer que sinto certa emoção neste momento em que tenho de chamá-lo de senhor, por força do protocolo. O senhor se despende desta tribuna, mas não de nós nem da política. Quando o senhor chegou aqui, causou-me uma alegria muito grande, obviamente, de quem reencontra um amigo, mas também um sentimento de quem se pergunta: o que é que esse menino está fazendo aqui? Embora, talvez, não seja tão grande nossa diferença de idade, eu, como seu professor naqueles tempos, disse: "É surpreendente que aqui esteja Roberto Cavalcanti". Quero lhe dizer que, nesses anos de sua presença aqui, fiquei muito orgulhoso de ser seu amigo, de conhecê-lo há muitos anos e de ter tido a oportunidade de debater junto com o senhor em uma sala de aula. Fico orgulhoso, em primeiro lugar, pela maneira como, ao longo desse tempo, eu o vi fazer o dever de casa. Poucos de nós aqui tomam tanto cuidado, são tão rigorosos e atenciosos em cada participação na Comissão, a começar aí, como o Senador Roberto Cavalcanti! Poucos chegam à tribuna com o discurso elaborado com a responsabilidade, com a consciência, com a acuidade que vi nos seus discursos. Poucos passam tal gentileza na relação entre os Pares, como aqui acompanhamos nesses quatro anos. E poucos – eu poderia dizer outras qualidades, mas fico nesta – têm a coragem de tomar a decisão que o senhor tomou, de não se candidatar outra vez. Isso é difícil. Quando a gente entra aqui, a gente pensa que é livre para ser ou não candidato e termina descobrindo que essa liberdade é muito restrita. É muito difícil tomar essa decisão. E o senhor me comunicou que não ia ser candidato, com toda a chance que tinha, sim, de ser reeleito, e não foi candidato. Quero dizer que essa é uma admiração a mais que tenho. Seus argumentos são perfeitamente válidos, tanto os de ordem pessoal e existencial, como os que enfocam o prazer de viver, sendo ou não sendo Senador, as atividades familiares, as atividades de homem de negócio. O senhor é apaixonado pela Paraíba. É o pernambucano mais apaixonado pela Paraíba que conheço, embora todos nós, pernambucanos, gostemos muito da Paraíba. Sua decisão foi de uma lucidez muito grande, mas isso aí outros têm. O que me impressiona é que foi de uma coragem muito forte, que poucos têm. Por isso, o senhor está se despedindo como um vitorioso. É um vitorioso pelos anos que passou aqui, pelo desempenho da função de representante da Paraíba no Senado. É um vitorioso pela maneira como fez o seu trabalho e é um vitorioso pela firmeza como tomou sua decisão na hora certa. O senhor deu sua contribuição como Senador e vai continuar dando a contribuição de empresário, de homem das comunicações, de homem de família, em todas essas outras atividades que temos. Por tudo isso, ao mesmo tempo que parabenizo a Paraíba, parabenizo o Senado, por tê-lo tido aqui, e o parabenizo. Parabenizo-o, porque o dia de dar parabéns a uma pessoa é o dia em que ela termina sua função. A gente costuma dar parabéns quando ela toma posse. Não vejo a menor razão em dar parabéns no dia em que uma pessoa toma posse. A gente dá parabéns no dia em que ela sai, com a cabeça erguida por ter cumprido seu dever. Por isso, como colega, eu lhe dou parabéns e, como ex-professor, eu lhe dou nota dez!

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Eu lhe agradeço e recebo, na verdade, emo-

cionado, as referências de meu amigo, meu colega, meu mestre, meu professor Cristovam. Atribuo várias citações feitas por ele ao carinho que nós dois, reciprocamente, temos um para com o outro.

Cristovam e toda a sua família sempre foram extremamente idealistas. Seu irmão Sérgio também, da mesma forma, é extremamente idealista. Todos pagaram um preço alto por isso, pois, no Brasil, o idealismo tem seu preço, o sucesso tem seu preço. Mas sempre fomos muito próximos. Devo a Cristovam, a quatro mãos, o primeiro projeto empresarial da minha vida. Devo isso ao talento, ao idealismo e à competência de Cristovam. A primeira empresa, na verdade, nasceu pelas mãos de Cristovam, pelo seu talento, pela criatividade do escritório que ele comandava, à época, em Pernambuco.

Então, eu diria que, se aprendi com muitos – minha vida é um permanente aprendizado –, V. Exª foi o mestre dos mestres. Eu era jovem, idealista também, visionário, e V. Exª, com equilíbrio, com seriedade, com honestidade, ensinou-me muitos caminhos. Então, eu lhe sou grato. Tenho V. Exª não como o eterno o professor, mas como o eterno mestre. Muito obrigado, Cristovam.

Cedo a palavra, para um aparte, com muita honra, ao Senador Alfredo Cotait. Lamento tomar um pouco do tempo, porque sei que V. Exª também está na lista dos inscritos, tem voo para São Paulo predeterminado. Mas é com muita honra que concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Alfredo Cotait (DEM – SP) – Senador Roberto Cavalcanti, agradeço-lhe a sua gentileza de me conceder o aparte, mesmo porque eu gostaria de, além de parabenizá-lo pelo seu trabalho, também dizer que o senhor foi uma referência para mim. Estou aqui há um curto espaço de tempo e acompanhei sua atuação, principalmente neste plenário. O senhor, todos os dias aqui, apontou os problemas da Paraíba e questões importantes do País. Quero parabenizá-lo pelo seu trabalho e pela sua participação no Senado, durante o período em que pude presenciar sua atuação aqui. Como o senhor falou, eu realmente tinha preparado minha prestação de contas desses cinquenta dias em que tive o privilégio de participar, junto com todos os senhores, dos trabalhos no Senado Federal, mas terei de me retirar, mesmo porque o meu tempo está quase estourando para eu sair e pegar meu voo. Então, eu lhes agradeço muito a oportunidade de estar com todos os senhores aqui. Fiz vários amigos aqui. Tenho certeza de que da amizade do Senador Roberto Cavalcanti poderei desfrutar com bastante carinho. Pude conhecer outros Senadores aqui, além daqueles que eu já conhecia. Nesses cinquenta dias, meu caro Roberto Cavalcanti, procurei também me desempenhar ao máximo. Consegui apresentar dez projetos de lei e gostaria que, depois, alguns dos Senadores pudessem acompanhar a sua tramitação e me ajudar, para vermos se temos alguma chance de aprová-los. Também apresentei uma proposta de emenda constitucional e gostaria muito que algum Senador pudesse dar continuidade a essa matéria. De qualquer forma, agradeço muito a oportunidade. Roberto, parabéns! Espero encontrá-lo em dias futuros. Realmente, eu gostaria muito de manter essas amizades todas, inclusive a sua. Parabéns, Roberto!

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte a V. Exª. Eu gostaria de fazer duas observações. Em primeiro lugar, V. Exª chegou aqui com uma responsabilidade muito grande, que era a de responder pela complementação do mandato de um Senador que nos encantou e que nos deixou por consequência das fatalidades da vida, o Senador Romeu Tuma, que foi uma referência, que foi um amigo de todos nós.

Então, este fato de V. Exª vir substituir Romeu Tuma, para mim, já foi merecedor de atenção. Mas, muito mais, prestei atenção em V. Exª pela elegância. V. Exª tem uma postura, uma conduta, um comportamento do qual... Desde o primeiro dia, V. Exª é testemunha, nós procuramos nos aproximar sempre com gestos recíprocos de extrema atenção. V. Exª, inclusive, no dia de ontem ou de hoje, presenteou-me com uma lembrança de Natal, e eu procurei retribuir a V. Exª. Mas são gestos. V. Exª tem educação, fineza, berço, sem dúvida. Não tive oportunidade de me aprofundar mais no tocante ao currículo de V. Exª, mas, na verdade, não precisa: o silêncio e a postura bastam para identificar a elegante origem de V. Exª.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Meu caro Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª faz um discurso de despedida nesta tarde e já se vê, pela maneira carinhosa com que os seus companheiros se manifestam, o círculo de amizade e o grau de afetividade que V. Exª adquiriu nesses quase quatro anos de convivência com todos nós. V. Exª foi um Senador que, logo ao assumir, demonstrou intimidade com a atividade legislativa, atuando de maneira firme, não só nas comissões, mas também no plenário desta Casa. Eu me congratulo com V. Exª, esse paraibano-pernambucano, que vai deixar sua marca nesta Casa. E espero em Deus que lhe dê oportunidade de V. Exª voltar ao Legislativo brasileiro, porque tenho certeza de que, em assim fazendo, estará servindo, e muito, a sua Paraíba. Parabéns e um abraço deste seu admirador crescente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço, Senador Heráclito.

Ontem, referia-me ao registro que o acompanha há muitos anos, como pernambucano e pelas incursões pernambucanas de V. Exª. V. Exª deu uma demonstração de destemor em vários campos, no Senado Federal: no tocante a abraçar bandeiras de oposição, com muita firmeza; no tocante a corrigir determinadas distorções que havia aqui dentro do Senado Federal. V. Exª também me ensinou muito. V. Exª tem a extrema lucidez de dar referências do comportamento de um Parlamentar aqui.

Se alguma coisa fiz, tenho certeza de que muito disso V. Exª me ensinou. Inclusive, ontem, eu me referia à gratidão que lhe tenho: todos os assuntos que levei a V. Exª, V. Exª teve uma presteza formidável de amigo, de companheiro. Tudo dentro da legalidade, sempre um cumpridor da palavra. V. Exª é um homem que cumpre compromissos.

Eu cedo a palavra ao Senador, companheiro e empresário, Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Roberto Cavalcanti, ao contrário do meu colega aqui de Brasília, Cristovam, que foi – como bem explanou aqui tanto V. Exª como ele – aluno e professor, eu fui só seu aluno. Nesse período em que convivemos juntos, naturalmente que as lições recebidas foram para mim de grande valia. Quero, portanto, externar meu agradecimento por essa relação de proximidade que mantivemos. Quando tive a oportunidade de receber o título de Cidadão Honorário da Paraíba, V. Exª foi muito gentil comigo, inclusive colocando alguns veículos de comunicação, dirigidos por sua família, à minha disposição, dando destaque àquele evento. Fiquei muito agradecido por isso. Quero externar esse agradecimento de forma pública e dizer que, para mim, esses anos de convivência – repito – foram de aprendizado e só serviram para consolidar uma relação de amizade, uma relação de pontos de vista que, muitas vezes, são confluentes. Aqui mesmo, quando travamos uma luta por uma série de projetos tentando regular o mercado do setor de cartões de crédito, V. Exª ombreou comigo nessa luta e fez inúmeros pronunciamentos também nessa mesma direção – e quase sempre seus pronunciamentos foram muito voltados para os consumidores, pelas taxas de juros, pelos custos, pela infinidade de taxas cobradas por esse setor dos nossos consumidores. Isso também mostrou a nossa confluência de pensamento. Quero dizer, Senador Roberto Cavalcanti, que foi para mim – volto a repetir – um período de aprendizado e espero que essa relação perdure – eu aqui em Brasília, V. Exª na Paraíba, e certamente haveremos de nos encontrar em alguns pontos deste País. Que essa relação perdure por longos e longos anos. Que nós vivamos muito, para continuarmos essa relação de amizade e de apreço que eu externo a V. Exª. Portanto, meus parabéns pela sua atuação aqui no Congresso – o que já foi aqui acentuado por outros companheiros que me antecederam. Louvo que tenhamos tido a oportunidade da sua experiência como homem de empresas, mas, acima de tudo, como um Parlamentar atuante, presente e com muita seriedade nos seus pontos de vista. Meus parabéns a V. Exª.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço, Senador Adelmir Santana. V. Exª é que foi meu mestre. V. Exª me ensinou a capacidade de ter o poder e de saber usá-lo. E quem agradece não sou eu apenas, Parlamentar pela Paraíba; o artesanato da Paraíba agradece a V. Exª. V. Exª interveio várias e várias vezes em prol do artesanato da Paraíba, na qualidade de Superintendente e Presidente do Conselho do Sebrae. Nas horas oportunas, com elegância, porém com decisão, V. Exª soube fazer com que os artesãos da Paraíba tivessem as oportunidades de que precisavam naquele momento. Então, a Paraíba é grata a V. Exª. O Brasil é grato a V. Exª. Da mesma forma, em outros temas, de forma comum e sem ciúme. O importante é isto, que nós partilhávamos esses temas, partilhávamos os temas dos cartões de crédito de forma muito companheira, diferentemente de comportamentos políticos no sentido de ser dono da bandeira: sou eu, é você. Não, nós dois, na verdade, em conjunto, na medida do possível, defendíamos esses interesses que eram interesses do Brasil, interesses do consumidor brasileiro.

Eu que parabenizo V. Exª, e já tive oportunidade de fazê-lo quando da despedida de V. Exª dias atrás.

Concedo um aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Roberto Cavalcanti, a mim, satisfaz muito a oportunidade de cumprimentá-lo nesse dia em que V. Exª faz o seu pronunciamento, abraçando os seus companheiros, dando um relatório das suas atividades. Até porque nós, e eu de uma forma muito especial, somos testemunhas oculares do seu empenho. V. Exª se notabilizou aqui como homem de comissões, presente nas comissões, nos debates mais importantes, nas comissões mais importantes, que tratam da vida da Nação como um todo, onde as decisões são tomadas. V. Exª não se furtou ao seu papel nem ao seu dever. Portanto, imagino que, a exemplo da sua família, toda a Paraíba se orgulha dos anos em que V. Exª aqui esteve representando o seu povo e o País. Orgulha a nós, seus companheiros – e aqui, um a um, esperam com o microfone em punho para aparteá-lo, agradecidos pelo seu período, pela convivência, pela irman-

dade, pela maneira solícita e solidária com que V. Exª tratou todos nós. Obrigado por tudo isso. Leve o meu abraço à sua família e à Paraíba, essa gratidão. Desejo um 2011 de muita felicidade para V. Exª, como pai de família, como homem público e como gerador de honra no seu Estado. V. Exª é um empresário. Quem gera emprego, gera honra. A honra de um homem é o seu trabalho, e V. Exª gera centenas de empregos, centenas de honras no seu Estado e neste País. Isso, de uma maneira muito pessoal, me fascina muito, e eu respeito de maneira dobrada aqueles que geram empregos neste País. Então, receba minha gratidão, receba minha admiração, meu respeito e, acima de tudo, meu muito obrigado pela fraterna convivência, pelo apoio ao meu trabalho, a esta luta de enfrentamento a desmandos e abusos de crianças em nosso País, porque, em todo o tempo, contei com o apoio de V. Exª. Muito obrigado a V. Exª, muito obrigado à Paraíba e muito obrigado à sua família.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Eu agradeço o aparte, Senador. Diria que, da mesma forma que eventualmente eu possa ter dado uma marca política histórica à Paraíba, V. Exª transmitiu ao País como um todo a marca do seu talento político, pela coragem e por abrigar temas dentro de seu trabalho que são realmente inesquecíveis. Eu agradeço em nome da Paraíba, mas fundamentalmente, agradeço em nome dos meus netos – eu tenho seis netos. Então agradeço em nome das crianças do Brasil a V. Exª pela coragem de abraçar a CPI da Pedofilia e outros temas que, na verdade, marcaram e marcam a trajetória e que dão a V. Exª o reconhecimento popular e as eleições passadas, presentes e futuras que V. Exª abraçar. Tem V. Exª o reconhecimento por mérito, V. Exª tem reconhecimento por talento e por coragem. Parabenizo-o e agradeço-lhe a oportunidade de ser o seu amigo.

Concedo um aparte ao meu companheiro, quase vizinho de cadeira de plenário do Senado, uma pessoa que exala extrema humildade e sensibilidade: Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Sem partido – RR) – Senador Roberto Cavalcanti, muito obrigado pelas palavras carinhosas de V. Exª. Quando V. Exª chegou aqui, eu sabia que ia ter um mandato brilhante, porque o nosso amigo Zé Maranhão saberia escolher um suplente. Eu tinha certeza de que ia ser brilhante. Mas eu pedi um aparte a V. Exª para parabenizá-lo pelo seu mandato e também para citar uma característica sua. V. Exª estava sempre presente nas comissões, no plenário; quando pedíamos para ajudar numa votação, V. Exª estava sempre disposto e nunca se recusou a cooperar. Quando V. Exª, como empresário bem-sucedido, ia defender uma questão de interesse da economia, do desenvolvimento do País, V. Exª sempre abordava dois pontos de vista: um, do lado do empregador, e outro, do lado do trabalhador. Esta é a característica principal que ressalto em V. Exª: olhar sempre os dois lados da moeda, sempre lutar para defender o emprego, o trabalho e sempre lutar também para que as coisas fossem feitas com eficiência e eficácia. V. Exª sempre teve esse ponto de vista bem claro e sempre defendeu essas ideias nos nossos debates nas comissões. Eu gostaria de parabenizar o povo da Paraíba pelas pessoas que tem mandado para cá. V. Exª, com certeza, exerceu o mandato com brilhantismo e dignificou esta Casa. Foi uma honra para nós trabalhar com V. Exª nesta Casa. Parabéns pelo seu mandato.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Eu agradeço. Eu diria que V. Exª foi quem me ensinou a ter essa sensibilidade e a ter esse companheirismo. É voz unânime – nós somos 80 e, com V. Exª, 81 –, pois os 80 Senadores comungam desta minha referência do homem extremamente cálido, do homem extremamente amigo, do homem extremamente discreto, do homem extremamente sensível que é V. Exª.

V. Exª é um exemplo de conduta. V. Exª é uma pessoa de que nós todos gostaríamos de fazer parte da família. V. Exª exala seriedade, exala talento. V. Exª foi uma referência para mim e será sempre no decorrer da minha atividade profissional e da minha vida cotidiana. Espero visitá-lo e espero ser visitado na Paraíba por V. Exª.

Continuo, Sr. Presidente:

Igualmente preocupado com o sentimento de indignação da sociedade brasileira, apresentei projeto de lei para instituir rito especial nas ações por ato de improbidade administrativa.

Sou também autor de projeto de lei para isentar do Imposto de Renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de diabetes melittus.

Visando aprimorar o Código de Trânsito Brasileiro, sugeri alterações na legislação penal.

Com os olhos postos no futuro e comprometido com estratégias para reposicionar o Brasil no *ranking* das nações desenvolvidas e sintonizado com as aspirações coletivas no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, propus benefícios fiscais para operações com veículos híbridos ou movidos à tração elétrica.

Propus, ainda, alteração do Código de Processo Civil para assegurar a ampliação dos direitos civis dos companheiros, na união estável, entre outros.

Nesses tempos de semeaduras e colheitas, tive a feliz oportunidade de representar o Senado Federal

no exterior em mais de uma ocasião, por exemplo, na Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, por duas vezes.

Estive, também, no II Fórum Parlamentar Interamericano em Montevidéu, Uruguai; participei da reunião de constituição da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, em Bruxelas, Bélgica e representei o Senado na Assembléia da União Interparlamentar, realizada na cidade de Genebra, na Suíça.

Pronunciei-me, nesta mesma tribuna, por quase duzentas vezes nos últimos dois anos, cobrando a solução de problemas, apresentando propostas, alertando para os gargalos da nossa infraestrutura, celebrando datas marcantes, como o centenário de nascimento de Rachel de Queiroz e o centenário da morte do extraordinário diplomata pernambucano Joaquim Nabuco.

Emocionei-me e emocionei os outros em homenagens justíssimas como a que prestamos a Octávio Frias de Oliveira, o *publisher* que administrava com maestria a magia da comunicação; ou à figura controversa e genial do paraibano Assis Chateaubriand; ao tributo, tantos anos atrasado, a um dos maiores mitos do nosso cancioneiro popular, o paraibaníssimo Geraldo Vandré!

Transformei em bandeira pessoal a luta contra os abusos praticados pelas empresas de cartões de crédito.

É inaceitável que um instrumento econômico e financeiro tão útil seja objeto de práticas extorsivas, como os juros exorbitantes que as administradoras cobram dos clientes.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Com muita honra, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª está aí por muito, muito mérito. V. Exª foi suplente de um homem muito experimentado, que tinha governado, que tinha sido Deputado. É porque V. Exª soma. Lá, no Nordeste, nós já sabíamos da sua competência de empresário. E, na Paraíba, o que há de melhor em comunicação deve a V. Exª. Agora, eu testemunhei. Quase sempre eu estava presidindo as sessões e vi o esforço. Mas bastaria... E eu vi elogios no País sobre o seu pronunciamento, a sua dedicação, a sua denúncia sobre os altos juros no cartão de crédito. É educativo. Abraham Lincoln já dizia: "Não baseie sua prosperidade com dinheiro emprestado". E você dizia que esse dinheiro emprestado era de má-fé, estava enganando. Era mau mesmo! Foi um trabalho... Se fosse só isso, já teria justificado. E aí os aspectos... Nós somos testemunhas, nas Comissões, da dedicação na calada da madrugada, em que ficávamos aqui. Mas eu queria salientar... É um extra isso, mas é importante. V. Exª é um homem gentil. Eu estive na Paraíba, Heráclito Fortes, numa expansão do Partido Social Cristão, e V. Exª estava numa dessas missões no exterior e mandou que todo o sistema de comunicação me apoiasse, desse a oportunidade de poder manifestar-me e de ajudar na implantação do Partido Social Cristão lá.

V. Exª, no exterior, teve essa distinção. Então, estamos eternamente gratificados.

A Paraíba, esta Paraíba de grandes nomes, que tem na bandeira o "Nego", deve dizer agora "Sim" ao grande cidadão que é Roberto Cavalcanti.

Agradeço a Deus conviver e aprender com V. Exª.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço, Senador Mão Santa. A TV Senado, que nos transmite, é testemunha. V. Exª comandou este plenário. Agradeço a V. Exª, porque, durante centenas de dias – e não só um, dois ou três –, este plenário viveu pelas mãos de V. Exª. As sessões aqui se realizavam porque V. Exª estava presidindo o Senado Federal, nosso Parlamento Nacional. V. Exª, de todos nós, talvez tenha sido um dos que mais transpirou, porque não é fácil. Tive a honra de, muitas vezes, presidir as sessões. Todos temos, na verdade, um ônus – e não um bônus. Mas V. Exª soube, com talento, fazer até desta tribuna uma animação. V. Exª dialogava com o público brasileiro. O País todo tem V. Exª na maior conta, porque V. Exª fazia daquela missão uma diversão e, com talento e competência, os apartes informais, as sessões de espaço e a irreverência inerente a V. Exª, mas com extremo rigor e cumprimento do Regimento Interno, soube levar adiante este Senado.

Muitas vezes, só tive oportunidade de desempenhar minha função de Senador graças ao talento e à oportunidade de V. Exª presidindo a sessão. Se não tivéssemos o Senador Mão Santa, muitas destas sessões não teriam nem sido abertas. Muitas vezes, chegavam aqui dois ou três Senadores em busca de um quarto, de um terceiro para regimentalmente abrirmos a sessão. Poderíamos esperar todos falharem, menos o Senador Mão Santa. V. Exª, às 14 horas em ponto ou às 13h59, adentrava o plenário para abrir as sessões.

O Brasil é testemunha do que estou falando. A TV Senado está nos transmitindo neste momento e é testemunha desse Senador que aqui talvez tenha tido a maior soma em número de horas presidindo o Senado Federal.

Sou eu que agradeço o aparte e as referências elogiosas de V. Exª.

Apresentei pessoalmente ao Presidente Lula uma minuta de decreto que transforma essas empresas de cartão de crédito em instituições financeiras – o que elas de fato já são sem serem formalmente reconhecidas como tal. Essa simples ação seria um passo decisivo no sentido de tutelar as administradoras e controlar esse tipo de abuso.

Busquei, ao longo de minha breve atuação parlamentar, trazer para o conhecimento dos brasileiros, as questões que afligem os paraibanos.

A Ferrovia Transnordestina e a transposição do Rio São Francisco, por exemplo, são duas obras com enorme potencial para beneficiar o Estado da Paraíba, mas exigem nossa atenção permanente, nossa cobrança diária, para que os paraibanos não sejam preteridos.

Alertei para a baixa quantidade de obras do PAC a serem realizadas na Paraíba, qualidade e quantidade, e cobrei do Governo Federal mais iniciativas para o nosso Estado, sempre tão carente de obras importantes de infraestrutura, como saneamento básico, transporte, portos, transmissão de energia e sistemas de irrigação.

Nesses dois anos de Senado, portanto, utilizei-me desta tribuna para reclamar, brigar, repudiar, elogiar, comentar, cobrar, esclarecer, alertar, comunicar.

Foi um período ímpar da minha vida. Eu, que achava que já tinha visto quase tudo o que havia para se ver, não tinha ideia de que a experiência no Senado seria tão enriquecedora e, em alguns momentos, tão emocionante.

Uso como síntese desses momentos marcantes, pela catarse e pelo acerto de contas que representou para o imaginário coletivo, o dia 2 de junho deste ano, quando o Plenário desta Casa promoveu Vinícius de Moraes a Ministro de Primeira Classe da carreira diplomática. O projeto, que surgiu de uma iniciativa do Presidente Lula, foi aprovado pela Câmara e pelo Senado e gerou a Lei nº 12.265, de 21 de junho de 2010.

Por uma feliz coincidência, eu exercia o mandato de Senador quando, em setembro de 2006, Vinícius de Moraes foi reintegrado aos quadros do Itamaraty. Quis o destino, quatro anos depois, que eu também estivesse no Senado quando aqui tramitou o processo de sua promoção ao cargo mais alto da carreira diplomática. Ambos os atos, o de reintegração e o de promoção, têm várias dimensões de significado. Eles simbolizam, antes de tudo, o resgate de nossa história e a reparação de erros do passado.

O próprio Vinícius se definiu, no "Samba da Bênção", como "poeta e diplomata/O branco mais preto do Brasil". Para ele, as duas atividades, a poesia e a diplomacia, estavam inseparavelmente unidas.

Ao exonerá-lo do Itamaraty, portanto, a ditadura fez muito mais do que deixá-lo desempregado: ela retirou de Vinícius uma parte importante de sua identidade. Sua reincorporação e sua promoção representam, assim, a afirmação da importância da arte para a cultura do País.

"A hora do sim é um descuido do não", como disse o poetinha na canção "Sei lá".

Apesar dos momentos difíceis, no fim das contas "a vida tem sempre razão", e somos felizes de viver o suficiente para testemunhar esse tipo de reparação.

Por tudo isso, por essa carga histórica e simbólica e por tudo o que ela representou para a cultura brasileira, a sessão em que aprovamos a promoção de Vinícius de Moraes foi, sem dúvida, um dos momentos mais emocionantes que presenciei como testemunha privilegiada da história.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como disse Vinícius em outra canção, "é preciso dizer adeus". Despeço-me desta Casa com a certeza de que, a ela, dediquei o máximo da minha capacidade de trabalho.

Aqui, mais do que em qualquer outro lugar, comprovei a importância do trabalho em equipe para a realização de nossas metas e pude sentir a força e vigor da nossa democracia. Impressionou-me a competência, o conhecimento, o profissionalismo e a prontidão dos servidores da Casa.

Meus agradecimentos sinceros a todos vocês – aos funcionários do meu gabinete – não posso nominá-los, todos foram sensacionais –, pelo apoio permanente e incondicional. Aos servidores da Secretaria-Geral da Mesa, das Comissões, das Consultorias Legislativa e de Orçamentos, cujo conhecimento técnico sobre o processo legislativo constitui o principal acervo desta Casa.

Aqui, um parêntese: Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, venho da imprensa, tenho alma e DNA de homem de comunicação. Sei reconhecer o trabalho de qualidade dos meus iguais. Assim, o meu faro jornalístico não poderia deixar de reconhecer um tributo especial de reconhecimento aos homens e mulheres que fazem da TV, da Rádio e do Jornal do Senado, veículos de comunicação de primeira linha.

A eles e a elas, os meus cumprimentos e o meu melhor obrigado pela parceria que soubemos construir.

Obrigado também à turma do cafezinho, garçons, fotógrafos, copeiras, que nos transmitem tanta simpatia e amor pelo Senado; aos policiais legislativos, que garantem um ambiente seguro para o desenvolvimento dos nossos trabalhos. Enfim, a todos os servidores do Senado Federal, que contribuem diariamente para a grandeza desta Casa, muito obrigado!

Volto, agora, para a iniciativa privada, mas com um senso de missão renovado, profundamente influenciado pelos anos que passei aqui nesta Casa, onde convivi com mestres e fiz muitos amigos que guardarei na minha memória afetiva, como tesouros preciosos que serão, eternamente, parte de mim mesmo.

Sr. Presidente, peço mais um instante, até pela equidade de tempo. Não tomarei mais do que cinco minutos.

Volto para o lugar de onde nunca saí. Volto para minha família, minha mulher, Sandra Moura, por quem tenho extrema gratidão pela tolerância, pelo companheirismo, pela amizade, por entender a minha ausência.

Volto para meus filhos – Alice,.Beatriz, Roberto Filho, Lucas e Bruna; volto para o braço das minhas noras e meus genros; volto para meus netos – Maria Beatriz, Bruna, Paulino, Roberto Neto, Bárbara e Maria Clara; volto para meus amigos; volto para meus companheiros de trabalho; volto para meu mar, minhas praias; volto para minha Paraíba.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador Roberto Cavalcanti, permita-me saudá-lo pelo seu brilhante trabalho nessa Casa. Para mim foi uma honra compartilhar com V. Exª os trabalhos aqui no Senado. Pode ter certeza de que V. Exª me inspirou, me ajudou e me ensinou muito a iniciar meu trabalho nesta Casa.

Portanto, meus cumprimentos, meus parabéns e espero contar com V.Exª também em outras oportunidades para conversarmos e debatermos. E quero ficar a sua inteira disposição, aqui nessa Casa, naquilo que puder ser útil, será um prazer estar sempre com V. Exª.

Meus cumprimentos e muito obrigado pela maneira carinhosa com que V. Exª me recebeu aqui nesta Casa.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – V. Exª é merecedor de todo carinho do mundo. Agradeço inclusive pela tolerância do tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Relatório Final nº 3, de 2010**, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, destinada a investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado, que apresenta os **Projetos de Lei do Senado nºs 332 e 333, de 2010**, e recomendações que serão encaminhadas aos órgãos competentes.

O Relatório vai à publicação em suplemento ao Diário do Senado Federal.

O Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2010, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2010, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as proposições apresentadas:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 2010

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que as emissoras de radiodifusão veiculem mensagens contra a exploração sexual de crianças e adolescentes e sobre o uso seguro da Internet.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigo com a seguinte redação:

"**Art. 76-A.** As emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverão reservar cinco minutos diários, divididos em inserções distribuídas uniformemente ao longo de sua programação, para a divulgação de mensagens contra a exploração sexual de crianças e adolescentes e sobre o uso seguro da Internet.

Parágrafo único. O material a ser divulgado será fornecido gratuitamente às emissoras pelo órgão competente do Poder Executivo, nos termos e condições fixados na regulamentação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias a partir de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proteção à criança e ao adolescente é mandamento constitucional previsto no art. 227 da Carta Magna. O dispositivo atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar a esse segmento populacional, com absoluta prioridade, o direito à dignidade e ao respeito, além de colocá-lo a salvo de toda forma de exploração e violência. Além disso, a Carta de 1988 determina que a lei puna severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (art. 227, § 4º).

Aponte-se, ainda, que o Brasil é signatário de diplomas internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), pelos quais os Estados-Partes assumem a responsabilidade de adotar as

medidas necessárias para prevenir a exploração da criança em espetáculos ou materiais pornográficos, a fim de protegê-la de todas as formas de exploração e abuso sexual.

No plano infraconstitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) contém os princípios da proteção integral à criança e ao adolescente e trata dos crimes praticados contra esse público, por ação ou omissão, sem prejuízo do disposto na legislação penal.

Em que pese a existência dessas normas, a exploração sexual de crianças e adolescentes vem tomando proporções inimagináveis e inaceitáveis nos últimos anos. Especialmente a internet tem sido usada para o cometimento de atos ilícitos.

Segundo dados colhidos pela CPI da Pedofilia, em andamento nesta Casa Legislativa, em relação aos sítios de relacionamento, cerca de 40% de todas as denúncias recebidas estão relacionadas à pornografia infantil, veiculação de imagens contendo cenas pornográficas ou de sexo explícito envolvendo crianças ou adolescentes. De outra parte, observe-se a existência de milhares de páginas na internet relacionadas à pornografia infantil.

Faz-se necessário, nesse contexto, a participação de todos na erradicação desse flagelo que envergonha a Nação. Como se sabe, a informação é componente fundamental na efetividade de campanhas educativas e preventivas de qualquer natureza. Nada mais justo, portanto, do que conclamar as emissoras de rádio e televisão, que exploram bens públicos, para que contribuam com esse esforço. Observe-se que a medida não implica despesas adicionais e praticamente não exige modificação na programação das emissoras, pois as mensagens deverão ser simples e de curta duração.

Em face do exposto, contamos com a boa acolhida da proposta pelos nossos Pares.

ASSINAM O PROJETO EM 16.12.2010.

SENADORES TITULARES	ASSINATURA
Magno Malta, Presidente	
Demóstenes Torres , Relator	
Eduardo Azeredo	
Paulo Paim	
Almeida Lima	
VAGO	
VAGO	
SENADORES SUPLENTES	**ASSINATURA**
José Nery (PSOL-PA)	
Papaléo Paes (PSDB-AP)	
Sergio Zambiasi (PTB-RS)	
Geraldo Mesquita (PMDB-AC)	

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

.....

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 2010

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, estabelecendo regra única para a progressão de regime nos crimes hediondos, independentemente da condição de primário, estendendo-a aos crimes previstos no art. 240 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 3/5 (três quintos) da pena.

..... (NR)"

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 241-F:

Art. 241-F. Nos casos de condenação pelos crimes descritos nos arts. 240 e 241 desta Lei, a pena será cumprida inicialmente em regime fechado, e a progressão de regime se dará após o cumprimento de 3/5 (três quintos) do tempo estabelecido na condenação.

JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal, em 2006, considerou que o direito à progressão penal não poderia ser negado, por lei, nem mesmo aos autores de crimes hediondos.

O Congresso Nacional, em consonância com o entendimento da autoridade do Poder Judiciário, reformulou a Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990), a fim de permitir a progressão penal, ainda que em ritmo mais gradual que o previsto para os demais delitos.

No entanto, consideramos equivocada a distinção feita pelo § 2º do art. 2º da Lei, em sua atual redação, entre o ritmo de progressão penal para os réus primários e para os reincidentes.

Ora, os crimes hediondos protegem os bens jurídicos mais caros à sociedade e as condutas descritas são as mais abjetas e torpes. Esse é a razão de ser do tratamento mais gravoso que a lei penal impõe a seus autores, no que foi expressamente autorizado pela Constituição (art. 5º, XLIII).

Em crimes dessa gravidade, portanto, pouca diferença há, do ponto de vista da periculosidade, entre quem os comete já pela segunda vez, ou não. De maneira mais direta, o grau de reprovabilidade da conduta deve ser máximo já na primeira vez em que o agente a realiza.

Por esse motivo, entendemos que a distinção estabelecida pelo atual § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990, merece reforma. Em nosso sentir, deve-se condicionar a progressão, independentemente da primariedade do agente, ao cumprimento de pelo menos três quintos da pena.

Essas mesmas premissas nos impelem a alterar também o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para determinar, para os autores dos crimes descritos no art. 240, o mesmo ritmo de progressão reservado aos autores de crimes hediondos.

ASSINAM O PROJETO EM 16.12.2010.

SENADORES TITULARES	ASSINATURA
Magno Malta, Presidente	
Demóstenes Torres , Relator	
Eduardo Azeredo	
Paulo Paim	
Almeida Lima	
VAGO	
VAGO	
SENADORES SUPLENTES	**ASSINATURA**
José Nery (PSOL-PA)	
Papaléo Paes (PSDB-AP)	
Sergio Zambiasi (PTB-RS)	
Geraldo Mesquita (PMDB-AC)	

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

.....

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura , o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracena. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la; (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

III – prevalecendo-se de relações de parentesco consangüíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

.....

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

.....

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

.....

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) São lidos os seguintes:

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 72, DE 2010

Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior.

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, será de 0% (zero por cento).

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos bens e mercadorias importados do exterior que, após o seu desembaraço aduaneiro:

I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

II – tenham sido submetidos a processo que importe apenas em alterar a apresentação do produto, pela colocação da embalagem, ainda que em substituição da original.

§ 2º O Conselho Nacional de Política Fazendária baixará normas para fins de enquadramento de bens e mercadorias no disposto no § 1º, no que se refere à definição do que se considera industrialização.

§ 3º Até que o Confaz baixe as normas a que se refere o § 2º, aplica-se a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Justificação

Os Estados brasileiros tem competência sobre o ICMS, imposto que tem abrangência sobre as operações de caráter nacional. No ICMS, em relação a maioria das operações interestaduais realizadas, há a partilha do imposto entre o Estado de origem e o Estado de destino das mercadorias e serviços, o que é levado a efeito através do mecanismo de alíquotas interestaduais diferenciadas.

Tal sistemática faz com que, em relação às operações interestaduais, haja uma repartição da receita do imposto entre o Estado em que é produzido ou comercializado determinado bem e aquele em que ocorre o consumo desse bem.

Essa sistemática alcança também as mercadorias de procedência estrangeira, fazendo com que a sua simples internalização através de algum Estado gere, para esse Estado, uma arrecadação potencial de ICMS. Tal circunstância, associada ao uso recorrente de políticas de

da Federação.

37933.51720

§ 2º A concessão de benefícios ***dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados****; a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro quintos, pelo menos, dos representantes presentes."*

Em total desrespeito às regras acima mencionadas, alguns Estados vêm concedendo benefícios às importações sem amparo no Convênio de que trata a a referida Lei Complementar nº 24, de 1975.

Segundo matéria publicada no "Valor Econômico" de 14/10/2010:

- Um levantamento encomendado pelo Instituto Aço Brasil (IABr) mostra que 13 Estados – SC, PR, GO, PE, TO, CE, PI, RJ, MS, MA, SE, BA e ES – oferecem benefícios fiscais para importações sem autorização do Confaz.

- Os incentivos vão desde postergação e reduções de base de cálculo do ICMS até o financiamento para pagamento do tributo. Na prática, os benefícios resultam em redução do imposto devido.

Os benefícios concedidos nesses moldes reduzem ou anulam a carga tributária do ICMS incidente sobre as importações, repercutem negativamente na economia do País, sob os seguintes aspectos:

a) aumento das aquisições de bens e mercadorias estrangeiros em detrimento dos produtos brasileiros;

b) não geração dos postos de trabalho correspondentes às mercadorias que deixaram de ser produzidas no País;

c) estruturação de operações visando ao aproveitamento dos benefícios indevidos, prejudicando o equilíbrio da concorrência,

d) insegurança nas decisões de investimento na produção nacional;

e) redução das receitas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme exposto no tópico a seguir, em prejuízo dos investimentos em saúde, educação e outras importantes áreas para a sociedade.

Nesse cenário, diante dos efeitos deletérios que tais circunstâncias resultam para a economia nacional, faz-se necessário a adoção de medidas urgentes e mitigadoras do problema. A introdução de alíquota zero nas operações interestaduais com mercadorias importadas do exterior desfaz o elemento estrutural que permite aos Estados oferecer as vantagens comparativas a esses produtos, resolvendo um dos graves problemas resultantes da guerra fiscal no ICMS.

Para tanto, cabe a edição de Resolução do Senado Federal, conforme dispõe o inciso IV do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal:

"Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

.....

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

.....

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;"

A proposta ora apresentada é para que essa alíquota fique restrita àquelas mercadorias que são importadas e destinadas diretamente a outro Estado, sem qualquer processo de industrialização envolvido. Ou seja, o trânsito pelo Estado onde ocorre a importação não agrega, ou agrega um valor pouco expressivo, ao processo de importação do bem ou mercadoria.

Com essa medida, a mercadoria de procedência estrangeira com potencial para receber benefício da guerra fiscal em determinado Estado passará a ser transferida ao Estado de destino sem carga de ICMS, praticamente eliminando a possibilidade de concessão de incentivos fiscais para os produtos importados pelo Estado da importação. Isso contribuirá decisivamente para reduzir ou mesmo eliminar o tratamento vantajoso proporcionado para as mercadorias importadas, restabelecendo a requerida isonomia para o produto nacional com o importado, com vistas a manutenção de parâmetros adequados de competitividade.

Senador Romero Jucá

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2010
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para dispor sobre a representação sindical dos Microempreendedores Individuais e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção IV Do Protesto de Títulos e a criação do Fundo de Amparo ao Microempreendedor Individual

Art. 73.....
.....

§1º Compete a entidade Nacional de representação da categoria profissional a criação de fundo de apoio ao micro empreendedor individual, na forma de administração tripartite Composto por 03 Representantes: sendo 01 (um) representante do Empregador (patrão), 01(hum) Representante do Empregado e 01 (um) Representante do governo. (caberá a administração a representação Nacional da Categoria profissional do MEI.

§2º O referido fundo tem por finalidade o financiamento das contribuições previdenciarias refernte a complementação de 09% (nove porcento) ao INSS, com o plano de complementação de Aposentadoria Privada, fica o microempreendedor Individual responsavel pela contribuição de 11% (onze) porcento devido a previdencia social. Conforme Art.18-A Paragrafo IV Inciso § 12. Aplica-se ao MEI que tenha optado pela contribuição na forma do § 1º deste artigo o disposto no § 4º do art. 55 e no § 2º do art. 94, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, exceto se optar pela complementação da contribuição previdenciária a que se refere o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§3º Manutenção financeira do fundo será gerada pela forma de negociações de dividas contraídas por eles ao longo do tempo, que será convertida em títulos negociáveis junto às instituições credoras onde o Mei for inadimplente (devedor) no limite Maximo de endividamento não pode ultrapassar o que e permitido no Art. 18-A § 2º da Lei Complementar nº 128 de 19

de Dezembro de 2008. De R$ 3.000,00 (três mil reais) com a alíquota de desconto de ate 20% (vinte por cento) do valor total da divida e/ou titulo em favor do credor que deverá ser descontados em imposto de renda pessoa Jurídica e/ou física, mediante acordo firmada em junta de conciliação Prévia Mediação e Arbitragem do micro empreendedor individual por determinação do Art.75 inciso I, da seção II da Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008. ficando o Mei com a responsabildade do pagamento em forma de contribuição ao fundo da complementação de ate 80% (oitenta por cento) do valor total podendo os mesmos (acordo) serem homologado em ate 36 meses.

§ 4º o fundo recém criado tem uma carencia minima de 60 (sessenta meses).

Art. 74.....

.....

Capitulo XIV - Disposições Finais e Transitórias

Art. 77.....

..... §1º

.....

.....

§ 7º O Ministério do Trabalho Emprego, criará o cadastro nacional do microemprendedor individual autônomo. Com objetivo de homologar e anotar as informações sociais através do documento que os credenciem ao exercício de sua atividade. Conforme a Carteira de Identidade Profissional do Microemprendedor Individual expedida pela entidade de representação da categoria.

§8º O Ministério do Trabalho Emprego criará também o cadastro nacional do micro empreendedor individual, com o propósito em fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas ao micro empreendedor individual." (NR)

Art. 2º O art. 29-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

Art. 29-A .....

.....

§6º O INSS, restabelecerá um convenio logisticos, remunerados ou não com a entidade da representação da categoria profissional, junto a Coordenação de Seguro Social, Setor Serviços, Convenios, Acordo, Treinamento de Representante para treinamento e acompanhar a habilitação, concessão e manuntenção de beneficios. " (NR)

Art. 3º A Lei nº 11.898 de 08 de Janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO I

DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO UNIFICADA

Art. 6º A Comissão de que trata o art. 5o desta Lei será composta por representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério das Relações Exteriores, das Entidades de Representação da Categoria do Mei, incluindo uma do Pólo Industrial de Manaus, de comércio e de serviços, e das 2 (duas) Casas do Congresso Nacional, que nomeará um representante da categoria profissional do Mei conforme dispuser o Regulamento.

CAPÍTULO II-DA OPÇÃO PELO Regime de Tributação Unificada - RTU

Art. 7º Somente poderá optar pelo Regime de que trata o art. 1o desta Lei a microempresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, de que trata a art. 18 inciso 1º da Lei Complementar no 128 de 19 de Dezembro de 2008 e Art. 11 inciso II art. 403 inciso 3º do Decreto nº 4.544, De 26 de Dezembro de 2002.

§ 2º Ao optante pelo Regime Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 18 inciso 1º da Lei Complementar no 128 de 19 de dezembro de 2008.

§ 3o A operação de importação e o despacho aduaneiro poderão ser realizados pelo empresário ou pelo sócio da sociedade empresária, e por micro empreendedor individual (Mei) e/ou pela entidade representativa da categoria profissional. Aplica-se, no que couber, o disposto no art.18 Inciso1º da Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, Art.11 Inciso II do Decreto no 5.544 de 26 de Dezembro de 2002 art.403 Inciso 3ª nomeado pelo optante pelo Regime e a representação da categoria profissional do mei ou por despachante aduaneiro.

§ 4o A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará os termos e condições de credenciamento de um representante da categoria profissional Aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 18- inciso 1º da Lei Complementar no 128 de 19 de Dezembro de 2008, de que trata o § 2o deste artigo.

Art. 8º . .....

.....

§ 1º A habilitação a que se refere o caput deste artigo fica condicionada à adoção de mecanismos adequados de controle e facilitação do comércio desde a aquisição das mercadorias até o seu desembaraço e posterior comercialização, a serem ajustados pelos órgãos de controle aduaneiro do Brasil em parceria e/ou convenio firmado com a representação da categoria profissional com a sua cooperativa de Mei.

§2º.....

.....

§ 3º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da entrada no recinto alfandegário onde será realizado o despacho aduaneiro de importação ao amparo do Regime, sem que tenha sido iniciado ou retomado o respectivo despacho aduaneiro, por ação ou por omissão do optante pelo Regime, a mercadoria será declarada abandonada pela autoridade aduaneira e destinada de forma de doação para Entidade de Representação da Categoria Profissional de Mei. Conforme legislação especifica vigente.

Art. 11. O documento fiscal de venda emitido pelo optante pelo Regime de que trata o art. 1o desta Lei, de conformidade com a

legislação específica, deverá conter a expressão "Regime de Tributação Unificada na Importação" e a indicação do dispositivo legal correspondente.

Art. 12. O optante pelo Regime de que trata o art. 1o desta Lei será:

§1º.....

§ 2º Nas hipóteses de que trata o inciso II do caput deste artigo, a microempresa e Micro Empreendedor Individual somente poderá requerer nova adesão após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contados da data da exclusão do Regime.

Art. 18. A exclusão da microempresa e Micro Empreendedor Individual do Regime poderá ser efetuada a pedido, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 12 desta Lei. " (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Após fazer uma pesquisa de acompanhamento dos aspectos financeiros dos micros empreendedores individuais junto a Lei Complementar nº 123 de 14 /12/2006 e Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, observamos que ela não oferece nenhum benefício e incentivo financeiro por parte do governo para que eles possam iniciar suas atividades enquadradas pela referida Lei.

E sim, só lhes oferecem obrigações contidas nesta lei para contribuir com o simples nacional. Desta forma, só os benéficos da previdência social. Esta visão leva a crer que as autoridades governamentais querem manter este trabalhador na informalidade, sem pagar quaisquer benefícios. Somos conhecedores dos benefícios plantados em nossa sociedade pelo Governo reconhecemos a cobertura como assistência médica gratuita através do SUS entre outros benefícios.

Neste momento temos a oportunidade em modificar o texto da lei e inserir no novo texto a criação do fundo de amparo do Mei (Famei) para dar incentivos e benefícios e estes trabalhadores para que eles possam vir a contribuir com o seu enquadramento junto ao SIMPLES NACIONAL, através de sua implantação. abaixo discriminados

Como é sabido, trata-se de Lei nova e especifica para a nova categoria de trabalhador, logo a adequação do novo texto legal para seu embasamento se faz necessário,de forma célere para permitir a classe trabalhar em conformidade com a Lei.

A forma como Lei Complementar 123 foi sancionada traz gravíssimas conseqüências judiciais de proporções absolutamente imprevisíveis e irremediavelmente irreparáveis para os chamados camelôs, principal agente a ser enquadrado como Microempreendedor individual.

Vejamos apenas algumas destes despautérios:

a) Essa Lei dispensa o micro empreendedor de comprovação de domicilio.

Isto é um verdadeiro despautério. Uma afronta e total agressão ao texto da lei do Consumidor (CDC). Porque sendo o micro empreendedor um LEGAL e LEGÍTIMO COMERCIANTE, INDUSTRIAL e PRESTADOR DE SERVIÇO, tutelado e legitimado pelo estado e pelos demais órgãos do Poder Público pergunta-se: como fica o CONSUMIDOR ao se sentir lesado? Quais são as responsabilidades do Agente Público que o dispensou da obrigatoriedade de comprovação de domicilio? Neste caso o Estado estará atraindo para si a responsabilidade de milhares de ações demandadas em face de MICROEMPREENDEDORES que funcionam como "AUTENTICOS PIRATAS", a exemplo do que ocorre na INTERNET, com essas LOJAS VIRTUAIS.

Esta lei cria a figura do Agente Fiscalizador a ser implementado pelo Poder Publico Municipal, sem, no entanto considerar a legitimidade e legalidade da Entidade Representativa Profissional.

A absoluta ausência de gestão educativa, formação comercial, industrial e normas que regem o bom relacionamento entre a atividade do comercio e consumidor no tocante a ética, honestidade, preceitos sanitários, respeito e outros atributos.

Através desta Lei o Estado transforma todos desempregados, desocupados, "vagbundos" tais como: Cobrador de dívida (dando causa à formação de milícias) Comercio varejista de animais vivos (Contrariando a prática combatida pelo IBAMA e favorecendo as feiras livres e comercio de animais em extinção, Cunhador de moedas e medalhas (legitimando a falsificação de moeda, Comerciante de discos, CDBs, DVD, s e fitas, (servente de pedreiro, vendedor de produtos piratas, transformando os "hackers" que negociam aparelhos roubados, contrabandeados em autênticos comerciantes de equipamentos de telefonia e comunicação, entre outros, e as prostitutas, sem nenhuma contraprestação e responsabilidade.

O que se extrai dessa Lei é a flagrante fonte financeira do Agente Estatal em lançar mão da arrecadação compulsória da contribuição social para o INSS no percentual de 11% (Onze por cento) sem, no entanto oferecer absolutamente nada.

Esta lei, não contempla entidades de representação da categoria profissional, em se expandir na base do território nacional, através de suas representações Municipais, Estaduais, Federações e Confederações e Associações locais, implementadas consoante política para a integração do micro empreendedor individual.

Sala das Sessões,

Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Republicação em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.)

(Ver Leis Complementares nºs 127, de 14 de agosto de 2007, e 128, de 19 de dezembro de 2008)

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I .....
.....
.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Regulamento
Texto compilado
Normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

LEI Nº 11.898, DE 8 DE JANEIRO DE 2009.

Mensagem de veto

Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO UNIFICADA

Art. 1º Fica instituído o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação de mercadorias procedentes da República do Paraguai, nos termos desta Lei.

Art.2º .....
.....
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações:

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 317, 318, 319, 320, 323, 324, 328, 329, 330, 331 e 357, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo dos **Avisos nºs 79, 78, 77, 76, 81, 82, 86, 87, 88, 89 e 98, de 2010.**

São os seguintes Ofícios:

OF. 317/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 79 de 2010 (nº 1868-Seses-TCU-Plenário), de 27 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-023.783/2009-6, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 27/10/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 30 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 318/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 78 de 2010 (nº 1866-Seses-TCU-Plenário), de 27 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-016.782/2009-9, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 27/10/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 14 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 319/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 77 de 2010 (nº 1864-Seses-TCU-Plenário), de 27 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-015.651/2010-0, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 27/10/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 17 de 2010 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 320/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 76 de 2010 (nº 1847-Seses-TCU-Plenário), de 20 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-023.777/2009-9, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 20/10/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 33 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVER FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 323/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 81 de 2010 (nº 1878-Seses-TCU-Plenário), de 27 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-016.798/2009-9, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 27/10/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 12 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 324/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 82 de 2010 (nº 1923-Seses-TCU-Plenário), de 3 de novembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-016.795/2009-7, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 3/11/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 18 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 328/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 86 de 2010 (nº 2001-Seses-TCU-Plenário), de 3 de novembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-023.776/2009-1, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 3/11/2010, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 31 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 329/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 87 de 2010 (nº 2003-Seses-TCU-Plenário), de 3 de novembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-023.784/2009-3, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 3/11/2010, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 32 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 330/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 88 de 2010 (nº 2005-Seses-TCU-Plenário), de 3 de novembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-025.749/2009-3, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 3/11/2010, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 34 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 331/2010/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 40ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 89 de 2010 (nº 2007-Seses-TCU-Plenário), de 3 de novembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-028.336/2009-7, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 3/11/2010, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 39 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 33/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 357/2010/CAE

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 46ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 8 de dezembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 98 de 2010 (nº 352/GMF, na origem), de 29 de novembro de 2010, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de outubro de 2010, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 35/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador ROBERTO CAVALCANTI
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os ofícios recebidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício/GSFA/1136/2010 Brasília, 7 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente

Fundamentado na alínea "d", do inciso II, do artigo 54 da Constituição Federal, tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência minha renúncia ao mandato de Senador pelo Paraná, a partir do dia ***1º de janeiro de 2011***, data em que assumirei o cargo de Vice-Governador do Estado.

3o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
S.C.S QD 8 - BL B50 - LJ 140 D
BRASILIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
FLAVIO JOSE ARNS.....

Em Testemunho da verdade.
Brasilia, 15 de Dezembro de 2010

010 - MARGARIDA DIVINA GUIMARAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Atenciosamente

MARCOS
2º OF. NOTAS BRASILIA-DF

Senador FLÁVIO ARNS

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS
DE MINISTRO DE ESTADO

– **Nº 212,** de 16 de dezembro de 2010, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 600, de 2010, do Senador Arthur Virgílio;

– **nº 214,** de 17 de dezembro de 2010, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 648, de 2010, do Senador Antonio Carlos Valadares;

– **nº 215.** de 17 de dezembro de 2010, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 441, de 2010, do Senador Jefferson Praia;

– **nº 216**, de 17 de dezembro de 2010, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 673, de 2010, do Senador Jefferson Praia;

– **nº 383**, de 21 de dezembro de 2010, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 506, de 2010, da Senadora Patrícia Saboya;

– **nº 384**, de 21 de dezembro de 2010, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 509, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos nºs 441, 648 e 673, de 2010, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

Cópia das informações sobre o Requerimento nº 600, de 2010, foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, que continua com a tramitação interrompida aguardando resposta ao Requerimento de Informações nº 599, de 2010.

Os Requerimentos nºs 506, 509 e 600, de 2010, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2003**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que a trata a Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2005**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatória a oferta de modalidade de plano-referência sem cobertura de procedimentos obstétricos*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2005**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a redação do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever a obrigatoriedade da empresa em entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *altera o caput do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a trinta horas mensais o número de horas extras prestadas pelos empregados e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008**, de autoria do Senador Gilberto Goellner, *que altera o art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever o recolhimento de percentual de vinte por cento da multa devida na interposição de recursos contra decisões administrativas e dá outras providências;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2009**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Leiloeiros Públicos Oficiais, regulamenta o exercício da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providâncias*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009**, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica.*

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 140, de 2003; 198 e 208, de 2005; 76, de 2006; 341 e 528, de 2009, rejeitados, vão ao Arquivo; e o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os **Avisos nºs 2.267 e 2.269, de 2010**, na origem, que se referem, respectivamente, às Resoluções nºs 54, de 2009, e 28, de 2010.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 2267-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 3120, de 18/12/2009, de autoria do Presidente do Senado, Senador José Sarney, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 029.602/2009-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Extraordinária de 8/12/2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

Aviso nº 2269-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 1514/SF, de 15/07/2010, de autoria do Presidente do Senado, Senador José Sarney, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 019.149/2010-7, pelo Plenário desta Corte na Sessão Extraordinária de 8/12/2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os Avisos nºs 2.267 e 2.269, de 2010, foram juntados aos processados das Resoluções nºs 54, de 2009; e 28, de 2010, respectivamente, que vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 1.018, de 2010**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2010, oferecido por esta Casa à Medida Provisória nº 499, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of. n. 1.018/10/PS-GSE

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

Assunto: **Projeto de Lei de Conversão à sanção presidencial**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovados, na Sessão Plenária do dia 15.12.10, os artigos 1º a 19, e suprimidos os incisos I e II do art. 21-A da Lei nº 10.848/04; constantes do artigo 16 do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2010, oferecido por essa Casa à Medida Provisória nº 499, de 2010, do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; transforma Funções Comissionadas Técnicas em cargos em comissão, criadas pela Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 12.249, de 11 de junho de 2.010, 11.941, de 27 de maio de 2009, 8.685, de 20 de julho de 1993, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivo da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado MARCELO ORTIZ
Primeiro-Suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010** (nº 2.881/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro– SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2010

(nº2.881/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON, com o propósito de assegurar o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências integradas e continuadas que visem a permitir a imediata e eficaz proteção à população, aos trabalhadores em atividades nucleares, ao meio ambiente e às instalações e projetos do Programa Nuclear Brasileiro.

Art. 2º O SIPRON será estruturado com um órgão central, vinculado ao Governo Federal, e com órgãos de coordenação setorial, unidades operacionais e órgãos de apoio.

Art. 3º O órgão central tem a atribuição específica de planejar, coordenar e supervisionar as atividades do SIPRON.

Art. 4º Os órgãos de coordenação setorial são os órgãos ou instituições da administração pública federal responsáveis pela coordenação das atividades, na área

nuclear, relacionadas à proteção da população, da saúde do trabalhador, do meio ambiente, do material, das instalações e das salvaguardas nacionais.

Parágrafo único. Aos órgãos de coordenação setorial compete orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades das unidades operacionais do sistema, nas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º As unidades operacionais são os órgãos, instituições e empresas federais, estaduais e municipais que têm responsabilidade pela operação e administração de instalações nucleares e atribuições diretas na execução de programas, projetos e atividades da área nuclear no País.

Parágrafo único. Às unidades operacionais compete cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislações específicas relacionadas às respectivas atribuições, bem como assegurar que sejam adotadas todas as medidas necessárias à segurança dos programas, projetos e atividades de suas respectivas responsabilidades.

Art. 6º Os órgãos de apoio são os órgãos, instituições e empresas federais, estaduais, municipais e privados que, indiretamente relacionados aos programas, projetos e atividades da área nuclear no País, têm relação direta e eventual com a segurança no espaço geográfico onde eles são desenvolvidos.

Parágrafo único. Aos órgãos de apoio compete prestar a assistência técnica e operacional, quando requerida, nas ações de resposta às necessidades para garantir a proteção à população, à saúde do trabalhador, ao meio ambiente, ao material, às instalações e às

salvaguardas nacionais presentes nos programas, projetos e atividades da área nuclear desenvolvidos no território nacional.

Art. 7º Os órgãos, instituições e empresas participantes do SIPRON ficam sujeitos à orientação normativa do órgão central, sem prejuízo da subordinação ao órgão, instituição ou empresa em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 8º A regulamentação do SIPRON será estabelecida por decreto.

Parágrafo único. O regulamento do SIPRON estabelecerá a sua estrutura organizacional, as atribuições dos órgãos, instituições e empresas que o compõem e demais disposições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.881, DE 2004

MENSAGEM Nº 19/2004
AVISO Nº48/2004 – SUPAR/C. CIVIL

Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON, com o propósito de assegurar o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências integradas e continuadas que visem permitir a imediata e eficaz proteção às atividades, instalações e projetos do Programa Nuclear Brasileiro.

Art. 2º O SIPRON será estruturado com um órgão central, vinculado ao Governo Federal, e com órgãos de coordenação setorial, unidades operacionais e órgãos de apoio.

Art. 3º O órgão central tem a atribuição específica de planejar, coordenar e supervisionar as atividades do SIPRON.

Art. 4º Os órgãos de coordenação setorial são os órgãos ou instituições da administração pública federal responsáveis pela coordenação das atividades, na área nuclear, relacionadas à proteção da população, da saúde do trabalhador, do meio ambiente, do material, das instalações e das salvaguardas nacionais.

Parágrafo único. Aos órgãos de coordenação setorial compete orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades das unidades operacionais do sistema, nas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º As unidades operacionais são os órgãos, instituições e empresas federais, estaduais e municipais que têm responsabilidade pela operação e administração de instalações nucleares e atribuições diretas na execução de programas, projetos e atividades da área nuclear no País.

Parágrafo único. Às unidades operacionais compete cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislações específicas relacionadas às suas respectivas atribuições, bem assim assegurar que sejam adotadas todas as medidas necessárias à segurança dos programas, projetos e atividades de suas respectivas responsabilidades.

Art. 6º Os órgãos de apoio são os órgãos, instituições e empresas federais, estaduais, municipais e privados que, indiretamente relacionados aos programas, projetos e atividades da área nuclear no País, têm relação direta e eventual com a segurança no espaço geográfico onde eles são desenvolvidos.

Parágrafo único. Aos órgãos de apoio compete prestar a assistência técnica e operacional, quando requerida, nas ações de resposta às necessidades para garantir a proteção à população, à saúde do trabalhador, ao meio ambiente, ao material, às instalações e às salvaguardas nacionais presentes nos programas, projetos e atividades da área nuclear desenvolvidos no território nacional.

Art. 7º Os órgãos, instituições e empresas participantes do SIPRON ficam sujeitos à orientação normativa do órgão central, sem prejuízo da subordinação ao órgão, instituição ou empresa em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 8º A regulamentação do SIPRON será estabelecida por Decreto.

Parágrafo único. O regulamento do SIPRON estabelecerá a sua estrutura organizacional, as atribuições dos órgãos, instituições e empresas que o compõem e demais disposições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

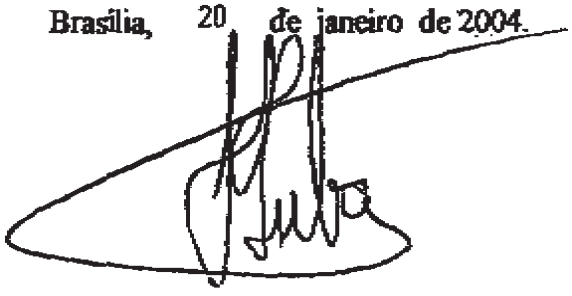
Brasília,

Mensagem nº 19, de 2004.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980".

Brasília, 20 de janeiro de 2004.



MCT 00093 EM PL

Brasília, 29 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON) foi instituído pelo Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980, com o propósito de assegurar o planejamento integrado, a ação conjunta e a execução continuada de providências que visem a atender às necessidades de segurança do Programa Nuclear Brasileiro e de seu pessoal, bem como da população e do meio ambiente com eles relacionados.

2. Esse diploma legal, ao nominar órgãos e instituições federais com atribuições de supervisão e coordenação na estrutura do Sistema, veio a tornar-se, no decorrer dos anos, desatualizado, haja vista as alterações processadas, a cada mudança de Governo, na estrutura e no funcionamento de órgãos da Administração Pública Federal, que transferiram competências e substituíram denominações da maioria desses órgãos nominados. Dessa forma, perdeu-se a característica de perenidade a que se propõe uma lei.

3. Ademais, cumpre destacar a importância que a vinculação direta do Órgão Central do Sistema ao Governo Federal atribui ao SIPRON, caracterizando-o como assunto de interesse estratégico do Estado.

4. Isso posto, julga-se necessária uma reformulação na legislação que ora institui a responsabilidade do Estado pelo gerenciamento das ações para prevenir e enfrentar uma situação de emergência nuclear no território nacional.

5. Essa reformulação, ora proposta no ante-projeto de Lei em anexo, contempla, principalmente:

a) o atendimento das cláusulas previstas na Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994;

b) o estabelecimento de perenidade da Lei, caracterizando os Órgãos do Sistema pelas respectivas responsabilidades sobre atividades que se identificam com o propósito do Sistema, independente das nominações que lhes são atribuídas;

c) a perfeita caracterização do SIPRON como sistema responsável por garantir a prevenção e a pronta resposta às ocorrências que possam comprometer as atividades nucleares no País; e

d) o enquadramento das atividades relacionadas à área nuclear como assunto de interesse estratégico do Estado.

6. Em face do exposto, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei que a esta acompanha.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Roberto Átila Amaral Vieira

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 1.809, DE 7 DE OUTUBRO DE 1980.

Regulamento

Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição,

DECRETA:

Art 1º Fica instituído o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON, com o objetivo de assegurar o planejamento integrado, coordenar a ação conjunta e a execução continuada de providências que visem a atender às necessidades de segurança do Programa Nuclear Brasileiro e de seu pessoal, bem como da população e do meio ambiente com ele relacionados.

Parágrafo Único. As necessidades a que se refere este artigo serão atendidas pela aplicação das seguintes medidas:

a) Proteção Física

b) Salvaguardas Nacionais

c) Segurança Técnica Nuclear

d) Proteção Radiológica

e) Segurança e Medicina do Trabalho

f) Proteção da População nas Emergências

g) Proteção do Meio Ambiente

h) Informações

Art 2º Integram o SIPRON os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, as empresas privadas e as fundações, que tenham atribuições relacionadas com o Programa Nuclear Brasileiro.

Art 3º O SIPRON compreende:

I - Órgão Central:

- a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional;

II - Órgãos de Coordenação Setorial:

a) a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, nos campos da Proteção Física, das Salvaguardas Nacionais, da Segurança Técnica Nuclear e da Proteção Radiológica;

b) a Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT, do Ministério do Trabalho, no campo da Segurança e Medicina do Trabalho;

c) a Secretaria Especial de Defesa Civil - SEDEC, do Ministério do Interior, no campo da Proteção da População nas emergências;

d) a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, no campo da Proteção do Meio Ambiente;

e) a Agência Central do Serviço Nacional de Informações - AC/SNI, no campo das Informações.

III - Órgãos de Execução Seccional:

- os órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e privados, que recebam atribuições diretas para a execução de projetos e atividades do Programa Nuclear Brasileiro;

IV - Unidades Operacionais:

a) as instalações nucleares;

b) as unidades de transporte; e

c) outras instalações, a critério do Órgão Central do SIPRON;

V - Órgãos de Apoio:

- todos os órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e privados, indiretamente ligados ao Programa Nuclear Brasileiro, mas com relação direta e eventual com sua segurança, na forma da regulamentação deste Decreto-lei.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades referidos no artigo 2º ficam sujeitos à orientação normativa do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art 4º Ao Órgão Central compete a coordenação geral do SIPRON.

Art 5º Aos Órgãos de Coordenação Setorial compete a orientação, a supervisão e a fiscalização dos Órgãos de Execução Seccional e das Unidades Operacionais do Sistema, nos respectivos campos de atuação.

Art 6º Aos Órgãos de Execução Seccional compete cumprir e fazer cumprir as normas e instruções baixadas e a legislação específica em vigor, bem como assegurar que sejam tomadas todas as medidas necessárias à segurança dos projetos e atividades que lhes forem atribuídos.

Art 7º As Unidades Operacionais são responsáveis pela integração e execução de todas as medidas que devam ser tomadas, no âmbito de sua atuação, para atender às necessidades de segurança.

Art 8º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de outubro de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Danilo Venturini

(À Comissão de Constituição Justiça e, nos termos do art. 49 I, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Infomática.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, será apreciado pelas Comissões Competentes, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que foram deferidos, nos termos do **Ato da Mesa nº 2, de 2009**, os seguintes Requerimentos:

– nº 977, de 2010, do Senador Neuto De Conto, que solicita o desapensamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 424 e 661, de 2003; 318, 372, 390 e 682, de 2004; 21, 22, 23, 124, 149, 190, 192, 211, 263 e 568, de 2005; e 232, de 2006. Deferido o Requerimento, o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2006, passa a tramitar autonomamente e volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. As demais matérias continuam apensadas e também voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– nº 978, de 2010, da Senadora Lúcia Vânia, que solicita o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 6 e 97, de 2003; 80 e 94, de 2007; 15 e 24, de 2008, a fim de que tenham tramitação autônoma; e que continuem apensadas as Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, de 2007; e 29, de 2008. Deferido o Requerimento, as Propostas de Emenda à Constituição nºs 6 e 97, de 2003; 80 e 94, de 2007; 15 e 24, de 2008, ficam desapensadas, e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. As Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, de 2007; e 29, de 2008, apensadas, também voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 15.662/GM-Aspar-MD**, de 22 de dezembro de 2010, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 617, de 2010, do Senador Marconi Perillo.

As informações foram juntadas ao processado do Requerimento nº 617, de 2010, que vai ao arquivo, tendo em vista que o requerente não está mais no exercício do mandato.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Senado Federal recebeu **o Ofício nº 946, de 2010**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2000.

É o seguinte o Ofício:

Of. n. 946/10/PS-GSE

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Substitutivo do Senado Federal (exceto o artigo 42) ao Projeto de Lei nº 1.176, de 1995, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV; altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; revoga as Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, 6.346, de 6 de julho de 1976, 6.504, de 13 de dezembro de 1977, 6.555, de 22 de agosto de 1978, 6.574, de 30 de setembro de 1978, 6.630, de 16 de abril de 1979, 6.648, de 16 de maio de 1979, 6.671, de 4 de julho de 1979, 6.776, de 30 de abril de 1980, 6.933, de 13 de julho de 1980, 6.976, de 14 de dezembro de 1980, 7.003, de 24 de junho de 1982, nº 7.436, de 20 de dezembro de 1985, 7.581, de 24 de dezembro de 1986, 9.060, de 14 de junho de 1995, 9.078, de 11 de julho de 1995, 9.830, de 2 de setembro de 1999, 9.852, de 27 de outubro de 1999, 10.030, de 20 de outubro de 2000, 10.031, de 20 de outubro de 2000, 10.540, de 1º de outubro de 2002, 10.606, de 19 de dezembro de 2002, 10.680, de 23 de maio de 2003, 10.739, de 24 de setembro de 2003, 10.789, de 28 de novembro de 2003, 10.960, de 7 de outubro de 2004, 11.003, de 16 de dezembro de 2004, 11.122, de 31 de maio de 2005, 11.475, de 29 de maio de 2007, 11.550, de 19 de novembro de 2007, 11.701, de 18 de junho de 2008, 11.729, de 24 de junho de 2008, e 11.731, de 24 de junho de 2008; revoga dispositivos das Leis nºs 6.261, de 14 de novembro de 1975, 6.406, de 21 de março de 1977, 11.297, de 9 de maio de 2006, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, e 11.772, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente,

Deputado MARCELO ORTIZ
Primeiro-Suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.864 E 1.865, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, do Senador Paulo Paim, que *acrescenta dispositivo ao artigo 473 da CLT para permitir ao trabalhador faltar ao serviço um dia por ano sem prejuízo da remuneração* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008).

PARECER Nº 1.864, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

RELATOR "AD HOC": Senador **OSVALDO SOBRINHO**

I – RELATÓRIO

Vêm a exame desta Comissão os Projetos de Leis do Senado (PLS) nº 23, de 2003, e nº 139, de 2008. Ambos introduzem hipóteses de interrupção do contrato de trabalho no rol contido no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O PLS nº 23, de 2003 prevê que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, a cada 12 meses, para tratar de assuntos particulares.

Já o PLS nº 139, de 2008, estabelece que o empregado poderá se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, a cada ano de trabalho, para participar das atividades escolares dos filhos, desde que matriculados no ensino fundamental ou médio.

Para tanto, o empregado deverá requerer se ausentar do trabalho ao empregador, com pelo menos trinta dias de antecedência, e ter atestada sua presença pela administração do estabelecimento escolar.

A proposição determina ainda que, mediante negociação coletiva, poderá ser ampliada a participação dos empregados nas atividades escolares dos filhos.

Por força do Requerimento nº 783, de 2008, do Senador Paulo Paim, as proposições tramitam conjuntamente.

As proposições tramitam na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) por força da aprovação do Requerimento nº 1.107, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante. Serão posteriormente apreciadas, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Romero Jucá.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, em seus arts. 97 e 99, I, se manifestar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida.

Não existe inconstitucionalidade em nenhuma das proposições. O art. 22, I, da Constituição Federal, garante à União a competência privativa para legislar sobre Direito do Trabalho, competência cuja iniciativa acha-se repartida entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Tampouco se vislumbra qualquer ilegalidade ou contrariedade ao Regimento Interno do Senado Federal nas proposições em exame, que não destoam, no conteúdo ou na forma, das disposições da CLT ou do regimento.

No tocante aos aspectos econômicos das proposições, observa-se que, se aprovadas, terão um impacto ligeiramente negativo sobre o custo da mão-de-obra.

De fato, ao incluírem duas hipóteses de ausência remunerada do trabalho, as proposições retiram do ano trabalhado um ou dois dias, que, não obstante o não comparecimento do trabalhador, devem ser remunerados. Esse custo é transferido para aqueles dias efetivamente trabalhados que, levando-se em conta a

produtividade do trabalhador, deve ser suficiente para suportar os custos de produção e, ainda, garantir o lucro do empresário.

Considerando-se que o ano trabalhado dispõe de cerca de 220 ou 272 dias, conforme haja ou não trabalho aos sábados e descontando-se a média de feriados nacionais, estaduais e municipais existentes, bem como o usufruto de férias de 30 dias, a aprovação das proposições acarretará, para cada uma delas, um aumento médio do custo de cada dia efetivamente trabalhado da ordem de 0,001% (para o ano de 272 dias trabalhados) ou de 0,002% (para o ano de 220 dias).

Esse acréscimo é, efetivamente, bastante reduzido, não sendo, entendemos, suficiente para recomendar, *per se*, o acolhimento ou a rejeição das proposições.

Cabe-nos indagar, assim, sobre os reflexos economicamente positivos das proposições; se justificam, por sua vez, a sua aprovação.

Buscam ambos os projetos introduzir no corpo da CLT hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, de maneira que o trabalhador possa, por um dia a cada doze meses, tratar de assunto de seu interesse particular – no caso do PLS nº 23, de 2003 – ou para acompanhar as atividades escolares de filhos que estejam matriculados no ensino fundamental ou médio – caso do PLS nº 139, de 2008.

A idéia que move ambas as proposições é a de conferir aos trabalhadores empregados uma possibilidade de resolver assuntos de natureza importante que não são, até o presente momento, causa para a interrupção do contrato de trabalho. Ao fazê-lo, garantem ao trabalhador a possibilidade de se ocupar de tais assuntos, sem a preocupação adicional de obter a liberação de seu empregador ou de perder a remuneração de um dia de trabalho.

Nesse aspecto, o PLS nº 139, de 2008, é particularmente importante, já que introduz expressamente a possibilidade de que o trabalhador se ausente para acompanhamento de atividade escolar dos filhos, essencial para o seu bom desempenho escolar.

Por essa razão, entendemos que os benefícios sociais das proposições superam o custo econômico que apontamos. Ainda, acreditamos que, aprovadas, as medidas terão, também, um impacto econômico positivo, consubstanciado no bem-estar do trabalhador, que exercerá suas funções com maior motivação, e no de seus filhos, que terão um maior incentivo para seu aprendizado.

Assim, optamos por oferecer Substitutivo que encampe as duas proposições, bem como a Emenda nº 01, do Senador Romero Jucá, que entendemos adequada, por atribuir à negociação coletiva do trabalho as condições para o exercício do direito de se ausentar para tratar de assuntos de seu interesse.

Ainda, aproveitamos a apresentação do Substitutivo para introduzirmos modificação que entendemos necessária, ou seja, alteração do termo "filhos" por "dependentes" no dispositivo da CLT, de forma a abarcar não apenas os filhos no permissivo de ausência para acompanhamento de atividades escolares.

Modificamos, ainda, a redação da ementa, com o fito de melhor adequá-la ao texto do projeto e ao esquema formal da CLT.

Assim, tendo em vista o grande alcance social da medida, propomos, ao final, substitutivo que incorpora o inteiro teor de ambas as iniciativas. Todavia, em observância ao preceito regimental (art. 260, II, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal), aprovamos o PLS nº 23, de 2003, por ser o mais antigo. Entretanto, o PLS nº 139, de 2008, é aproveitado na redação do substitutivo proposto.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, e da Emenda nº 01 e, nos termos do art. 260, II, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2003

Acrescenta dispositivos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir ao trabalhador deixar de comparecer ao trabalho para tratar de interesse particular ou para acompanhamento de atividade escolar de dependente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"**Art. 473.** .....

.....

X - por um dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, para tratar de assunto de seu interesse, nos termos e condições fixados por acordo ou convenção coletiva de trabalho.

XI - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para participar de atividade escolar dos dependentes matriculados no ensino fundamental ou médio, devendo ser atestada sua presença pela administração da escola.

§ 1º A participação em atividade escolar a que se refere o inciso XI deverá ser requerida pelo empregado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O período de tempo delimitado no inciso XI poderá ser aumentado por acordo ou convenção coletiva de trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 03/11/09, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, DESIGNA O SENADOR OSVALDO SOBRINHO RELATOR "AD HOC". ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PLS Nº 23 DE 2003 E À EMENDA Nº 01 NOS TERMOS DA EMENDA Nº 01-CAE (SUBSTITUTIVO), E PELA REJEIÇÃO DO PLS Nº 139 DE 2008. VOTA VENCIDO O SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR.

EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIVO)

APRESENTADA AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2003

Acrescenta dispositivos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir ao trabalhador deixar de comparecer ao trabalho para tratar de interesse particular ou para acompanhamento de atividade escolar de dependente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 473. .....

.....

X - por um dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, para tratar de assunto de seu interesse, nos termos e condições fixados por acordo ou convenção coletiva de trabalho.

XI - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para participar de atividade escolar dos dependentes matriculados no ensino fundamental ou médio, devendo ser atestada sua presença pela administração da escola.

§ 1º A participação em atividade escolar a que se refere o inciso XI deverá ser requerida pelo empregado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O período de tempo delimitado no inciso XI poderá ser aumentado por acordo ou convenção coletiva de trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 03 de novembro de 2009.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23 DE 2003
QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS Nº 139 DE 2008
NÃO TERMINATIVOS

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/11/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. OSVALDO SOBRINHO - RELATOR AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) (VENCIDO)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB
[2] O Senador Leomar Quintanilha licenciou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

PARECER Nº 1.865, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Vêm a exame desta Comissão os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 23, de 2003 (do Senador Paulo Paim), e nº 139, de 2008 (do Senador Cristovam Buarque). Ambos introduzem hipóteses de interrupção do contrato de trabalho no rol contido no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O PLS nº 23, de 2003, prevê que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, a cada 12 meses, para tratar de assuntos particulares.

Já o PLS nº 139, de 2008, estabelece que o empregado poderá se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, a cada ano de trabalho, para participar das atividades escolares dos filhos, desde que matriculados no ensino fundamental ou médio.

Para tanto, o empregado deverá requerer sua dispensa do trabalho ao empregador, com pelo menos trinta dias de antecedência, e ter atestada sua presença pela administração do estabelecimento escolar.

A proposição determina ainda que, mediante negociação coletiva, poderá ser ampliada a participação dos empregados nas atividades escolares dos filhos.

Por força do Requerimento nº 783, de 2008, do Senador Paulo Paim, as proposições tramitam conjuntamente.

Na Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, foi aprovado na forma de uma Emenda Substitutiva, com o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008.

Até a presente data não foram apresentadas emendas às proposições no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o presente projeto, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação consolidada sobre hipóteses de ausência do trabalhador ao serviço inserem-se no campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, ambas as proposições estão desprovidas de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Em face da deliberação adotada pela Comissão de Assuntos Econômicos, analisaremos os termos do substitutivo aprovado naquela Comissão.

Ambos os projetos incluem na CLT hipóteses de interrupção do contrato de trabalho, de maneira que o trabalhador possa, por um dia a cada doze meses, tratar de assunto de seu interesse particular – no caso do PLS nº 23, de 2003 – ou acompanhar as atividades escolares de filhos que estejam matriculados no ensino fundamental ou médio – caso do PLS nº 139, de 2008.

A idéia que orienta tais proposições é a de conferir aos trabalhadores empregados a possibilidade de resolver assuntos de natureza importante que não são, até o presente momento, causa para a interrupção do contrato de trabalho. Ao fazê-lo, garantem ao trabalhador a possibilidade de se ocupar de tais assuntos, sem a preocupação adicional de obter a liberação de seu empregador ou de perder a remuneração de um dia de trabalho.

Nesse aspecto, o PLS nº 139, de 2008, é particularmente importante, já que introduz expressamente a possibilidade de que o trabalhador se ausente para acompanhamento de atividade escolar dos filhos, essencial para o seu bom desempenho.

Por essa razão, a Comissão de Assuntos Econômicos entendeu que os benefícios sociais das proposições superam o custo econômico desse benefício.

O substitutivo aprovado na CAE encampou as duas proposições, bem como a Emenda nº 01 apresentada pelo Senador Romero Jucá, que atribui à negociação coletiva do trabalho as condições para o exercício do direito do trabalhador de se ausentar para tratar de assuntos de seu interesse.

No Substitutivo introduziu-se modificação para alterar a expressão "filhos" por "dependentes" no texto do dispositivo da CLT, de forma a abarcar não apenas os filhos do trabalhador no permissivo de ausência para acompanhamento de atividades escolares, mas todos os seus dependendes.

Modificou-se, ainda, a redação da ementa, com o fito de melhor adequá-la ao texto do projeto e ao esquema formal da CLT.

Assim, tendo em vista o grande alcance social da medida, acompanhamos a posição adotada pela Comissão de Assuntos Econômicos e nos posicionamos pela sua aprovação, na forma da emenda substitutiva aprovada pela CAE.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, e da Emenda de autoria do Senador Romero Jucá, *na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Assuntos Econômicos*, e, nos termos do art. 260, II, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, pela prejudicialidade e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora Rosalba Ciarlini, Presidente

, Relator

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, na Reunião realizada em 8 de dezembro de 2010, aprovou o Substitutivo (Emenda nº 1-CAE-CAS) ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, relatado pelo Senador Roberto Cavalcanti, em Turno Único. Ficaram prejudicados o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003 e o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008, que tramita em conjunto. A matéria vai a Turno Suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do RISF.

EMENDA Nº – CAE/CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2003

Acrescenta dispositivos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir ao trabalhador deixar de comparecer ao trabalho para tratar de interesse particular ou para acompanhamento de atividade escolar de dependente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 473. .....

.....

X - por um dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, para tratar de assunto de seu interesse, nos termos e condições fixados por acordo ou convenção coletiva de trabalho.

XI - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para participar de atividade escolar dos dependentes matriculados no ensino fundamental ou médio, devendo ser atestada sua presença pela administração da escola.

§ 1º A participação em atividade escolar a que se refere o inciso XI deverá ser requerida pelo empregado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O período de tempo delimitado no inciso XI poderá ser aumentado por acordo ou convenção coletiva de trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2010.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (Substitutivo)

PLS nº 23 de 2003 tramitando em conjunto c/ o PLS nº 139 de 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR ROBERTO CAVALCANTI

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) AUTOR	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO PLS nº 23, de 2003, que tramita em conjunto com o PLS nº 339 de 2008 (SUBSTITUTIVO)

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) Relator	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER(PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Presidente				2- JAYME CAMPOS (DEM)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 /2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI – DEM
PRESIDENTE

Atualizada em 19/11/2010

TEXTO FINAL

EMENDA Nº – CAE/CAS (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2003

Acrescenta dispositivos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir ao trabalhador *deixar de comparecer ao trabalho para tratar de interesse* particular ou para acompanhamento de atividade escolar de dependente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 473. .....
.....
X - por um dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, para tratar de assunto de seu interesse, nos termos e condições fixados por acordo ou convenção coletiva de trabalho.
XI - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para participar de atividade escolar dos dependentes matriculados no ensino fundamental ou médio, devendo ser atestada sua presença pela administração da escola.

§ 1º A participação em atividade escolar a que se refere o inciso XI deverá ser requerida pelo empregado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O período de tempo delimitado no inciso XI poderá ser aumentado por acordo ou convenção coletiva de trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

Senador Paulo Paim

Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 473 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

I - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

III - por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

IV - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

V - até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos têrmos da lei respectiva. (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

VI - no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). (Incluído pelo Decreto-lei nº 757, de 12.8.1969)

VII - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. (Inciso incluído pela Lei nº 9.471, de 14.7.1997)

VIII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo. (Inciso incluído pela Lei nº 9.853, de 27.10.1999)

IX - pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro. (Incluído pela Lei nº 11.304, de 2006)

.....

OF. Nº 161/2010 – PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 473 da CLT para permitir ao trabalhador faltar ao serviço um dia por ano sem prejuízo da remuneração", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, que *acrescenta dispositivo ao artigo 473 da CLT para permitir ao trabalhador faltar ao serviço um dia por ano sem prejuízo da remuneração,* é de autoria do eminente Senador PAULO PAIM.

O eminente autor apresenta como justificação à sua proposição, as seguintes razões:

> Com o presente projeto, estamos atendendo antiga e legítima reivindicação da classe trabalhadora. O alcance social da medida é evidente e dispensa maiores comentários. O trabalhador, como ser humano que é, tem todo o direito de tratar de seus assuntos mais íntimos sem a necessidade de se justificar perante seu chefe, ou qualquer outra autoridade constituída.

Sem dúvida, trata-se de matéria relevante, considerando o enorme alcance social que tal benefício, uma vez implementado, acarretará aos trabalhadores brasileiros inseridos no mercado formal de trabalho.

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

O acréscimo do inciso IX ao art. 473 da CLT representará mais um benefício legal concedido ao empregado brasileiro, além daqueles já estabelecidos nos incisos I a VIII deste artigo, que ora transcrevemos para melhor análise da matéria.

> **Art. 473.** O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:
>
> I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
>
> II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
>
> III – por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana; *(ver CF art. 7º, XIX e art. 10, II, §1º do ADCT)*
>
> IV – por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
>
> V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
>
> VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
>
> VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
>
> VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.

O texto do inciso IX que se pretende ver acrescido ao art. 473 da CLT é o seguinte:

> IX – por um dia, em cada 12 meses, para tratar de assuntos particulares.

Nas hipóteses previstas na legislação consolidada o empregado para auferir o benefício da contraprestação pecuniária por ocasião do afastamento do trabalho necessita sempre de justificação, atestada por documento hábil.

O afastamento de um dia do serviço, a cada doze meses, conforme dispõe o projeto, dispensa qualquer justificativa, uma vez que a motivação será o interesse particular do empregado, preservado pelo sigilo da intimidade a que alude o art. 5º, inciso X, da CF.

Não há o que se perquirir sobre a justeza do benefício, mas não há também como ocultar que ele tem um custo para o empregador. O art. 7º inciso XIII da CF, estabelece que a duração do trabalho normal não será superior a oito horas diárias, salvo o disposto em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Assim, poderíamos dizer que em tese o benefício corresponde a uma jornada de 8 (oito) horas. Considerado o ano civil de 52 (cinqüenta e duas) semanas e a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, chegaríamos a uma jornada de trabalho anual de 2.288 (duas mil, duzentos e oitenta e oito) horas de trabalho. Desta forma o impacto de um benefício médio de 8 (oito) horas seria de apenas 0,35% no custo da mão-de-obra de cada empregado.

Destaque-se que o não comparecimento ao trabalho por apenas um dia durante o período de doze meses atende mais aos interesses dos trabalhadores com menor qualificação profissional, onde o acesso ao superior hierárquico com poder de decisão para autorizar a dispensa remunerada do trabalho é menos acessível.

O eminente Senador PAULO PAIM tem suas origens no movimento sindical e sua habilidade natural como mediador e negociador é por todos reconhecida e respeitada. Por isso mesmo, considerado o impacto econômico da implementação pura e simples do benefício, entendemos que o melhor seria que a discussão sobre este assunto ficasse reservado ao âmbito do processo de negociação coletiva do trabalho, onde o mérito, as condições, e as compensações pudessem ser ajustadas de tal forma que o interesse de ambas as partes pudesse ser preservado, com a concessão e até ampliação do período de afastamento remunerado do trabalho.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, nos termos do seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Acrescenta dispositivo ao artigo 473 da CLT para permitir ao trabalhador faltar ao serviço um dia por ano sem prejuízo da remuneração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.492, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 473. .....

.....

IX – por um dia, em cada 12 meses, para tratar de assunto de seu interesse, nos termos e condições fixados por acordo ou convenção coletiva de trabalho. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **PATRÍCIA SABOYA**

I – RELATÓRIO

Em face da aprovação do Requerimento nº 1.107, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, é submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, que *acrescenta dispositivo ao artigo 473 da CLT para permitir ao trabalhador faltar ao serviço um dia por ano sem prejuízo da remuneração,* de autoria do eminente Senador PAULO PAIM.

O autor justifica a proposição afirmando que ela atende a uma antiga e justa reivindicação da classe trabalhadora. Segundo se argumenta, o trabalhador, como ser humano que é, tem direito de tratar de seus assuntos pessoais e íntimos sem precisar justificar esse fato perante seus chefes ou empregadores.

A relevância da matéria deve-se, então, ao alcance social do benefício e à possibilidade, a ser concedida ao empregado, de faltar ao trabalho durante um dia útil para resolver problemas particulares com liberdade e autonomia, sem depender da boa-vontade do empregador.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Sociais, no exercício de sua competência, analisará os aspectos constitucionais e jurídicos da proposição. À Comissão de Assuntos Econômicos caberá a responsabilidade de analisar os impactos e resultados econômicos possivelmente decorrentes da mudança em exame. Ainda assim, faremos algumas considerações sobre outros aspectos do mérito, no sentido de colaborar para o esclarecimento de questões inerentes à proposta.

A iniciativa não apresenta, em nosso entendimento, vícios insanáveis de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, e foi apresentada com observância das normas regimentais e de técnica legislativa.

O acréscimo do inciso IX ao art. 473 da CLT representará mais um benefício legal concedido ao empregado brasileiro, além daqueles já estabelecidos nos incisos I a VIII do mesmo artigo. O texto do inciso que se pretende ver acrescido ao art. 473 da CLT permite o afastamento do trabalhador, por um dia, a cada doze meses, para tratar de assuntos particulares.

O afastamento, nas hipóteses previstas na legislação consolidada, deve ser sempre justificado ou atestado por documento válido. Nos termos da proposta, o afastamento para tratar de assuntos particulares dispensará qualquer justificativa. O empregado será o único juiz de sua necessidade, fundamentado em razões de foro íntimo.

Além disso, a possibilidade de faltar ao trabalho por um dia, sem justificação, é do interesse principalmente dos trabalhadores de baixa remuneração, sujeitos, via de regra, a jornadas de trabalho rígidas. Sendo assim, a aprovação desta iniciativa representará uma melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores menos favorecidos, sem representar, em nosso entendimento, custos elevados para os empregadores.

Finalmente, ainda no que se refere aos impactos econômicos da iniciativa, podemos afirmar que não serão relevantes. Diversos países europeus adotam o direito a faltas não justificadas como forma de preservar a vida privada do empregado, dar-lhes flexibilidade para enfrentar os imprevistos da vida ou promover a sua recuperação psicológica depois de algum evento desagradável. No caso da iniciativa em análise, trata-se da concessão de um dia só, a cada período de doze meses. Portanto, só beneficiará trabalhadores que mantenham uma relação de trabalho estável. Ao empregador o custo será mínimo, compensado pela melhoria nas relações trabalhistas e pela motivação do empregado.

Destaque-se que o não comparecimento ao trabalho um dia durante o período de doze meses atende ao interesse do trabalhador, mas deve, também, preservar o bom funcionamento do ambiente produtivo que não pode prescindir do trabalhador sem o aviso prévio da ausência.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Acrescente-se ao inciso IX, *in fini*, o texto:

"mediante comunicação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

Patrícia Saboya

, Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Vêm a exame desta Comissão os Projetos de Leis do Senado (PLS) nº 23, de 2003, de autoria do Senador PAULO PAIM, e nº 139, de 2008, da lavra do Senador CRISTOVAM BUARQUE. Ambos introduzem hipóteses de suspensão do contrato de trabalho no rol contido no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Apresentado em 21 de fevereiro de 2003, o PLS nº 23, de 2003, foi remetido à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo, onde não recebeu emendas e foi apresentado Parecer do Senador PAPALÉO PAES, concluindo pela aprovação do Projeto, o qual, contudo, não chegou a ser apreciado pela CAS.

Em 02 de agosto de 2004, foi feita a leitura do Requerimento nº 1.107, de 2004, do Senador ALOIZIO MERCADANTE, solicitando o envio da proposição a esta Comissão de Assuntos Econômicos, onde designou-se relatora a Senadora PATRÍCIA SABOYA, que apresentou Parecer pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1, por ela oferecida.

Ulteriormente, a Senadora PATRÍCIA SABOYA optou por retirar sua Emenda e opinar pela aprovação da Proposição com a Emenda nº 02, de autoria do Senador ROMERO JUCÁ.

A tramitação foi interrompida mais uma vez em virtude da apresentação do Requerimento nº 783, de 2008, do Senador PAULO PAIM, que pleiteava a tramitação conjunta dos PLS nº 23, de 2003 e nº 139, de 2008. Aprovado em Plenário, foram as proposições encaminhadas à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Assuntos Sociais – a essa em caráter terminativo.

O PLS nº 139 de 2008, por sua vez, foi lido em Plenário em 17 de abril de 2008 e remetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, onde, contudo, sequer chegou a receber relator, pois em razão do já citado Requerimento nº 783, de 2008, foi apensado ao PLS nº 23, de 2003.

Em razão do desligamento da Senadora PATRÍCIA SABOYA desta Comissão, recebi o encargo de relatar.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, em seus arts. 97 e 99, I, se manifestar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida.

Não existe inconstitucionalidade em nenhuma das proposições. O art. 22, I, da Constituição Federal garante à União a competência privativa para legislar sobre Direito do Trabalho, competência cuja iniciativa acha-se repartida entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Tampouco se vislumbra qualquer ilegalidade ou contrariedade ao Regimento Interno do Senado Federal nas proposições em exame, que não destoam, no conteúdo ou na forma das disposições da CLT ou do regimento.

No tocante aos aspectos econômicos das proposições, observa-se que, se aprovadas, terão um impacto ligeiramente negativo sobre o custo da mão-de-obra.

De fato, ao incluírem duas hipóteses de ausência remunerada do trabalho, as proposições retiram do ano trabalhado um ou dois dias que, não obstante o não comparecimento do trabalhador, devem ser remunerados. Esse custo é transferido para aqueles dias efetivamente trabalhados que, levando-se em conta a produtividade do trabalhador, deve ser suficiente para suportar os custos de produção e, ainda, garantir o lucro do empresário.

Considerando-se que o ano trabalhado dispõe de cerca de 220 ou 272 dias, conforme haja ou não trabalho aos sábados e descontando-se a média de feriados nacionais, estaduais e municipais existentes, bem como o usufruto de férias

de 30 dias, a aprovação das proposições acarretará, para cada uma delas, um aumento médio do custo de cada dia efetivamente trabalhado da ordem de 0,001% (para o ano de 272 dias trabalhados) ou de 0,002% (para o ano de 220 dias).

Esse acréscimo é, efetivamente, bastante reduzido, não sendo, entendemos, suficiente para recomendar, *per se*, o acolhimento ou a rejeição das proposições.

Cabe-nos indagar, assim, sobre os reflexos economicamente positivos das proposições; se justificam, por sua vez, a sua aprovação.

Buscam ambos os projetos introduzir no corpo da CLT hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, de maneira que o trabalhador possa, por um dia a cada doze meses, tratar de assunto de seu interesse particular – no caso do PLS nº 23, de 2003 – ou para acompanhar as atividades escolares de filhos que estejam matriculados no ensino fundamental ou médio – caso do PLS nº 139, de 2008.

A idéia que move ambas as proposições é a de conferir aos trabalhadores empregados uma possibilidade de resolver assuntos de natureza importante que não são, até o presente momento, causa para a suspensão do contrato de trabalho. Ao fazê-lo, garantem ao trabalhador a possibilidade de se ocupar de tais assuntos sem a preocupação adicional de obter a liberação de seu empregador ou de perder a remuneração de um dia de trabalho.

Nesse aspecto, o PLS nº 139, de 2008, é particularmente importante, já que introduz expressamente a possibilidade de que o trabalhador se ausente para acompanhamento de atividade escolar dos filhos, essencial para o seu bom desempenho escolar.

Por essa razão, entendemos que os benefícios sociais das proposições superam o custo econômico que apontamos. Ainda, acreditamos que aprovadas as medidas terão, também, um impacto econômico positivo, consubstanciado no bem-estar do trabalhador, que exercerá suas funções com maior motivação e no de seus filhos, que terão um maior incentivo para seu aprendizado.

Assim, optamos por oferecer Substitutivo que encampasse as duas proposições, bem como a Emenda nº 02, do Senador Romero Jucá, que entendemos adequada, por atribuir à negociação coletiva do trabalho as condições para o exercício do direito de se ausentar para tratar de assuntos de seu interesse.

Ainda, aproveitamos a apresentação do Substitutivo para introduzirmos modificação na redação do PLS nº 139, de 2008, que entendemos justa: trata-se da alteração do termo "filhos" por "dependentes" no dispositivo da CLT, de forma a abarcar não apenas os filhos no permissivo de ausência para acompanhamento de atividades escolares.

Modificamos, ainda, a redação da ementa, com o fito de aclará-la e introduzimos pequenas modificações de redação, para adequá-la ao esquema formal da CLT.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela REJEIÇÃO do PLS nº 139, de 2008, e pela APROVAÇÃO do PLS nº 23, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2003 (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta dispositivos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir ao trabalhador deixar de comparecer ao trabalho para tratar de interesse particular ou para acompanhamento de atividade escolar de dependente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"**Art. 473.** .....

.....

X- por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para tratar de assunto de seu interesse, nos termos e condições fixados por acordo ou convenção coletiva de trabalho.

XI- por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para participar de atividade escolar dos dependentes matriculados no ensino fundamental ou médio, devendo ser atestada sua presença pela administração da escola.

§ 1º A participação em atividade escolar a que se refere o inciso XI deverá ser requerida pelo empregado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O período de tempo delimitado no inciso XI poderá ser aumentado por acordo ou convenção coletiva de trabalho. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Vêm a exame desta Comissão os Projetos de Leis do Senado (PLS) nº 23, de 2003, e nº 139, de 2008. Ambos introduzem hipóteses de interrupção do contrato de trabalho no rol contido no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O PLS nº 23, de 2003 prevê que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, a cada 12 meses, para tratar de assuntos particulares.

Já o PLS nº 139, de 2008, estabelece que o empregado poderá se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, a cada ano de trabalho, para participar das atividades escolares dos filhos, desde que matriculados no ensino fundamental ou médio.

Para tanto, o empregado deverá requerer se ausentar do trabalho ao empregador, com pelo menos trinta dias de antecedência, e ter atestada sua presença pela administração do estabelecimento escolar.

A proposição determina ainda que, mediante negociação coletiva, poderá ser ampliada a participação dos empregados nas atividades escolares dos filhos.

Por força do Requerimento nº 783, de 2008, do Senador Paulo Paim, as proposições tramitam conjuntamente.

As proposições tramitam na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) por força da aprovação do Requerimento nº 1.107, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante. Serão posteriormente apreciadas, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Romero Jucá.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, em seus arts. 97 e 99, I, se manifestar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida.

Não existe inconstitucionalidade em nenhuma das proposições. O art. 22, I, da Constituição Federal, garante à União a competência privativa para legislar sobre Direito do Trabalho, competência cuja iniciativa acha-se repartida entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Tampouco se vislumbra qualquer ilegalidade ou contrariedade ao Regimento Interno do Senado Federal nas proposições em exame, que não destoam, no conteúdo ou na forma, das disposições da CLT ou do regimento.

No tocante aos aspectos econômicos das proposições, observa-se que, se aprovadas, terão um impacto ligeiramente negativo sobre o custo da mão-de-obra.

De fato, ao incluírem duas hipóteses de ausência remunerada do trabalho, as proposições retiram do ano trabalhado um ou dois dias, que, não obstante o não comparecimento do trabalhador, devem ser remunerados. Esse custo é transferido para aqueles dias efetivamente trabalhados que, levando-se em conta a produtividade do trabalhador, deve ser suficiente para suportar os custos de produção e, ainda, garantir o lucro do empresário.

Considerando-se que o ano trabalhado dispõe de cerca de 220 ou 272 dias, conforme haja ou não trabalho aos sábados e descontando-se a média de feriados nacionais, estaduais e municipais existentes, bem como o usufruto de férias de 30 dias, a aprovação das proposições acarretará, para cada uma delas, um aumento médio do custo de cada dia efetivamente trabalhado da ordem de 0,001% (para o ano de 272 dias trabalhados) ou de 0,002% (para o ano de 220 dias).

Esse acréscimo é, efetivamente, bastante reduzido, não sendo, entendemos, suficiente para recomendar, *per se*, o acolhimento ou a rejeição das proposições.

Cabe-nos indagar, assim, sobre os reflexos economicamente positivos das proposições; se justificam, por sua vez, a sua aprovação.

Buscam ambos os projetos introduzir no corpo da CLT hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, de maneira que o trabalhador possa, por um dia a cada doze meses, tratar de assunto de seu interesse particular - no caso do PLS nº 23, de 2003 – ou para acompanhar as atividades escolares de filhos que estejam matriculados no ensino fundamental ou médio – caso do PLS nº 139, de 2008.

A idéia que move ambas as proposições é a de conferir aos trabalhadores empregados uma possibilidade de resolver assuntos de natureza importante que não são, até o presente momento, causa para a interrupção do contrato de trabalho. Ao fazê-lo, garantem ao trabalhador a possibilidade de se ocupar de tais assuntos, sem a preocupação adicional de obter a liberação de seu empregador ou de perder a remuneração de um dia de trabalho.

Nesse aspecto, o PLS nº 139, de 2008, é particularmente importante, já que introduz expressamente a possibilidade de que o trabalhador se ausente para acompanhamento de atividade escolar dos filhos, essencial para o seu bom desempenho escolar.

Por essa razão, entendemos que os benefícios sociais das proposições superam o custo econômico que apontamos. Ainda, acreditamos que, aprovadas, as medidas terão, também, um impacto econômico positivo, consubstanciado no bem-estar do trabalhador, que exercerá suas funções com maior motivação, e no de seus filhos, que terão um maior incentivo para seu aprendizado.

Assim, optamos por oferecer Substitutivo que encampe as duas proposições, bem como a Emenda nº 01, do Senador Romero Jucá, que entendemos adequada, por atribuir à negociação coletiva do trabalho as condições para o exercício do direito de se ausentar para tratar de assuntos de seu interesse.

Ainda, aproveitamos a apresentação do Substitutivo para introduzirmos modificação que entendemos necessária, ou seja, alteração do termo "filhos" por "dependentes" no dispositivo da CLT, de forma a abarcar não apenas os filhos no permissivo de ausência para acompanhamento de atividades escolares.

Modificamos, ainda, a redação da ementa, com o fito de melhor adequá-la ao texto do projeto e ao esquema formal da CLT.

Assim, tendo em vista o grande alcance social da medida, propomos, ao final, substitutivo que incorpora o inteiro teor de ambas as iniciativas. Todavia, em observância ao preceito regimental (art. 260, II, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal), aprovamos o PLS nº 23, de 2003, por ser o mais antigo. Entretanto, o PLS nº 139, de 2008, é aproveitado na redação do substitutivo proposto.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, e da Emenda nº 01 c, nos termos do art. 260, II, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2003

Acrescenta dispositivos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir ao trabalhador deixar de comparecer ao trabalho para tratar de interesse particular ou para acompanhamento de atividade escolar de dependente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"**Art. 473.** .....

.....

X - por um dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, para tratar de assunto de seu interesse, nos termos e condições fixados por acordo ou convenção coletiva de trabalho.

XI - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para participar de atividade escolar dos dependentes matriculados no ensino fundamental ou médio, devendo ser atestada sua presença pela administração da escola.

§ 1º A participação em atividade escolar a que se refere o inciso XI deverá ser requerida pelo empregado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O período de tempo delimitado no inciso XI poderá ser aumentado por acordo ou convenção coletiva de trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.866 E 1.867, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que *estabelece normas para o provimento de cargos e empregos de agentes comunitários de saúde a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009).

PARECER Nº 1.866, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Cabe a esta Comissão apreciar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 48, de 2007, de autoria do Senador LEOMAR QUINTANILHA, cujo propósito é promover alteração na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que, por seu turno, *regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências*. Tramita em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 323, de

2009, cujo autor é o Senador GILVAM BORGES e que trata da mesma matéria, embora de maneira pontual.

A Emenda Constitucional nº 51, de 2006, acrescentou os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição, o qual faz parte da Seção II ("Da Saúde") do Capítulo II ("Da Seguridade Social") do Título VIII ("Da Ordem Social") da Carta Magna. De acordo com o *caput* desse dispositivo, as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as diretrizes que especifica.

Conforme os critérios insertos pela Emenda à Constituição nº 51, de 2006, "os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação". É o que diz o § 4º do art. 198, na forma dada pela mencionada emenda.

A seguir, o § 5º do art. 198 estabelece que "lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias". A lei, no caso, é a de nº 11.350, de 2006, que ora se pretende alterar, mediante a proposição legislativa que nos cabe apreciar nesta Comissão.

Conforme o art. 9º da Lei nº 11.350, de 2006, "a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

O vigente parágrafo único do art. 9º diz que "caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no *caput*".

Conforme o projeto de lei que ora apreciamos, esse dispositivo é substituído por critérios gerais a serem aplicados pelos Estados, Distrito

Federal e Municípios, ao realizarem o provimento de cargos e empregos de agentes comunitários de saúde.

Antes de iniciar novo processo seletivo, a Administração deverá certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção para o efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda nº 51, de 2006. Tal dispositivo dispensa os profissionais que, à data da promulgação da emenda, estivessem desempenhando as atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias de se submeterem ao processo seletivo a que se refere.

Certificada a inexistência do processo anterior de seleção, os órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promoverão a seleção pública no âmbito de suas respectivas áreas. Ao fazê-lo, devem observar os critérios definidos no projeto, especialmente a pontuação no processo seletivo em razão de provas, de títulos e da conclusão de curso introdutório de formação inicial e continuada.

A certificação deve ocorrer no prazo de sessenta dias, a contar da publicação da nova lei, e, na hipótese de não haver seleção anterior, o novo processo seletivo deve ocorrer em cento e vinte dias a contar da mesma data.

Quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009, de autoria do Senador GILVAM BORGES, determina que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores do Sistema Único de Saúde e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, serão regidos pelo regime jurídico único referente à unidade da Federação à qual estão vinculados. Tal medida é estabelecida mediante nova redação que se propõe conferir ao art. 8º da Lei nº 11.350, de 2006.

Propõe, ademais, que a admissão de tais servidores públicos deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos que atendam aos princípios constitucionais pertinentes à administração pública.

Mediante dispositivo autônomo, o PLS nº 323, de 2009, determina a transformação dos "empregos públicos", criados pelo art. 15 da Lei nº 11.350, de 2006, em "cargos públicos". Por fim, propõe a revogação do art. 10 e do parágrafo único do art. 11 da mesma lei.

Ao justificar a sua iniciativa, o Senador GILVAM BORGES ressalta o objetivo de alterar o regime jurídico aplicável a esses servidores. Recorda que, nos termos do art. 15 da Lei 11.350, de 2006, os agentes de saúde e de combate a endemias seriam submetidos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Entende que tal decisão foi de constitucionalidade duvidosa, seja por causa da incompatibilidade da utilização do regime celetista para disciplinar a relação entre entes de direito público e seus servidores, seja por conta da determinação contida na Constituição (§ 6º do art. 198) – a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006 – de que se apliquem a tais servidores normas pertinentes aos servidores ocupantes de cargo público em sentido estrito.

Acresce que, depois disso, o Supremo Tribunal Federal, em 2 de agosto de 2007, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.135-4/2007, suspendeu a eficácia da supressão da redação original do art. 39, *caput*, da Constituição, mediante a qual se pretendia admitir outro regime jurídico na administração pública que não o regime jurídico-administrativo, chamado de único, e admitir o regime privado.

Não foram apresentadas emendas aos projetos.

II – ANÁLISE

Parece-nos claro que o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, que ora apreciamos, promove aperfeiçoamentos na Lei nº 11.350, de 2006, que trata da seleção dos agentes comunitários de saúde. De fato, é providência perfeitamente inserida nos preceitos constitucionais sobre Administração Pública mandar verificar, antes de qualquer processo seletivo novo, a existência de um anterior, bem como seu prazo de validade.

Esse critério se impõe com muito mais razão diante da possibilidade de se dispensar, excepcionalmente, a realização de concurso público, com todos os seus requisitos e critérios, como ocorre no caso. Observamos, portanto, que o projeto de lei sob exame se insere no esforço para aperfeiçoar a legislação brasileira quanto ao assunto. Impende fazer uma ressalva apenas ao § 3 aventado pelo PLS nº 48, de 2007, para o art. 9º da Lei nº 11.350, de 2006, cujo teor, por pretender minudenciar exaustivamente o modo de pontuação na realização do processo seletivo, deveria constituir matéria de decreto regulamentar.

Há que se afastar, a respeito, quaisquer alegações de inconstitucionalidade formal da matéria, diante da reserva de iniciativa que a Constituição confere ao Presidente da República sobre os projetos que tratam do regime jurídico dos servidores públicos, inserta no § 1°, II, *c*, do art. 61 da Constituição. Tal incompreensão pode ser sugerida pela existência de uma imprecisão técnico-formal no texto do § 5° do art. 198 da Constituição, quando este determina que "lei federal" disporá sobre o assunto.

Nesse sentido, lei federal de semelhante teor – cujos termos se aplicariam necessária e unicamente aos servidores públicos federais respectivos – seria tida como de iniciativa privativa do Presidente da República. Ocorre que, no caso, a Lei nº 11.350, de 2006, é uma lei nacional e dispõe especialmente sobre servidores públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não da União. Desse modo, a competência para a iniciativa do projeto pode ser conferida a qualquer integrante do Congresso Nacional, sem ofensa à letra ou ao espírito do texto constitucional.

Quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009, este igualmente se harmoniza com o propósito de aperfeiçoar e atualizar a legislação nacional a respeito da matéria, máxime quando determina a aplicação aos servidores públicos a que se refere o regime jurídico de direito público.

III – VOTO

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, e voto por sua aprovação, nos termos do substitutivo que apresentamos. Quanto ao Projeto de Lei nº 323 de 2009, votamos por sua prejudicialidade, nos termos regimentais, conquanto aproveitemos, em parte, suas disposições, na forma do substitutivo.

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2007

Estabelece normas para o provimento de cargos e empregos de agentes comunitários de saúde a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 8º e 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

> "**Art. 8º** Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores do SUS ou pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, são regidos pelo regime jurídico aplicável ao ente da Federação respectivo." (NR)
>
> "**Art. 9º** A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 19-A, 19-B e 19-C:

> "**Art. 19-A.** O órgão ou ente da administração do Estado, do Distrito Federal e do Município certificará, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para o efeito do que dispõe o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele realizado com observância dos princípios constitucionais referidos no art. 9º desta Lei.
>
> *Parágrafo único.* Certificada a inexistência do processo de seleção pública a que se refere o *caput*, o órgão ou ente da administração pública do Estado, do Distrito Federal ou do Município promoverá a seleção pública no âmbito de sua respectiva área."
>
> "**Art. 19-B.** A certificação a que se refere o *caput* do art. 19-A deverá ocorrer em até sessenta dias da data da promulgação desta Lei."
>
> "**Art. 19-C.** Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 19-A, o órgão ou ente tem o prazo de cento e vinte dias, contados da data da promulgação desta Lei, para a realização do processo seletivo, findo o qual é assegurado ao agente de saúde contratado nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de fevereiro de 2006, o direito à efetivação no cargo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 48 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07 / 04 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SEN. LÚCIA VÂNIA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 07/04/2010

PARECER Nº 1.867, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

Cabe a esta Comissão apreciar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 48 de 2007, do Senador Leomar Quintanilha, cujo propósito é promover alterações na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que, por seu turno, *regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.*

Em virtude de deferimento do Requerimento nº 1.634, de 2009, do Senador Romero Jucá, o PLS nº 48, de 2007, tramita em conjunto com o PLS nº 323, de 2009, de autoria do Senador Gilvam Borges, que trata da mesma matéria, embora sobre aspectos distintos.

O PLS nº 48, de 2007, propõe o estabelecimento de normas para o provimento de cargos e empregos de agentes comunitários de saúde a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.350, de 2006. Esse artigo estabelece que "a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

O vigente parágrafo único do art. 9º diz que "caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de dezembro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no *caput*."

O PLS nº 48, de 2007, propõe acrescentar dois parágrafos ao dispositivo citado. O primeiro deles determina que, certificada a inexistência do processo de seleção pública, os órgãos e entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem promover a seleção pública no âmbito de suas áreas. O segundo estabelece normas para o referido processo seletivo, com a fixação de conteúdos específicos e de pesos percentuais para as provas e os exames de títulos.

O PLS nº 323, de 2009, propõe alterar os arts. 8º e 9º e revogar o art. 10 e o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 11.350, de 2006, para modificar o regime jurídico aplicável aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias.

O vigente art. 8º estabelece que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, admitidos na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), salvo quando existir, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei dispondo de maneira diversa.

O PLS nº 323, de 2009, propõe que o art. 8º passe a determinar que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias sejam regidos pelo regime jurídico único referente à unidade da Federação à qual estão vinculados.

No art. 9º da Lei nº 11.350, de 2006, o PLS nº 323, de 2009, propõe a substituição do vigente texto, que estabelece a "contratação" dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, por uma nova redação, propondo a "admissão" dos mesmos, para adequar à mudança no regime jurídico.

Não foram apresentadas emendas aos projetos, exceto a que foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que decidiu pela prejudicialidade do PLS nº 323, de 2009, e pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 48, de 2007, nos termos de emenda substitutiva apresentada pela relatora, a Senadora Lúcia Vânia.

A prejudicialidade do PLS nº 323, de 2009, deve-se ao fato de que, na tramitação conjunta de projetos, a alínea *b* do inciso II do art. 260 do Regimento Interno do Senado Federal concede precedência ao mais antigo sobre o mais recente, quando originários da mesma Casa. Entretanto, as disposições do PLS nº 323, de 2009, foram parcialmente aproveitadas na emenda substitutiva mencionada.

A emenda propõe alterar os arts. 8º e 9º da Lei nº 11.350, de 2006, de maneira similar à sugerida pelo PLS nº 323, de 2009, para que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias passem a ser regidos pelo regime jurídico único aplicável ao ente da Federação respectivo. Propõe, também, o acréscimo de três artigos à Lei nº 11.350, de 2006:

– o art. 19-A, que determina que se proceda à certificação, por parte do Estado, do Distrito Federal e do Município, da existência de processo anterior de seleção pública e a obrigatoriedade, em caso da inexistência, da promoção de seleção pública;

– o art. 19-B, que estabelece que a certificação referida no art. 19-A "deverá ocorrer em até sessenta dias da data da promulgação desta Lei"; e

– o art. 19-C, que estabelece que, na hipótese de inexistência de seleção pública anterior, o órgão ou ente público "tem o prazo de cento e vinte dias, contados da data da promulgação desta Lei", para realizá-la. Findo esse prazo, será assegurado ao agente contratado nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, o direito à efetivação no cargo.

II – ANÁLISE

Os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2007, e 323, de 2009, bem como o substitutivo aprovado pela CCJ, têm o mesmo propósito de buscar fortalecer a atividade dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, elementos que desempenham funções fundamentais no Sistema Único de Saúde (SUS).

O agente comunitário de saúde é um dos elementos essenciais da Estratégia de Saúde da Família, que busca a reorientação do modelo assistencial no Brasil, com a implantação da Atenção Básica à Saúde. Esse novo modelo fundamenta-se na necessidade de superar o antigo modelo assistencial centrado na atenção hospitalar, e prioriza a atenção integral, diretamente vinculada à comunidade, com ações de promoção da saúde, preventivas e curativas.

A relevância dos agentes comunitários de saúde para o SUS pode ser inferida das suas atividades, definidas pelo parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.350, de 2006:

I — a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II — a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III — o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV — o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V — a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI — a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

O agente comunitário de saúde responsabiliza-se diretamente pela cobertura de uma determinada população, representando o principal elo entre o SUS e a comunidade.

O agente de combate às endemias, por sua vez, desempenha uma das mais antigas atividades de saúde pública, remontando aos "mata-mosquitos" do início do século XIX, que, liderados por Oswaldo Cruz, enfrentaram as epidemias de febre amarela e varíola que assolavam o principal porto de então, o Rio de Janeiro.

Atualmente, o agente de combate às endemias é responsável, entre outras, pelas ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde. Entre suas atividades encontram-se o trabalho de campo visando o controle do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de um dos mais importantes problemas atuais de saúde pública do Brasil na área das doenças transmissíveis, que é o dengue.

Esses agentes também são responsáveis pelas atividades de prevenção e controle da malária – doença que, apesar de estar atualmente adstrita à Região Amazônica, representa um grande desafio para a saúde pública – e de outras doenças transmitidas por vetores, como a leishmaniose cutânea e visceral e a febre amarela.

No mérito, os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2007, e 323, de 2009, na forma da emenda substitutiva aprovada pela CCJ, fortalecem a atuação dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, ao aperfeiçoar suas relações de trabalho com os gestores do SUS: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Há que se considerar, no entanto, que o texto substitutivo necessita de algumas alterações, com o objetivo de sanar os aspectos técnico-legislativos mencionados a seguir:

1) Tanto o *caput* quanto o parágrafo único do art. 19-A, que a emenda substitutiva propõe acrescentar à Lei nº 11.350, de 2006, devem ser transformados em parágrafos do art. 9º. O *caput* do art. 19-A tem o mesmo ditame do parágrafo único do art. 9º, com alterações apenas redacionais. O art. 9º trata justamente de processo seletivo e não há motivo para que o seu parágrafo seja desmembrado, formando um novo artigo remotamente posicionado. Dispositivos que tratem do mesmo assunto – no caso, o processo seletivo – devem ser agrupados, seja em forma de subdivisões do artigo, seja em artigos subsequentes.

2) Os arts. 19-B e 19-C, que a emenda propõe acrescentar à Lei nº 11.350, de 2006, estabelecem prazos para que os órgãos ou entes federados certifiquem a existência de processo seletivo anterior ou, quando inexistente o processo, a sua realização. Os prazos estabelecidos serão contados a partir "da data de promulgação desta Lei", referindo-se à lei à qual estão sendo incorporados os arts. 19-B e 19-C. Ora, a Lei nº 11.350, de 2006, já foi publicada, evidentemente. Na verdade, a intenção dos dispositivos é de que os prazos por eles estabelecidos sejam contados a partir da data de publicação da lei gerada pelos PLS nºs 48, de 2007, e 323, de 2009. Portanto, os arts. 19-B e 19-C devem ser transformados em artigos da lei que será gerada, em vez de incluídos na Lei nº 11.350, de 2006.

As alterações necessárias para sanar esses aspectos técnico-legislativos exigem a elaboração de uma nova emenda substitutiva, a qual submetemos à apreciação desta Comissão.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2007

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para estabelecer normas para o provimento de cargo e emprego de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; estabelece prazos para a certificação de processo seletivo já realizado ou para a sua realização; e assegura direito à efetivação de agente contratado nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, quando, findo o prazo estabelecido para a realização do processo seletivo, este não for realizado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores do SUS ou pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal, são regidos pelo regime jurídico aplicável ao respectivo ente federado." (NR)

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º O órgão ou ente da administração do Estado, do Distrito Federal e do Município certificará, em cada caso, a existência de anterior processo seletivo público, para o efeito do que dispõe o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, considerando-se como tal aquele realizado com observância dos princípios constitucionais a que se refere o *caput*.

§ 2º Certificada a inexistência do processo seletivo público a que se refere o § 1º, o órgão ou ente da administração pública do Estado, do Distrito Federal ou do Município promoverá o processo no âmbito de sua respectiva área." (NR)

Art. 3º A certificação a que se refere o § 1º do art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada por esta Lei, deverá ocorrer em até sessenta dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 4º Na hipótese prevista no § 2º do art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada por esta Lei, o órgão ou ente da administração pública tem o prazo de cento e vinte dias, contados da data da publicação desta Lei, para a realização do processo seletivo.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no *caput* e não tendo ocorrido o processo seletivo, é assegurado ao agente comunitário de saúde ou ao agente de combate às endemias contratado nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, o direito à efetivação do cargo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senador Heráclito Fortes, Presidente em exercício.

Rosalba Ciarlini, Relatora

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (substitutivo)

PLS nº 48, de 2007 tramitando em conjunto c/ o PLS nº 323, de 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: Senador Heráclito Fortes

RELATORIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM) Presidente
ROSALBA CIARLINI (DEM) Relatora	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2007 que tramita em conjunto com o PLS nº 323, de 2009 (SUBSTITUTIVO)

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER(PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	X				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 /2010

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 5º - RISF)

Senador HERÁCLITO FORTES
Presidente Em Exercício da CAS

Atualizada em 19/11/2010

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 2 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2007

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para estabelecer normas para o provimento de cargo e emprego de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; estabelece prazos para a certificação de processo seletivo já realizado ou para a sua realização; e assegura direito à efetivação de agente contratado nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, quando, findo o prazo estabelecido para a realização do processo seletivo, este não for realizado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores do SUS ou pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal, são regidos pelo regime jurídico aplicável ao respectivo ente federado." (NR)

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º O órgão ou ente da administração do Estado, do Distrito Federal e do Município certificará, em cada caso, a existência de anterior processo

seletivo público, para o efeito do que dispõe o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, considerando-se como tal aquele realizado com observância dos princípios constitucionais a que se refere o *caput*.

§ 2º Certificada a inexistência do processo seletivo público a que se refere o § 1º, o órgão ou ente da administração pública do Estado, do Distrito Federal ou do Município promoverá o processo no âmbito de sua respectiva área." (NR)

Art. 3º A certificação a que se refere o § 1º do art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada por esta Lei, deverá ocorrer em até sessenta dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 4º Na hipótese prevista no § 2º do art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada por esta Lei, o órgão ou ente da administração pública tem o prazo de cento e vinte dias, contados da data da publicação desta Lei, para a realização do processo seletivo.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no *caput* e não tendo ocorrido o processo seletivo, é assegurado ao agente comunitário de saúde ou ao agente de combate às endemias contratado nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, o direito à efetivação do cargo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

Senador Paulo Paim

Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DE MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

~~Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)~~

~~§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho. (Regulamento)~~

~~§ 2º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.~~

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide ADIN nº 2.135-4)

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - os requisitos para a investidura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - as peculiaridades dos cargos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL

.....

Seção II
DA SAÚDE

.....

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

.....

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. .(Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010) Regulamento

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 162/2010 – PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, que "Estabelece normas para o provimento de cargos e empregos de agentes comunitários de saúde a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006", de autoria do Senador Leomar Quintanilha.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO (Somente sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007)

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Cabe a esta Comissão apreciar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, de autoria do Senador LEOMAR QUINTANILHA, cujo propósito é promover alteração na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que, por seu turno, *regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.*

A Emenda Constitucional nº 51, de 2006, acrescenta três parágrafos (de nºs 4, 5 e 6) ao art. 198 da Constituição, o qual faz parte da Seção II ("Da Saúde") do Título VIII ("Da Ordem Social") da Carta Magna. Por ele, as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as diretrizes que a seguir especifica.

Conforme os critérios insertos pela Emenda à Constituição nº 51, de 2006, "Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação". É o que diz o § 4º do art. 198, na forma dada pela Emenda.

A seguir, o § 5º do art. 198 estabelece que "Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias". A lei, no caso, é a de nº 11.350, de 2006, que ora se pretende alterar, mediante a proposição legislativa que nos cabe apreciar nesta Comissão.

Conforme o art. 9º da Lei nº 11.350, de 2006, "A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

O vigente parágrafo único do art. 9º diz que "Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no *caput*".

Conforme o projeto de lei que ora apreciamos, esse dispositivo é substituído por critérios gerais a serem aplicados pelos Estados, DF e Municípios, ao realizarem o provimento de cargos e empregos de agentes comunitários de saúde.

Antes de iniciar novo processo seletivo, a Administração deverá certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção para o efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda nº 51, de 2006. Tal dispositivo dispensa os profissionais que, à data da promulgação da Emenda, estivessem desempenhando as atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias de se submeterem ao processo seletivo a que se refere.

Certificada a inexistência do processo anterior de seleção, os órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promoverão a seleção pública no âmbito de suas respectivas áreas. Ao fazê-lo, devem observar os critérios definidos no projeto, especialmente a pontuação no processo seletivo em razão de provas, de títulos e da conclusão de curso introdutório de formação inicial e continuada.

A certificação deve ocorrer no prazo de 60 dias, a contar da publicação da nova lei, e, na hipótese de não haver seleção anterior, o novo processo seletivo deve ocorrer em cento e vinte dias a contar da mesma data.

II – ANÁLISE

Parece-nos claro que o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, que ora apreciamos, promove aperfeiçoamentos na Lei nº 11.350, de 2006, que trata da seleção dos agentes comunitários de saúde. De fato, é providência perfeitamente inserida nos preceitos constitucionais sobre Administração Pública mandar verificar, antes de qualquer processo seletivo novo, a existência de um anterior, e se este ainda se encontra dentro do prazo de validade.

Esse critério se impõe com muito mais razão diante da possibilidade de se dispensar, excepcionalmente, a realização de concurso público com todos os seus requisitos e critérios, como ocorre no caso. Observamos, portanto, que o projeto de lei sob exame se insere no esforço para aperfeiçoar a legislação brasileira quanto ao assunto.

Há que afastar, por fim, quaisquer alegações de inconstitucionalidade formal da matéria, diante da reserva de iniciativa que a Constituição confere ao Presidente da República sobre os projetos que tratam do regime jurídico dos servidores públicos, inserto no § 1º, II, *c*, do art. 61 da Constituição. Tal incompreensão pode ser sugerida pela existência de uma imprecisão técnico-formal no texto do § 5º do art. 198 da Constituição, quando este determina que "lei federal" disporá sobre o assunto.

Nesse sentido, lei federal de semelhante teor – cujos termos se aplicariam necessária e unicamente aos servidores públicos federais respectivos – seria tida como de iniciativa privativa do Presidente da República. Ocorre que, no caso, a Lei nº 11.350, de 2006, é uma lei nacional e dispõe especialmente sobre servidores públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não da União. Desse modo, a competência para a iniciativa do projeto pode ser conferida a qualquer integrante do Congresso Nacional, sem ofensa à letra ou ao espírito do Texto Constitucional.

III – VOTO

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, e voto por sua aprovação, nos termos do inciso I do §2º do art. 58 da Constituição.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO (Somente sobre o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009)

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 279, de 2009, de autoria do Senador Gilvam Borges, *altera os arts. 8º e 9º e revoga o art. 10 e o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar o regime jurídico aplicável aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, e dá outras providências.*

Nesse sentido, o art. 1º da proposição sugere nova redação para o art. 8º da citada Lei nº 11.350, de 2006, estabelecendo que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias admitidos pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, serão regidos pelo regime jurídico único referente à unidade da Federação à qual estão vinculados e não mais pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como hoje previsto.

Outrossim, o art. 2º da iniciativa em pauta pretende alterar o texto do art. 9º, *caput*, também da Lei nº 11.350, de 2006, substituindo a expressão "contratação" pela expressão "admissão" para harmonizar o referido dispositivo com a modificação que a iniciativa propõe para o art. 8º.

Por outro lado, o art. 3º da presente proposição, igualmente com o objetivo de harmonizar o texto da Lei nº 11.350, de 2006, com a modificação que propõe para o art. 8º, transforma em cargos públicos os empregos públicos criados pelo art. 15 da mesma Lei.

Finalmente o art. 4º traz a cláusula de vigência a partir da publicação da lei que se quer aprovar e o art. 5º revoga o art. 10 e o parágrafo único do art. 11 da Lei em questão. O art. 10 trata de hipóteses de rescisão unilateral do contrato dos agentes de que trata a proposição e o parágrafo único do art. 11 determina a aplicação do disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2002 (que disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional), ao quadro suplementar de pessoal da Fundação Nacional de Saúde que atua no combate às endemias.

Na justificação correspondente está posto que a iniciativa tem o objetivo de alterar o regime jurídico aplicável aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias.

Recorda-se que no ano de 2006 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 51, que acrescentou dispositivos à Constituição Federal, tratando da admissão dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. E que a Lei nº 11.350, de 2006, originada da conversão da Medida Provisória nº 297, de 2006, que regulamentou a Emenda nº 51, estabeleceu que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela FUNASA seriam submetidos ao regime jurídico da CLT.

A justificação pondera que a aplicação da CLT aos agentes em questão foi de constitucionalidade duvidosa, seja tendo em vista a incompatibilidade da utilização do regime celetista para disciplinar a relação entre entes de direito público e seus servidores, seja em face da determinação, contida no § 6º do art. 198 da Constituição, acrescentado pela Emenda nº 51, no sentido da aplicação, aos agentes em questão, de dispositivos da Lei Maior destinados a servidores ocupantes de cargo público em sentido estrito.

A justificação segue argumentando que, após a entrada em vigor da Lei nº 11.350, de 2006, o Supremo Tribunal Federal decidiu, em 2 de agosto de 2007, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.135-4, suspender a eficácia da supressão da redação original do art. 39 da Constituição Federal, que determinava a instituição de regime jurídico único para os servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Desse modo, desde então, retornou à Constituição a regra do regime jurídico único para os servidores públicos de cada ente da Federação.

Não há emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do arts. 91, combinado com o art. 101 do Regimento Interno da Casa a proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais, para decisão terminativa, e a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que opine sobre a matéria.

No que diz respeito à constitucionalidade da iniciativa, entendemos que nada obsta à sua livre tramitação. Com efeito, como posto na justificação, o Supremo Tribunal Federal decidiu, posteriormente à edição da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, e da Lei nº 11.350, também de 2006, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.135-4, suspender a eficácia da supressão da redação original do art. 39 da Constituição Federal, por vício na tramitação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998. Com essa decisão volta a vigorar o *caput* original do referido artigo que determina a instituição de regime jurídico único para os servidores da Administração pública direta, autárquica e fundacional de cada um dos entes da Federação.

Assim, no âmbito da União, dos Estados e – cremos – na quase totalidade dos Municípios deverá retornar com exclusividade o chamado regime estatutário, que é bem diverso do celetista.

Desse modo, parece-nos estar em plena conformidade com essa nova realidade constitucional o Projeto de Lei que ora analisamos ao pretender afastar a prevalência do regime celetista para a admissão dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias que tiveram a sua atividade constitucionalizada por meio da Emenda Constitucional nº 51, de 2006.

Ainda quanto à constitucionalidade da proposição sob análise há que esclarecer que, consoante nos parece, a lei federal prevista no § 5º que a Emenda Constitucional nº 51, de 2006, acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal e que serve de fundamento para a Lei nº 11.350, de 2006, que a presente proposição objetiva alterar, não está submetida à reserva de iniciativa do Presidente da República prevista no art. 61, § 1º, II. Isso porque tal lei é na verdade lei nacional, vale dizer, lei que se aplica a todos os entes da Federação e não apenas à União.

A exceção estaria no disposto no parágrafo único do art. 11 e no art. 15, que contém normas concretas aplicáveis apenas a servidores de fundação vinculada à União – a FUNASA. Contudo, como a modificação que se está propondo fazer a essas normas apenas efetua a sua adequação à decisão do Supremo Tribunal Federal acima referida, que afastou a possibilidade de aplicação do regime celetista às fundações públicas, não criando – a rigor – direito novo, entendemos que não incorre no vício de iniciativa previsto no art. 61, § 1º, II, da Lei Maior, que deve ser interpretado de forma restritiva.

No que se refere à juridicidade e à regimentalidade da matéria, igualmente não enxergamos óbice à sua livre tramitação.

Por fim, quanto ao mérito da proposição o nosso entendimento é o de que deve ser acolhida por esta Comissão e por esta Casa.

Deveras, como já referido em outro contexto o surgimento dos agentes comunitários de saúde se insere num processo de reorganização da prática assistencial em saúde em novas bases e critérios, com a substituição do modelo tradicional de assistência à saúde – orientado para a cura da doença e para o atendimento hospitalar – por outro que tem a família como *locus* privilegiado de atuação, enfatizando a articulação da equipe de saúde com a comunidade em que atua.

Assim, esses agentes desempenham um papel fundamental, no qual se destaca o acompanhamento domiciliar das condições de saúde das famílias, especialmente àquelas de baixa renda, cuja aceitação desses agentes é excelente.

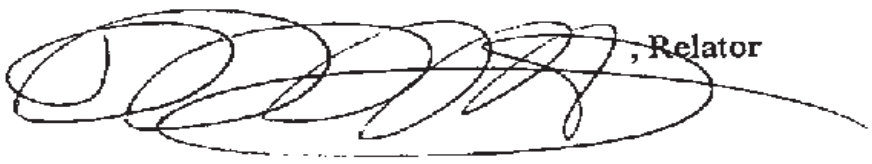
Desse modo, as iniciativas destinadas a aperfeiçoar as condições de trabalho desses profissionais devem sempre merecer a atenção do Congresso Nacional.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECERES
Nºs 1.868 E 1.869, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2006 (nº 3.484/2004, na Casa de origem, do Deputado Ivan Valente), que *estabelece diretrizes para a representação da sociedade civil e dos trabalhadores em educação em todos os conselhos ou órgãos colegiados de gestão democrática, nos diferentes sistemas e níveis da educação nacional.*

PARECER Nº 1.868, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATOR "AD HOC": Senador **NEUTO DE CONTO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2006 (Projeto de Lei nº 3.484, de 2004, na origem), pretende fixar diretrizes para a representação da sociedade civil e dos trabalhadores em educação nos conselhos ou órgãos colegiados de gestão democrática no sistema educacional.

A proposição determina que os conselhos de gestão democrática da educação terão participação de agentes sociais e representação de categorias e grupos sociais direta ou

indiretamente envolvidos com a atividade educacional, devendo o mesmo tratamento ser dado a todos os órgãos colegiados integrantes da área de educação.

Segundo o projeto de lei, a composição desses conselhos deve refletir a pluralidade de visões e interesses dos grupos sociais envolvidos, entendidos como representação da sociedade civil e dos trabalhadores em educação. Determina, também, que esses segmentos devem constituir a maioria dos membros do conselho e eleitos pela comunidade local e escolar e pelas entidades dos trabalhadores em educação.

Caberia ao Poder Executivo, em cada ente federado, garantir as condições plenas de funcionamento dos conselhos, mas a atividade dos conselheiros seria não remunerada.

Recebida por esta Casa, a proposição foi despachada ao exame desta Comissão e da de Educação, Cultura e Esporte.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão emitir opinião acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem enviadas e parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, conforme o art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A matéria sob exame diz respeito à gestão da educação pública no país, uma das matérias elencadas no art. 24 da Constituição Federal (CF) como de competência concorrente da União, Estados e Municípios (inciso IX). Assim sendo, a legislação federal deve estar restrita ao estabelecimento de normas gerais (§ 1°, do art. 24, da CF).

A justificativa apresentada para a proposição é a de que as normas gerais de gestão democrática da educação determinadas pela Constituição (art. 206, inciso VI) não estariam ainda suficientemente regulamentados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

A LDB, em seus artigos 14 e 15, já determina que os sistemas de ensino devem definir normas de gestão democrática orientadas pelos princípios de participação dos profissionais de educação na elaboração do projeto pedagógico e participação da comunidade escolar e local nos conselhos escolares; assim como pela progressiva autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

O projeto que analisamos vai muito além dessas diretrizes, determinando que todos os órgãos colegiados integrantes da área de educação devem ser entendidos como conselhos de gestão democrática e serem compostos por representantes de comunidades locais e escolares e de entidades dos trabalhadores em educação, todos eleitos por seus pares, e representantes do respectivo Poder Executivo.

A proposição pretende ainda determinar que os representantes da comunidade e dos trabalhadores devem sempre compor a maioria dos conselhos.

Em nosso entendimento, o que se pretende extrapola a competência da União para legislar acerca de normas gerais, pretendendo impor aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios regras específicas para a composição não apenas de conselhos de gestão, mas para todos os órgãos colegiados do sistema, inclusive os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação.

Nesse sentido, há também vício de iniciativa na proposta, pois o estabelecimento de normas para composição de órgãos públicos de educação é competência exclusiva dos titulares do Poder Executivo, em seu respectivo âmbito.

No mérito, a imposição de funcionamento de conselhos tripartites, com maioria de representantes da comunidade e trabalhadores, não nos parece adequada à necessária responsabilização dos governos pela qualidade e universalização do ensino, e nem mesmo à sua gestão profissionalizada é técnica.

Por fim, consideramos que as normas pertinentes às diretrizes e bases da educação devem permanecer circunscritas à LDB, não correspondendo à boa técnica legislativa a criação de leis esparsas sobre o mesmo tema.

III – VOTO

Em conclusão ao exposto, apresentamos voto pela rejeição do PLC nº 12, de 2006, por apresentar vícios de inconstitucionalidade.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 12 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 06 / 09 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR NEUTO DE CONTO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 1.869, DE 2010

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

RELATOR "AD HOC": Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2006 (Projeto de Lei nº 3.484, de 2004, na origem), de autoria do Deputado Ivan Valente e outros, que pretende fixar diretrizes para a representação da sociedade civil e dos trabalhadores em educação nos conselhos de gestão democrática da educação, entendidos como todos os órgãos colegiados dos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios – no âmbito de cada escola ou rede, desde que pública.

O art. 2º dispõe que a composição desses conselhos deve refletir a pluralidade de visões e interesses dos grupos sociais envolvidos – representantes da comunidade local e escolar e de entidades dos trabalhadores da educação –, que devem constituir a maioria de seus integrantes. Essas duas categorias terão seus representantes eleitos por seus pares, os primeiros de forma direta e os últimos segundo regulamento da própria entidade. Os representantes do Poder Executivo da área da educação serão indicados pelos respectivos sistemas.

O art. 3º dispõe que serão dadas plenas condições para o funcionamento dos conselhos, embora não caiba a seus membros remuneração de qualquer tipo. O art. 4º explicita que cada conselho elaborará regimento interno próprio, para garantir o efetivo cumprimento das finalidades da gestão democrática.

O art. 5º estabelece a cláusula de vigência, com entrada em vigor na data da publicação e prazo de cento e oitenta dias para sua implementação pelos sistemas de ensino.

Recebida por esta Casa, a proposição foi lida em plenário, não recebeu emendas e foi despachada para exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde recebeu parecer contrário, por manifestos vícios de constitucionalidade.

II – ANÁLISE

A gestão democrática é um dos princípios do ensino no Brasil, consagrado no art. 206 da Constituição Federal e na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Esta última, em seu art. 3º, inciso VIII, reafirma textualmente a "gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino", como princípio norteador da educação nacional.

Nos arts. 14 e 15 da mesma LDB, determina-se que os sistemas de ensino (entenda-se da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) devem definir normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, orientadas pelos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico e da participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares, assim como assegurar às unidades escolares a progressiva autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Quanto à educação superior, o art. 56 dispõe que as instituições públicas "obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional".

O projeto em tela sustenta-se nos princípios também constitucionais do "pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas" e da "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber", que dão substância ao funcionamento e à produção deliberativa dos conselhos em todos os níveis da educação formal.

Ocorre que, além dos vícios de constitucionalidade que determinaram o voto pela rejeição da matéria na CCJ, vislumbramos, no mérito, examinado nesta Comissão, dificuldades que julgamos intransponíveis, de conteúdo e de forma.

Em primeiro lugar, há uma grande diferença entre os conselhos deliberativos escolares e os conselhos normativos dos sistemas. Os primeiros referem-se ao projeto pedagógico da escola ou da instituição de educação superior, tratando de seus aspectos pedagógicos e gerenciais, e comportam uma composição predominantemente interna, ainda que articulada a representações da comunidade local e regional. Nestes, é óbvio que os segmentos docentes, dos técnicos administrativos e dos estudantes constituam maioria. No caso das universidades, o parágrafo único do art. 56 da LDB chega a fixar um mínimo de setenta por cento do colegiado para a representação docente. Já o Conselho Nacional, os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação lidam com políticas educacionais, com normatizações curriculares, que constituem seara específica de especialistas e onde os gestores públicos precisam ter maior peso, sob pena de se estabelecer um desequilíbrio de poder entre os agentes educativos. Em outras palavras, o presente projeto peca por nivelar colegiados de diferente natureza em um conceito original, mas equivocado, de "conselhos de gestão democrática da educação".

Em segundo lugar, o princípio básico da proposição é o da "gestão democrática do ensino público". Ora, em lugar algum, o projeto se atém a escolas públicas; mais grave ainda, os conselhos de educação dos sistemas normatizam as instituições privadas e têm, com propriedade, representantes que defendem suas propostas. Em outras palavras, há uma evidente extrapolação de suas disposições para deliberações que transcendem o ensino público.

Em terceiro lugar, o projeto estabelece critérios diferentes para as representações da comunidade escolar: pais e alunos escolheriam representantes por eleição direta de seus pares, enquanto os trabalhadores da educação teriam a eleição de seus representantes regulada pela respectiva entidade sindical. Esse último viés certamente dificultaria a fixação de proporcionalidade entre representações da sociedade e dos profissionais.

Finalmente, uma questão de forma, já apontada no parecer da CCJ: por se tratar de uma diretriz geral da educação, seria mais apropriado apresentar-se um projeto de lei alterando e aperfeiçoando a LDB e não uma legislação extravagante, de difícil articulação com as outras proposições relativas à matéria.

III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2006.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010.

, Presidente

Relator

Relator Ad Hoc Senador Marconi Perillo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 012/06 NA REUNIÃO DE 14/12/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senadora Fátima Cleide)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS RELATOR:
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10-SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1-JOÃO VICENTE CLAUDINO
(VAGO)	2-MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1-JEFFERSON PRAIA

RELATOR AD HOC

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

~~V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;~~

~~V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;~~ (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Vide Lei nº 12.061, de 2009

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

PARECERES
Nºs 1.870 E 1.871, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que *altera dispositivos da Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, que cria o Programa de Renda Mínima vinculada à educação - Bolsa Escola, e dá outras providências.*

PARECER Nº 1.870, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**
RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, promove várias alterações na Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, que cria o Programa de Renda Mínima vinculada à Educação – Bolsa-Escola.

O projeto foi distribuído também à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para exame de mérito, conforme dispõe o art. 49, I, do Regimento Interno do Senado (RISF), em decisão terminativa. Desde sua apresentação, em 2003, o projeto tramitou em conjunto com outras proposições, tendo sido desapensado, para tramitação autônoma, em razão da aprovação, em 28 de abril deste ano, do Requerimento nº 288, de 2009, de autoria deste Relator.

Em seu art. 1°, a proposição altera os arts. 2°, 4° e 8° da Lei n° 10.219, de 2001. O art. 2° da referida lei dispõe, em seu *caput*, que, a partir de 2001, a União apoiará programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas e que preencham, cumulativamente, os requisitos que enumera. O projeto altera o inciso IV do art. 2°, para determinar a submissão desses programas ao acompanhamento de um **conselho intersetorial de gestão,** composto por representantes do poder público e da sociedade civil, observado o disposto no art. 8°. Na redação atual, os programas devem se submeter ao acompanhamento de um conselho de controle social, designado ou constituído para tal finalidade.

Mudança no art. 4° aumenta de quinze para sessenta reais o valor mensal a ser pago diretamente à família beneficiária que mantenha, no ensino fundamental, crianças entre seis e quinze anos que estejam sob sua responsabilidade. O projeto retira do texto da lei a limitação de três crianças por família, para recebimento do benefício.

O projeto reproduz, sem alterações, o texto do *caput* do art. 8° e modifica os incisos I e II, para atribuir ao conselho referido no inciso IV do art. 2° competência para acompanhar e avaliar a execução, nos municípios, dos programas de que trata a lei. Nova redação dada ao inciso II do art. 8° atribui ao referido conselho a competência para "aprovar ou não os nomes incluídos na relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal para a percepção dos benefícios de que trata [a lei]". Na vigente redação, trata-se de aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal para a percepção dos benefícios do programa de que trata o art. 2°. Não é mencionada a hipótese de não aprovação.

O art. 2° do projeto contém a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado, compete a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS n° 445, de 2003.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias de competência da União (Constituição Federal, art. 48). De igual modo, compete à União legislar concorrentemente sobre educação, competência que se reparte com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (Constituição Federal, art. 24, IX).

No âmbito da legislação concorrente, a competência da União fica restrita ao estabelecimento de normas gerais (art. 24, § 1°). A competência dos Estados supre a competência da União para legislar sobre normas gerais, conforme determina o § 2° do artigo referido. Essa competência será exercida plenamente pelos Estados, para atender a suas peculiaridades, quando não existir lei federal sobre normas gerais (art. 24, § 3°). No § 4° de seu art. 24, a Constituição prescreve que a União poderá, a qualquer tempo, editar lei federal sobre normas gerais, caso em que a eficácia da lei estadual será suspensa, no que contrariar a lei federal.

Definir normas gerais não é o mesmo que atribuir novas competências a organismos existentes, tampouco significa a criação de novos organismos, erro em que incorre o projeto, ao substituir o conselho de controle social, indicado no art. 2°, por um conselho intersetorial de gestão. A imposição contida no projeto padece de vício de iniciativa, pois não compete ao Poder Legislativo fixar tarefas ao Poder Executivo, principalmente quando se tratar de ações de competência estadual ou municipal, como é o caso da legislação sobre educação.

Além disso, quando aumenta, de quinze para sessenta reais, o valor mensal a ser pago diretamente à família beneficiária que mantenha, no ensino fundamental, crianças entre seis e quinze anos que estejam sob sua responsabilidade, o projeto descumpre a vedação do art. 167, II, da Constituição Federal, que impede o Congresso Nacional de determinar a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que não constem de projetos relativos a créditos orçamentários ou adicionais. O § 1° do art. 167 da Constituição estabelece, igualmente, que não se iniciará nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade

Ao modificar o art. 8°, o projeto fere a autonomia municipal, quando atribui ao conselho (referido no inciso IV do art. 2°) competência para acompanhar e avaliar a execução, nos municípios, dos programas mencionados na lei e para aprovar ou desaprovar os nomes incluídos na relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal para receber os benefícios de que trata a lei.

A substituição do controle social por um controle intersetorial, proposta no projeto, afigura-se igualmente inconstitucional, porque invade reserva de iniciativa do Poder Executivo, ao dispor sobre a administração pública. Ademais, quanto ao mérito, não há garantia de que sua implantação resulte em aumento da eficiência das ações do programa. O controle social, que hoje existe, pode ser complementado por ações de acompanhamento dos procedimentos legais dos gastos públicos, da verificação da qualidade do serviço e dos resultados efetivos dos programas, tarefas que já são realizadas pelos órgãos competentes, como os setores de controle de contas e os Tribunais de Contas dos Municípios e Estados.

Destaque-se, finalmente, que não cabe, no âmbito desta comissão, discutir o mérito do projeto, que será examinado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

III – VOTO

Em razão das inconstitucionalidades apontadas, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n° 445, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2009.

Senador Demóstenes Torres Presidente

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 445 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 06 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: "Ad Hoc" Senador Antonio Carlos Valadares	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 1.871, DE 2010

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 445, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que propõe três alterações na Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, pela qual foi instituído o Programa de Renda Mínima vinculada à Educação – Bolsa Escola.

As modificações apresentadas são as seguintes:

1ª) alteração do inciso IV do art. 2º da referida lei para dar ao conselho gestor municipal caráter intersetorial;

2ª) majoração, para R$ 60,00, do valor do benefício pago às famílias que mantenham crianças de 6 a 15 anos na escola. O art. 4º da Lei nº 10.219, de 2001, estabelece o valor de R$ 15,00 por criança, limitado a R$ 45,00 por família, ou seja, a três crianças matriculadas;

3ª) inclusão da possibilidade de que o conselho intersetorial, uma vez instituído, possa rejeitar a relação de famílias apresentadas pelo Poder Municipal.

O Senador Gerson Camata afirma, na justificação do projeto, que as alterações propostas têm o objetivo de fortalecer a atuação dos conselhos municipais, possibilitando que atuem também no acompanhamento de outras iniciativas voltadas para as famílias, "como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o da Bolsa Alimentação".

O autor defende, ainda, o aumento do valor pago às famílias como fator importante na redução dos índices de repetência e de evasão escolar em famílias com mais de três dependentes na faixa etária abrangida pelo benefício.

A proposição foi inicialmente encaminhada para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que concluiu pela inconstitucionalidade do projeto, sugerindo sua rejeição. A CCJ apontou problemas de ordem formal, destacando o vício de iniciativa, por considerar ser da esfera do Poder Executivo a competência exclusiva sobre as matérias objeto das alterações propostas.

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Ressalte-se, de início, que o PLS em exame foi apresentado em outubro de 2003 e propõe alterações importantes na Lei nº 10.219, de 2001, que criou o Programa Bolsa Escola, estabelecendo parceria entre o Governo Federal e os governos municipais.

Ocorre que os objetivos e as ações da lei mencionada foram incorporados ao Programa Bolsa Família, instituído por meio da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Posteriormente, a Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, criou o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), que também incorporou algumas ações dessa natureza.

Tais normas foram instituídas, portanto, **depois** da apresentação do PLS nº 445, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata.

Embora não conste revogação expressa da Lei nº 10.219, de 2001, atente-se para o conteúdo do art. 1º da Lei nº 10.836, de 2004:

> **Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.
>
> *Parágrafo único.* **O Programa de que trata o *caput* tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001** *(grifo nosso)*, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído

> pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

O Programa Bolsa Família unificou, assim, no corpo da Lei nº 10.836, de 2004, várias ações de transferência de renda, de maneira que as alterações propostas na Lei nº 10.219, de 2001, resultariam inócuas, pois a matéria é objeto de outra norma.

Importa observar que alguns aspectos das mudanças propostas já foram atendidos pelos novos diplomas legais. É o caso, por exemplo, da ampliação das funções dos conselhos municipais, objetivo da primeira alteração proposta pelo Senador Gerson Camata, já atendida pela própria unificação dos programas.

Também a previsão de que os conselhos possam rejeitar as listas apresentadas pelos prefeitos está contemplada em lei, embora não expressamente, como se depreende da leitura do art. 9º da Lei nº 10.836, de 2004:

> **Art. 9º** O controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento.

Quanto ao aumento do valor do benefício, ressalte-se que, desde 2003, ano em que o PLS nº 445, de 2003, foi apresentado, houve alterações importantes tanto nos valores quanto nos critérios de elegibilidade e de participação aplicáveis, bem como nas contrapartidas exigidas.

Consideramos, porém, que o objetivo da proposição é elevar o valor pago às famílias, buscando assim maior adesão ao programa e, ainda, mantendo a vinculação escolar. Ainda assim, mesmo esse aspecto não poderia ser transposto para a lei do Programa Bolsa Família (PBF), também por força de modificações legais ulteriores.

É que aumento dos valores dos benefícios pagos pelo PBF, por força dos novos regulamentos, deve necessariamente ser feito por iniciativa do Poder Executivo, sempre que este considerar necessária e possível a majoração, sem que, para cada alteração do valor, seja exigida a edição de uma nova lei. Assim determina o § 6º do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, que diz:

> § 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

De acordo com o citado parágrafo único do art. 6º dessa lei, todas as majorações devem levar em conta a compatibilização entre a quantidade de beneficiários do PBF e as dotações orçamentárias existentes. Ademais, lembremos que essa majoração é resultado de estudos técnicos que determinam os valores possíveis, não cabendo estabelecê-los sem esse cuidado, sob pena de prejudicar a operacionalização e os resultados do programa.

Assim é que, hoje, os valores praticados não são mais aqueles estabelecidos na Lei nº 10.836, de 2004, que previu o pagamento de R$ 18,00 para os benefícios variáveis.

Recentemente, por meio do Decreto nº 6.917, de 30 de julho de 2009, o Executivo estabeleceu a elevação dos valores praticados: R$ 68,00 para o benefício básico; e R$ 22,00 para o variável por criança ou adolescente matriculado na escola, limitado a R$ 66,00 por família. O benefício variável vinculado ao adolescente também foi alterado para R$ 33,00 por beneficiário, também sujeito ao limite de R$ 66,00 por família.

III – VOTO

Diante do exposto, consideramos que os objetivos propostos no PLS nº 445, de 2003, já foram atendidos pelas regras do Programa Bolsa Família. Assim, apresentamos voto pela declaração de prejudicialidade da matéria.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010.

, Presidente

SEN. FÁTIMA CLEIDE

, Relator

SEN. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 445/03 NA REUNIÃO DE 14/12/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FÁTIMA CLEIDE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10-SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1-JOÃO VICENTE CLAUDINO
(VAGO)	2-MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE RELATOR:	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 445/2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					IDELI ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
(VAGO)					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

*** OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.**

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 12 **/ 2010**

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 187/2010/CE

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Prejudicialidade da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata, que "Altera dispositivos da Lei nº 10219, de 11 de abril de 2001, que cria o Programa de Renda Mínima vinculada à educação - Bolsa Escola, e dá outras providências."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

.....

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 167. São vedados:

.....

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

.....

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

.....

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.

Regulamento

Conversão da MPv nº 132, de 2003

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

.....

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

§ 2º O valor do benefício básico será de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) por mês, concedido a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 60,00 (sessenta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 3º Serão concedidos a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 120,00 (cento e vinte reais), dependendo de sua composição: (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

I - o benefício variável no valor de R$ 18,00 (dezoito reais); e (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

II - o benefício variável, vinculado ao adolescente, no valor de R$ 30,00 (trinta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

.....

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º .

.....

Art. 9º O controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A função dos membros do comitê ou do conselho a que se refere o caput é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

.....

LEI Nº 11.692, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Conversão da MPv nº 411-07

Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado, compete a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, distribuído também à Comissão de Educação, para exame de mérito, conforme dispõe o art. 49, I do Regimento.

Em seu art. 1°, o Projeto altera três dispositivos da Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, que cria o Programa de Renda Mínima vinculada à Educação – Bolsa-escola, e dá outras providências. São também propostas alterações nos arts. 2°, 4° e 8° da referida Lei.

O art. 2° dispõe, em seu *caput*, que a partir de 2001 a União apoiará programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas, que preencham, cumulativamente, os requisitos que enumera. O projeto altera o inciso IV do art. 2°, para determinar que esses programas se submetam ao acompanhamento de um **conselho intersetorial de gestão** composto por representantes do poder público e da sociedade civil, observado o disposto no art. 8°. Na redação atual, os programas devem se submeter ao acompanhamento de um conselho de controle social, designado ou constituído para tal finalidade.

Modificação no art. 4° aumenta de quinze para sessenta reais o valor mensal a ser pago diretamente à família beneficiária que mantenha, no ensino fundamental, crianças entre seis e quinze anos que estejam sob sua responsabilidade. O projeto retira do texto da Lei a limitação de três crianças por família, para recebimento do benefício.

Com relação ao art. 8°, o projeto reproduz, inalterado, o texto do *caput*, e altera os incisos I e II, para atribuir ao conselho referido no inciso IV do art. 2° competência para acompanhar e avaliar a execução, nos municípios, dos programas de que trata a Lei. Nova redação dada ao inciso II atribui ao referido conselho a competência para "aprovar ou não os nomes incluídos na relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal para a percepção dos benefícios de que trata esta Lei." Na vigente redação, trata-se de aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal para a percepção dos benefícios do programa de que trata o art. 2°. Não é mencionada a hipótese de não aprovação.

O art. 2° do projeto contém a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias de competência da União (Constituição Federal, art. 48). Também compete à União legislar concorrentemente sobre educação, competência que se reparte com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (Constituição Federal, art. 24, IX). No âmbito da legislação concorrente, a competência da União se limitará ao estabelecimento de normas gerais (art. 24, § 1°). A competência dos Estados supre a competência da União, para legislar sobre normas gerais, conforme determina o § 2° do artigo referido. Essa competência será exercida plenamente pelos Estados, para atender a suas peculiaridades, quando não existir lei federal sobre normas gerais (art. 24, § 3°). Trata-se, todavia, de competência limitada, porque a União poderá, a qualquer tempo, editar lei federal sobre normas gerais, caso em que a eficácia da lei estadual será suspensa, no que contrariar a lei federal (art. 24, § 4°).

Estabelecer normas gerais não significa atribuir novas competências a organismos existentes, nem criar novos, como faz o projeto, ao substituir o conselho de controle social indicado no art. 2° por um conselho intersetorial de gestão, principalmente quando se tratar de ações de competência estadual ou municipal, como é o caso da legislação sobre educação. A imposição contida no projeto padece de vício de iniciativa, pois não compete ao Poder Legislativo fixar tarefas ao Poder Executivo.

Ademais, ao aumentar, de quinze para sessenta reais, o valor mensal a ser pago diretamente à família beneficiária que mantenha, no ensino fundamental, crianças entre seis e quinze anos que estejam sob sua responsabilidade, o projeto está ferindo o art. 167, II da Constituição Federal, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. O mesmo artigo constitucional determina, em seu § 1°, que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro será iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade

Quanto ao que dispõe o art. 8°, o projeto fere a autonomia municipal, quando atribui, ao conselho referido no inciso IV do art. 2°, competência para acompanhar e avaliar a execução, nos municípios, dos programas mencionados na Lei e para aprovar ou desaprovar os nomes incluídos na relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal para a percepção dos benefícios de que trata a Lei.

Sem entrar na discussão do mérito da proposição, que será examinado pela Comissão de Educação, cabe ressaltar, ainda, que o Governo Federal acaba de instituir uma política de unificação dos projetos sociais, dos programas de transferência de renda do Governo Federal. Trata-se do Programa Bolsa-Família, lançado em 20 de outubro deste ano, e que vai realizar transferência de renda para famílias em situação de pobreza, com renda *per capita* de até cem reais mensais, e que associa à transferência do benefício financeiro o acesso aos direitos sociais básicos – saúde, alimentação, educação e assistência social. A filosofia do programa tem por base uma visão completa do conjunto de necessidades e carências básicas das famílias pobres, em lugar de atendimentos de aspectos isolados. Assenta igualmente no reconhecimento de que a eficiência nos gastos públicos exige políticas de transferência de renda coordenadas e gerenciadas de maneira integrada, para possibilitar a expansão no atendimento, o aumento do valor dos benefícios e maior volume de investimentos em relação a programas anteriores.

Finalmente, a substituição do controle social por um controle intersetorial, proposta no projeto, além de inconstitucional, porque dispõe sobre a administração pública, invadindo competência do Poder Executivo, não acrescentará maior eficiência às ações do programa. O controle social, já existente, será complementado por ações de controle dos procedimentos legais dos gastos públicos, da verificação da qualidade do serviço e do efetivo alcance dos programas, realizadas pelos órgãos competentes, como os setores de controle de contas e os Tribunais de Contas dos Municípios e Estados.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2003 e votamos por sua rejeição.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.872 E 1.873, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para criar o auxílio-tratamento à família com criança ou adolescente em tratamento de neoplasia maligna ou da síndrome da imunodeficiência adquirida (aids).*

PARECER Nº 1.872, DE 2010
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 407, de 2009, da Senadora Rosalba Ciarlini, assegura à mãe ou, na sua falta, ao pai ou responsável legal por criança ou adolescente em tratamento de neoplasia maligna ou da síndrome da imunodeficiência adquirida (aids), o pagamento de auxílio-tratamento no valor de um salário mínimo. Esse benefício não gera pensão e cessa com a cura, a morte do paciente ou a maioridade. Neste último caso, o projeto prevê uma exceção: quando exame médico-pericial a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) constatar o agravamento da doença ou incapacidade para o trabalho ou incapacidade para a vida independente.

Ademais, a proposição estabelece que, se for constatada a irreversibilidade da condição que justificou a continuação do pagamento ao adolescente que atingir a maioridade, o auxílio-tratamento será convertido em benefício da prestação continuada.

A proposição é justificada em razão de insuficiências do Sistema Único de Saúde (SUS) em prestar a assistência médica, hospitalar e farmacêutica de que necessitam esses pacientes, que obrigam famílias a despenderem recursos próprios para financiarem tratamentos, impondo significativo impacto sobre a economia familiar. Entende a autora do projeto que, nesse sentido, as famílias pobres seriam mais vulneráveis às carências dos serviços públicos de saúde.

O PLS nº 407, de 2009, foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que decidirá sobre a matéria em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposta encontra-se no âmbito das competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XII da Constituição Federal (CF).

No Senado Federal, a matéria está entre as de competência da CDH, à qual cabe opinar sobre os aspectos relativos à garantia, à promoção dos direitos humanos e à proteção da família, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No mérito, tem razão a Senadora Rosalba, autora do projeto, quando argumenta que a neoplasia maligna e a síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) representam aumento de gastos para as famílias, mesmo quando estas possuem cobertura do tratamento por parte de algum sistema de saúde, público ou privado. Tem razão também quando argumenta que os mais pobres sofrem muito mais com isso.

Ademais, devemos reconhecer que a instituição do auxílio-tratamento como benefício de assistência social para famílias carentes atenderia aos objetivos da Assistência Social, consignados no art. 2º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de proteção à família, à infância e à adolescência frente a situações de hipossuficiência.

Entendemos que o projeto é meritório cabendo, contudo, apontar que a dificuldade familiar de custeio de tratamento não está lançada sobre a doença, mas sim sobre a fragilidade de subsistência familiar.

Por essas razões, entendemos por bem apresentar emenda substitutiva ao Projeto, que altere o Programa Bolsa Família, que é destinado ao provimento de famílias em situação de pobreza, para estabelecer benefício variável ao grupo familiar em que haja pessoa acometida por neoplasia maligna ou pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids). Adicionamos a esse grupo a pessoa com doença crônica, por entender que gastos adicionais também afligem às unidades familiares em que existam. A emenda insere dispositivos na Lei nº. 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

A alteração se faz no Bolsa Família, uma vez que não se aplicaria apoio tão efetivo do Estado à família que tenha recursos próprios para suprir necessidades dessa natureza. Nesse caso, o melhor apoio seria não a transferência direta de recursos, mas a concessão de isenções fiscais, o que já existe na forma da Lei para estas doenças, no caso da legislação que disciplina o imposto de renda.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVA) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 407, DE 2009

Altera a Lei Nº. 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para conceder benefício variável no programa Bolsa Família à unidade familiar em que haja pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 10.836, de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"IV - o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e que tenham em sua composição pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, sendo pago sem limite de benefícios por família."

Art. 2º O §3º, do artigo 2º, da Lei nº 10.836, de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"III - o benefício variável, vinculado à pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, no valor em dobro ao estabelecido para o inciso II deste §3º."

Art. 3º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o aumento de despesa decorrente do disposto no art. 2º e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 407, DE 2009

ASSINARAM O PROJETO NA REUNIÃO DE 29/11/10 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

MARCELO CRIVELLA	1 – VAGO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 – VAGO
PATRICIA SABOYA (PDT)	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (PSOL)	5 – MAGNO MALTA

PMDB, PP

GILVAN BORGES	1 – VAGO
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
REGIS FICHTNER	3 – VALTER PEREIRA
VAGO	4 – MÃO SANTA
VAGO	5 – VAGO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – VAGO
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS (RELATOR)	7 – PAPALÉO PAES

PTB

VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1 – JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.873, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 407, de 2009, da Senadora Rosalba Ciarlini, assegura à mãe ou, na sua falta, ao pai ou responsável legal por criança ou adolescente em tratamento de neoplasia maligna ou da síndrome da imunodeficiência adquirida (aids), o pagamento de auxílio-tratamento no valor de um salário mínimo. Esse benefício não gera pensão e cessa com a cura, a morte do paciente ou a maioridade. Neste último caso, o projeto prevê uma exceção: quando exame médico-pericial a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) constatar o agravamento da doença ou incapacidade para o trabalho ou incapacidade para a vida independente.

Ademais, a proposição estabelece que, se for constatada a irreversibilidade da condição que justificou a continuação do pagamento ao adolescente que atingir a maioridade, o auxílio-tratamento será convertido em benefício de prestação continuada.

A proposição é justificada em razão de insuficiências do Sistema Único de Saúde (SUS) em prestar a assistência médica, hospitalar e farmacêutica de que necessitam esses pacientes, que obrigam famílias a despenderem recursos próprios para financiarem tratamentos, impondo significativo impacto sobre a economia familiar. Entende a autora do projeto que, nesse sentido, as famílias pobres seriam mais vulneráveis às carências dos serviços públicos de saúde.

O PLS nº 407, de 2009, foi distribuído inicialmente à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que aprovou o relatório do Senador Flávio Arns com apresentação de substitutivo. Este substitutivo busca alterar a legislação do Programa Bolsa Família (Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004), para conceder um "benefício variável à unidade familiar em que haja pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) ou por doença crônica".

O projeto encontra-se, agora, nesta Comissão, que decidirá sobre a matéria em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

A proposta insere-se no âmbito das competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal (CF).

No Senado Federal, a matéria integra o rol de competências da CAS, à qual cabe opinar sobre os aspectos relativos à seguridade e assistência social, proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No mérito, concordamos com a autora do projeto, Senadora Rosalba Ciarlini, quando argumenta que doenças graves representam aumento de gastos para as famílias, mesmo quando estas possuem cobertura do tratamento por parte de algum sistema de saúde, público ou privado. Tem razão também quando argumenta que os mais pobres sofrem muito mais com isso.

Estamos plenamente de acordo, também, com a posição do relator da matéria na CDH, quando afirma que a instituição do auxílio-tratamento como benefício de assistência social para famílias carentes atende aos objetivos da Assistência Social. Tais objetivos estão claramente consignados no art. 2º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de proteção à família, à infância e à adolescência frente a situações de hipossuficiência.

Da mesma forma, concordamos com a alteração proposta na CDH, que transfere para o Programa Bolsa Família a concessão do benefício. Afinal, o Programa Bolsa Família (PBF) é uma ação governamental que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, buscando a promoção da segurança alimentar e nutricional e a erradicação da extrema pobreza. É, sim, um programa de transferência direta de renda articulado em três dimensões, entre elas o direito social básico na área da Saúde. Além disso, existem famílias que – vivendo em situação de extrema pobreza e tendo que sustentar familiares portadores de neoplasia maligna, de aids ou de doença crônica – sofrem duplamente as consequências da penúria em que vivem.

Estamos, ainda, de acordo com o parecer da CDH no tocante à previsão de fonte de custeio. Não se pode ignorar que proposições da natureza do PLS nº 407, de 2009, geram impacto nas contas da União e devem, certamente, prever estimativas de impacto financeiro de suas disposições, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A LRF estabelece que proposições tendentes à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento da despesa deverão ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

De fato, sem a referida previsão orçamentária, a instituição de auxílio-tratamento, conforme prevê o PLS nº 407, de 2009, será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, por constituir assunção de obrigação que não atende às disposições citadas.

Por fim, concluímos que a proposta da Senadora Rosalba Ciarlini é, sem sombra de dúvida, matéria de extrema importância social, permitindo a grande parcela da população brasileira viver em condições mais dignas. Por essa razão, o PLS nº 407, de 2009, é totalmente merecedor de nosso apoio, devendo ser acatado também neste colegiado.

Para sua aprovação, contudo, são necessárias subemendas de redação destinadas a adequar a proposição aos dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação e alteração de leis, e a promover os ajustes necessários quanto à referência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** da Lei do Senado nº 407, de 2009, nos termos da Emenda (substitutivo) aprovada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa com as seguintes subemendas:

37837.64474

SUBEMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º da Emenda nº 1 (Substitutivo) da CDH ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 2º**.....

.....

IV – o benefício variável destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e que tenham em sua composição pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, sendo pago sem limite de benefícios por família.

.....

§ 3º.....

.....

III – o benefício variável vinculado à pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

....." (NR)"

SUBEMENDA Nº 2 – CAS

Suprima-se o art. 2º da Emenda nº 1 (Substitutivo) da CDH ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009.

SUBEMENDA Nº 3 – CAS

O art. 3º da Emenda nº 1 (Substitutivo) da CDH ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, é renumerado como art. 2º, passando a adotar a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Poder Executivo, para fins de atendimento ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

§ 1º O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O disposto nesta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for suplementado o disposto no *caput* deste artigo."

SUBEMENDA Nº 4 – CAS

O art. 4º da Emenda nº 1 (Substitutivo) da CDH ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, é renumerado como art. 3º, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, na Reunião realizada em 8 de dezembro de 2010, aprovou a Emenda nº 1-CDH (Substitutivo) e as Subemendas nºs 1-CAS a 4-CAS consolidados nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, relatado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, em Turno Único. A matéria vai a Turno Suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do RISF.

EMENDA Nº – CDH (SUBSTITUTIVA)
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 407, DE 2009

Altera a Lei Nº. 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para conceder benefício variável no programa Bolsa Família à unidade familiar em que haja pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º.....

.....

IV – o benefício variável destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e que tenham em sua composição pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, sendo pago sem limite de benefícios por família.

.....

§ 3º.....

.....

III – o benefício variável vinculado à pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

....." (NR)"

Art. 2º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

§ 1º O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O disposto nesta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for suplementado o disposto no *caput* deste artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) Presidente	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI Relator	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao PLS nº 407 de 2009

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER(PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Presidente				2- JAYME CAMPOS (DEM)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI Relator	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 /2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI – DEM
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 2 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 407, DE 2009

Altera a Lei Nº. 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para conceder benefício variável no programa Bolsa Família à unidade familiar em que haja pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 2º**.....

.....

IV – o benefício variável destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e que tenham em sua composição pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, sendo pago sem limite de benefícios por família.

.....

§ 3º.....

.....

III – o benefício variável vinculado à pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

.....' (NR)"

Art. 2º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

§ 1º O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O disposto nesta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for suplementado o disposto no *caput* deste artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

.....

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I - o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II - o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 3 (três) benefícios por família; (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

III - o benefício variável, vinculado ao adolescente, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

III - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

§ 2º O valor do benefício básico será de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) por mês, concedido a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 60,00 (sessenta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 3º Serão concedidos a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 120,00 (cento e vinte reais), dependendo de sua composição: (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

I - o benefício variável no valor de R$ 18,00 (dezoito reais); e (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

II - o benefício variável, vinculado ao adolescente, no valor de R$ 30,00 (trinta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 4º Os benefícios financeiros previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo poderão ser pagos cumulativamente às famílias beneficiárias, observados os limites fixados nos citados incisos II e III. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 5º A família cuja renda familiar mensal per capita esteja compreendida entre os valores estabelecidos no § 2º e no § 3º deste artigo receberá exclusivamente os benefícios a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo, respeitados os limites fixados nesses incisos. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º .

§ 7º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º , à medida que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 8º Considera-se benefício variável de caráter extraordinário a parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo.

§ 9º O benefício a que se refere o § 8º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem.

§ 10. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 2º , nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável, mediante o Número de Identificação Social - NIS, de uso do Governo Federal. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 12. Os benefícios poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil: (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

I – contas-correntes de depósito à vista; (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

II - contas especiais de depósito à vista; (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

III - contas contábeis; e (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

IV - outras espécies de contas que venham a ser criadas. (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 13. No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Bolsa Família.

§ 14. O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 158/2010 – PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, que "Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para criar o auxílio-tratamento à família com criança ou adolescente em tratamento de neoplasia maligna ou da síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS)", de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 407, de 2009, da Senadora Rosalba Ciarlini, assegura à mãe ou, na sua falta, ao pai ou responsável legal por criança ou adolescente em tratamento de neoplasia maligna ou da síndrome da imunodeficiência adquirida (aids), o pagamento de auxílio-tratamento no valor de um salário mínimo. Esse benefício não gera pensão e cessa com a cura, a morte do paciente ou a maioridade. Neste último caso, o projeto prevê uma exceção: quando exame médico-pericial a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) constatar o agravamento da doença ou incapacidade para o trabalho ou incapacidade para a vida independente.

Ademais, a proposição estabelece que, se for constatada a irreversibilidade da condição que justificou a continuação do pagamento ao adolescente que atingir a maioridade, o auxílio-tratamento será convertido em benefício da prestação continuada.

A proposição é justificada em razão de insuficiências do Sistema Único de Saúde (SUS) em prestar a assistência médica, hospitalar e farmacêutica de que necessitam esses pacientes, que obrigam famílias a despenderem recursos próprios para financiarem tratamentos, impondo significativo impacto sobre a economia familiar. Entende a autora do projeto que, nesse sentido, as famílias pobres seriam mais vulneráveis às carências dos serviços públicos de saúde.

O PLS nº 407, de 2009, foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que decidirá sobre a matéria em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposta encontra-se no âmbito das competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XII da Constituição Federal (CF).

No Senado Federal, a matéria está entre as de competência da CDH, à qual cabe opinar sobre os aspectos relativos à garantia, à promoção dos direitos humanos e à proteção da família, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No mérito, tem razão a Senadora Rosalba, autora do projeto, quando argumenta que a neoplasia maligna e a síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) representam aumento de gastos para as famílias, mesmo quando estas possuem cobertura do tratamento por parte de algum sistema de saúde, público ou privado. Tem razão também quando argumenta que os mais pobres sofrem muito mais com isso.

Ademais, devemos reconhecer que a instituição do auxílio-tratamento como benefício de assistência social para famílias carentes atenderia aos objetivos da Assistência Social, consignados no art. 2º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de proteção à família, à infância e à adolescência frente a situações de hipossuficiência.

Entendemos que o projeto é meritório cabendo, contudo, apontar que a dificuldade familiar de custeio de tratamento não está lançada sobre a doença, mas sim sobre a fragilidade de subsistência familiar.

Por essas razões, entendemos por bem apresentar emenda substitutiva ao Projeto, que altere o Programa Bolsa Família, que é destinado ao provimento de famílias em situação de pobreza, para estabelecer benefício variável ao grupo familiar em que haja pessoa acometida por neoplasia maligna ou pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids). Adicionamos a esse grupo a pessoa com doença crônica, por entender que gastos adicionais também afligem às unidades familiares em que existam. A emenda insere dispositivos na Lei nº. 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

A alteração se faz no Bolsa Família, uma vez que não se aplicaria apoio tão efetivo do Estado à família que tenha recursos próprios para suprir necessidades dessa natureza. Nesse caso, o melhor apoio seria não a transferência direta de recursos, mas a concessão de isenções fiscais, o que já existe na forma da Lei para estas doenças, no caso da legislação que disciplina o imposto de renda.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CDH (SUBSTITUTIVA) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 407, DE 2009

Altera a Lei Nº. 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para conceder benefício variável no programa Bolsa Família à unidade familiar em que haja pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 10.836, de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"IV - o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e que tenham em sua composição pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, sendo pago até o limite de 3 (três) benefícios por família."

Art. 2º O §3º, do artigo 2º, da Lei nº 10.836, de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"III - o benefício variável, vinculado à pessoa acometida por neoplasia maligna, pela síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) ou por doença crônica, no valor em dobro ao estabelecido para o inciso II deste §3º."

Art. 3º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o aumento de despesa decorrente do disposto no art. 2º e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.874 E 1.875, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, independentemente do exercício eventual de outras atividades e dá outras providências.

PARECER Nº 1.874, DE 2010
(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

RELATOR: Senador **OSMAR DIAS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 580, de 2007, acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, independentemente do exercício eventual de outras atividades, sendo de autoria do eminente Senador NEUTO DE CONTO.

A matéria tramitou previamente na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). No entanto, em atendimento ao Requerimento nº 720, de 2009, do Senador Romero Jucá, é agora examinada nesta Comissão. Após a apreciação, a proposição retornará à CAS, para decisão terminativa.

O projeto objetiva, em síntese, ampliar o conceito de *segurado especial* previsto na legislação previdenciária, para permitir que esse enquadramento seja mantido mesmo que o segurado:

a) exerça atividade eventual ou autônoma de qualquer outra natureza por um período não superior a 90 (noventa) dias no ano;

b) exerça atividade remunerada, como membro da

administração, de conselho fiscal ou assemelhados, em cooperativa rural, de garimpeiros ou de pescadores artesanais de que seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda a 4 (quatro) anos; e

c) utilize eventualmente o trabalho de empregados, trabalhadores autônomos ou temporários.

Para que permaneça na condição de *segurado especial*, observadas as situações antes referidas, o contribuinte deverá registrar-se na Previdência Social como *Contribuinte Eventual Optante pela Condição de Segurado Especial.*

As contribuições devidas, em tais hipóteses, são as mesmas dos contribuintes que exercem a atividade a que o segurado especial dedicou-se eventualmente.

Não foram apresentadas emendas. No entanto, já foi apresentado parecer na CAS, de autoria do Senador Papaléo Paes, embora sua análise e votação tenham sido adiados tendo em vista a necessidade de análise preliminar desta Comissão.

No relatório apresentado, foi apresentado substitutivo que procede a adequações na Lei nº 8.212, de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para harmonizar os dispositivos lá contidos com as alterações propostas pelo PLS nº 580, já que este só propõe mudança na Lei nº 8.213, de 1991, que trata do Plano de Benefícios da Previdência Social.

Nesse contexto, aqui analisamos não apenas a proposição em tela, como também a sugestão do substitutivo elaborado pelo Senador Papaléo Paes.

II – ANÁLISE

Muitos dos conceitos e definições que são objeto da proposição em tela foram revisados pela Lei nº 11.718, de 2008. O enquadramento como segurado especial possibilitou a inserção do agricultor no amplo leque de proteção social da Previdência Social, assegurando-lhe acesso aos benefícios previdenciários.

Atualmente são considerados segurados especiais – na

definição do art. 11, inciso VII, da Lei nº 8.213, de 1991- o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente e ativamente, com o grupo familiar respectivo.

Além desses requisitos, entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.

Somente o dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura.

A flexibilidade estabelecida pela presente proposição pretende ampliar os casos em que se permite a formalização temporária desses trabalhadores, possibilitando aumento na arrecadação e maior segurança jurídica nas relações entre o sistema previdenciário e os contribuintes enquadrados na condição de segurados especiais.

Em relação à manutenção da condição de segurado especial para os que contratarem, eventualmente, empregados, trabalhadores autônomos ou temporários, a legislação já prevê essa possibilidade.

Conforme se depreende da redação do § 7º do art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991, o grupo familiar pode utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador autônomo, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho.

Portanto, entendemos contemplada essa pretensão aduzida pelo projeto de lei em discussão.

No que concerne à proposta de permissão do exercício de atividade eventual ou autônoma de qualquer outra natureza por um período não superior a 90 dias no ano, também já há previsão legal. O art.11, §9º, III, da Lei nº 8.213, permite o exercício de atividade remunerada em período de entressafra ou do defeso, não superior a 120 dias, corridos ou intercalados, no ano.

Tendo em vista esses aspectos, entendo que restaria importante tão-somente assegurar que permanecesse na condição de segurado especial aquele que auferisse renda pelo exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos, tal como sugerido pelo autor da proposição. Neste sentido, também restaria proceder a adequações também na Lei nº 8.213, de 1991, razão de ser do substitutivo que apresentamos ao final.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA – CRA (SUBSTITUTIVO)
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 580, DE 2007

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** .....

.....

§ 10 .....

.....

IX - o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa

rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados.

.....

§ 13. O disposto nos incisos III, V e IX do § 10 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos incisos." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** .....

.....

§ 8º .....

.....

IX – o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 580, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/10, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB)	
DELCÍDIO AMARAL	1- ANTONIO CARLOS VALADARES
VAGO	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO	3- EDUARDO SUPLICY
CÉSAR BORGES	4- GERYS SLHESSARENKO
(PMDB, PP)	
VAGO	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA	4- PAULO DUQUE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	
GILBERTO GOELLNER	1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- ROSALBA CIARLINI
JAYME CAMPOS	4- JOSÉ AGRIPINO
VAGO	5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- MARCONI PERILLO
PTB	
ROMEU TUMA	1- SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

PARECER Nº 1.875, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 580, de 2007, acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, independentemente do exercício eventual de outras atividades, sendo de autoria do eminente Senador NEUTO DE CONTO.

A matéria já havia tramitado previamente na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). No entanto, em atendimento ao Requerimento nº 720, de 2009, do Senador Romero Jucá, a proposição foi submetida à apreciação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde foi aprovada nos termos do seguinte substitutivo:

"PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 580, DE 2007

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** .....

.....

§ 10 .....

.....

IX - o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados.

.....

§ 13. O disposto nos incisos III, V e IX do § 10 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos incisos." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** .....

.....

§ 8º .....

.....

IX – o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

O substitutivo aprovado pela CRA fez ajustes formais para alterar também a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que trata do Plano de Custeio da Seguridade Social.

Na sua essência, o substitutivo da CRA objetiva ampliar o conceito de *segurado especial* previsto na legislação previdenciária, para permitir que esse enquadramento seja mantido mesmo quando o segurado exerça atividade remunerada, como membro da administração, de conselho fiscal ou assemelhados, em cooperativa rural, de garimpeiros ou de pescadores artesanais de que seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda a quatro anos.

Não foram apresentadas emendas no âmbito da CAS até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer, em decisão terminativa, sobre o presente projeto de lei.

A amplitude do conceito de segurado especial está relacionada ao campo da Previdência Social. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta, estando apta a proposição para a sua regular tramitação, assim como o substitutivo apresentado pela CRA.

A maioria dos conceitos previstos no projeto já foram contemplados pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008. O enquadramento como segurado especial possibilitou a inserção efetiva do pequeno agricultor no amplo leque de proteção social da Previdência Social, assegurando-lhe acesso aos benefícios previdenciários.

Atualmente, são considerados segurados especiais – na

definição do art. 11, inciso VII, da Lei nº 8.213, de 1991 – o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de dezesseis anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovada e ativamente, com o grupo familiar respectivo.

Importante ressaltar, ainda, que se entende como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar, sendo exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.

Nos termos do substitutivo aprovado na CRA, o exercício, pelo segurado especial, de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados, não implica a perda do enquadramento no Regime Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura, ou seja, como o de segurado especial, observada a limitação temporal.

Registre-se que, em relação à manutenção da condição de segurado especial para os que contratarem, eventualmente, empregados, trabalhadores autônomos ou temporários, prevista na redação original da proposição, a legislação já prevê essa possibilidade.

Conforme se depreende da redação do § 7º do art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991, o grupo familiar pode utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador autônomo, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho.

Portanto, entendemos contemplada essa pretensão aduzida pelo projeto de lei em discussão, na sua redação primária.

No que concerne à proposta de permissão do exercício de atividade eventual ou autônoma de qualquer outra natureza, por um período não superior a noventa dias no ano, também já há previsão legal. O art.11, §9º, III, da Lei nº 8.213, de 1991, permite o exercício de atividade remunerada em período de entressafra ou do defeso, não superior a 120 dias, corridos ou intercalados, no ano.

Assim, remanesce, apenas, a disposição de garantir a manutenção de segurado especial na situação descrita anteriormente, nos termos do substitutivo da CRA, com as adequações inscridas na Lei nº 8.212, de 1991.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, na Reunião realizada em 8 de dezembro de 2010, aprovou o Substitutivo (Emenda nº 1-CRA-CAS) ao Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, relatado pelo Senador Roberto Cavalcanti, em Turno Único. O Substitutivo vai a Turno Suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do RISF.

EMENDA Nº - CRA/CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 580, DE 2007

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho dc 1991, e a Lei nº 8.213, dc 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

§ 10 .....

.....

IX - o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados.

.....

§ 13. O disposto nos incisos III, V e IX do § 10 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos incisos." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** .....

.....

§ 8º .....

.....

IX – o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2010.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007 (substitutivo)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: Senador Roberto Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) Relator	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) Presidente	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007 (Substitutivo)

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) Relator	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER(PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Presidente				2- JAYME CAMPOS (DEM)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 /2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI – DEM
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CRA/CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 580, DE 2007

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** .....

.....

§ 10 .....

.....

IX - o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados.

.....

§ 13. O disposto nos incisos III, V e IX do § 10 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos incisos." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** .....

.....

§ 8º .....

.....

IX – o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

Senador Paulo Paim

Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

DOS CONTRIBUINTES

Seção I

Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais; (Alínea acrescentada pela Lei nº 8.647, de 13.4.93)

~~h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.506, de 30.10.97) (Vide Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005)~~

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

II - como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

~~III - como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado, o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria e o sócio cotista que participe da gestão ou receba remuneração~~

~~decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural;~~ (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).

~~IV - como trabalhador autônomo:~~ (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).

a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

~~V - como equiparado a trabalhador autônomo, além dos casos previstos em legislação específica:~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;~~ Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92);

~~b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral garimpo , em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;~~ (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97);

~~c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo;~~ (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)

~~d) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;~~ (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)

~~e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país de domicílio;~~ (Alínea acrescentada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)

V - como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;~~ (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 10 e 11 deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

~~c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, quando mantidos pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou a outro regime previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativos;~~ (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 2002).

d) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

VI - como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

~~VII - como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.~~ (Redação dada pela Lei nº 8.398, de 7.1.92).

~~§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.~~

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; ou (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas *a* e *b* deste inciso, que,

comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

~~§ 3º O INSS instituirá Carteira de Identificação e Contribuição, sujeita a renovação anual, nos termos do Regulamento desta Lei, que será exigida: (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)~~

~~I – da pessoa física, referida no inciso V alínea "a" deste artigo, para fins de sua inscrição como segurado e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)~~

~~II – do segurado especial, referido no inciso VII deste artigo, para sua inscrição, comprovação da qualidade de segurado e do exercício de atividade rural e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)~~

§ 3º (Revogado): (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura.(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea *g* do inciso I do *caput* ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 7º Para serem considerados segurados especiais, o cônjuge ou companheiro e os filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou os a estes equiparados deverão ter participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 8º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea *g* do inciso V do caput deste artigo, em épocas de safra, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 9º Não descaracteriza a condição de segurado especial: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinqüenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, *individualmente ou em regime de economia familiar*; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

III – a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado, em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

IV – ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

V – a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VI – a associação em cooperativa agropecuária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 10. Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 9º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

III – exercício de atividade remunerada em período de entressafra ou do defeso, não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

V – exercício de mandato de vereador do município onde desenvolve a atividade rural, ou de dirigente de cooperativa rural constituída exclusivamente por segurados especiais, observado o disposto no § 13 deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 9º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 11. O segurado especial fica excluído dessa categoria: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – a contar do primeiro dia do mês em que: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) deixar de satisfazer as condições estabelecidas no inciso VII do caput deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ou exceder qualquer dos limites estabelecidos no inciso I do § 9º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) se tornar segurado obrigatório de outro regime previdenciário; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – a contar do primeiro dia do mês subseqüente ao da ocorrência, quando o grupo familiar a que pertence exceder o limite de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) utilização de trabalhadores nos termos do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) dias em atividade remunerada estabelecidos no inciso III do § 10 deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) dias de hospedagem a que se refere o inciso II do § 9º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 12. Aplica-se o disposto na alínea a do inciso V do caput deste artigo ao cônjuge ou companheiro do produtor que participe da atividade rural por este explorada. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos incisos. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

TÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Capítulo I
DOS BENEFICIÁRIOS

.....

Seção I
Dos Segurados

~~Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:~~
~~I - como empregado:~~

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

I - como empregado: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais. (Incluída pela Lei nº 8.647, de 1993)

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social ; (Incluída pela Lei nº 9.506, de 1997)

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Incluída pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004)

II - como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

~~III - como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não-empregado, o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria e o sócio cotista que participe da gestão ou receba remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural;~~ (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)

~~IV - como trabalhador autônomo:~~

~~a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;~~

~~b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;~~ (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)

~~V - como equiparado a trabalhador autônomo, além dos casos previstos em legislação específica:~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, pesqueira ou de extração de minerais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;~~

~~b) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo;~~

~~c) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;~~

~~d) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país de domicílio;~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

~~b) pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral — garimpo —, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

~~c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

~~d) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

~~e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país de domicílio. (Incluída pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

V - como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)~~

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 9º e 10 deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, *com ou sem o auxílio de empregados*, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, quando mantidos pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou a outro regime previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativos; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)~~

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 8.1.2002)

~~d) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social; *(Alínea realinhada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)*~~ (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, *ainda que lá domiciliado e contratado*, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o *sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração* decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de *qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou* administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem *relação de emprego*; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

VI - como trabalhador avulso: quem presta, a *diversas empresas*, sem *vínculo* empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

~~VII - como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, *individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. (O garimpeiro está excluído por força da Lei nº 8.398, de 7.1.92, que alterou a redação do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212 de 24.7.91).*~~

~~§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de *mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.*~~

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, *parceiro ou meeiro* outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas *a* e *b* deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 5º Aplica-se o disposto na alínea *g* do inciso I do *caput* ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 6º Para serem considerados segurados especiais, o cônjuge ou companheiro e os filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou os a estes equiparados deverão ter participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 7º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea *g* do inciso V do *caput* deste artigo, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 8º Não descaracteriza a condição de segurado especial: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinqüenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

IV – ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

V – a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VI – a associação em cooperativa agropecuária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 9º Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – exercício de atividade remunerada em período de entressafra ou do defeso, não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de dirigente de cooperativa rural constituída, exclusivamente, por segurados especiais, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 10. O segurado especial fica excluído dessa categoria: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – a contar do primeiro dia do mês em que: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) deixar de satisfazer as condições estabelecidas no inciso VII do caput deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 desta Lei, ou exceder qualquer dos limites estabelecidos no inciso I do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9º deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – a contar do primeiro dia do mês subseqüente ao da ocorrência, quando o grupo familiar a que pertence exceder o limite de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) utilização de terceiros na exploração da atividade a que se refere o § 7º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) dias em atividade remunerada estabelecidos no inciso III do § 9º deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) dias de hospedagem a que se refere o inciso II do § 8º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 11. Aplica-se o disposto na alínea *a* do inciso V do caput deste artigo ao cônjuge ou companheiro do produtor que participe da atividade rural por este explorada. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

.....

LEI Nº 11.718, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

.....

OF. Nº 159/2010 – PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, que "Acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre manutenção da condição de segurado especial, independentemente do exercício eventual de outras atividades e dá outras providências", de autoria do Senador Neuto de Conto.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, que acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, independentemente do exercício eventual de outras atividades e dá outras providências é de autoria do eminente Senador NEUTO DE CONTO.

A proposição objetiva, em síntese, ampliar o conceito de ***segurado especial*** previsto na legislação previdenciária em vigor, para permitir que este enquadramento seja mantido mesmo que o segurado:

a) exerça atividade eventual ou autônoma de qualquer outra natureza por um período não superior a 90 (noventa) dias no ano;

b) exerça atividade remunerada, como membro da administração, de conselho fiscal ou assemelhados, em cooperativa rural, de garimpeiros ou de pescadores artesanais de que seja

associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda a 4 (quatro) anos; e

c) para aquele utilizar eventualmente o trabalho de empregados, trabalhadores autônomos ou temporários.

Para que permaneça na condição de ***segurado especial***, observadas as situações antes referidas, o contribuinte deverá registrar-se na Previdência Social como ***Contribuinte Eventual Optante pela Condição de Segurado Especial.***

As contribuições devidas, em tais hipóteses, serão as mesmas devidas pelos contribuintes que exercem a atividade a que o segurado especial dedicou-se eventualmente.

Na sua justificativa, o eminente autor assevera que a rigidez com que a Previdência Social tem analisado o conceito de segurado especial, estabelecendo restrições e dificuldades para a fruição dos benefícios inerentes a essa condição, vem gerando injustiças e insatisfação entre os possíveis beneficiários. Esse tratamento chega a ser discriminatório, frustrando, de certa forma, o objetivo constitucional de garantir uma condição mais favorável, na legislação previdenciária, aos pequenos produtores rurais, garimpeiros, pescadores artesanais e assemelhados.

Na situação legal vigente, todos ***segurados especiais***, quando exercem qualquer outra atividade remunerada eventual concomitante, urbana ou rural, tornam-se contribuintes obrigatórios da Previdência Social, passando a contribuir individualmente. Perdem, assim, a condição de segurado especial e, conseqüentemente, os benefícios vinculados ou garantidos para os contribuintes dessa natureza.

Um aspecto importante ressaltado pelo autor decorre do fato de que a atividade rural, onde se encontram em maior número esses contribuintes, está sujeita a inúmeros fatores que limitam a renda. Condições climáticas desfavoráveis permitem, na maior parte do país, apenas a realização de um plantio anual. Dispondo de uma safra só, ainda assim não garantida, o pequeno produtor rural precisa recorrer a pequenas empreitadas,

trabalho eventual ou autônomo, para conseguir a sua manutenção e de sua família. Não se pode, humanamente, esperar que ele permaneça inativo, em sua pequena propriedade, por até seis meses no ano.

Esses os principais elementos trazidos à discussão pela proposição ora em análise.

Não foram apresentadas emendas até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais decidir terminativamente sobre este projeto de lei.

A proposição em tela trata da manutenção da condição de ***segurado especial*** e todos os direitos inerentes a esse enquadramento, nas hipóteses que enumera.

Atualmente são considerados ***segurados especiais*** na definição do art. 11, inciso VII, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Esse conceito, contido no Plano de Benefícios da Previdência Social, possibilitou a inserção no amplo leque de proteção social assegurado pela Previdência Social de milhões de brasileiros, especialmente os vinculados à atividade primária em nosso País.

Pequenos agricultores que produzem em regime de economia familiar são os maiores beneficiários dessa regra, que lhes assegura o benefício de aposentadoria, dentre outros.

Todavia, ao mesmo tempo em que são detentores de determinados direitos, a legislação previdenciária os fez reféns desta condição, impossibilitando que possam exercer outra atividade formal temporária, necessária, em muitos casos, para garantir sua própria subsistência e de sua família, consideradas as peculiaridades da atividade rural.

Como bem lançado na justificação do eminente autor, a legislação atual acaba colaborando para a informalidade. Se não pode registrar-se como trabalhador eventual, nem como empregado ou autônomo, o pequeno produtor precisa mergulhar em uma certa clandestinidade, para garantir o que, em última instância, é um direito seu. Nessas circunstâncias, na informalidade, não contribui para a Previdência Social.

A flexibilidade que se pretende assegurar a esses trabalhadores, possibilitará aumento na arrecadação, dado o aumento da segurança jurídica nas relações entre o sistema previdenciário e os contribuintes enquadrados na condição de segurados especiais.

Apenas para aperfeiçoar a projeto, entendemos necessário estender as alterações para a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que trata do Plano de Custeio da Seguridade Social, de forma a harmonizar a legislação previdenciária no que concerne aos benefícios e o seu custeio.

Também por força de nova conceituação atribuída ao art. 12, inciso V, alínea "*b*", da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, necessário se faz suprimir a alusão aos garimpeiros, devido ao seu novo enquadramento como contribuintes individuais, determinado pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, *verbis*:

> **"Art. 12.** São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:
>
> .....
>
> **V** - como contribuinte individual:

> **b)** a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

Nesse sentido, apresentamos emenda supressiva da expressão ***"garimpeiros"*** contidas no texto das disposições contidas no art. 11, alterado pelo art. 1º da presente proposição.

Outra alteração necessária é a transposição para a Lei nº 8.212, de 1991, das disposições contidas nos §§ 7º e 8º do art. 11, assim como a inclusão nesta legislação das alterações inseridas no Plano de Benefícios da Previdência Social – Lei nº 8.213, de 1991.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA 01 – CAS

Suprima-se do inciso II do § 6º do art. 11, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, a expressão "de garimpeiros"

EMENDA 02 – CAS

Suprimam-se os §§ 7º e 8º do art. 11, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007.

EMENDA 03 – CAS

Renumere-se o art. 1° do Projeto de Lei do Senado n° 580, de 2007, como art. 2° e inclua-se no Projeto de Lei do Senado n° 580, de 2007, o seguinte art. 1°.

Art. 1° O art. 12 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

"**Art. 11.** .....

.....

§ 7° Não perde a condição de segurado especial e todos os direitos inerentes a esse enquadramento:

I - o segurado que exercer atividade eventual ou autônoma de qualquer outra natureza por um período não superior a 90 (noventa) dias no ano;

II - aquele que exercer atividade remunerada, como membro da administração, de conselho fiscal ou assemelhados, em cooperativa rural ou de pescadores artesanais de que seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda a 4 (quatro) anos;

III - aquele que utilizar eventualmente o trabalho de empregados, trabalhadores autônomos ou temporários.

§ 8° Para fazer jus às prerrogativas previstas no parágrafo anterior, o contribuinte deverá registrar-se na Previdência Social como "Contribuinte Eventual Optante pela Condição de Segurado Especial".

§ 9° As contribuições devidas, no caso dos contribuintes eventuais optantes pela condição de segurado especial, serão as mesmas devidas pelos contribuintes que exercem a atividade a que o segurado especial dedicou-se eventualmente. (NR)"

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, que *acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, independentemente do exercício eventual de outras atividades e dá outras providências*, é de autoria do eminente Senador NEUTO DE CONTO.

A proposição objetiva, em síntese, ampliar o conceito de *segurado especial* previsto na legislação previdenciária em vigor, para permitir que esse enquadramento seja mantido mesmo que o segurado:

a) exerça atividade eventual ou autônoma de qualquer outra natureza por um período não superior a 90 (noventa) dias no ano;

b) exerça atividade remunerada, como membro da administração, de conselho fiscal ou assemelhados, em cooperativa rural, de garimpeiros ou de pescadores artesanais de que seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda a 4 (quatro) anos; e

c) utilize eventualmente o trabalho de empregados, trabalhadores autônomos ou temporários.

Para que permaneça na condição de ***segurado especial***, observadas as situações antes referidas, o contribuinte deverá registrar-se na Previdência Social como ***Contribuinte Eventual Optante pela Condição de Segurado Especial.***

As contribuições devidas, em tais hipóteses, serão as mesmas devidas pelos contribuintes que exercem a atividade a que o segurado especial dedicou-se eventualmente.

Na sua justificativa, o eminente autor assevera que a rigidez com que a Previdência Social tem analisado o conceito de ***segurado especial***, estabelecendo restrições e dificuldades para a fruição dos benefícios inerentes a essa condição, vem gerando injustiças e insatisfação entre os possíveis beneficiários.

Esse tratamento chega a ser discriminatório, frustrando, de certa forma, o objetivo constitucional de garantir uma condição mais favorável, na legislação previdenciária, aos pequenos produtores rurais, garimpeiros, pescadores artesanais e assemelhados.

Na situação legal vigente, segundo o autor, todos os ***segurados especiais***, quando exercem qualquer outra atividade remunerada eventual concomitante, urbana ou rural, tornam-se contribuintes obrigatórios da Previdência Social, passando a contribuir individualmente. Perdem, assim, a condição de segurado especial e, conseqüentemente, os benefícios vinculados ou garantidos para os contribuintes dessa natureza.

Um aspecto importante ressaltado pelo autor decorre do fato de que a atividade rural, onde se encontram em maior número esses contribuintes, está sujeita a inúmeros fatores que limitam a renda. Condições climáticas desfavoráveis permitem, na maior parte do país, apenas a realização de um plantio anual. Dispondo de uma safra só, ainda assim não garantida, o pequeno produtor rural precisa recorrer a pequenas empreitadas, trabalho eventual ou autônomo, para conseguir os recursos necessários à sua sobrevivência e de sua família. Não se pode, humanamente, esperar que ele permaneça inativo, em sua pequena propriedade, por até seis meses no ano.

Esses os principais elementos trazidos à discussão pela proposição ora em análise.

Não foram apresentadas emendas até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais decidir terminativamente sobre este projeto de lei.

A proposição em tela trata da manutenção da condição de ***segurado especial*** e todos os direitos inerentes a esse enquadramento, nas hipóteses que enumera.

Atualmente são considerados ***segurados especiais,*** na definição do art. 11, inciso VII, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de:

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade:

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais;

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do *caput* do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida;

b) pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas *a* e *b* deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo.

Além desses requisitos, entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.

Somente o dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura.

Importante ressaltar ainda que para serem considerados segurados especiais, o cônjuge ou companheiro e os filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou os a estes equiparados deverão ter participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar.

Muitos desses conceitos e definições foram introduzidos pela Lei nº 11.718, de 2008. O enquadramento como segurado especial possibilitou a inserção do agricultor no amplo leque de proteção social assegurado pela Previdência Social, assegurando-lhe acesso aos benefícios previdenciários.

Todavia, ao mesmo tempo em que são detentores de determinados direitos, a legislação previdenciária os fez reféns dessa condição, impossibilitando que possam exercer outra atividade formal temporária, necessária, em muitos casos, para garantir sua própria subsistência e de sua família, consideradas as peculiaridades da atividade rural.

Como bem lançado na justificação do eminente autor, a legislação atual acaba colaborando para a informalidade. A proibição de registrar-se como empregado ou autônomo, em caráter eventual, faz com que o pequeno produtor precise mergulhar na clandestinidade para garantir o que, em última instância, é um direito seu.

O pior é que nessas circunstâncias, atuando na informalidade, não contribui para a Previdência Social.

A flexibilidade estabelecida pela presente proposição pretende assegurar a formalização temporária desses trabalhadores, possibilitando aumento na arrecadação e segurança jurídica nas relações entre o sistema previdenciário e os contribuintes enquadrados na condição de segurados especiais.

As alterações perpetradas pela Lei nº 11.718, de 2008, estabeleceram um novo patamar jurídico, com as seguintes definições que não descaracterizam a condição de segurado especial, a saber:

a) a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinqüenta por cento) de imóvel rural cuja área total

não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;

b) a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano;

c) a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar;

d) ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo;

e) a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

f) a associação em cooperativa agropecuária.

Nota-se um claro avanço na legislação previdenciária no que se refere à manutenção da condição de ***segurado especial*** sob determinadas condições.

Entretanto a legislação ainda não incorporou as sugestões contidas nesta proposição, especialmente quando o ***segurado especial*** encontra-se nas seguintes hipóteses:

a) exerça atividade eventual ou autônoma de qualquer outra natureza por um período não superior a 90 (noventa) dias no ano; e

b) exerça atividade remunerada, como membro da administração, de conselho fiscal ou assemelhados, em cooperativa rural, de garimpeiros ou de pescadores artesanais de que seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda a 4 (quatro) anos.

Em relação à manutenção da condição de segurado especial para os que contratarem, eventualmente, empregados, trabalhadores autônomos ou temporários, a legislação já prevê essa possibilidade.

Conforme se depreende da redação do § 7º do art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991, ficou assegurado que o grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador autônomo, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho.

Portanto, entendemos contemplada essa pretensão aduzida pelo projeto de lei em discussão.

Como a proposição trata de alterações conceituais e sobre o enquadramento do segurado especial, somos obrigados também a proceder adequações na Lei nº 8.212, de 1991, que trata do Plano de Custeio da Seguridade Social, harmonizando os dispositivos lá contidos com as alterações que ora perpetramos na Lei nº 8.213, de 1991, que trata do Plano de Benefícios da Previdência Social, razão de ser do substitutivo que apresentamos ao final.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 580, DE 2007

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da condição de segurado especial, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

"**Art. 12.** .....

.....

§ 9º .....

.....

VII – o exercício de atividade profissional autônoma ou de qualquer outra natureza, por um período não superior a noventa dias no ano; e

VIII – o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados.

.....

§ 13. O disposto nos incisos VII e VIII do § 9º e nos incisos III e V do § 10 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos incisos." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

"**Art. 11**. .....

.....

§ 8º .....

.....

VII – o exercício de atividade profissional autônoma ou de qualquer outra natureza, por um período não superior a noventa dias no ano; e

VIII – o exercício de atividade remunerada como membro da administração, conselho fiscal ou outros órgãos de cooperativa rural ou de pescadores artesanais da qual seja associado, desde que o exercício dessa atividade não exceda o período de quatro anos contínuos ou intercalados.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.876, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado do regime geral de previdência social, para fins de geração da pensão por morte, daquele que tiver, no mínimo, cento e oitenta contribuições mensais.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 526, de 2007, proposto pelo Senador PAULO PAIM, acrescenta o inciso VII ao art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de Benefícios da Seguridade Social), para admitir que a pensão por morte venha a ser concedida aos dependentes de segurado que, tendo recolhido cento e oitenta contribuições mensais, houvesse perdido a condição de segurado antes de seu falecimento.

O PLS consiste de dois artigos: o art. 1º acrescenta o novo inciso ao referido art. 15, e o art. 2º contém cláusula de vigência.

Lido em Plenário em 4 de setembro de 2007, foi enviado a esta Comissão, em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposição busca, eminentemente, modificar condição que o autor considera injusta, a saber, a possibilidade de que os dependentes do trabalhador contribuinte da Seguridade Social que tenha efetuado cento e oitenta contribuições não façam jus ao recebimento da pensão por morte, caso o trabalhador tenha perdido sua condição de segurado, em razão de interrupção prolongada dos recolhimentos.

A perda da qualidade de segurado decorre, conforme as disposições da legislação previdenciária, da cessação do recolhimento das contribuições mensais devidas pelo trabalhador, por prazo variável, até o máximo de 24 meses.

O art. 102 da Lei nº 8.213, de 1991, estabelece que a perda de qualidade de segurado acarreta a caducidade, e conseqüente extinção, dos direitos previdenciários concedidos pela lei.

As únicas exceções a essa disposição ocorrem no caso de aposentadoria de trabalhador que já reunira, anteriormente, todas as condições para a percepção do benefício ou no caso da pensão por morte, se o trabalhador, igualmente, já dispunha de condições para aposentar-se quando faleceu.

Nesses casos, e somente nesses, a perda de qualidade de segurado pela ausência prolongada de contribuições não acarreta a perda do direito ao benefício.

A motivação desse dispositivo legal é a de impedir que os antigos segurados que tenham contribuído por períodos curtos, bem como seus sucessores, viessem a pleitear e receber aposentadoria ou pensão por morte, em prejuízo do equilíbrio financeiro do sistema previdenciário, como ocorreu inúmeras vezes antes da modificação do art. 102 pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

No entanto, a atual redação termina por gerar uma situação socialmente injusta: a dos dependentes de segurado que, tendo contribuído por quinze anos – cento e oitenta contribuições mensais –, tenha deixado de contribuir por vinte e quatro meses e, tendo perdido a condição de segurado, venha a falecer.

Nesses casos, seus sucessores não possuem direito ao recebimento do benefício. Em contraste, temos a situação de trabalhador que tenha contribuído por curto período, até mesmo com uma única contribuição, e que, tendo falecido, garante a seus dependentes o recebimento do benefício.

Não se trata aqui de condenar o direito desses dependentes. A pensão por morte se caracteriza, fundamentalmente, por seu caráter eminentemente social. A idéia é de, justamente, conferir ao trabalhador e a sua família uma garantia de que, ausente um de seus provedores, ela não venha a ser lançada em completa penúria.

Se a pensão é devida ao segurado que poucas contribuições fez, seria justo que fosse concedida ao trabalhador que, tendo contribuído por quinze anos, foi levado, por força das circunstâncias, a perder sua condição de segurado.

O mercado, para o trabalhador que já atingiu certa idade, apresenta, como se sabe, grandes dificuldades de recolocação. O mesmo pode ser dito, por exemplo, da esposa desse trabalhador, a qual, provavelmente também já de certa idade e, por vezes, estando fora do mercado de trabalho, pode ter grande dificuldade de encontrar uma chance no mercado de trabalho.

Naturalmente, não podemos nos esquecer do fato de que qualquer alteração da legislação de benefícios previdenciários deve ter em conta a preservação do equilíbrio financeiro do Sistema.

A proposição apresentada busca obter um equilíbrio entre a justiça social e a sustentação financeira do sistema previdenciário, ao garantir o direito ao benefício apenas aos sucessores de segurado de longa data.

No intuito de manter essa prudente garantia de sustentabilidade do sistema previdenciário, julgamos necessária a inclusão de dispositivo que vede a percepção dos montantes retroativos entre o falecimento do ex-segurado e a concessão do benefício com base na alteração da Lei nº 8.213, de 1991, se vier a ocorrer.

Igualmente, visando a obter um balanço entre a função eminentemente social das pensões concedidas na forma da proposição e o equilíbrio financeiro da Previdência, introduzimos disposição que limita o valor da pensão ao piso de benefícios previdenciários – um salário mínimo – e exclui do recebimento os sucessores dos trabalhadores que estejam incluídos em outros regimes de previdência social que não o Regime Geral.

Ademais, além da alteração no art. 15, entendemos ser necessária, também, modificação do § 2º do art. 102 da Lei nº 8.213, de 1991, para evitar prováveis discrepâncias na sua interpretação conjunta, que baldariam as intenções do projeto.

Ademais, propomos algumas modificações de redação para adequar a proposição ao esquema formal da Lei nº 8.213, de 1991.

As modificações sugeridas são consideravelmente extensas, por esse motivo, e para simplificar a sua tramitação, optamos pela apresentação de substitutivo ao Projeto.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007, na forma do substitutivo que ora apresentamos:

EMENDA Nº – CAS (Substitutivo) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526, DE 2007

Modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado do Regime Geral de Previdência Social daquele que contar com cento e oitenta contribuições mensais, para fim de concessão do benefício de pensão por morte.

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido de inciso VII, no *caput*, e de § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 15.....

.....

VII - sem limite de prazo, para fins da geração do benefício da pensão por morte, o segurado que em qualquer período contar com, no mínimo, cento e oitenta contribuições mensais, salvo se vinculado a regime de previdência distinto do Regime Geral de Previdência Social.

.....

§ 5º A pensão por morte concedida na forma do inciso VII deste artigo terá o valor de um salário mínimo." (NR)

Art. 2º O art. 74 da Lei nº 8.213, de 1991, passa a vigorar acrescido de inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 74.....

.....

IV- do requerimento, no caso de concessão do benefício nos termos do inciso VII do art. 15 desta Lei." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 102 da Lei nº 8.213, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.....

.....

§ 2º Não será concedida pensão por morte aos dependentes do segurado que falecer após a perda desta qualidade, salvo se preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria na forma do parágrafo anterior ou se o segurado, ao falecer, já houvesse efetuado ao menos cento e oitenta contribuições mensais, nos termos do inciso VII do art. 15 desta Lei." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora Rosalba Ciarlini, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007 (substitutivo)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: Senador Roberto Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) Relator	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em 19/11/2010

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007 (Substitutivo)

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) Relator	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER(PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Presidente				2- JAYME CAMPOS (DEM)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 /2010.

OBS.: *O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)*

Rosalba Ciarlini

Senadora ROSALBA CIARLINI – DEM
PRESIDENTE

Atualizada em 19/11/2010

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526, DE 2007

Modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado do Regime Geral de Previdência Social daquele que contar com cento e oitenta contribuições mensais, para fim de concessão do benefício de pensão por morte.

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido de inciso VII, no *caput*, e de § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 15.....

.....

VII - sem limite de prazo, para fins da geração do benefício da pensão por morte, o segurado que em qualquer período contar com, no mínimo, cento e oitenta contribuições mensais, salvo se vinculado a regime de previdência distinto do Regime Geral de Previdência Social.

.....

§ 5º A pensão por morte concedida na forma do inciso VII deste artigo terá o valor de um salário mínimo." (NR)

Art. 2º O art. 74 da Lei nº 8.213, de 1991, passa a vigorar acrescido de inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 74.....

.....

IV- do requerimento, no caso de concessão do benefício nos termos do inciso VII do art. 15 desta Lei." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 102 da Lei nº 8.213, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.....

.....

§ 2º Não será concedida pensão por morte aos dependentes do segurado que falecer após a perda desta qualidade, salvo se preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria na forma do parágrafo anterior ou se o segurado, ao falecer, já houvesse efetuado ao menos cento e oitenta contribuições mensais, nos termos do inciso VII do art. 15 desta Lei." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

Senador Paulo Paim

Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Legislação Citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Art. 15. Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições:

I - sem limite de prazo, quem está em gozo de benefício;

II - até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

III - até 12 (doze) meses após cessar a segregação, o segurado acometido de doença de segregação compulsória;

IV - até 12 (doze) meses após o livramento, o segurado retido ou recluso;

V - até 3 (três) meses após o licenciamento, o segurado incorporado às Forças Armadas para prestar serviço militar;

VI - até 6 (seis) meses após a cessação das contribuições, o segurado facultativo.

§ 1º O prazo do inciso II será prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses se o segurado já tiver pago mais de 120 (cento e vinte) contribuições mensais sem interrupção que acarrete a perda da qualidade de segurado.

§ 2º Os prazos do inciso II ou do § 1º serão acrescidos de 12 (doze) meses para o segurado desempregado, desde que comprovada essa situação pelo registro no órgão próprio do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

§ 3º Durante os prazos deste artigo, o segurado conserva todos os seus direitos perante a Previdência Social.

§ 4º A perda da qualidade de segurado ocorrerá no dia seguinte ao do término do prazo fixado no Plano de Custeio da Seguridade Social para recolhimento da contribuição referente ao mês imediatamente posterior ao do final dos prazos fixados neste artigo e seus parágrafos.

.....

Art. 74. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste; (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior; (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....

Art. 102. A perda da qualidade de segurado importa em caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 1º A perda da qualidade de segurado não prejudica o direito à aposentadoria para cuja concessão tenham sido preenchidos todos os requisitos, segundo a legislação em vigor à época em que estes requisitos foram atendidos. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 2º Não será concedida pensão por morte aos dependentes do segurado que falecer após a perda desta qualidade, nos termos do art. 15 desta Lei, salvo se preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria na forma do parágrafo anterior. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....

LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

OF. nº 160/10 – PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007, que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado do regime geral de previdência social, para fins de geração da pensão por morte, daquele que tiver, no mínimo, cento e oitenta contribuições mensais", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **HERÁCLITO FORTES**

RELATOR: "AD HOC": Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007, proposto pelo Senador PAULO PAIM, acrescenta o inciso VII ao art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de Benefícios da Seguridade Social), para admitir que a pensão por morte venha a ser concedida aos dependentes de segurado que, tendo recolhido cento e oitenta contribuições mensais, houvesse perdido a condição de segurado antes de seu falecimento.

O PLS consiste de dois artigos: o art. 1º acrescenta o novo inciso ao referido art. 15 e o art. 2º contém cláusula de vigência.

Lido em Plenário em 4 de setembro de 2007, foi enviado a esta Comissão, em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

A proposição busca, eminentemente, modificar condição que o autor considera injusta, a saber, a possibilidade de que os dependentes do trabalhador contribuinte da Seguridade Social, que tenha efetuado cento e oitenta contribuições, percam o direito ao recebimento da pensão por morte, caso o trabalhador tenha perdido sua condição de segurado, em razão de interrupção prolongada dos recolhimentos.

A perda da qualidade de segurado decorre, conforme as disposições da Legislação previdenciária, da cessação do recolhimento das contribuições mensais devidas pelo trabalhador, por prazo variável, até o máximo de 24 meses.

O art. 102 da Lei nº 8.213, de 1991, estabelece que a perda de qualidade de segurado acarreta a caducidade, e conseqüente extinção, dos direitos previdenciários concedidos pela Lei.

As únicas exceções a essa disposição ocorrem no caso de aposentadoria de trabalhador que já reunira, anteriormente, todas as condições para a percepção do benefício ou no caso da pensão por morte, se o trabalhador, igualmente, já dispunha de condições para aposentar-se quando faleceu.

Nesses casos, e somente nesses, a perda de qualidade de segurado pela ausência prolongada de contribuições não acarreta a perda do direito ao benefício.

A motivação desse dispositivo legal é a de impedir que os antigos segurados – e seus sucessores – que tenham contribuído por períodos curtos, viessem a pleitear e receber aposentadoria ou pensão por morte, em prejuízo do equilíbrio financeiro do sistema previdenciário, como ocorreu inúmeras vezes antes da modificação do art. 102 pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

No entanto, a atual redação termina por gerar uma situação socialmente injusta: a dos dependentes de segurado que, tendo contribuído por quinze anos – cento e oitenta contribuições mensais – tenha deixado de contribuir por vinte e quatro meses e, tendo perdido a condição de segurado, vem a falecer.

Nesses casos, seus sucessores não possuem direito ao recebimento do benefício. Em contraste, temos a situação de trabalhador que tenha contribuído por curto período, até mesmo com uma única contribuição, e que, tendo falecido, garante a seus dependentes o recebimento do benefício.

Não se trata aqui de condenar o direito desses dependentes. A pensão por morte se caracteriza, fundamentalmente, por seu caráter eminentemente social. A idéia é de, justamente, conferir ao trabalhador e sua família uma garantia de que ausente um de seus provedores, a família não venha a ser lançada em completa penúria.

Se é devida ao segurado que poucas contribuições fez, seria justo que fosse concedida ao trabalhador que, tendo contribuído por quinze anos, foi levado, por força das circunstâncias, a perder sua condição de segurado.

O mercado, para o trabalhador que já atingiu certa idade, apresenta, como se sabe, grandes dificuldades de recolocação. O mesmo pode ser dito, por exemplo, da esposa desse trabalhador que, provavelmente também já de certa idade e, por vezes, estando fora do mercado de trabalho, pode ter grande dificuldade de encontrar uma chance no mercado de trabalho.

Naturalmente, não podemos nos esquecer do fato de que qualquer alteração da legislação de benefícios previdenciários deve ter em conta a preservação do equilíbrio financeiro do Sistema.

A proposição apresentada busca obter um equilíbrio entre a justiça social e a sustentação financeira do sistema previdenciário, ao garantir o direito ao benefício apenas aos sucessores de segurado de longa data.

No intuito de manter essa prudente garantia de sustentabilidade do sistema previdenciário, julgamos necessária a inclusão de dispositivo que vede a percepção dos montantes retroativos entre o falecimento do ex-segurado e a concessão do benefício com base na alteração da Lei nº 8.213, de 1991, se vier a ocorrer.

Ademais, além da alteração no art. 15, entendemos ser necessária, também, modificação do parágrafo 2º do art. 102 da Lei nº 8.213, de 1991, para evitar prováveis discrepâncias na sua interpretação conjunta, que baldariam as intenções do projeto.

Sugerimos, também, emenda de redação ao art. 1º da Proposição, para adequá-lo ao esquema formal da Lei nº 8.213, de 1991.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007, na forma das emendas que ora apresentamos:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se ao inciso VII, do *caput* do art. 15, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos termos do que dispõe o art. 1º do PLS nº 526, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 15. .....

.....

VII – sem limite de prazo, para fins da geração do benefício da pensão por morte, o segurado que tiver, em qualquer período, no mínimo, 180 (cento e oitenta) contribuições mensais.

..... (NR)"

EMENDA Nº – CAS

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007, o seguinte artigo, renumerando-se os seguintes:

Art. 2º Dê-se ao § 2º do art. 102, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a seguinte redação:

"Art. 102......

.....

§ 2º Não será concedida pensão por morte aos dependentes do segurado que falecer após a perda desta qualidade, salvo se preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria na forma do parágrafo anterior ou se o segurado, ao falecer, já houvesse efetuado ao menos 180 (cento e oitenta) contribuições mensais, nos termos do art. 15 desta Lei. (NR)"

EMENDA Nº – CAS

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007, o seguinte artigo, renumerando-se os seguintes:

Art. 3º O pagamento de pensão por morte aos dependentes de segurado que tiverem reconhecido esse direito em razão das modificações introduzidas nesta Lei não retroagirá à data de falecimento do segurado, sendo devido unicamente a partir do ato administrativo que conceder o benefício.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.877, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº n153, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, de 2006, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para estabelecer o pagamento diretamente ao trabalhador de créditos do FGTS no caso de contas vinculadas inativas.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006, de autoria da Senadora **SERYS SLHESSARENKO,** que objetiva alterar a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências,* para estabelecer o pagamento diretamente ao trabalhador de créditos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) no caso de contas vinculadas inativas.

O Projeto acrescenta parágrafo único ao art. 29-A, revoga o art. 29-D da Lei nº 8.036, de 1990 e propõe que a Lei entre em vigor na data da sua publicação.

A autora justifica a proposição assinalando que os créditos dos trabalhadores, oriundos do reconhecimento dos expurgos inflacionários, têm sido pagos pela Caixa Econômica Federal (CEF) por meio de depósitos em contas vinculadas, limitando, assim, os saques às situações previstas na legislação do FGTS, mesmo nos casos em que os trabalhadores tenham tido, em um momento anterior, o direito ao saque de todos os seus recursos e suas contas já estejam inativas.

O projeto recebeu uma emenda e está sendo analisado em decisão terminativa por esta Comissão.

II – ANÁLISE

Os Tribunais e o próprio Governo Federal, por meio da Lei Complementar nº 110, de 2001, têm reconhecido aos trabalhadores com contas do FGTS o direito à correção dos respectivos saldos decorrente dos expurgos inflacionários de vários planos econômicos de estabilização da segunda metade dos anos 80 e do início da década de 90.

A CEF tem depositado os recursos nas contas vinculadas do FGTS. Dessa forma, os saques só podem ser feitos nas condições previstas na Lei nº 8.036, de 1990.

A instituição financeira baseia sua ação nos arts. 29-A e 29-D da Lei nº 8.036, de 1990. Segundo o art. 29-A, quaisquer créditos relativos à correção dos saldos das contas vinculadas do FGTS serão liquidados mediante lançamento pelo agente operador na respectiva conta do trabalhador. Já o art. 29-D estabelece que a penhora em dinheiro, na execução fundada em título judicial em que se determine crédito complementar de saldo de conta vinculada do FGTS, será feita mediante depósito de recursos do Fundo em conta vinculada em nome do exeqüente, à disposição do juízo.

Não há óbices constitucionais, pois o inciso XIII do art. 48 da Constituição Federal (CF) estabelece que *cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, (...) dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: (....) matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.*

A autora da proposição, Senadora Serys Slhessarenko, ofereceu substitutivo ao projeto, por considerar inócuo o texto original, tendo em vista a inexistência de expurgos a serem pagos. Considerou, também, a necessidade de o trabalhador se encontrar por no mínimo três anos fora do regime celetista, para fazer jus à movimentação de sua conta.

Propõe, assim, reduzir o período atualmente consignado na lei para um ano, facultando, por outro lado, que o saque possa ser realizado a partir do primeiro dia útil após completados os doze meses, e não mais na data do aniversário do trabalhador.

III – VOTO

Em face do acima exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006, com o acatamento do substitutivo apresentado pela Senadora Serys Slhessarenko, adaptado nos termos do que determina a Lei Complementar nº 95, de 1998, na forma do seguinte texto:

EMENDA Nº - CAS AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153 (SUBSTITUTIVO), DE 2006

Altera a redação do inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências*, para garantir que o trabalhador que permanecer um ano fora do regime do FGTS possa movimentar sua conta vinculada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

VIII – quando o trabalhador permanecer, por período igual ou superior a um ano ininterrupto, fora do regime do FGTS, podendo o saque, nesse caso, ser efetuado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data em que houver completado esse período de carência. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006 (Substitutivo)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: Senador Eduardo Azeredo

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- *EDUARDO SUPLICY* (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) Presidente	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Relator	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em 19/11/2010

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006 (substitutivo)

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER(PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Presidente				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Relator	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 /2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlini

Senadora ROSALBA CIARLINI – DEM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2006

Altera a redação do inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências*, para garantir que o trabalhador que permanecer um ano fora do regime do FGTS possa movimentar sua conta vinculada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

VIII – quando o trabalhador permanecer, por período igual ou superior a um ano ininterrupto, fora do regime do FGTS, podendo o saque, nesse caso, ser efetuado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data em que houver completado esse período de carência. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

Senador Paulo Paim

Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

.....

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências

.....

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

.....

~~VIII - quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;~~

VIII - quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 163/2010-PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006, que "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para estabelecer o pagamento diretamente ao trabalhador de créditos do FGTS no caso de contas vinculadas inativas", de autoria do Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006, de autoria da Senadora **SERYS SLHESSARENKO,** que objetiva alterar a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências,* para estabelecer o pagamento diretamente ao trabalhador de créditos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) no caso de contas vinculadas inativas.

O Projeto acrescenta parágrafo único ao art. 29-A, revoga o art. 29-D da Lei nº 8.036, de 1990 e propõe que a Lei entre em vigor na data da sua publicação.

A autora justifica a proposição assinalando que os créditos dos trabalhadores, oriundos do reconhecimento dos expurgos inflacionários, têm sido pagos pela Caixa Econômica Federal (CEF) por meio de depósitos em contas vinculadas, limitando, assim, os saques às situações previstas na legislação do FGTS, mesmo nos casos em que os trabalhadores tenham tido, em um momento anterior, o direito ao saque de todos os seus recursos e suas contas já estejam inativas.

O Projeto está sendo analisado em decisão terminativa por esta Comissão e não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Os Tribunais e o próprio Governo Federal, por meio da Lei Complementar nº 110, de 2001, têm reconhecido aos trabalhadores com contas do FGTS o direito à correção dos saldos do FGTS, devido aos expurgos inflacionários de vários planos econômicos de estabilização da segunda metade dos anos 80 e do início da década de 90.

A CEF tem depositado os recursos em contas vinculadas ao FGTS. Dessa forma, os saques só podem ser feitos nas condições previstas na Lei nº 8.036, de 1990.

A instituição financeira baseia sua ação nos arts. 29-A e 29-D da Lei nº 8.036, de 1990. Segundo o art. 29-A, quaisquer créditos relativos à correção dos saldos das contas vinculadas do FGTS serão liquidados mediante lançamento pelo agente operador na respectiva conta do trabalhador. Já o art. 29-D estabelece que a penhora em dinheiro, na execução fundada em título judicial em que se determine crédito complementar de saldo de conta vinculada do FGTS, será feita mediante depósito de recursos do Fundo em conta vinculada em nome do exeqüente, à disposição do juízo.

Não há óbices constitucionais, pois o inciso XIII do art. 48 da Constituição Federal (CF) estabelece que *cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, (...) dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: (....) matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.*

Quanto ao mérito, somos favoráveis ao acréscimo de parágrafo único ao art. 29-A, pois possibilita trabalhadores com contas inativas, que já tiveram o direito ao saque dos recursos do FGTS, receberem diretamente os recursos. Todavia, consideramos inadequada a revogação do art. 29-D, tendo em vista que pode ocorrer a penhora em dinheiro na execução fundada em título judicial em contas vinculadas ativas.

III – VOTO

Em face do acima exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006, na forma do seguinte Substitutivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153 (SUBSTITUTIVO), DE 2006

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências*, para estabelecer o pagamento diretamente ao trabalhador de créditos do FGTS no caso de contas vinculadas inativas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se parágrafo único ao art. 29-A da Lei nº 8.036, de 11 maio de 1990, com a seguinte redação:

Art. 29-A. .....

.....

Parágrafo único. Nos casos de contas vinculadas inativas, os créditos previstos no *caput* serão pagos diretamente ao trabalhador. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1
(ao PLS Nº 153, DE 2006)

Altera a redação do inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para garantir que o trabalhador que permanecer 1 ano fora do regime do FGTS possa movimentar sua conta vinculada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

VIII - quando o trabalhador permanecer, por período igual ou superior a 1 (um) ano ininterrupto, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do 1º dia útil subseqüente ao que completar os doze meses." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como autora da proposição apresento o presente substitutivo com vistas a a garantir que os trabalhadores tenham acesso aos recursos de sua conta vinculada em tempo inferior ao atual, que tem se mostrado prejudicial ao trabalhador.

Entendemos que em sua versão original o projeto é inócuo, pois praticamente não há mais expurgos a serem pagos. Por outro lado, a classe trabalhadora anseia por alteração que venha a amparar àquele trabalhador que se encontra desempregado, diminuindo o tempo para que faça jus ao direito de movimentar sua conta vinculada.

Pelo sistema atual, não raro o trabalhador passa mais de 4 anos fora do regime do FGTS e sem o direito de movimentar sua conta, pois não só

precisa estar 3 anos, como precisa esperar a data do seu aniversário para ter direito ao saque.

Com vistas a viabilizar ao trabalhador condições para viabilizar sua reinserção ao mercado de trabalho, acreditamos que reduzir o tempo de 3 anos para 1 estaremos fazendo justiça a trabalhadores que precisam destes recursos para reorganizarem suas vidas profissionais.

Diante do exposto, acreditamos que aproveitando a oportunidade do projeto que já encontra-se em tramitação, poderíamos alterá-lo e realmente apresentar uma proposição que virá a beneficiar os trabalhadores.

SERYS SLHESSARENKO
Senadora da República

PARECER
Nº 1.878, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia.

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

Sob exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010, que trata da fixação do valor da anuidade e sua cobrança pelos Conselhos Regionais de Odontologia, bem como de sua atualização monetária.

O projeto prevê que o valor das anuidades deverá observar o limite máximo de R$ 500,00, para pessoas físicas, e de R$ 1.500,00, para pessoas jurídicas. Esses valores poderão ser corrigidos, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Finalmente, a proposição determina que os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia apresentem, anualmente, a prestação de suas contas aos seus registrados.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega a necessidade de fixar o valor das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Odontologia em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22 da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

Sob o aspecto material, justifica-se a medida para dar cumprimento ao disposto no art. 150, I, da Lei Maior.

A proposição em discussão pretende adequar à Constituição Federal a fixação e a cobrança dos valores das anuidades devidas pelos profissionais da Odontologia aos respectivos conselhos profissionais, visto que a Carta Magna as incorporou no Capítulo Tributário (Capítulo I do Título VI), sob a denominação de contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

Em seu art. 149, a Constituição estabelece que compete à União instituir contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III. Portanto, é tributo como qualquer outro dos elencados no capítulo tributário.

A determinação de se observar o art. 146, III, significa que a contribuição está sujeita às normas gerais do Código Tributário Nacional. Em relação à observância do art. 150, significa que deve observar as seguintes vedações constitucionais ao poder de tributar:

> *a)* a contribuição deve ser fixada (ou aumentada) por lei. Este é o princípio da reserva legal, regra geral para todos os tributos;
>
> *b)* a cobrança da contribuição não pode alcançar períodos anteriores à lei que a instituiu ou aumentou, nem dentro do mesmo exercício, de acordo com os princípios da irretroatividade e da anterioridade.

Atualmente, a fixação e a cobrança de anuidade pelos órgãos de fiscalização de profissões são reguladas pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que os autoriza a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como a multa e os preços de serviços, relacionados com suas atribuições legais.

Autoriza, ainda, os Conselhos a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílio de representação, bem como estabelece que essas entidades autárquicas, ao fixar o valor das contribuições anuais, deverão atribuir valores diferenciados para as profissões regulamentadas de nível superior, de nível médio e de nível auxiliar.

Ocorre que, em reiteradas decisões, o Poder Judiciário vem se posicionando pela inconstitucionalidade da Lei nº 11.000, de 2004, sob o argumento de que ela delega competência tributária privativa da União, malferindo, ainda, o *caput* do art. 7º do Código Tributário Nacional, que estabelece absoluta indelegabilidade da competência de tributar, *verbis*:

> **Art. 7º** A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição.

Assim, não resta dúvida quanto ao mérito do projeto, pela finalidade que tem de dar legitimidade à cobrança de anuidade pelos Conselhos de Odontologia, mediante sua instituição e fixação por lei material.

Por fim, com o intuito de adequar o presente projeto de lei ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, inserimos seu texto, com alguns aperfeiçoamentos, na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que *Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.*

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010, com a seguinte:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2010

Fixa limites para o valor das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Odontologia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

"**Art. 13-A** Na fixação do valor das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Odontologia serão observados os seguintes limites:

I – R$ 500,00 (quinhentos reais), para pessoas físicas;

II – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para pessoas jurídicas.

§ 1º Os valores fixados nos incisos I e II do *caput* deste artigo poderão ser corrigidos, anualmente, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou qualquer outro índice que vier substituí-lo.

§ 2º O Conselho Federal de Odontologia, anualmente, editará resolução aplicando, se julgar necessária, a atualização dos valores das anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais de Odontologia.

§ 3º Os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia apresentarão, anualmente, a prestação de suas contas aos seus registrados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 212 de 2010 (Subnacional)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: Sen Augusto Botelho

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO) RELATOR	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) AUSENTE	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010 (Substitutivo)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER(PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Presidente				2- JAYME CAMPOS (DEM)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)			X		5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 /2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 133, § 5º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI – DEM
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2010

Fixa limites para o valor das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Odontologia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

"**Art. 13-A** Na fixação do valor das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Odontologia serão observados os seguintes limites:

I – R$ 500,00 (quinhentos reais), para pessoas físicas;

II – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para pessoas jurídicas.

§ 1º Os valores fixados nos incisos I e II do *caput* deste artigo poderão ser corrigidos, anualmente, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou qualquer outro índice que vier substituí-lo.

§ 2º O Conselho Federal de Odontologia, anualmente, editará resolução aplicando, se julgar necessária, a atualização dos valores das anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais de Odontologia.

§ 3º Os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia apresentarão, anualmente, a prestação de suas contas aos seus registrados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010

Senador Paulo Paim

Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

.....

§ 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

~~XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~*XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 163, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

~~§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social. (Parágrafo Renumerado pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)~~

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

>§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o *caput* deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

~~II - poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus *derivados e álcool combustível*; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)~~

II - incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) *ad valorem*, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)

.....

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

.....

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

LEI Nº 11.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

~~Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e em coletâneas integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo, juntamente com a Constituição Federal, a Consolidação das Leis Federais Brasileiras.~~

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 1º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação: (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

I – introdução de novas divisões do texto legal base; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

II – diferente colocação e numeração dos artigos consolidados; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VI – atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VII – eliminação de ambiguidades decorrentes do mau uso do vernáculo; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VIII – homogeneização terminológica do texto; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

IX – supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, observada, no que couber, a suspensão pelo Senado Federal de execução de dispositivos, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

X – indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 3º As providências a que se referem os incisos IX, X e XI do § 2º deverão ser expressa e fundadamente justificadas, com indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de base. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

LEI Nº 4.324, DE 14 DE ABRIL DE 1964.

Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

.....

Art. 13. Os cirurgiões-dentistas só poderão exercer legalmente a odontologia após o registro de seus diplomas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia do Ministério da Saúde, no Departamento Estadual de Saúde e de sua inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

§ 1º As clínicas dentárias ou odontológicas, também denominadas odontoclínicas, as policlínicas e outras quaisquer entidades, estabelecidas ou organizadas, como firmas individuais ou sociedades, para a prestação de serviços odontológicos, estão obrigadas à inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia em cuja jurisdição estejam estabelecidas ou exerçam suas atividades. (Incluído pela Lei nº 5.965, de 1973)

§ 2º As entidades ou firmas já estabelecidas deverão habilitar-se junto aos Conselhos no prazo de noventa dias e, as que vierem a se estabelecer, ou organizar, somente poderão iniciar as suas atividades ou executar serviços depois de promoverem sua inscrição. (Incluído pela Lei nº 5.965, de 1973)

§ 3º As entidades de que trata esta Lei estão sujeitas ao pagamento das taxas de inscrição e das anuidades fixadas pelas Assembléias Gerais dos Conselhos Regionais de Odontologia a que estejam vinculadas, respeitado o limite máximo de dez vezes o valor correspondente ao cobrado a pessoas físicas. (Incluído pela Lei nº 5.965, de 1973)

§ 4º - Estão isentas do pagamento da taxa de inscrição e das anuidades, a que se refere o parágrafo anterior, as empresas ou entidades que mantenham departamentos ou gabinetes próprios destinados a prestação de serviços de assistência odontológica a seus empregados, associados e respectivos dependentes. (Incluído pela Lei nº 6.955, de 1981)

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 164/2010 – PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010, que "Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia", de autoria do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 1.879, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde, dos exames para diagnóstico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2005, do ilustre Senador Eduardo Azeredo, tem o objetivo de obrigar os planos privados de assistência à saúde a dar cobertura aos exames para diagnóstico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido. Tais exames integram a triagem neonatal, popularmente conhecida como "teste do pezinho", que avalia o bebê nos primeiros dias após o nascimento, com o intuito de diagnosticar precocemente a existência de doenças metabólicas graves.

Para atingir esse objetivo, o art. 1º do projeto acrescenta um § 4º ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 – Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde –, com a seguinte redação: *quando se tratar dos exames para diagnóstico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido a sua cobertura é obrigatória.*

A vigência da lei em que o projeto se transformar ocorrerá após cento e oitenta dias de sua publicação, conforme determina o art. 2º da proposição.

Saliente-se que o projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais, para decisão em caráter terminativo, ressaltando-se que, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Consideramos louvável a iniciativa do nobre Senador Eduardo Azeredo de tornar explícita a obrigatoriedade de os planos privados de assistência à saúde darem cobertura aos exames de triagem neonatal das desordens do metabolismo e, assim, garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nunca é demais lembrar que esses exames podem evitar a ocorrência de comprometimentos físicos e mentais nas crianças portadoras de alguns tipos de desordens congênitas no seu metabolismo.

Cabe ressaltar, entretanto, que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) tem avançado no aumento de abrangência das coberturas dos planos de saúde, garantindo uma cobertura ampliada sem agravamentos nas mensalidades pagas. O sistema de saúde suplementar brasileiro funciona de forma contributiva, sendo que o incremento de coberturas, por legislação, impacta no aumento de mensalidades, o que é prejudicial a todos. Ademais, cabe à ANS dispor acerca da amplidão de coberturas para os planos de saúde.

Por esta razão entendemos por bem deixar a cargo da ANS dispor sobre a cobertura que é objeto da presente proposição. Opinamos, outrossim, que seja mais adequado garantir os exames para diagnóstico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido no Sistema Único de Saúde.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – determina, no inciso III do art. 10, que os hospitais públicos e privados são obrigados a realizar exames que diagnostiquem anormalidades do metabolismo do recém-nascido. Todavia, não foram especificadas, nesse dispositivo, as anormalidades que deverão ser diagnosticadas nem os exames que deverão ser realizados.

Atualmente, o mais completo conjunto de exames laboratoriais destinados ao diagnóstico ou à triagem de erros inatos do metabolismo e de doenças congênitas ou hereditárias é o "teste do pezinho expandido", que detecta dezenas de doenças.

Assim sendo, e considerando que nada há a objetar quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição, somos favoráveis à aprovação do projeto na forma do substitutivo aqui proposto.

III – VOTO

O voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2005, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº - CAS (Substitutivo)
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, DE 2005

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tornar obrigatória a realização de exames para diagnóstico ou triagem, em recém-nascidos, de anormalidades do metabolismo no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o seguinte parágrafo único:

"**Art. 10.** .....

.....

Parágrafo único. No âmbito do Sistema Único de Saúde, os exames de que trata o inciso III são os que compõem o "teste do pezinho expandido", cuja relação de doenças por ele diagnosticadas será definida pelo órgão competente, ou outro conjunto que possibilite o diagnóstico ou a triagem de um número maior de doenças. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2005 (substitutivo)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: Senador Flávio Arns

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) presidente	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) relator	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAULO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
ROZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
DÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSAO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, DE 2005 (SUBSTITUTIVO)**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Para dem				2- JAYME CAMPOS (DEM)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB) Relator	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)			X		6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 12 /2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 3º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI – DEM
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, DE 2005

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tornar obrigatória a realização de exames para diagnóstico ou triagem, em recém-nascidos, de *anormalidades do metabolismo no âmbito do* Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o seguinte parágrafo único:

"**Art. 10.** .....

.....

Parágrafo único. No âmbito do Sistema Único de Saúde, os exames de que *trata o inciso* III *são* os que compõem o "teste do pezinho expandido", cuja relação de doenças por ele diagnosticadas será definida pelo órgão competente, ou outro conjunto que possibilite o diagnóstico ou a triagem de um número maior de doenças. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

Senador Pedro Simon

Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....

Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a IV deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - quando incluir atendimento ambulatorial:

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

~~b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico e tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente;~~

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - quando incluir internação hospitalar:

~~a) cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos;~~

~~b) cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, a critério do médico assistente;~~

a) cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação;

~~d) cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, oxigênio, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;~~

~~e) cobertura de taxa de sala de cirurgia, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, em território brasileiro, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato;~~

d) cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

e) cobertura de toda e qualquer taxa, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato, em território brasileiro; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

III - quando incluir atendimento obstétrico:

a) cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, ou de seu dependente, durante os primeiros trinta dias após o parto;

~~b) inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, no plano ou seguro como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento;~~

b) inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento ou da adoção; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV - quando incluir atendimento odontológico:

a) cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares, solicitados pelo odontólogo assistente;

b) cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia;

c) cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral;

V - quando fixar períodos de carência:

a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo;

b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos;

c) prazo máximo de vinte e quatro horas para a cobertura dos casos de urgência e emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

~~VI - reembolso, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário, titular ou dependente, com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pelas operadoras definidas no art. 1º, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo plano, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega à operadora da documentação adequada;~~

VI - reembolso, em todos os tipos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a

utilização dos serviços próprios, contratados, credenciados ou referenciados pelas operadoras, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo produto, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega da documentação adequada; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VII - inscrição de filho adotivo, menor de doze anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo consumidor adotante.

~~§ 1º Dos contratos de planos e seguros de assistência à saúde com redução da cobertura prevista no plano ou seguro-referência, mencionado no art. 10, deve constar:~~

~~I - declaração em separado do consumidor contratante de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do aludido plano ou seguro e de que este lhe foi oferecido;~~

~~II - a cobertura às doenças constantes na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial da Saúde.~~

~~§ 2º É obrigatória cobertura do atendimento nos casos:~~

~~I - de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente;~~

~~II - de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.~~

§ 1º Após cento e vinte dias da vigência desta Lei, fica proibido o oferecimento de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei fora das segmentações de que trata este artigo, observadas suas respectivas condições de abrangência e contratação. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º A partir de 3 de dezembro de 1999, da documentação relativa à contratação de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações de que trata este artigo, deverá constar declaração em separado do consumidor, de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do plano referência, e de que este lhe foi oferecido. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

~~§ 3º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, é vedado o estabelecimento de carências superiores a três dias úteis.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

.....

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF.Nº 165/2010 – PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2005, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde, dos exames para diagnóstico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido", de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 312, de 2005, de autoria do Senador EDUARDO AZEREDO, acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 13 de junho de 1998, com o objetivo de tornar obrigatória a cobertura, pelos planos privados de assistência à saúde, dos exames destinados ao diagnóstico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido. É o que determina o art. 1º da proposição.

A medida entrará em vigor após decorridos cento e oitenta dias da publicação da lei, conforme estabelece o art. 2º da proposição.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais, para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O inciso II do art. 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – determina que os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a realizar o "teste do pezinho". Esse teste é um conjunto de exames destinados a diagnosticar erros inatos do metabolismo do recém-nascido.

A Portaria GM/MS nº 822, de 22 de junho de 2001, do Ministério da Saúde, instituiu o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) e determinou que, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devem ser feitos exames para o diagnóstico de fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, fibrose cística, doenças falciformes e outras hemoglobinopatias.

São conhecidas mais de quatrocentas anormalidades congênitas e hereditárias do metabolismo, muitas delas extremamente raras. As mais freqüentes são aquelas incluídas na supramencionada portaria. As hemoglobinopatias não são propriamente erros inatos do metabolismo. São defeitos hereditários da molécula de hemoglobina e geralmente causam anemia.

O tratamento de alguns dos erros inatos do metabolismo, tais como a fenilcetonúria e o hipotireoidismo congênito, deve ser iniciado logo após o nascimento. Essas doenças, quando não tratadas, podem causar sérios distúrbios à saúde, entre eles a deficiência mental irreversível. Retardar o diagnóstico e o tratamento dessas doenças é o mesmo que condenar os seus portadores a condições extremamente desfavoráveis de vida.

Em que pese o Estatuto da Criança e do Adolescente não deixar dúvidas quanto à obrigatoriedade de que os exames sejam realizados no período neonatal, ou seja, no primeiro mês de vida, nem sempre isto acontece, principalmente fora do âmbito do SUS. Geralmente, nos hospitais públicos a obtenção da amostra do sangue para o teste do pezinho é feita ainda na sala de parto. O mesmo nem sempre acontece nos hospitais privados.

A iniciativa do Senador Eduardo Azeredo de tornar explícita a obrigatoriedade de os planos privados de assistência à saúde darem cobertura aos exames de triagem neonatal das desordens do metabolismo é de inegável

mérito. Nunca é demais lembrar que esses exames podem evitar a ocorrência de comprometimentos físicos e mentais graves. O mérito da proposição é inquestionável, pois a medida proposta certamente beneficiará um grande número de crianças.

A proposição obedece aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, no que diz respeito à técnica legislativa e não contém vícios de constitucionalidade nem de juridicidade. Legislar, concorrentemente, sobre proteção e defesa da saúde é competência da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme determina o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Ademais, a medida proposta é inovadora, pois introduz na Lei dos Planos de Saúde um dispositivo que tem a finalidade de explicitar a obrigatoriedade da cobertura dos exames por parte dos planos privados de assistência à saúde.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 161 e 162, de 2010**, da Comissão de Assuntos Sociais, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 23, de 2003 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008); e 48, de 2007 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009).

São os seguintes os Ofícios:

OF. nº 161 /10 - PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 473 da CLT para permitir ao trabalhador faltar ao serviço um dia por ano sem prejuízo da remuneração", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

OF. Nº 162/2010 - PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, que "Estabelece normas para o provimento de cargos e empregos de agentes comunitários de saúde a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006", de autoria do Senador Leomar Quintanilha.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com referência aos Ofícios nºs 161 e 162, de 2010, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 1.868 a 1.871, de 2010**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2003**, do Senador Gerson Camata, que *altera dispositivos da Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, que cria o Programa de Renda Mínima vinculada à educação – Bolsa Escola, e dá outras providências*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2006** (nº 3.484/2004, na Casa de origem, do Deputado Ivan Valente), que *estabelece diretrizes para a representação da sociedade civil e dos trabalhadores em educação em todos os conselhos ou órgãos colegiados de gestão democrática, nos diferentes sistemas e níveis da educação nacional*.

Uma vez que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as matérias, foi unânime pela rejeição, por inconstitucionalidade, esta Presidência, em observância ao disposto no art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que as referidas proposições sejam definitivamente arquivadas.

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2006, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 158, 159, 160, 163, 164 e 165, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 407, de 2009; 580 e 526, de 2007; 153, de 2006; 212, de 2010; e 312, de 2005.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 158/2010 - PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, que "Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para criar o auxílio-tratamento à família com criança ou adolescente em tratamento de neoplasia maligna ou da síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS)", de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

OF. Nº 159/2010 - PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2007, que "Acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre manutenção da condição de segurado especial, independentemente do exercício eventual de outras atividades e dá outras providências", de autoria do Senador Neuto de Conto.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

OF. nº 160 /10 - PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007, que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado do regime geral de previdência social, para fins de geração da pensão por morte, daquele que tiver, no mínimo, cento e oitenta contribuições mensais", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

OF. Nº 163/2010 - PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006, que "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para estabelecer o pagamento diretamente ao trabalhador de créditos do FGTS no caso de contas vinculadas inativas", de autoria do Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

OF. Nº 164/2010 - PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010, que "Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia", de autoria do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

OF. Nº 165/2010 - PRES/CAS

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2005, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde, dos exames para diagnóstico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido", de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com referência aos Ofícios nºs 158, 159, 160, 163, 164 e 165, de 2010, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem partido. RR) – Sr. Presidente, só para encaminhar um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Só vou ler a Ordem do Dia, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Transcorre hoje o primeiro dia em que o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2010, consta da pauta.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas:

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2010
(Proveniente da Medida Provisória nº 501, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2010, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho 2001, 10.406, de 10 de janeiro 2002 – Código Civil Brasileiro, 8.685, de 20 de julho de 1993, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, e 12.111, de 9 de dezembro de 2009,*

a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 501, de 2010).

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Pareceres sob nºs 191, de 2007, e 360, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 4-Plen): favorável.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

7
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e de outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 1.477, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, que oferece a redação do vencido.

(Relator no turno único: Senador Mão Santa)

8
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.476, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "*ad hoc*" Senador Cícero Lucena, CI)

9
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.478, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "*ad hoc*" Senador Flávio Arns, CAS)

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favo-

rável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

23
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

24
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

25
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

26
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

27
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º*

da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

31
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

32
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

33
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

34
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

35
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

36
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

37
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

38
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

39
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

40
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

41
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

42
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

43
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

44
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea "g" do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

51
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

52
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

53
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera*

a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

56

REQUERIMENTO Nº 834, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 834, de 2010, do Senador Francisco Dornelles, solicitando *o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, a fim de que tenham tramitação autônoma.*

57

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 848, de 2010, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos).*

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Antes de voltar à lista de oradores, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem partido – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria somente de encaminhar um requerimento.

Requeiro, nos temos do art. 218, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jaber Xaud e que a Mesa apresente as condolências à família.

O Professor Jaber Xaud foi professor de História lá em Roraima. Deve ter sido professor do Senador Mozarildo também. Foi um marco cultural no nosso Estado. Ele tinha programas de auditório, apresentava shows e programas de rádio, escrevia também. Foi o primeiro colunista social do meu Estado.

Eu gostaria de transmitir esse voto de pesar também à professora Ieda e seus filhos, Hadime, Raron e Jeane.

Vou citar um fato rápido relacionado com Jaber Xaud: em 1964, minha mãe teve uma gravidez tubária e foi o sangue do professor Jaber Xaud que conseguiu salvar a vida da minha mãe. Nós lhe devemos também esse favor. Depois ele virou compadre do meu pai.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Senador Augusto Botelho, seu requerimento está sobre a mesa e será encaminhado conforme o Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB, do Estado de Roraima, na nossa querida Amazônia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Acir Gurgacz, que brilhantemente conduz os trabalhos nesta tarde, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero, Sr. Presidente, nesta tarde, ao começar meu pronunciamento, graças à gentileza da Senadora Ideli, que permutou comigo a sua vez, dizer que ela me pediu que

dissesse a todos, que ela estava deixando um abraço, juntamente com os votos de um bom Natal a todos, um bom Ano Novo, porque ela não pode, infelizmente, usar da palavra como desejava.

Antes de entrar no assunto do meu pronunciamento, Senador Acir, eu quero registrar aqui a presença na tribuna de honra do Senado da D. Teresa, pessoa que estimo muito, avó do meu genro, que também está presente, Dr. Carlos Augusto, que é Procurador do Distrito Federal, do meu neto primogênito, Pedro Vítor Cavalcanti, que está aqui presente também, e dizer que é uma felicidade poder falar com eles aqui na tribuna de honra.

Sr. Presidente, há dias eu fiz aqui um pronunciamento sobre a educação no meu Estado, e fiz uma comparação em face do **ranking**, isto é, da avaliação que foi feita nos Estados, em que o meu Estado está lá entre os últimos colocados. E comparei um dado interessante: o investimento, quer dizer, o dinheiro aplicado no setor no meu Estado só perdia para o Distrito Federal. Quer dizer, o Distrito Federal é o primeiro colocado, o meu Estado, o segundo colocado, em gastos, Senador Mão Santa.

No resultado, o Distrito Federal é o primeiro colocado e o meu Estado, um dos últimos. Quer dizer, então ali só pode haver, claramente, a má aplicação dos recursos, o uso indevido, a corrupção com o dinheiro da educação.

E hoje eu quero trazer aqui, Senador Mão Santa, um dado sobre saúde. Há poucos dias, o Secretário de Saúde e também o Governador do Estado disseram, querendo se defender em razão do estado calamitoso em que se encontra a saúde, que faltava dinheiro para a saúde no meu Estado, isto é, que havia pouco dinheiro para atender a demanda.

Eu fui procurar ver, Senador Mão Santa, e descobri que em de 2007, 2008 e 2009, já que 2010 ainda está terminando, os recursos existentes, comparando apenas o meu Estado com mais três, com o Amazonas, que é vizinho a Roraima, com São Paulo, que é o maior Estado da Federação e com o Distrito Federal e, por incrível que pareça, Senador Mão Santa, em 2007 Roraima só gastou menos do que o Distrito Federal. Mas gastou mais, isto é, recebeu mais dinheiro do que São Paulo e do que o Amazonas. A mesma coisa se deu em 2008, e, pior ainda, em 2009: quase que o dinheiro disponível em Roraima, e quero deixar frisado aqui, se você dividir o dinheiro pelo número de habitantes, quer dizer, o valor **per capita** gasto no meu Estado só perdeu, vou repetir aqui, nas quatro unidades da Federação comparadas, Roraima, Amazonas, Distrito Federal e São Paulo, para o Distrito Federal. Ganhou do Amazonas e ganhou disparado de São Paulo.

Quer dizer, então foi mais dinheiro para gastar em Roraima, considerando a população, do que foi para São Paulo. E no entanto a saúde no meu Estado está na UTI, em estado terminal. E eu não poderia deixar de fazer esse registro, mesmo sendo o último dia da sessão legislativa, mesmo sendo a última sessão deste ano, porque eu lamento, como médico e como professor também que sou que a saúde e a educação no meu Estado estejam sendo o lugar onde a corrupção é praticada de maneira desavergonhada.

Quero chamar atenção do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, já que há recursos federais lá nessa questão, quero chamar a atenção do Tribunal de Contas do Estado e também do Tribunal de Contas da União, porque não é possível que o povo do meu Estado pague até com a própria vida, porque aqui se trata de recursos da saúde, pelo descuro, pela corrupção num setor tão fundamental como é o da Saúde. O dom maior que o ser humano tem é a vida, mas vida sem saúde não é propriamente uma vida, mas uma subvida, se é que pode-se dizer assim.

Quero, portanto, fazer este registro. Não vou me alongar. Eu poderia fazer mais comentários a respeito dessa questão, mas não vou fazer dado o avançado da hora, pois vários companheiros ainda querem se pronunciar. Mas eu não poderia encerrar este ano sem fazer este registro, lamentável para o meu Estado, de que existe corrupção desavergonhada em todos os setores do meu Estado, mas corrupção na Educação e na Saúde, eu diria, é um crime hediondo que se pratica contra o meu povo, contra a minha gente, e eu não posso aceitar que esse comando do Governo de Roraima hoje trate as pessoas do meu Estado dessa forma.

Então, deixo aqui o registro, pedindo, inclusive, Senador Acir, que sejam transcritos estes dados que trago aqui para análise, porque eu não faço denúncia leviana, eu não faço acusação por não gostar disso ou daquilo; eu só falo aquilo que eu vejo com dados ou quando tenho testemunhas. E eu não posso aceitar que isso fique dessa forma. Tanto é que não só estou fazendo este registro como vou pedir providência dos órgãos de fiscalização que mencionei.

Mas eu queria encerrar o meu pronunciamento de maneira mais descontraída. Quero desejar a todos os brasileiros e brasileiras, a todos os funcionários do Senado, a todos os Senadores, à minha família um bom Natal, um Ano-Novo cheio de saúde, de paz, de prosperidade e de muita felicidade. Eu espero realmente que todos os brasileiros possam ter um ano de 2011 muito melhor.

E quero aqui fazer também um registro, Senador Acir, que me é muito caro. Nós encerramos os traba-

lhos hoje e amanhã eu completo 42 anos de casado. Somando-se aos oito anos de namoro, são cinquenta anos de amor a uma mesma mulher, com a qual eu tenho três filhos, que me deram cinco netos.

Então, eu me sinto um homem muito feliz, porque a política nunca conseguiu perturbar o amor à minha família, a dedicação à minha mulher, a meus filhos, a meus netos, que eu sempre tenho como prioridade.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Mozarildo, como é o nome da sua Adalgisinha?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Geilda.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Então, eu venho, em nome do amor... Deus é amor, a instituição família é uma instituição divina, Deus abençoou quando mandou seu filho numa família, a Sagrada Família, Maria, José e Jesus. Então, eu quero convidá-la... Como é o nome da esposa?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Geilda.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Convido-os a passarem uma nova lua-de-mel no Piauí, lá no Delta: "verdes mares bravios, brancas dunas, ventos que nos acariciam, sol que nos tosta, rio que nos abraça, muitas lagoas". Eu e a Adalgisa também vamos fazer 42 anos. Diz-se que Santo Antonio é o santo do amor, mas é São Sebastião, de janeiro. Então, V. Exª está perdendo porque nós temos quatro filhos e oito netos. V. Exª vai com a Geilda lá empatar o jogo. Lá no Piauí.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Agradeço, Senador Mão Santa, a gentileza das suas palavras. Quero dizer que, por sinal, passei minha lua-de-mel próximo de lá, em São Luís do Maranhão. Quem sabe se, quando completarmos o próximo aniversário de casamento, vamos passar no Piauí.

Muito obrigado, Senador Acir e reitero o pedido de transcrição da matéria que li.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

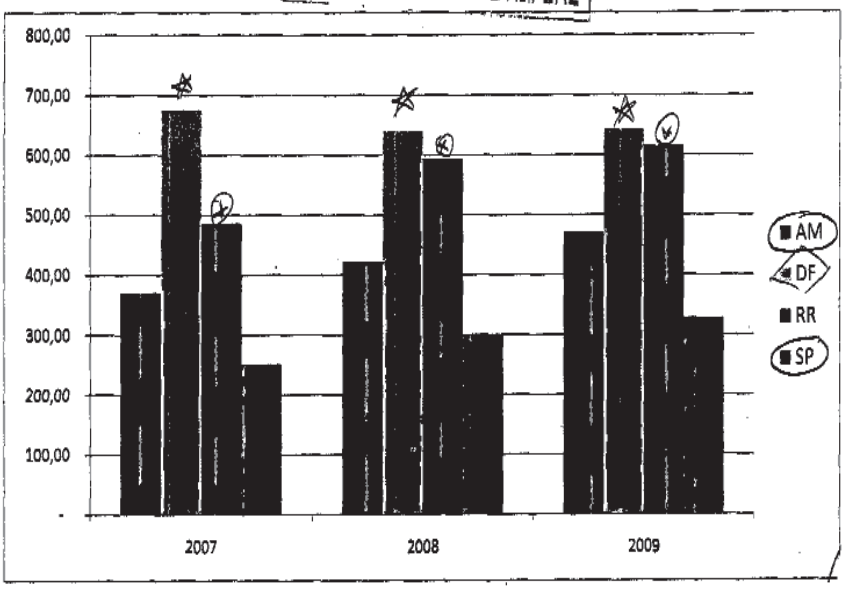
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

RECURSOS PARA A FUNÇÃO SAÚDE 2007-2009 (valores em R$ 1,00)

	2007			2008			2009		
U.F.	VALORES	POP. RESIDENTE	Per Capita	VALORES	POP. RESIDENTE	Per Capita	VALORES	POP. RESIDENTE	Per Capita
AM	1.226.353.974,55	3.311.026,00	R$ 370,38	1.408.145.448,97	3.341.096,00	R$ 421,46	1.595.288.864,82	3.393.369,00	R$ 470,12
DF	1.610.093.234,49	2.383.784,00	R$ 675,44	1.637.408.779,07	2.557.158,00	R$ 640,32	1.676.719.634,62	2.606.885,00	R$ 643,19
RR	196.044.232,94	403.344,00	R$ 486,05	244.929.676,55	412.783,00	R$ 593,36	259.387.821,79	421.499,00	R$ 615,39
SP	10.326.199.764,35	41.055.734,00	R$ 251,52	12.302.235.951,16	41.011.635,00	R$ 299,97	13.590.457.994,00	41.384.039,00	R$ 328,40

Fontes: STN/IpeaData

DOCUMENTO A QUE SE REFERE



O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Júnior, do Democratas da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, considero o dia de hoje especial para este Senado Federal – na verdade, para todo o Congresso Nacional – e também especial para todos os brasileiros.

Nesta manhã, em sessão solene do Congresso Nacional, foi promulgada a Emenda Constitucional que prorrogou, por prazo indeterminado, o Fundo de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza. Um dia histórico e que repete o gesto que esta Casa teve dez anos atrás.

Naquele 2001, o Congresso aprovou a Proposta de Emenda Constitucional de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que, sempre arguto e sintonizado com a realidade do povo mais sofrido, previa a criação desse Fundo. Como previra o Senador ACM, a aprovação da PEC viria mudar a forma de se combater a pobreza neste País.

Naquela época, foi o decisivo apoio dos Congressistas, que permitiu a criação do Fundo, um sonho de ACM que o Poder Legislativo transformava em realidade.

A ação social da União, Estados e Municípios transformou-se com o advento do Fundo de Combate à Pobreza.

Foi esse Fundo, V. Exªs sabem, que permitiu a milhões de brasileiros carentes passarem a contar com programas de transferência de renda que, ao longo dos anos e das administrações, foram se sucedendo.

Desde o pioneiro Bolsa Escola do então Governador e hoje Senador, pelo Distrito Federal, Cristovam Buarque, passando pelos programas sociais do Governo Fernando Henrique Cardoso, integrados sob a gestão da então chamada Rede de Proteção Social, como o Bolsa Alimentação, Auxílio Gás, Bolsa Escola, até o atual Bolsa Família, todos eles foram importantes instrumentos de distribuição de renda.

Com o Fundo, Sr. Presidente, tornou-se um pouco menos difícil ao brasileiro sonhar com a melhoria de sua condição de vida. Com ele e com as iniciativas dele decorrentes, o País começou, finalmente, a dar resposta a cobranças de brasileiro como o sociólogo Betinho, que exigia urgência ao lembrar que "quem tem fome tem pressa".

Números do Ipea e do IBGE demonstram que os objetivos foram e vêm sendo cumpridos: dados desses institutos apontam para quedas superiores a 30% na taxa de pobreza absoluta a partir da criação do Fundo.

Srs. Senadores, por tudo isso, tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza tornava-se então um imperativo desta Casa.

Foram essas as razões pelas quais apresentei a Proposta de Emenda à Constituição que promulgamos na manhã de hoje, ato tornado possível pelo irrestrito apoio de todos os Parlamentares.

Assim como aconteceu há dez anos, com a iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, este Congresso mobilizou-se, de forma incondicional e suprapartidária, em torno desta minha iniciativa e é por esse apoio que agradeço a todos os senhores, do fundo do meu coração.

Sr. Presidente, fiz questão de trazer a notícia da promulgação ocorrida hoje, pela manhã, não apenas pela importância que ela significou para o País, mas também para que eu pudesse reiterar este meu agradecimento.

Como disse, tenho certeza de que o sentimento de alegria que trago neste momento é o mesmo dos Srs. Senadores e de todos os brasileiros que sabem a importância de o País poder executar as ainda imprescindíveis políticas de transferência de renda e, tenho certeza, seria também o sentimento pelo qual estaria tomado meu pai se estivesse aqui entre nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos aqui, às 17 horas e 38 minutos, marcando tempo enquanto se discute, na Câmara dos Deputados, os minutos finais do Orçamento da União para o presente exercício.

Senador Cristovam Buarque, o que se está vendo aqui, no último momento da sessão legislativa, e a Nação toda está a assistir, é exatamente a maneira desorganizada e leviana com que se trata o Orçamento de um País como o nosso.

A discussão e os impasses perduram na Câmara, porque se parte do primeiro ponto: o Governo não honra aquilo que assume, ano após ano, no que diz respeito ao cumprimento dessa peça mais importante da atividade legislativa que é o Orçamento.

É inaceitável que o Brasil não tenha tido ainda a coragem de implantar um Orçamento impositivo, em que o aprovado obrigatoriamente tenha de ser pago. Vive-se o ano inteiro nesse verdadeiro clube da falsa felicidade, dando-se possibilidade à produção de atos de corrupção no Orçamento. Não é fato estranho nem é fato novo. Nós temos na história recente vários epi-

sódios que têm início marcante no famoso caso dos anões e que, ano a ano, vêm se repetindo.

No Brasil não se faz Orçamento para a Nação nem para a prioridade; faz-se para atender empreiteiras ou faz-se para atender interesses não muito claros, às vezes. A briga lá está, ora envolvendo somente os do Governo, ora envolvendo Governo e Oposição. Mas o fato é um só: o Ministro que manipula as verbas do Orçamento e que é o representante político do Executivo na relação com o Congresso usa e abusa dessa manipulação para atender os seus compromissos políticos, desmoralizando o que esta Casa aprova e o que esta Casa vota.

Eu imagino a partir do ano que vem o que será feito, Senador Cristovam, com essa maioria avassaladora no Congresso por parte do Governo.

Seria melhor que se rasgasse este processo atual de discussão e votação, porque é uma peça de ficção, Senador Marco Maciel. E nós somos responsáveis por isso, porque nós não exigimos o cumprimento do Regimento que juramos preservar. A ficção começa exatamente na presença dos Parlamentares nesta Casa. Nós estamos aqui com um painel há quatro ou cinco dias acusando o número de 74 Senadores. Eu desafio a imprensa, eu desafio o Governo a mostrar 10% desses Parlamentares na Casa ou pelo menos em Brasília, até porque nós estamos à beira de uma greve no setor aéreo. E todo mundo, desejando voltar para sua casa, para estar com a família no período natalino, abandonam Brasília e deixam-na a Deus dará. Essa votação não passa de um "arrumadinho", não passa de um "ajeita", em que, para que se chegue a um consenso, é preciso que o responsável pelas questões orçamentárias, o Parlamentar responsável pela parte do Governo assuma compromissos que ele mesmo não sabe se vai cumprir.

Esse Orçamento é desmoralizante. Aí, vê-se uma corrida para emendas, por exemplo, para o Ministério do Turismo. E parte-se do pressuposto de que é exatamente para melhorar o fluxo turístico e a infraestrutura turística no Brasil. Mas, na realidade, é para a realização de carnaval fora de época, de micaretas e de eventos de pouca explicação.

Nós estamos aqui neste plenário com o futuro Ministro da Ciência e da Tecnologia. Essa é uma das áreas em que o Brasil precisa investir para continuar crescendo, e tinha de ser uma prioridade. Vamos ver o que esse Ministério vai ter no ano que vem, Senador Mercadante.

Se nós queremos ser grandes, se nós queremos ser integrantes do Bric, precisamos investir na pesquisa, investir na ciência e na tecnologia. Não é possível e não é aceitável que esses recursos sejam repassados para eventos que não têm nenhum futuro para o Brasil, que se vão na noite, nos tamborins e nos abadás.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, anteontem tivemos aqui um protesto, oportuno ou não, de um bispo que se negou a receber, embora aqui estivesse presente, estivesse sido convidado para tal, estivesse aqui com esse objetivo, se negou a receber uma homenagem concedida pela Casa, que tinha como nome "Dom Hélder Câmara".

Gostaria que os protestos do senhor bispo não fossem somente pelo aumento dos Parlamentares, porque esse é o menor crime e o menor erro que o Parlamento comete, até porque as informações que chegaram a ele não são as informações mais corretas. Este Parlamento não reformulou e não corrigiu os salários nos últimos quatros anos. É melhor se votar e dar o salário digno e fiscalizar os Parlamentares que usam os penduricalhos, inclusive os orçamentários, para melhorar a sua vida do que criticar o salário em si. Mas seria bom que os representantes da Igreja também protestassem contra os desvios que se fazem no Orçamento. Que protestassem quando o rolo compressor do governo não permite que as CPIs, como a das ONGs, funcionem e que esse estado de corrupção continue montado de maneira forte no Estado brasileiro.

Estamos vendo aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um final de legislatura triste. Todos esperando o tocar das campainhas do Congresso Nacional para que, por meio de acordos, se cumpra uma votação que é simbólica e sem número regimental e que precisará, Senador Cristovam, da conivência e do silêncio de V. Exª, que precisará da conivência e do silêncio meu, do silêncio do Senador Marco Maciel, do Senador Botelho, do Senador Mercadante, do Senador Acir, do Senador Mão Santa, porque nós vamos votar algo que nós sabemos, Senador Mozarildo Cavalcanti, que será uma agressão à lei, logo nós desta Casa que somos o seu guardião. Esse Orçamento será votado com a fictícia presença de 74 Senadores, mas, na verdade, não passa de uma ilusão.

Senador Mão Santa, com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Heráclito Fortes, quis Deus estar presente o Senador Mercadante. Senador Mercadante, Senador Mercadante, um minuto de atenção. V. Exª é um homem de bem. Eu quero dizer isso depois de oito anos. Eu o conhecia de nome. Eu quero ver V. Exª até Presidente da República. V. Exª vem de uma família honrada, de general, constituída, professor de Economia e tudo. Olha, merece ser Ministro. Confiamos. Se esse aqui é o maior problema... Agora, tudo o que o Heráclito está dizendo me enche de orgulho. Tudo! Tudo é verdade. O Cristo disse: "em verdade, em verdade, eu vos digo". Eu sou verdade.

Olha, atentai bem, maior imoralidade. O Luiz Inácio teve um acerto: quando ele passou naquela Câmara e disse que havia 300 picaretas. Se ele vier hoje... Eu acho que há mais, porque aquilo é uma farsa. Mercadante, isso que ele diz do turismo é a verdade. Não é do seu Partido, não. Mas existe um mocinho lá do Rio Grande do Norte – e Deus fez a beleza do turismo de lá – que inventou um negócio de Carnaval fora de época, mandou uma malandra, pagou as passagens, fez para incrementar o turismo – e Deus é que fez Natal bonito –, e todo o País soube; ele deu passagem... Aí a Câmara Federal... Mercadante, V. Exª não pertence a isso. V. Exª pertence ao País. Então, todo o País soube que ele deu dezenas de fachadas aí e passagem. Aí, a Câmara Federal, para não punir o Deputado – e não puniu... Deviam enforcá-lo, cassá-lo, suspender... Sabe o que ele fez, Marco Maciel, para dar satisfação? Impediu que nós, Senadores, tivéssemos a companhia de nossa mulher numa viagem necessária. Olha, tem sido difícil. O Papaléo, nunca mais eu vi a mulher dele, porque, em uma passagem lá do Amapá para cá, vai todo o ordenado. E o gaiato do Rio Grande do Norte, que é amigo do Sr. Michel Temer, fez essa escola e entrou no Piauí, que é amigo do bonitinho lá do Piauí, que fez a indústria mais imoral: Carnaval fora de época. Isso está aí em todos os jornais denunciado. Está aí: só para o Piauí, 15 milhões. Mercadante, um minutinho. V. Exª soube que se arrombou um açude em Cocal. Nós pedimos uma medida provisória. Prometeram dinheiro e nada. E as vítimas sofrendo, perderam as casas, as fazendas, o sustento, mas nada de apoio, e fizeram um Carnaval fora de época antes da eleição. Olha aí, com um dinheiro... E sabe como é, Mercadante? Ô, Mercadante, V. Exª é responsável! Mercadante, contratam, dão dinheiro para o Prefeito, e a cidade em calamidade, 400 mil, 500 mil, contratam esses artistas fabulosos, Chiclete com Banana e outros, e aí mandam um empresário vender os abadás. Não é abadá, Cristovam? Então, com a miséria, com isso, transformando as cidades em Sodoma e Gomorra, uma irresponsabilidade. E os malandros ainda ganham dinheiro com a venda dos abadás. Se o dinheiro vai para a Prefeitura, se é público, não tinha que cobrar. No Piauí, foram 15 milhões. E agora, nesse orçamento, há uma imoralidade que é denunciada – está na *Época* –, "A Serra Vermelha". Por que Marina Silva teve 20 milhões de votos? Porque eu fui lá, e ela impediu aquela malandragem. Uma empresa... Vão dar 150 milhões de indenização para pagar uma firma JB Carbon, que financiou e garantiu o caixa dois das vitórias que eles tiveram com a corrupção no Piauí. Está aí na revista *Época*. Então, Heráclito, minha solidariedade e meus aplausos por, até o último instante, V. Exª trazer a esta tribuna a verdade. E é uma vergonha! Focalize a imprensa aí. Setenta e quatro?! Isso é uma farsa! Ó, farsista! Aumentou o número dos 300 picaretas. Aqui não há sete Senadores do PT; embora seja um homem de vergonha e de senso, só está aqui o Mercadante, do Partido dos Trabalhadores, do Governador. Tudo é mentira, é uma farsa! O Luiz Inácio acertou quando passou na Câmara Federal e disse que era uma Casa de 300 picaretas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Meu caro Senador Aloizio Mercadante, essa questão não é individualizada. Nós, individualmente, não temos nenhuma responsabilidade sobre os erros cometidos na peça orçamentária. Esse é um vício histórico que vem de muito tempo, mas é preciso coragem para corrigi-lo. Nós não podemos acusar, não podemos colocar sob suspeita, individualmente, ninguém. Nós temos uma estrutura de funcionamento nesta Casa que nos obriga a aceitar, por exemplo, acordos como esse que parece que vem chegando aí. Pelas circunstâncias, pela data, pela pressão, a formatação dessa peça orçamentária é que precisa ser mudada.

Fique certo V. Exª de que vou representar, como Líder, o Partido no Orçamento. Se houver a menor possibilidade que seja de aumento das dotações orçamentárias para a área que V. Exª vai ocupar, tem, de antemão, a minha solidariedade. As divergências políticas que nos separam não nos separam dos interesses do País. E é um absurdo que o Brasil não tenha tido uma atenção orçamentária maior com esse Ministério que V. Exª vai assumir. Mas quero dizer que, em parte, a culpa pertence aos ocupantes recentes, porque não tiveram a capacidade de diálogo, porque não vieram a esta Casa para dialogar e para mostrar, e é o que acho que não faltará a V. Exª, por ter vivência nas duas Casas durante longos anos.

O Presidente Lula anunciou, no seu primeiro ano de Governo, que colocaria, em todas as escolas brasileiras, computadores a preço acessível aos estudantes pobres. Imagine, se tivesse conseguido – com o desperdício, com o desvio –, essa geração nova, que é vocacionada a essa tecnologia moderna, o que nós teríamos ganho em competitividade? É o que nós precisamos, se realmente nós queremos ser Bric. Porque, se formos ver os outros Países, a Índia e a China estão investindo maciçamente nesta área; a Coreia do Sul avançou, nos últimos anos, porque deu prioridade exatamente a esse setor.

A questão não é essa. A questão é que não é possível dar prioridade... E agora mesmo se vê inflarem-se os orçamentos, Senador Cristovam, do Ministério do Turismo e do Ministério da Cultura. Mas pensam V. Exªs

que o do Ministério da Cultura é para comprar livros ou para pesquisar? Não é, não; é para festa. E, se nós examinarmos a fundo, vamos ver que há, inclusive, a digital de funcionários do Ministério do Turismo, que são os organizadores dessas micaretas.

No Senado, meu caro Senador Augusto Botelho, o partido mais forte, o partido mais unido, o partido majoritário não é o PT, não é o PMDB; é o "Partido do Orçamento", que se reúne nas caladas da noite e cujo acesso é conferido a poucos. E nós, às vezes, somos obrigados a engolir, goela abaixo, o que vem por aí.

Senador Cristovam, ouço V. Exª com o maior prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Heráclito, é uma pena que seu discurso esteja ocorrendo faltando poucas horas para terminar não só o ano, mas a própria Legislatura. Nós não debatemos aqui o nosso papel de Congressistas na elaboração, na participação, na aprovação do Orçamento da União. Essa é uma omissão que, um dia, vão nos cobrar fortemente na história. Quando eu digo nós, eu me incluo plenamente. Nós somos omissos na maneira como o Orçamento tramita nesta Casa. Aí está a chave do futuro do País, aí está a chave da ética. Todo mundo fala em corrupção no comportamento dos políticos; esquece-se a corrupção nas prioridades das políticas. Tão grave quanto o político que põe dinheiro no bolso, somos nós que aprovamos projetos que não vão para o bolso de ninguém, mas cujos recursos vão para obras desnecessárias, para finalidades distintas daquelas que servem para construir o futuro do País. Nós somos coniventes, porque ficamos na posição mais cômoda de não influir. De fato, da maneira como hoje é feito o Orçamento, da maneira como hoje funciona a Comissão de Orçamento, é quase impossível ajudar, é quase impossível participar. Terminamos ficando omissos para não sermos coniventes com a maneira como ele é feito; terminamos ficando omissos para não assinarmos embaixo de gastos desnecessários ou de gastos cujas prioridades não são aquelas sintonizadas com as reais exigências do futuro do País. Lamento que estejamos discutindo isso neste último momento, mas, felizmente, pelo menos no encerramento deste ano e desta Legislatura, este assunto voltou. Quem sabe se não conseguimos trazer isto entre tantas outras coisas fundamentais que jogamos para diante, para diante, para diante? Ao invés de discutir o futuro, discutimos o passado. Preocupam-me muito as notícias de que - mesmo como Senador, talvez por omissão, termino sem saber se esses números são verdadeiros – estejam reduzindo gastos, despesas, investimentos na educação de base e na ciência e na tecnologia, as duas pernas fundamentais da construção do futuro, ao lado da infraestrutura obviamente. Nós terminamos fazendo o Orçamento descomprometido com o futuro do País e com o falso aval do Congresso, porque não mergulhamos nele, não trabalhamos nele. Eu assumo a sua crítica a todos nós da omissão que temos tido em relação ao Orçamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O erro é coletivo.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – É coletivo, mas nenhum de nós pode dizer que está fora disso. E eu quero dizer que quem quiser fazer revolução hoje deve ser na Comissão de Orçamento do Congresso. Houve um tempo em que a revolução era tomar o capital dos capitalistas. Não é mais isso. Não há problema em o capital estar nas mãos dos capitalistas; ao contrário, funciona até melhor. É na distribuição dos recursos públicos do Orçamento – primeiro a definição de quanto vai para o Orçamento e quanto fica nas mãos das pessoas – e como é gasto esse recurso, que está a revolução. Eu costumo dizer, Senador Acir, que, se Che Guevara estivesse vivo, ele não subiria a Sierra Maestra; ele viria debater o Orçamento na Comissão de Orçamento. É aí que está a possibilidade de mudar, mas nós abandonamos isso, porque é tão disfuncional a maneira como o Orçamento passa aqui que eu, pelo menos, considero perda de tempo participar dessas Comissões. Lamento muito! Só em um ano aceitei fazer parte dele e, imediatamente depois, fiquei de fora, apesar de saber que é lá que deveria estar o centro de quem quiser, por exemplo, mudar a educação, de quem quiser mudar a saúde. Então, lamento dizer que concordo com o seu puxão de orelha em todos nós. Lamento que seja no final e, sinceramente, espero que, no próximo ano, ninguém tenha que fazer esse discurso aqui. Lamento muito, mas agradeço ao senhor que tenha puxado a orelha. Quem sabe um de nós – ou eu próprio – não agarre de volta este seu discurso das últimas horas e traga de volta a tentativa de saber como influir na elaboração para fazermos um Orçamento democrático e comprometido com o futuro!?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Concordo com V. Exª e agradeço o seu aparte.

Acho que chegou o momento de se começar a trabalhar essa peça orçamentária, tendo como prioridade os interesses do País.

Senador Mercadante foi testemunha ocular, como eu fui também, de episódios muito tristes que esta Casa viveu, como o escândalo do Orçamento. Notei que, a partir daí, tanto ele como eu e os homens sérios que viveram aquele episódio fugimos de participar do Orçamento, não sei se por ato de covardia ou se por um ato de preservação. Mas, se examinarmos, meu caro

Senador, vamos ver que muito pouca coisa mudou de lá para cá. Os lobistas são os mesmos; as pessoas envolvidas, as mesmas, e os interesses pequenos e menores são os mesmos.

Mas, Senador Cristovam, eu hoje vinha para cá, da minha casa, lembrando-me um pouco daquele discurso de despedida que fiz ontem e lembrando-me do seu aparte; um aparte que me tocou, que me comoveu. E eu pensando cá com os meus botões: "Será que o Senador Cristovam Buarque ficou feliz quando eu, em determinado momento, disse que ele era o Senador de uma nota só, que era o Senador da educação?". Logo a seguir, vi que V. Exª não foi um Senador de uma nota só; pelo menos de duas notas.

Talvez nem V. Exª valorize a obra mais importante que realizou como Governador do Distrito Federal e como exemplo para o Brasil. E hoje constatei. Isso serve para a discussão que estamos tendo aqui agora. Tudo é uma questão de educação, tudo é uma questão de autoridade, tudo é uma questão de cumprir lei.

Eu vinha no trânsito violento de Brasília, um trânsito violento não por haver desastres, porque, por esse aspecto, ainda temos a felicidade de não ver isso, mas pelo pique, pelo horário, e via, Senador Cristovam, vários anos depois de V. Exª deixar o Governo do Distrito Federal, as pessoas obedecendo religiosamente a uma prática implantada aqui por V. Exª, de se respeitar o pedestre. Isto é comovente: como motoristas, muitas vezes de poucas letras, de pouca instrução respeitam um ato que é um ato de cidadania e que não custou nenhuma fortuna, a não ser uma pequena campanha educativa que ainda hoje é seguida.

E digo que, infelizmente, não vou ter mais a oportunidade de me redimir com o Senador Cristovam e dizer que, pelo menos, de duas notas ele é um Senador.

Essa é uma obra dignificante, que não agrada as empreiteiras, que não agrada porque não envolve milhões, não envolve fortunas, mas que ficou incutido na consciência da sociedade, mas, infelizmente, o Governo Federal não incutiu isso pelo Brasil afora.

Aliás, o brasileiro gosta de seguir os bons exemplos. Ele é obediente à lei. É só mostrar-lhe, com argumento e com razão, que ele vai e segue. Não conheço no Brasil nenhum exemplo melhor do que esse.

Se tivermos a capacidade de mostrar que o Orçamento não é para ser usado como está e que os desperdícios do Orçamento custam a todos nós brasileiros, porque atrasamos de uma maneira muito consequente nosso próprio desenvolvimento quando deixamos de investir em educação e em segurança... Esse exemplo agora do Rio é outro. O Rio de Janeiro, de repente, começou a se moldar para viver essa nova fase em que a recuperação – e o direito de ir e vir – de uma região degradada pela violência começa a fazer efeito.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço esta oportunidade, mas não poderia deixar de fazer este registro. É um registro que faço envergonhado por ter passado por esta Casa durante 28 anos e não ter tido forças, não ter visto nenhum avanço para melhorar a aprovação do Orçamento. Repito: nós estamos com o painel acusando 74 Srs. Senadores. Há quatro dias, pelo menos, o painel é mantido. Senador Cristovam, não temos 10% dos companheiros aqui. Essa é a maior prova de que o Orçamento do Brasil é uma ficção, porque nós vamos rasgar o Regimento aprovando bilhões que não sabemos sequer como serão usados. Não sabemos sequer se serão usados, porque o Governo se investe de um poder tirânico e o direciona apenas aos projetos que lhe interessam – e muitas vezes não de interesse do Brasil, mas de interesses eleitoreiros ou interesses inconfessáveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pela ordem de inscrição, pela Liderança, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, do PT do Estado de São Paulo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguém já escreveu que, para dizer "olá", basta um segundo, mas, para se despedir, demora-se uma eternidade. No entanto, fiquem tranquilos. Não digo isso para ameaçar o Plenário de um longo discurso. Faço-o apenas para demonstrar que despedidas são sempre difíceis.

Agora é tempo de cortar laços e construir outros, de redefinir rumos, fazer escolhas que mudarão as nossas vidas. É a crítica hora de olhar ao mesmo tempo para o passado e o futuro. É o tempo das encruzilhadas existenciais. Portanto, subo aqui para um ritual de passagem, encerrando um ciclo da minha vida e me preparando para uma nova etapa.

Estive aqui por oito anos como Senador da República. Cheguei com quase dez milhões e meio de votos, à época a maior votação da história do Brasil, e com grande expectativa em torno do mandato no Senado Federal. Junto comigo, elegemos o Presidente Lula, o Presidente da República. Eu já vinha com ele, há mais de trinta anos, caminhando pelo Brasil. Participei de todas as suas campanhas. Coordenei praticamente todas as suas campanhas, desde a de Governador, em 82; a campanha dele a Deputado Federal em 1986; a campanha presidencial em 1989; em 1994, quando fui candidato a Vice-Presidente da República com ele; em 1998; e, em 2002, fiz a minha

campanha para o Senado, enquanto o Presidente Lula se elegia para Presidente do Brasil.

Tive o convite do Presidente para ir para a Pasta da Fazenda no início do governo e disse a ele que a minha avaliação é que eu deveria ficar no Senado, porque ele tinha muitas opções para escolher os seus Ministros e nenhuma para escolher a base parlamentar no Senado Federal. E eu via que a minha responsabilidade maior seria estar aqui, defendendo o Governo. Éramos minoria no plenário, especialmente no início do governo. Não tínhamos uma aliança consolidada com outros partidos, não tínhamos um Governo de coalizão, e a Oposição tinha lideranças destacadas nesta Casa, gente com muita experiência, vivência política, capacidade de articulação, de oratória, com bagagem. Portanto, os enfrentamentos no Senado Federal seriam muito difíceis, e eu avaliava que, na condição de Senador da Base do Governo, o meu papel seria estar aqui e defender o Governo.

Fui Líder do Governo no Congresso e, no Senado, particularmente durante o primeiro governo. Agora estou Líder da Bancada do PT e do Bloco de Apoio ao Governo. Estive também como presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Acho que fizemos uma importante contribuição à história do Brasil nesta Casa.

A minha despedida, a rigor, não vou fazer hoje neste plenário. Quero registrar apenas essa minha intervenção, pois a minha despedida fiz por meio do livro *Brasil – A construção retomada*, que publiquei recentemente, está nas livrarias e faz um balanço desses oito anos do Governo Lula.

Fiz esta semana, sexta-feira passada, a minha tese de doutorado. Havia feito os créditos, mas pedi a reabertura da matrícula em outubro do ano passado, porque queria terminar o meu mandato e abrir um debate também na academia sobre o que foram esses oito anos. A tese é um balanço do Governo Lula, chama-se *A Base do Novo Desenvolvimentismo: Análise do Governo Lula.*

O balanço que faço no livro é que, nesses oito anos, conseguimos manter a estabilidade da economia, a inflação sob controle dentro da meta, conseguimos retomar o crescimento acima de 4% em média ao ano, o que é um fato relevante, dada a trajetória de que vínhamos há 25 anos crescendo abaixo de 2% do PIB ao ano. Conseguimos superar a nossa vulnerabilidade nas contas externas, desendividar o Brasil nas contas externas, desendividar o Brasil externa e internamente, melhorar os fundamentos macroeconômicos.

Fizemos isso ao mesmo tempo em que o Brasil ganhou protagonismo e liderança internacional, liderança na agenda ambiental, especialmente Copenhague, nos grandes fóruns internacionais, e, sobretudo, fomos capazes de retomar o crescimento com estabilidade, promovendo distribuição de renda, combate à pobreza e inclusão social. A combinação de todos esses elementos num ambiente de democracia, de Estado de direito, de separação dos Poderes, de liberdade de imprensa, de alternância de poder, se constitui numa grande contribuição à história do Brasil.

Na minha tese, eu vou além, tento descrever que esses oito anos são uma inflexão histórica. Uma inflexão, primeiro, porque nós conseguimos eleger o social como eixo estruturante do desenvolvimento econômico e constituir um grande mercado de consumo interno de massas. Esses 28 milhões de pessoas que deixaram a pobreza, mais de 30 milhões de pessoas que emergiram à classe média, criaram uma capacidade de consumo que é o grande motor do crescimento acelerado da economia brasileira.

O mundo ainda está em crise depois dessa que foi a mais grave crise desde 1929, e o Brasil cresce mais de 7%, puxado pelo crescimento interno. Nós internalizamos a dinâmica de crescimento, de expansão, de investimento e, portanto, de crescimento sustentado da economia brasileira.

A segunda característica desse novo desenvolvimentismo é o papel do Estado. Esse novo desenvolvimentismo supera o que foi o nacional-desenvolvimentismo, que foi muito importante, historicamente, para a industrialização do Brasil, mas era feito por meio de substituição de importações, reserva de mercado, defesa do nosso mercado interno. Portanto, uma política externa defensiva, autárquica, que, basicamente, buscava ter uma reserva de mercado que permitisse ao País se industrializar e romper as raízes históricas do subdesenvolvimento, que eram muito profundas.

O novo desenvolvimentismo supera o nacional-desenvolvimentismo e supera também o que foi o consenso de Washington e o neoliberalismo, agenda recente que tentou ser uma resposta à crise nacional do desenvolvimentismo, mas foi incapaz de relançar o Brasil ao crescimento sustentado.

O neoliberalismo foi a opção por uma exceção subordinada no processo de globalização. A ideia do Estado mínimo, da abertura comercial, da abertura financeira, o mercado regulando a economia, isso significou abdicar de um projeto de nação. E, ainda que tenha modernizado setores da economia e permitido o fim da inflação e a estabilidade econômica, nós não tivemos, nesse período neoliberal, o relançamento do crescimento, muito menos a distribuição de renda e a inclusão social. Isso está se fazendo agora com esse novo desenvolvimentismo que, como disse, elege o social como eixo estruturante do econômico, redefine o papel do Estado. O Estado é um Estado regulador

da economia, mas é um Estado também que recupera a capacidade de planejamento – esta aí o PAC –, de gestão de projetos estratégicos e que desenha projetos estruturantes que vão mudar a dinâmica econômica regional.

Nós temos a transposição do Rio São Francisco, a Ferrovia Norte-Sul, a Transnordestina, estaleiros, grandes hidroelétricas, refinarias. Isso vai distribuir renda regional e vai desenvolver, sobretudo, as regiões mais deprimidas como o Nordeste brasileiro, a Região Norte, parte do Centro-Oeste. Portanto, o social como eixo estruturante.

Esse novo papel do Estado esteve associado, também, á preservação da estabilidade econômica, que não existia no nacional-desenvolvimentismo e existe nesse novo desenvolvimentismo que o Brasil começa a trilhar.

Tivemos o compromisso com a democracia como valor universal. Nós rompemos o pêndulo histórico entre golpismo e populismo; temos o Estado democrático de direito, a separação dos Poderes, a liberdade de imprensa. Aqui não tem terceiro mandato. Tem um Presidente que termina o seu mandato com 87% de apoio popular, mas teve disputa eleitoral, democrática, sem modificar a Constituição, permitindo a alternância e o pluralismo da vida democrática.

Mas eu entendo que, para ser novo o desenvolvimentismo, nós vamos ter de aprofundar a sustentabilidade ambiental. Nós só teremos uma nova etapa do desenvolvimento se entendermos que o crescimento global, que a emissão dos gases poluentes, que a mudança no ciclo hidrológico que está em curso, que a precipitação das chuvas, cada vez mais intensas, com vítimas, com perdas materiais, exige que o Brasil realmente assuma essa liderança na agenda ambiental, não só a matriz energética limpa, mas cumpra as metas de descarbonização da economia e de uma política de preservação da Amazônia.

Os resultados com o fim das queimadas foram muito importantes. Nós estamos reduzindo o período de destruição da cobertura da floresta amazônica. Os índices de 2010 são muito promissores. Precisamos aprofundar essa visão de um desenvolvimento sustentável e, principalmente, precisamos preparar a economia brasileira para a sociedade do conhecimento. O futuro é uma economia da informação, é uma sociedade em que existe mais educação, mais ciência, mais tecnologia e mais inovação.

O Brasil, hoje, já é o 13º país em termos de produção intelectual nas revistas de publicação indexadas internacionalmente. Nós crescemos fortemente nos últimos anos, e, quanto aos indicadores de qualidade das nossas publicações, nós estamos, na produção científica, acima dos BRICs, não no volume de produção de pesquisa básica, mas na qualidade da produção da pesquisa básica, nas citações da produção intelectual acadêmica que o Brasil patrocina na área da física, da matemática, na área das engenharias e em outras áreas do conhecimento.

No entanto, nós não fomos capazes de transformar essa pesquisa básica – o sistema de pós-graduação, a formação de recursos humanos, doutores e mestres – em inovação tecnológica. Nós temos algumas boas experiências. A Embrapa, na agricultura, é a nossa Nasa. Nós temos o Cenpes, na Petrobras, impulsionando o pré-sal e grandes avanços tecnológicos. Nós temos o ITA e o CTA, junto com a Embraer na Aeronáutica. Mas o Brasil precisa olhar para a inovação tecnológica, sair dessa visão de um capitalismo tardio, em que a gente compra tecnologia. Nós precisamos produzir tecnologia, nós precisamos produzir inovação, criar um sistema de inovação mais integrado.

Se nós avançarmos na sustentabilidade ambiental e na construção da sociedade do conhecimento, e se nós preservarmos as conquistas, os fundamentos macroeconômicos da estabilidade, do crescimento acelerado e do mercado de consumo de massas e de inclusão social, se nós continuarmos a construir uma nação com os valores da democracia, do pluralismo, da diversidade, e o respeito a esses valores essenciais, a liberdade de expressão, seguramente o Brasil, que já é a oitava economia do mundo e caminha para ser a sétima, eu diria que rapidamente nós passaremos a França, passaremos a Rússia, e aí, com mais tempo, poderemos passar inclusive a Alemanha, nos transformando entre a sexta e a quinta economia do mundo. Estamos nesse caminho.

Penso que não há nenhuma garantia de que isso vá acontecer, mas nesses oito anos demos passos extraordinários. A descoberta do pré-sal, se soubermos usar essa riqueza com inteligência, sem pulverizar, sem entrar no gasto corrente da máquina pública, mas para investir em ciência, tecnologia, inovação e meio ambiente, seguramente chegaremos mais rápido nesse caminho promissor deste País continental, deste povo que tem uma cultura plural, raízes tão ricas, que o mundo todo admira.

Acho que o Brasil vive uma grande liderança regional, com o Mercosul, com a Unasul, um grande protagonismo internacional e, portanto, um momento histórico de grande alcance.

Portanto, termino – passando para V. Exª, Senador João Ribeiro –, dizendo que saio daqui com sabor de missão cumprida. Acho que tivemos muitos momentos difíceis. Não foram fáceis os embates nesta Casa. Não foi fácil aprovar os projetos e as políticas públicas que

conduziram o Brasil neste momento. Mas acho que, nesse embate, melhoramos muito a nossa produção acadêmica. A Oposição teve voz muito importante na crítica, no debate, na discussão qualificada. Às vezes, acho que saí um pouco do ambiente que deveríamos ter preservado, mas faz parte também do aprendizado institucional.

Acho que o Senado cometeu graves erros administrativos. Esta Casa não merecia essa passagem. Mas esta é uma instituição de mais de 184 anos na história da República. É fundamental o pacto federativo. É fundamental, na elaboração de políticas públicas.

Deixo este Senado com a certeza de que nossa bancada cresceu muito. Novos talentos, com muita qualidade, virão para dar prosseguimento a todo esse trabalho. Tenho certeza de que essa nova etapa será muito rica aos que virão.

Saio com a missão de assumir o Ministério de Ciência e Tecnologia. Vou me debruçar muito nesta tarefa. É um Ministério que tem políticas de Estado. É um Ministério que avançou muito nesses anos no sistema de pós-graduação, recursos humanos, pesquisa básica, mas precisa avançar muito em tecnologia e inovação. Espero trabalhar com muita dedicação para avançarmos nessa perspectiva da sociedade do conhecimento.

Minha porta estará sempre aberta a todos vocês, a todos os Parlamentares que aqui convivemos, buscando uma interlocução com os Governadores, Prefeitos, universidades, empresas, enfim, para que o Brasil avance nessa direção promissora de um novo padrão de desenvolvimento histórico, numa inflexão que estamos construindo que o povo reconhece e o mundo admira.

Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Senador Mercadante, quero cumprimentar V. Exª pelo discurso, sobretudo pelo histórico que faz da sua atuação como Senador, nosso colega, um dos mais brilhantes que tivemos neste mandato que se encerra. V. Exª parte para nova missão, para ser o nosso Ministro de Ciência e Tecnologia e, na sua fala, já podemos perceber que o Senador Mercadante é um homem preparado para qualquer missão. Pessoalmente, tenho muita admiração e respeito por V. Exª, pelo seu trabalho, pela sua dedicação, pela sua capacidade de realizar. É sobretudo um homem de palavra, que cumpre o compromisso. Como Vice-Líder seu aqui do Bloco e como Líder do PR no Senado, sempre tive um excelente relacionamento com V. Exª: como Líder do PT, hoje como Líder do Bloco, ou como Líder do Governo, nas missões e nos cargos que ocupou, sempre desempenhou com muita competência; V. Exª é a marca realmente do político que não se tem muito mais hoje: do político, do homem da época do fio do bigode, que trata e cumpre. Não porque nós dois temos bigode – não é Senador? (*Risos*.) Mas o político que realmente honra aquilo que trata. Eu dizia esse dias ao meu partido, numa reunião que fizemos – já que vamos fazer parte do novo Bloco novamente com o Partido dos Trabalhadores, acertado por V. Exª, conduzido por V. Exª: o Senador Mercadante cumpre tudo que trata. Comigo, foi assim. Portanto, quero desejar muito sucesso a V. Exª, dizer que tenho muita alegria de ser seu amigo pessoal. Quero continuar sendo seu amigo. Conte com seu amigo aqui no Senado, eu que tenho mais oito anos de mandato – V. Exª que gravou para mim uma mensagem que foi ao ar lá no programa eleitoral nosso e que foi muito bem recebida pela população. O Senador Mercadante é conhecido no Brasil inteiro como um homem preparado e competente. Então, que Deus lhe ilumine nessa nova caminhada. Tenha sempre aqui um amigo e companheiro que está sempre ao seu lado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador João Ribeiro, a gentileza e a generosidade de suas palavras. Acho que tivemos uma convivência muito harmoniosa, muito rica. V. Exª foi um representante sempre muito dedicado ao seu Estado de Tocantins, muito importante para a construção da base de sustentação do Governo.

O PR é um Partido que está conosco desde o primeiro momento. E aqui nesta Casa sou testemunha da dedicação, do empenho, da parceria. Você é um daqueles Parlamentares que está sempre buscando solução, e não criando problemas; sempre buscando o entendimento, o diálogo, a construção, com muita humilde e com muito espírito público.

Portanto, parabéns pela sua reeleição. Acho que o Estado ganha muito com sua presença aqui, que, seguramente, será fundamental no Governo da Presidenta Dilma, porque tenho certeza de que V. Exª vai se dedicar com muito empenho e com muita intensidade. Para mim, também foi uma honra e um prazer ter convivido com V. Exª todos esses anos no mesmo bloco, nas mesmas lutas e na mesma trincheira.

Senador Cristovam Buarque, por favor.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Mercadante, este meu aparte poderia ser muito simples, três palavras: o senhor vai fazer falta no Senado. Mas não posso ficar somente em três palavras. Quero parabenizá-lo não só pelo seu desempenho aqui ao longo desses oito anos, na liderança permanente das posições que o senhor defendeu, na presença do senhor em cada momento importante do Senado, nesses oito anos em que estou aqui e que fui testemunha. Mas quero parabenizá-lo ainda mais pela maneira como o

senhor está se despedindo: com um discurso de estadista, com um discurso que não fica apenas naquilo que fez aqui, mas naquilo que o Brasil espera para o futuro. E é em relação a isso que vou acrescentar algumas palavras além daquelas três, o senhor vai fazer falta. No Ministério da Ciência e Tecnologia, o senhor tem talvez a posição mais importante para quem quer construir um País sintonizado com o futuro. O senhor mesmo falou da economia do conhecimento. É por ali que passa, na convivência entre o setor estatal e o setor privado, entre universidades e empresas, mas, sobretudo, entre a ciência, a tecnologia e a educação. É preciso a gente ter clareza, porque quem vai defender ciência e a tecnologia tem que se preocupar com o cientista desde o dia em que ele nasce. Ninguém vira cientista aos 20 anos, aos 15 anos, como ninguém vira jogador de futebol, ou pianista, ou ginasta. É desde o primeiro momento, com a educação que a pessoa vai recebendo. Obviamente, como o Governo é estruturado por setores... Não vou sugerir que o senhor tente influir nas outras áreas de uma maneira que passe por cima dos demais ministros, mas na preocupação do Governo como um todo. É fundamental que o Governo Dilma crie uma secretaria para a proteção da criança e do adolescente. Não é possível que as mulheres tenham sua secretaria, os negros tenham sua secretaria, os índios tenham sua fundação, que a água tenha uma agência, a energia tenha uma agência, o petróleo tenha uma agência, e criança não tenha. O Presidente da República não tem a quem recorrer, ou a quem responsabilizar, ao lado dele, para cuidar das crianças. Se tem prostituição infantil, ele procura a Polícia Federal. Ele não tem uma pessoa responsável por cuidar das crianças. E o outro, que nós já discutimos, que vai ficar difícil o senhor defender, porque vai parecer interesse próprio, é que a educação de base merece um ministério próprio. E como nós já temos ministérios demais, o certo era fazer como outros países: o Ministério da Educação cuida da educação de base, e o Ministério da Ciência e Tecnologia reúne também as universidades, porque é a maneira de vincular a universidade com as pesquisas diretamente, com a economia, com os outros setores. É isso que eu quero sugerir no seu trabalho. No Ministério não tenho o que sugerir, mas estando dentro do centro do poder, que é o Ministério. Além disso, eu queria dar dois recados muito pessoais. O senhor me deu dois conselhos, um eu não segui e talvez por isso tenha perdido a chance de fazer mais na educação. Quando eu era Ministro, o senhor sugeriu que eu me articulasse mais com as forças políticas. E eu confesso que eu não levei tão a sério isso. E o fato é que sem uma articulação política grande, nenhum ministro se sustenta. E o outro foi um conselho que o senhor me deu, não deve se lembrar, num voo de Montevidéu para cá, quando vínhamos de uma reunião do Mercosul. E o senhor chegou para mim e disse: "Cristovam, você precisa escrever um livro". E eu lhe disse: "Mas, Aloizio, eu já publiquei vinte e dois". E você disse: "Mas nenhum é o livro. Você precisa sentar e escrever um livro que fique, que deixe uma marca, e não que seja apenas reflexões conjunturais sobre o momento". Eu espero que esse outro conselho eu ainda consiga realizar ao longo da minha vida. Mas se eu não conseguir, provavelmente o senhor conseguiu com sua tese de doutorado, que não li ainda, mas que eu espero que seja um livro não apenas para o momento, mas que permaneça na bibliografia brasileira como uma reflexão profunda não só sobre o Governo Lula, mas sobre o momento muito importante da História do Brasil. E, finalmente, o que tenho dito a outros, quando se despedem daqui, é parabéns, porque parabéns devemos dar no último dia. E eu espero que daqui a quatro, oito anos, eu vá ao Ministério lhe dar parabéns pelo seu trabalho como Ministro da Ciência e Tecnologia. Um grande abraço. Eu estou certo de que vamos continuar juntos na luta por um Brasil melhor.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam, o seu mandato, a sua história na UnB, no Governo e na vida pública é sempre marcada pela criatividade, pela capacidade de inovar, e inovar dentro de uma visão estratégica que coloca a educação, o conhecimento, a ciência, o saber como a grande prioridade da sua vida acadêmica, intelectual, militante e parlamentar. E isso eu acho que é um valor que o Brasil aplaude, admira, acho que todos nós aqui reconhecemos. Tenho certeza de que esta virtude – estar sempre fertilizando ideias nesse campo – será muito importante para o novo Governo.

Já recolho aqui a ideia de uma secretaria nacional da criança e do adolescente, e acho que tem razão de ser, tem massa crítica, tem demanda, tem necessidade de políticas públicas específicas e que estão diluídas, hoje, em várias instâncias do Governo.

Em relação ao Ministério da Ciência e Tecnologia, nós temos alguns desafios temáticos, como a nanotecnologia, que hoje é uma das áreas... Eu vi estudos, por exemplo, mostrando que, daqui a 4, 5 anos, mais da metade do emprego industrial vai estar ligado à nanotecnologia. Ela vem revolucionando vários campos da produção e dos serviços, e é muito importante que a gente se prepare.

Na área da biotecnologia, se a gente olhar o balanço comercial, nós temos um déficit, por exemplo, na área de fármacos, de 4,5 bilhões de dólares; na área de equipamentos médicos, 6,5 bilhões de dólares.

Então são quase 11 bilhões de dólares de déficit na área da saúde, que é uma área em que nós precisamos avançar muito. A partir de 2014, nós não teremos mais as patentes, a produção de genérico poderá se estender em praticamente todos os segmentos, a não ser nos novos medicamentos que vêm exatamente dessa área biológica. Mas o Brasil pode avançar muito nesse segmento.

Nós temos desafios no programa aeroespacial. É um mercado muito importante de telecomunicações, e nós ainda não conseguimos lançar o nosso veículo lançador de satélite. Tivemos um teste importante agora, exitoso. Mas o Brasil precisa olhar para essa área, para a área nuclear, para que a gente tenha o domínio completo do enriquecimento do urânio, que é uma fonte de energia que está ganhando importância em nível global.

Enfim, nós temos alguns grandes temas na área da produção do conhecimento, e vejo que há relação entre universidades e institutos de pesquisa. E o Ministério tem 18 institutos de pesquisa, temos o Inpe. Amanhã, nós estamos inaugurando um supercomputador, é o 27º maior computador do mundo, que vai para o Inpe, para a área de previsão meteorológica e de mudanças climáticas. Estamos com 60 grupos de pesquisa trabalhando mudanças climáticas, inclusive o impacto na economia, porque cada vez mais vão ser mais relevantes os desafios de formular políticas públicas.

Então eu vejo que essa articulação com as universidades, institutos de pesquisa, pós-graduação... Estamos com 155 mil bolsas de mestrado e doutorado no Ministério, Capes e CNPQ, na realidade, educação e tecnologia.

Então nós precisamos olhar com muita atenção para o conhecimento e, de outro lado, nós precisamos fazer uma revolução na educação básica no Brasil. Nós estamos ainda com muitas deficiências. O Pisa recentemente mostra, na área das ciências, da matemática, do domínio da língua, e principalmente matemática e língua, que são os dois grandes instrumentos – conversamos sobre isso recentemente, são os dois grandes pilares da produção de conhecimento –, é o domínio da matemática e da língua, a escrita, a redação, a oratória e a matemática, como racionalidade, como princípio de apreensão do mundo... Eu concordo que nós precisamos dar grande ênfase ao ensino fundamental, médio, ao ensino infantil, básico, e o MEC deveria concentrar todo o seu esforço, e, talvez essa separação, um dia, possa acontecer.

Sem a separação institucional, nós vamos procurar trabalhar juntos com o Ministério da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento, com o BNDES, que tem uma capacidade de financiamento extraordinária para impulsionar a inovação, tentando criar essa cultura da inovação que o empresariado brasileiro ainda não tem.

Nós temos, no setor privado, apenas 0,51% do PIB de investimento em inovação, em pesquisa e desenvolvimento; o Japão tem 2,7% do PIB, as empresas, para citar um exemplo marcante. Então o Brasil precisa, o empresariado precisa olhar para a inovação, investir em pesquisa e desenvolvimento. E esse sistema entre as universidades, instituto de pesquisa, pós-graduação, ciência, com o mundo da produção, com o chão da fábrica é um grande desafio para que o Brasil consolide essa liderança econômica que nós estamos emergindo.

Por último, a minha tese de doutorado tem um significado muito especial. Fiquei doze anos longe da academia e vim preparando minha tese ao longo do mandato. Eu queria terminar o mandato indo para a universidade e prestando contas do que fizemos num debate acadêmico, num debate mais aprofundado, num debate que fica para a história.

O Hegel dizia que a coruja era o símbolo da sabedoria, e ela só voa quando o dia acaba. Ainda não acabou. É difícil escrever sobre um momento que a gente ainda está vivendo. Corro o risco, sei que é uma ousadia, mas preferi fazer a sistematização. São 519 páginas. Vou reduzir para publicar, senão fica muito pesada. Mas me dediquei com profundidade para analisar o conjunto das políticas públicas e tentar entender se existe uma especificidade, se existe uma singularidade, se existe uma inflexão histórica na trajetória de expansão do Brasil. Acho que existe. É isso o que estou entendendo. Se formos capazes de avançar na sustentabilidade ambiental, na sustentabilidade do conhecimento e preservar as conquistas que nós combinamos nesse período, acho que o Brasil dará um salto histórico extraordinário.

V. Exª precisa realmente reunir tanta coisa que já produziu numa obra que seja uma síntese dessa contribuição. Tenho certeza de que está matutando, elaborando, pensando, sedimentando, e, seguramente, vai abrilhantar de novo o debate acadêmico, intelectual do País com um novo livro de destaque.

Senador Augusto Botelho, nosso companheiro.

O Sr. Augusto Botelho (Sem Partido – RR) – Senador Mercadante, faço este aparte a V. Exª para afirmar dois aspectos do meu ponto de vista em relação a sua pessoa. Eu aprendi muito convivendo com V. Exª, ainda mais naquelas reuniões do partido... Aprendi como é que a pessoa faz para liderar, para liderar pessoas, pois cada um tem a sua opinião formada e definida. O nosso companheiro de Tocantins falou que V. Exª

sempre cumpre a palavra, sempre fez o que afirmava. Sou testemunha disso. As decisões mais complexas, mais críticas V. Exª sempre discutia com todos. Eu era um "neo', um estranho no ninho. Não era um estranho porque me identifico com muita coisa, mas vinha e V. Exª me dava a mesma atenção e ouvia as minhas opiniões também. Quero dizer também que, dentro dos quadros do PT, V. Exª é um dos elementos mais bem preparados para exercer tantos mandatos. A Presidente Dilma teve um facho lá de cima para colocá-lo na Ciência e Tecnologia, porque a coisa mais importante do nosso milênio é o conhecimento, e infelizmente o orçamento da Ciência e Tecnologia não chega nem na metade do da agricultura. É 0,5% do Orçamento. No ano passado, foi quase 0,5% do Orçamento total da União. Precisamos colocar mais dinheiro na Ciência e Tecnologia. V. Exª falou em nanotecnologia, que é uma das novidades que deslumbram; é um conhecimento muito grande, muitas oportunidades principalmente na área da medicina e da ciência. Um dos remédios para a oncologia que é feito na base da nanotecnologia age especificamente nas células doentes, diminuindo aquele sofrimento da quimioterapia, diminuindo os efeitos colaterais e melhorando a qualidade do tratamento e da sobrevida das pessoas portadoras de câncer. Eu pedi um aparte para desejar que Deus o ilumine e que sua estrela continue brilhando para V. Exª fazer uma boa gestão na Ciência e Tecnologia, porque tenho certeza de que, daqui mais quatro anos, o Orçamento, que este ano vai ser de R$8 bilhões e um pouquinho, chegue pelo menos em R$20 bilhões para a gente poder investir em conhecimento. No Brasil, só em medicamentos, gastam-se US$6 bilhões. Se investirmos só em fármacos, teremos uma economia fantástica, vamos gerar muitos empregos em Boa Vista, vamos fazer medicamentos com qualidade garantida. Nossa indústria farmacêutica já foi forte; mas enfraqueceu nos últimos anos. Quando eu e o Mozarildo éramos estudantes, os nossos laboratórios eram bons, produziam fármacos no Brasil. O dinheiro não ia todo embora. A coisa foi mudando, e hoje apenas fazemos importar. Mas parabéns a V. Exª. Tenha a certeza de que confio que V. Exª fará uma gestão esplendorosa no Ministério da Ciência e Tecnologia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Augusto Botelho, eu agradeço as palavras e, principalmente a motivação, o estímulo. E eu gostaria de dizer publicamente as minhas impressões sobre esta convivência ao longo desses anos.

V. Exª é um médico com o pé no chão, atendendo a população de seu Estado. Não veio de uma trajetória política, mas essencialmente humanista, generosa, solidária com o outro. Em nossa bancada, sempre a sua atitude foi esta: a de construir, de buscar entender, de dialogar, com muita humildade e com muito compromisso público e com princípios muito sólidos. Em todos os momentos, jamais traiu esses valores e esses princípios.

Acho que o PT cometeu uma grave injustiça com V. Exª no Estado de Roraima. Eu me empenhei muito para que isso não tivesse acontecido. Acho que o seu mandato deveria lhe assegurar o direito de voltar a disputar as eleições. É um erro político, um erro partidário, mas tenho a certeza de que a sua história, a sua relação com o povo de Roraima, a sua relação com a medicina, a sua relação com os valores republicanos, o seu compromisso com os direitos humanos, com a cidadania são muito maiores do que esse episódio. V. Exª deve voltar à vida pública. Não a abandone: ela precisa muito mais de V. Exª na política do que V. Exª precisa da política; a política é que precisa de V. Exª. E Roraima precisa do seu mandato.

Portanto, espero que V. Exª volte a disputar um cargo eletivo no futuro. Tenho certeza de que o Estado vai sentir falta. Ali no dia a dia, convivendo com V. Exª, vai voltar a valorizar, a reconhecer esses valores que são muito importantes, principalmente no Estado de Roraima.

Por isso, espero vê-lo de novo na vida pública. Sei que V. Exª estará lá, arregaçando as mangas e cuidando da população, como sempre fez ao longo da sua vida na área da saúde.

Ouço os Senadores Mão Santa, Mozarildo Cavalcanti e Marco Maciel.

O Sr. Mão Santa (PSC - PI) – Senador Mercadante, o semblante de V. Exª é a satisfação do cumprimento da missão. No passado, ficou eternizada aquela frase daquele líder político: "Vim, vi e venci!". Você pode repetir. A sua passagem aqui foi essa, os embates. Eu mesmo, um adversário... V. Exª merece o respeito de todos, de São Paulo e do País. A Presidenta Dilma – eu não votei nela por coerência partidária... Mas quero lhe dizer que ela acertou. Eu acredito, como V. Exª, no estudo que leva à sabedoria, que vale mais do que o ouro e a prata. Richelieu, fonte inspiradora da França, onde nasceu a democracia, depois veio o Cardeal Mazarin, ele foi o primeiro ministro, Luiz XIII, ele buscava quatro pilares na escolha de seus auxiliares: competência - V. Exª, 10; honestidade - eu também dou 10 para V. Exª; espírito público - você entrou em São Paulo pelo espírito público do crescimento do seu partido; naquela campanha, o outro já tinha exercido os cargos todos e tinha mais da metade dos votos, não é? Lealdade - também 10. Então, V. Exª passava no Richilieu e, na certa, a Ministra viu isso, e parabéns. E o Albert Einstein, que é o símbolo aí da

Ciência e Tecnologia, no seu livro *Maturidade*, no capítulo da Educação, disse: "Olha, homem educado é aquele que estudou; e pode esquecer tudo, mas, se ele souber pensar bem e estudar, ele é bem educado". Isso V. Exª é. Então, não é esperança, não. V. Exª é a certeza de que o País vai avançar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Agradeço, Senador Mão Santa.

E queria também aqui dizer que a sua voz eu acho que foi a mais presente neste plenário nesses oito anos. Eu vi ontem uma estatística: mais de 1.500 pronunciamentos em plenário. E, com essa referência, eu acho que o Plenário do Senado vai sentir um certo vazio. Vão fazer falta o "Pi-au-í" e o "atentai bem! Atentai bem!". Essas são expressões que vão ficar para sempre aqui no plenário do Senado Federal, que marcaram a sua presença, a sua combatividade.

Sua forma franca e sempre corajosa de fazer política vem de uma longa trajetória de vida pública. E, por isso, aquilo que eu disse ao Augusto, eu quero estender: a política está na essência da sua história. E tenho certeza de que, pela política, você vai voltar à vida pública logo na próxima eleição, se é que já não será em 2012, porque você tem uma capacidade de oratória, de interlocução com a população, um compromisso com o seu Estado que fará falta à vida parlamentar.

Por isso, espero que volte à vida pública e que continue chamando a atenção para o seu Estado com tanto orgulho como expressou aqui do Piauí e dessa trajetória de luta e de militância.

Muito obrigado aí pela generosidade das palavras. E espero poder continuar compartilhando os debates, as discussões, as ideias e uma certa literatura. Porque V. Exª sempre está com um livro na mão e recomendando uma boa bibliografia.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mercadante, quero dizer sobretudo, ressaltando uma das qualidades, entre as várias que foram aqui mencionadas, a coerência de V. Exª: coerência com o que acredita, coerência com os princípios partidários e, sobretudo, a dedicação. Eu divergi de V. Exª em muitos momentos, principalmente em assuntos relativos à Amazônia. Temos visões diferentes que, na verdade, convergem. Apenas entendo que, como um homem da Amazônia, nascido lá, que vive lá, eu tenho uma visão de dentro para fora. E acho muito oportuno que V. Exª vá para o Ministério da Ciência e Tecnologia, porque se fala muito, com relação à Amazônia, em sustentabilidade, em redução do desmatamento, em uma série de bandeiras que são bonitas para quem está fora da Amazônia. Mas não se fala, por exemplo, no que fazer na Amazônia em termos de inovação tecnológica, em termos de ciência, de tecnologia, para que os 25 milhões de amazônidas que estão lá vivam melhor e que possam, inclusive, engajar-se, de fato, numa tarefa de sustentabilidade, de manejo inteligente da floresta, não na manutenção *ad aeternum* da árvore em pé, porque árvore é um ser vivo que nasce, cresce, produz e morre. Então, o que deve haver na Amazônia realmente é inovação, investimento em ciência, para que possa – repito – aquela população viver melhor. Eu tenho certeza de que V. Exª não só tem competência como também terá sensibilidade para fazer isso. E eu quero dizer a V. Exª: a partir do dia 1º de janeiro, eu volto a fazer parte da base do Governo. Fiz esse pacto na campanha política quando fizemos uma coligação com o PT, quando estivemos no mesmo palanque, e já tive interlocuções. Quero até pedir sua ajuda nisso, porque espero que nós vivamos em Roraima um novo momento, um momento proativo de realização. E já foi dito pelo Senador Cristovam – e foi V. Exª que o aconselhou – que é difícil que haja um bom governante, um bom ministro que não tenha boa articulação política. E V. Exª tem a facilidade de fazer isso. E eu quero chamar a atenção no caso do meu Estado. Veja que faltou interlocução política, porque, na última eleição do Presidente Lula, ele perdeu em Roraima no 1º e no 2º turnos, e agora, lá em Roraima, sem que ninguém fizesse campanha para José Serra, ele ganhou no 1º e no 2º turnos. Não que ninguém tenha votado contra a Presidente Dilma, não, mas é porque lá existe um sentimento sedimentado de que não houve um olhar para as pessoas que vivem em Roraima. Mas, como a minha formação é de médico, sempre acho que para tudo há remédio e sempre há tempo e há esperança quando se quer fazer. Eu espero muito contar com V. Exª nesse Ministério, que é muito importante para a Amazônia, especialmente para o meu Estado, Roraima. Portanto, quero cumprimentá-lo e desejar-lhe êxito. Não lamento sua saída daqui, porque vejo que V. Exª vai servir a uma área importantíssima, como V. Exª já frisou, para o País, mas notadamente para a minha Amazônia e para o meu Estado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Mozarildo, eu acho que a Base do Governo e a Presidente Dilma ganham muito com a sua presença, que sempre foi uma voz independente, firme, determinada na defesa de Roraima. Eu reconheço que a forma como foi conduzida a demarcação da área Raposa Serra do Sol gerou um trauma, gerou um desgaste político que se expressou nas duas últimas eleições. Eu acho que é tempo de a gente repactuar com o Estado, repensar as políticas e, com a sua experiência, com a sua vivência, acho que terá muito a contribuir.

Eu prefiro as pessoas honestas, francas e diretas, que dizem o que pensam e expressam o que realmente sentem. Acho que será muito oportuno. E eu concordo que a Amazônia, com 25 milhões de habitantes, tem que ser pensada na sua complexidade. Por exemplo, o Estado do Amazonas, que soube preservar a sua mata, não teria seguramente tido resultado se não houvesse o polo industrial de Manaus, que é um polo moderno com ciência, com tecnologia, com inovação, com capacidade de exportação, com produtos complexos. Isso foi indispensável numa política preservacionista.

Então, não dá para a gente ficar com uma visão – eu diria assim – romântica, sem consistência científica e empírica, por exemplo, de criar na Amazônia só uma política de coleta, porque a coleta é a forma mais primitiva de relação do homem com a produção. Na hora em que se descobre uma espécie, por exemplo, como o açaí, ele vai ser domesticado e plantado, porque, em uma economia globalizada, há um interesse enorme nesse produto, e você vai superar a economia simplesmente de coleta.

Nós precisamos pensar a Amazônia mesmo na sua complexidade, sabendo do papel que ela tem no equilíbrio do planeta, na produção de condições atmosféricas que ajudem a amenizar o impacto do aquecimento global, mas o homem da Amazônia também precisa de um fundo de compensação econômica. Quer dizer, aquilo que ela representa para o planeta tem valor, essa prestação do serviço ambiental tem que ser paga, tem que haver uma transferência de riqueza para a população que vive na floresta para que a gente tenha condições de reverter essa situação.

Hoje, o Inpa (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia) é o principal centro de produção científica, acadêmica na área tropical, especialmente de florestas tropicais, do planeta, em termos de produção de excelência acadêmica.

Eu espero fortalecer esses instrumentos, pensar formas de produção que venham da diversidade, da capacidade da Amazônia de produzir soluções para fármacos, para medicina, para alimentação, para novos materiais, para química fina. Sabemos que 23% da biodiversidade do planeta está no Brasil, está na Amazônia, sobretudo, que é mais da metade do território da Amazônia Legal.

Então, vamos construir juntos. Espero vê-lo lá no nosso Ministério. Todas as sugestões, todas as recomendações políticas.... Sei que o Augusto vai continuar tendo em V. Exª um grande parceiro, sempre foi, muito leal a V. Exª, e eu espero contribuir com isso no seu mandato e com o seu Estado na condição de Ministro de Ciência e Tecnologia.

Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Nobre Senador e Líder Aloizio Mercadante, gostaria de iniciar o meu aparte dizendo que, ao mesmo tempo em que se despede, V. Exª se prepara para tomar posse do Ministério da Ciência e Tecnologia, um dos ministérios mais estratégicos, como aqui já destacado, para o desenvolvimento nacional. Devo, por oportuno, lembrar que, como Senador da República, tive oportunidade de apresentar o projeto que tornou possível a recriação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, porque pela visão do constituinte de 1988, os fundos regionais estavam mantidos, mas os fundos setoriais – tipo pesca, turismo, reflorestamento, esses não – estavam excluídos. Então, juntamente com colegas do Senado Federal apresentei um projeto que, aprovado nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, foi remetido ao Presidente Fernando Collor, que não o sancionou. A matéria voltou ao Senado, para que fosse aqui promulgada conforme dispõe à Constituição. A recriação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi muito importante, convertido por meio da Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991. Faço essa observação para dizer que, como aqui foi lembrado – V. Exª citou essa questão –, temos avançado no campo da ciência e tecnologia, mas o mesmo não se pode dizer com relação à inovação tecnológica. Em toda leitura que faço de revistas brasileiras ou estrangeiras sobre o tema, verifico que ainda há um fosso muito grande no nosso País, e as causas têm de ser perquiridas, para que superemos esse fosso no campo da inovação. Como V. Exª lembrou, o Japão tem um grande e destacado papel, assim como outros países, mas ainda estamos num patamar muito baixo, incompatível com a diversidade de biomas que temos. Gostaria de fazer essa observação, sabendo que V. Exª tem isso como uma preocupação referencial, para que possamos olhar a questão da inovação. Não quero me demorar no aparte, uma vez que o Senador Augusto Botelho está se preparando para fazer o seu discurso de despedida. Tenho certeza de que V. Exª poderá fazer, por todos os títulos, um excelente trabalho no Ministério da Ciência e Tecnologia e, certamente, poderá empreender novos projetos fundamentais para o Brasil aumentar o seu protagonismo nesse campo externo, protagonismo que se impõe pela necessidade de melhorar a nossa base de ciência e tecnologia. Aproveito a ocasião para também cumprimentar V.Exª pela posse no Ministério da Ciência e Tecnologia.. Sei que V. Exª mobilizará a inteligência brasileira, sobretudo os tecnólogos, os cientistas, os pesquisadores, aqueles que se dedicam à inovação, para que possamos realmente dar uma certa presença a essa área tão estratégica.

No mais, votos de continuado êxito em suas atividades e que possa dar ao País aquilo de que ele tanto precisa no campo do desenvolvimento, no campo da educação, mais especificamente no campo científico e tecnológico. Meus cumprimentos a V. Exª também pela defesa e aprovação de sua tese, o que, naturalmente, lhe dá um retorno à vida acadêmica, à universidade brasileira, mas lhe dá também o *handicap* de ter defendido a tese e, consequentemente, estar habilitado para mobilizar a comunidade científica e tecnológica do País. Portanto, votos de êxito a V. Exª também por esse reconhecimento através da sua defesa de tese recentemente ocorrida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Marco Maciel...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Se V. Exª me permite...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Interrompo-o só para prorrogar esta sessão por mais uma hora.

Muito obrigado, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Presidente Acir.

Senador Marco Maciel, acho que todos aqui que convivem com V. Exª têm um reconhecimento da sua elegância e da sua profundidade intelectual, sempre tratando dos temas que lhe são afins com muita profundidade. Nas questões relacionadas ao regime presidencialista do Brasil, naquele plebiscito e na concepção, V. Exª teve um papel decisivo.

Para os temas de política institucional, como foi agora mesmo essa minirreforma eleitoral que fizemos, V. Exª contribuiu de forma decisiva. E sempre que tínhamos temas da democracia, do Estado de Direito, da Constituição ou de instituições republicanas, V. Exª trazia a sua longa vivência e, com isso, a maturidade de quem já foi Governador de Estado, Ministro da Educação, Chefe da Casa Civil, Vice-Presidente da Republica, Senador, Deputado. Portanto, traz um Estado que tem uma imensa capacidade política, que é o Estado de Pernambuco, e uma longa trajetória, impressionante trajetória de presença na vida pública nacional.

Sei que V. Exª ainda está amadurecendo o que vai fazer na vida, mas vai continuar a contribuir na Academia Brasileira de Letras, o que faz com muito prazer.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi uma das grandes contribuições da ciência e tecnologia em que V. Exª teve um papel decisivo, porque esse é o grande instrumento, hoje, de financiamento. Nós temos lá dezessete fundos setoriais e estamos propondo, inclusive, constituir mais dois: um para a agricultura e um para o sistema financeiro, para a contribuição de domínio poder ajudar a financiar a ciência e a tecnologia. E foi o grande instrumento desse salto importante. À medida que houve descontingenciamento dos recursos, nós passamos de R$1,3 bilhão para R$7,3 bilhões neste ano, e os fundos foram decisivos. Mesmo no CNPq, que é a casa do cientista brasileiro, quem supriu a necessidade de financiamento foram os fundos setoriais, que estão sustentando o crescimento de bolsas e de financiamento aos núcleos de excelência e de pesquisa.

Portanto, V. Exª tem uma imensa contribuição à vida pública. Tenho certeza de que vai continuar. Nós nos encontraremos aí em muitos campos, em muitos momentos, em muitas batalhas.

Espero que V. Exª contribua para o Ministério, e no que eu puder contribuir para a vida de V. Exª agora, ao sair do Senado, pode ter certeza, eu farei com o maior empenho, porque tem reconhecimento intelectual, elegância política, competência na convivência no Senado. Nunca estivemos do mesmo lado, mas o fato de estar do mesmo lado não é o mais relevante; o relevante é que V. Exª é um homem público com muitas qualidades.

Quero dizer e registrar isto nos Anais do Senado Federal.

Senador Inácio Arruda e, depois, Senadora Rosalba, para concluirmos.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Mercadante, quero fazer um registro, que considero muito importante numa fala de V. Exª, que é, ao mesmo tempo, de "estou deixando aqui o Senado da República, porque tive atribuições muito relevantes na disputa política e eleitoral do meu País", digamos assim, mas V. Exª vai ocupar uma das posições mais estratégicas de qualquer Governo. Quem comanda a área da produção científica e tecnológica, do pensar, do imaginar a produção científica, está num posto avançadíssimo no nosso País. E V. Exª, quando nos encontramos, nas primeiras vezes, falava de como tinha começado essa carreira política, ao lado das greves do ABC, ali em São Bernardo, escrevendo já sobre a economia, sobre o País, mas sobre um tal operário que surgia naquelas manifestações. Então, V. Exª acompanha, desde lá, essa situação política do País, naquele momento difícil, quando enfrentávamos uma ditadura, e colocou já ali a política no comando, digamos assim, da sua vida. E assim tem sido até hoje, enfrentando situações complicadas e disputas eleitorais difíceis, como a que V. Exª enfrentou em 2010, mas sabendo que estava dando uma grande contribuição para a nossa Nação. Acho que esse é o grande aspecto da disputa política, a grande vantagem. Parece que quem ganha a elei-

ção continua na política e quem perde sai da política. Isto não é verdade. Nós fazíamos política. Nós somos militantes da política. Quantos anos V. Exª militou na política, fazendo política elevadíssima, sem mandato? Quantos anos até alcançar um mandato ou até querer ter um mandato parlamentar? Uma vez, V. Exª até me falou que o Lula disse: "Vamos entrar aqui. Vamos disputar." V. Exª, meio sem querer, terminou aceitando. Então, cumprimento-o pela sua trajetória como Parlamentar no Congresso Nacional, Deputado Federal e Senador da República num momento excepcional da história do Brasil. É daqueles momentos que ficarão marcados para sempre na história brasileira, porque V. Exª participou desse projeto que se inicia com a batalha pela redemocratização e entra na eleição de um Presidente operário no Brasil, que V. Exª conheceu na porta da fábrica. Então, é um momento muito especial. V. Exª deu sua contribuição num local destacado, que foi o Congresso Nacional, no Senado da República, com embates grandes, porque o Senado foi exatamente o local onde a Oposição teve mais força. Mas os quadros, como V. Exª disse – e aproveito também para cumprimentar os Senadores Marco Maciel, Mão Santa e Augusto Botelho –, dos Partidos de Oposição, muitas vezes conservadora e dura, eram preparados, quadros de quem já passou no Governo, gente que já passou pela Presidência da República e governou o País. Então, era gente muito preparada. Foram esses quadros que V. Exª também teve de enfrentar com elegância para mostrar que estávamos numa situação nova em nosso País. Além disso, há a quantidade significativa de projetos de lei que V. Exª aprovou e se transformaram em leis, em temas também muito importantes, desde a questão política, eleitoral, partidária, até a questão da tecnologia, de que tratamos no Congresso Nacional, tanto na Câmara quanto no Senado. Portanto, V. Exª traça uma trajetória muito significativa para sua vida em particular, mas que tem um papel significativo para o Brasil, ajuda o nosso País, contribui com o nosso País. Entendo nesse sentido. Friso mais uma vez: enquanto V. Exª começava a falar, eu, que estava inscrito, dei um pulo ali e disse "o Mercadante disse que vai dar só um até logo. Então, a coisa vai ser rápida. Ninguém vai nem aparteá-lo, porque ele já disse que é só um até logo". Então, corri até o Palácio para participar da sanção do novo marco regulatório da política de petróleo do nosso País, que também é um marco histórico. V. Exª ajudou a articular sua aprovação e contribuiu com discussões e debates intensos no Congresso Nacional. É um momento excepcional. Fui e voltei e as pessoas não deixaram que V. Exª saísse da tribuna, porque sabem do papel que o senhor jogou na política, nessa luta que travamos no Brasil para manter um governo desse quilate que foi o de Lula. O papel de V. Exª foi muito significativo.

E V. Exª continuará contribuindo numa área que considero uma das mais estratégicas de um governo democrático popular, no campo nosso da esquerda, com muita amplitude, sabendo que, sem uma ação ousada nessa área, não existe projeto de desenvolvimento nacional. Eu tenho certeza de que V. Exª tem todas as condições de dar essa contribuição para o nosso País. Espero que possamos contribuir com V. Exª aqui do Congresso Nacional, aqui do Senado, para termos uma grande ação do Ministério da Ciência e Tecnologia, que está pronto para recebê-lo e continuar ajudando o Brasil. Parabéns pela sua trajetória de parlamentar e de político. Com mandato ou sem mandato, V. Exª sempre fez política. Isto que é importante na vida das pessoas: saber que a política não é só o mandato, saber que a política é a contribuição que dou como militante ativo na vida do nosso País. Parabéns.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Inácio Arruda.

Eu disse a V. Exª também que, quando comecei a militar lá no início dos anos 70, contra a ditadura, já no Centro Acadêmico da USP, que presidi, o PCdoB estava lá. Veio a campanha, lembro-me de que, quando mataram Vladimir Herzog, professor da USP, fizemos uma grande mobilização contra a tortura, o PCdoB estava lá, ainda clandestino, mas estava lá. Quando veio a campanha da carestia e custo de vida, o PCdoB estava lá. Quando veio a luta pela anistia, pela Constituinte, os companheiros do PCdoB estavam lá. Quando nós fizemos a primeira campanha do Lula para Presidente, o então Presidente do PCdoB, o saudoso e grande liderança João Amazonas, teve um papel fundamental com a ideia da unidade do povo, que era a coisa em que ele batia em todas as reuniões: é preciso manter a unidade do povo. O PCdoB teve um papel extraordinário em 1989. Em todas as campanhas presidenciais, o PCdoB esteve conosco. Em todas as campanhas majoritárias que eu disputei em São Paulo, o PCdoB estava junto. Agora mesmo, o Netinho na chapa como candidato ao Senado. Na outra eleição, a Nádia Campeão como minha vice na disputa ao Governo de São Paulo. Então, eu tenho uma admiração fantástica pela combatividade, pela coerência, pelo compromisso do PCdoB.

V. Exª vem dessa trajetória, vem desse compromisso. O seu projeto no Ceará cresceu muito, o projeto da esquerda popular. Tiveram uma vitória extraordinária nessas últimas eleições. E acho que o seu talento, a sua dedicação, o seu espírito público, o seu compromisso, que tem esses valores fundamentais da leal-

dade, da combatividade, do compromisso do PCdoB, foram muito importantes nesta Casa.

E, na minha vida, não houve uma única campanha, uma única disputa em que nós não estivéssemos junto do PCdoB. Então, sou um aliado histórico. Quero registrar o meu reconhecimento pessoal a V. Exª e político ao Partido Comunista do Brasil, que deu uma imensa contribuição. É o partido mais antigo da República, mais de 70 anos de história, e de uma história sempre ao lado das lutas fundamentais do povo brasileiro.

Parabéns, Senador Inácio Arruda.

Senadora Rosalba.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Aloizio Mercadante, o senhor chega, no dia de hoje, para anunciar que está deixando a Casa, sendo convocado a um novo desafio. E não tenho dúvida, Senador, de que, com a sua competência, inteligência, responsabilidade social e dedicação, o senhor será o Ministro que vai marcar pelos avanços, pela grandiosidade que dará a ciência e tecnologia. Pelo tempo em que estivemos aqui, convivendo, o muito que pude aprender na Comissão de Assuntos Sociais, na Comissão de Infraestrutura, na Comissão de Desenvolvimento Regional, nas comissões em que tive a oportunidade de estar ao seu lado, muito pude aprender pela sua competência, pelo seu conhecimento no que se refere à questão de desenvolvimento e de futuro para o nosso País. Então, tenho certeza de que o senhor fará um grande trabalho. E pode ficar certo... Eu também, daqui a poucos instantes, estarei lendo a carta-renúncia do mandato de Senadora, para assumir o Governo do Rio Grande do Norte. E confio muito na competência, no senso de justiça e no entendimento de que, para reduzirmos as desigualdades neste País, nós vamos precisar, sim, estar de mãos dadas em todas as áreas, mas nesta área é fundamental: ciência e tecnologia. É uma área a que vou dedicar uma atenção muito especial, e para essa área estou levando uma doutora, uma mestra, uma pessoa com experiência já comprovada de pró-reitora, de pesquisa. Essa mulher vai nos dar uma contribuição no Rio Grande do Norte. Com certeza, desde já, estou chegando com o apoio e com essa responsabilidade social que tem o senhor. Em todas as missões que lhe foram entregues na sua vida pública, nós sempre tivemos bons resultados, sabemos que o senhor cumpriu e honrou a confiança do povo. Portanto, eu tenho certeza de que a Presidenta Dilma fez uma excelente escolha e de que o senhor será o grande Ministro da Ciência e Tecnologia, conseguindo, sim, que o Brasil possa avançar ainda mais e vencer muitas barreiras, que nós precisamos superar para realmente chegarmos ao primeiro mundo. Ficam aqui os parabéns pelo cargo e a certeza do seu sucesso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senadora Rosalba, quero parabenizá-la também pela vitória eleitoral, pelo governo agora à frente do Rio Grande do Norte. Pela sua experiência como Prefeita, como Senadora, sua vivência pública, tenho certeza de que fará o melhor pelo Estado, e pode dar prioridade a essa relação entre o Governo e o Ministério de Ciência e Tecnologia.

Nós temos alguns projetos muito importantes no Rio Grande do Norte, um projeto revolucionário do Nicolelis, que é um projeto, um dos grandes neurocientistas que fez e que está fazendo ciência de ponta, trazendo a juventude, motivando e produzindo novos cientistas. É uma pessoa que tem uma visão muito criativa para a área de ciência e tecnologia, propõe a construção de cidades da tecnologia e centros de pesquisa do mar. Ele tem uma visão, não somente é um grande neurocientista, dos mais renomados que o Brasil tem, é um nome reconhecido internacionalmente, como tem o compromisso com uma ciência tropical, com uma formação dos jovens, de articular a inclusão social na inovação, na ciência e na tecnologia.

Então, essa experiência eu quero conhecer de perto, eu o farei como Ministro, e a sua Secretaria já pode me procurar. A partir do dia 3, já estarei lá no Ministério, e nós vamos fazer muita coisa pelo Rio Grande do Norte, pela ciência e pela tecnologia e pela inovação no Brasil.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Inclusive, se me permitir...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Lógico.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – A nossa Secretária acompanha esse trabalho do Nicolelis, do Instituto de Neurociências, desde a sua implantação. É uma conhecedora profunda, amiga do Nicolelis. E eu tenho certeza de que, por intermédio da neurociência e de outras inovações que podemos plantar no Rio Grande do Norte, podemos, com certeza, fazer a história para que o nosso elefante – porque o Rio Grande do Norte tem o formato de um elefantezinho – possa realmente ser forte.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Exª, e vamos trabalhar juntos. Esse é um dos projetos por que tenho grande interesse. É das coisas mais modernas, mais avançadas e, ao mesmo tempo, com visão de compromisso social e de inclusão social, que é uma dimensão muito relevante para a gente pensar uma nova política de inovação de ciência e tecnologia.

Senador Adelmir Santana, para concluirmos.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Mercadante, não tive oportunidade de estar aqui durante o discurso de V. Exª, mas, aqui chegando, não posso perder oportunidade de me pronunciar. Conheci V. Exª em alguns momentos de grande importância aqui no Senado, no Mercosul, no Parlamento do Mercosul, nas comissões e sei o quanto o senhor é focado no processo inovador. Não havia uma escolha melhor para esse Ministério do que um homem da sua envergadura, levando em conta a sua formação, levando em conta também os seus posicionamentos. Sabemos o quanto o País precisa estar focado no processo da inovação. É preciso que a gente estimule o setor produtivo, as pequenas empresas, as microempresas para se focarem nessa visão inovadora. Hoje não há distâncias, não há tamanhos. Basta que a gente efetivamente esteja focado nisso. Muitas vezes tenho feito esta pregação: mesmo aqui na Ceilândia, um produtor de cabo de vassoura, é preciso que ele esteja ligado ao mundo por meio do processo da tecnologia, da informação, porque, às vezes, do outro lado do mundo, em Singapura ou em qualquer outro país, haja alguém querendo comprar cabo de vassoura. Aí entra o papel efetivamente da tecnologia da informação. A gente precisa difundir isso entre os pequenos, entre os médios, entre os microempresários, entre todos. Tenho certeza, pela vivência que o senhor tem dessa matéria, pelos pontos de vista que vi aqui o senhor defender neste Congresso – neste Senado, no Mercosul, nas comissões –, de que esse será o enfoque efetivamente dado à questão inovadora do seu Ministério, que tem um papel de grande relevância e de grande importância no desenvolvimento nacional. Ao mesmo tempo, temos de difundir essa cultura nas escolas, nas empresas, para que este País efetivamente galgue a posição que todos desejamos. Está, portanto, em boas mãos esse Ministério. Quero parabenizar-lhe por essa nova missão que lhe é confiada, e tenho certeza de que vamos alcançar os nossos objetivos, que são comuns: colocar o País em um patamar de desenvolvimento que todos nós desejamos e queremos. Parabenizo a V. Exª pela despedida e pela escolha do cargo que ocupará a partir de 1º de janeiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Adelmir Santana. V. Exª sempre foi uma voz em defesa do empreendedorismo, da micro e pequena empresa, da inovação, e essa experiência empresarial rica sempre contribuiu no debate aqui no Senado. Espero também poder ter essa parceria no Ministério da Ciência e Tecnologia. A CNI construiu um grupo importante na área de inovação, está criando polos de inovação em vários Estados do Brasil. Nós precisamos avançar nessa direção, e V. Exª poderá contribuir bastante com esse encaminhamento.

Já ia concluir, Sr. Presidente, mas passo agora ao último, mesmo, o Senador Antonio Carlos Valadares.

Agradeço ao Senador Adelmir Santana pelas palavras e pelo privilégio da convivência nesta Casa.

Ouço o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Aloizio Mercadante, esta Casa, indiferentemente de partido político, tem uma admiração muito grande por V. Exª, pela inteligência com que se conduziu durante todos esses anos e pela forma ética e decente com que atuou em defesa dos problemas nacionais de São Paulo. V. Exª sempre foi um líder, um homem cujo modelo deve ser seguido em qualquer situação, seja aqui no Congresso Nacional, seja no Ministério da Presidente Dilma Rousseff, porque V. Exª pauta o seu comportamento, a sua conduta, a sua orientação política dentro dos valores éticos que são exigidos pela sociedade brasileira. Aqui, nos momentos decisivos do Senado Federal, seja na solução de problemas pendentes do Governo Federal, do Governo do Presidente Lula, seja durante as crises, V. Exª estava sempre no centro, procurando solucionar, procurando adotar uma posição que fosse consentânea com os interesses e os sentimentos da sociedade brasileira. Por isso, a minha admiração. Tenho certeza de que, na Ciência e Tecnologia, a Presidente Dilma Rousseff terá um homem da estatura moral, intelectual e também científica para conduzir uma pasta tão importante, tão complexa quanto esta para a qual V. Exª foi convidado. Então, desejo muito sucesso, muitas felicidades, e que V. Exª tenha aqui vários Senadores para defender ardentemente a sua causa na Ciência e Tecnologia. E, dentre eles, permita-me V. Exª colocar-me à sua disposição para o que der e vier. Que Deus o ajude.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Antonio Carlos Valadares.

Eu queria registrar que o PSB, seu partido, já na figura de Eduardo Campos e, agora, na do Ministro Sérgio Rezende, deu uma imensa contribuição a essa área. O Ministério de Ciência e Tecnologia é um ministério de política de Estado, já vem de longo período, desde Renato Archer, por vários governos, e temos que aprofundar essa visão de política de Estado, independente de governo, e dar continuidade aos programas de sucesso que foram implantados. Acho que o Ministro Sérgio Rezende deu um grande impulso a esse Ministério. É um físico renomado, com grande respeito acadêmico, e nós nos sentimos muito honrados em dar continuidade a esse trabalho.

Quero dizer também que a convivência com V. Exª aqui foi muito importante, a lealdade ao Governo,

a contribuição, a firmeza, a combatividade e a presença. Tenho certeza de que Sergipe não abriria mão do seu mandato, como realmente o povo o reelegeu. E espero contar, de fato, com essa parceria, com essa contribuição, lá no nosso Ministério de Ciência e Tecnologia. Quem sabe, mais tarde, ou ainda tão cedo, V. Exª também possa estar sentado entre os ministros de Estado. Tenho certeza de que muita gente pensa que isso seria uma grande homenagem ao Estado de Sergipe, ao seu mandato, à sua história.

De qualquer forma, qualquer que seja o lugar da vida pública em que V. Exª esteja, V. Exª tem um amigo aqui, um parceiro, um companheiro, e nós trabalharemos juntos.

Sr. Presidente, eu queria apenas encerrar agradecendo a minha assessoria. Tenho companheiros em São Paulo que estão há mais de vinte anos comigo na vida pública, como o Naldo, a Patrícia, o Ka, o Neto, a Rejane e tantos outros.

Agradeço também aos companheiros da assessoria aqui, no mandato do Senado Federal, a Carolina, a Cristina, a Kátia, a Sônia, o Luiz, o Gerson, o Marcelo Zero, o Carlinhos, a Nana, o Félix, a Sílvia, a Ana, que trabalharam comigo intensivamente, que trabalharam todos esses anos aí com muita dedicação, com muito empenho; tantos outros assessores com quem eu convivi aqui na Casa e não posso mencionar cada um deles. Espero não ter esquecido nenhum nome, mas quero dizer que o meu mandato também devo muito a eles, à capacidade de produção, de formulação, de troca intelectual. Na nossa assessoria da Liderança, o Sílvio, nosso chefe de gabinete, que aqui está, o Marquinhos e o Tales; em nome deles estendo o meu agradecimento a todos os assessores da Liderança da Bancada e do PT.

E, finalmente, também quero registrar o apoio da minha família: a Regina, o Pedro e a Mariana. A eles eu não devo muito, eu devo tudo: a convivência, o prazer da vida, o aconchego da família.

Portanto, Sr. Presidente, eu me retiro aqui do Senado Federal, continuarei na vida pública como ministro de Estado, e espero que os que venham representar seus Estados o façam com dedicação, com empenho, com dignidade, porque esta eu acho que é a função mais nobre da República, a de Senador. Acho que é a função mais complexa e de mais importância histórica. Nós não seríamos o país que somos sem o Senado Federal. Jamais teríamos a dimensão continental se o Senado não tivesse sido capaz de administrar as grandes crises na nossa história, sempre repactuando a integridade territorial e a unidade da Nação.

Portanto, esta é uma Casa imprescindível à democracia. Estarei o resto da minha vida defendendo que assim seja.

Quero dar como lido o discurso formal que eu tinha preparado, que é apenas a carta de registro do meu afastamento, mas dizer que falei como sempre falei, espontaneamente e com meu coração e com minhas convicções.

Muito obrigado a todos e um bom mandato. (*Palmas.*)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alguém já escreveu que para se dizer olá basta um segundo, mas que para se despedir demora uma eternidade.

No entanto, fiquem tranquilos. Não digo isso para ameaçá-los com um longo discurso. O faço apenas para demonstrar que despedidas são sempre difíceis e emotivas. Agora é o tempo de cortar laços e construir outros, de redefinir rumos, fazer escolhas que mudarão nossas vidas. É a crítica hora de olhar, ao mesmo tempo, para o passado e o futuro. É o tempo de angustiantes encruzilhadas existenciais.

É tempo, acima de tudo, de saudade. E este Senado Federal já começa a deixar saudade. Muita saudade.

Não sem motivo. Há poucos dias, defendi a minha tese de doutorado *A Construção das Bases do Novo desenvolvimentismo no Brasil: Análise do Governo Lula,* na Unicamp, essa magnífica universidade. Pois bem, na ocasião afirmei à banca, composta pelos professores Delfim Netto, João Manuel Cardoso de Mello, Ricardo Abramovay e Luiz Carlos Bresser Pereira, que bem mais difícil do que fazer o esforço teórico e analítico de interpretar o governo que está se encerrando foi defendê-lo dia a dia aqui no Senado.

Na realidade, o Senado é também uma grande academia. Talvez a maior de todas. Certamente a mais exigente com seus membros. Todo projeto, toda emenda que apresentamos ou defendemos têm de ser submetidos ao crivo dificílimo de uma banca, de 80 outros parlamentares e suas correspondentes assessorias, que discute, debate e analisa cada parágrafo, cada palavra, cada vírgula. E essa banca é especialmente difícil e exigente quando há equilíbrio entre as forças políticas.

Porém, quando se está, como eu estive, na condição de líder do governo, ou na condição de líder do partido do governo, como ainda estou, e temos de enfrentar essa oposição tão combativa como a que

temos no Senado, a coisa se torna tão complicada que entramos no terreno épico das epopeias. Cada semana de votação transforma-se numa Ilíada, cada fim de semana numa Odisséia.

É desgastante, sem dúvida. Esgota física e mentalmente. Às vezes ficava desejando ter a energia e a invulnerabilidade de Aquiles para sobreviver a essas longas batalhas políticas. Mas é acima de tudo, um grande aprendizado. Creio quer nunca aprendi tanto sobre o Brasil, seus problemas, suas potencialidades, quanto aqui no Senado.

Com efeito, enquanto aqui estive me vi obrigado a estudar todos os grandes temas que afetam a vida da Nação. Tive de analisar a fundo todas as propostas que por esta Casa passavam. Tive de sustentar debates difíceis e complexos com uma oposição aguerrida e preparada.

Aprendi. E muito. Durante a Reforma da Previdência, para a qual esta Casa contribuiu muitíssimo, aprendi como nunca sobre a seguridade social no Brasil. Ao longo da discussão sobre a Lei dos Transgênicos, me debrucei a fundo sobre os temas relativos à biotecnologia, uma área estratégica para o país. A aprovação da Reforma do Judiciário foi aqui precedida por intensos debates que a aperfeiçoaram. Os debates sobre a Lei de Falências me alertaram sobre a agenda de reformas microeconômicas de que tanto o país precisa. A mini-reforma política construída aqui por nós foi fruto de uma importante reflexão conjunta sobre os problemas relativos ao financiamento das campanhas, dos quais nenhum partido escapou. A aprovação do FUNDEB requereu ampla análise dos gargalos da educação brasileira. A proposta do novo Código Florestal demandou estudo cuidadoso dos problemas ambientais nacionais. O Pré-Sal e seu novo modelo de exploração forçaram um debate sobre energia, a Petrobras e o papel estratégico do Estado no setor da produção de hidrocarbonetos, bem como uma saudável discussão sobre a hiperconcentração dos royalties e sobre como aplicar os recursos desse setor na construção do futuro do Brasil.

Foi assim em todas as áreas, todos os temas. Política externa, enfrentamento da crise, saúde, educação, sistema político, previdência, reforma agrária, questões tributárias, energia, política monetária, política agrícola, política social, segurança pública, aquecimento global, judiciário, ciência e tecnologia, etc. Tudo, absolutamente tudo. Não acredito que haja assunto relevante no Brasil que não tenha merecido o estudo cuidadoso e o debate acalorado desta Casa.

Assim, o Senado me preparou como nenhuma outra academia. Não creio ter sido por acaso que, ao longo do meu mandato de senador, tenha escrito dois livros (*Brasil Primeiro Tempo,* uma análise do primeiro governo Lula, e *Brasil: a Construção Retomada*, um estudo mais aprofundado sobre todo esse governo), a minha tese de doutorado, que aqui já citei, e inúmeros artigos e trabalhos sobre os mais variados temas. Esta Casa me manteve afiado.

Mas se o Senado e suas fortes exigências me prepararam, foi o projeto do governo que se encerra que me motivou, que me soergueu nos momentos de cansaço extremo, que me fez seguir adiante naqueles momentos difíceis quando o homem público fica só com a sua consciência.

Porém, esse projeto não é do governo. Na realidade, já é um projeto do País, e pertence a todos os brasileiros. Pertence aos governistas e à oposição, pertence a quem vota no PT e pertence a quem vota em todos os outros partidos. Pertence também a quem não vota.

É preciso que se entenda que o governo Lula se encerra com o presidente alcançando 87% de popularidade depois de 8 anos de exercício de mandato e ainda em meio à pior crise econômica desde 1929. Isso não acontece por acaso.

Não minha dissertação de doutorado, defendo a tese de que, ao longo do governo Lula, começou-se a deitar as bases de um Novo Desenvolvimentismo no Brasil. Um período que se distingue nitidamente tanto do período neoliberal anterior quanto do antigo nacional-desenvolvimentismo, embora incorpore conquistas de ambas essas fases históricas, como a da estabilidade monetária, por exemplo.

É uma tese ousada e polêmica, reconheço. Ousada politicamente, porque contesta a opinião dominante da mídia conservadora de que o governo Lula apenas deu continuidade às políticas exitosas anteriores e aproveitou-se de uma conjuntura internacional positiva, e ousada até mesmo do ponto de vista epistemológico, já que ainda não há uma nítida perspectiva histórica do governo que finda, a qual só poderá advir com o distanciamento do tempo.

Entretanto, sustento na minha tese que o atual governo produziu uma importante inflexão no desenvolvimento do Brasil, que já pode ser observada empiricamente em muitas áreas.

Com efeito, a superação da vulnerabilidade externa da economia brasileira, nosso grande calcanhar de Aquiles que nos fragilizava e impedia nosso crescimento, permitiu ao governo Lula retomar o crescimento sustentado e a geração de empregos, rompendo finalmente com a inércia das “duas décadas perdidas”.

Entretanto, quitar a dívida externa, reduzir a dívida interna e a inflação, superar a vulnerabilidade externa e retomar o crescimento, embora imprescindível, não

foi o essencial, não foi o que marcou o período histórico recente. O que distingue profundamente o desenvolvimento brasileiro recente de outros períodos de crescimento é o fato inconteste de que, desta vez, estamos crescendo e, ao mesmo o tempo, estamos distribuindo renda e oportunidades e tirando milhões de brasileiros da pobreza extrema.

Na realidade, a transferência massiva e condicional de renda, o acesso ao crédito para consumo e produção e à terra, a sistemática e substantiva ampliação no poder de compra do salário mínimo, o acesso facilitado à moradia popular, o investimento em serviços públicos destinados aos setores populares, como o Luz para Todos, a ampliação das oportunidades na área educacional, além de muitas outras vertentes da política social, contribuíram decisivamente para a forte dinamização do mercado interno de consumo de massa verificada no governo Lula.

Essa forte dinamização do mercado interno, construída por uma ampla e consistente política social, representa, ao nosso ver, uma singularidade histórica no processo de desenvolvimento do Brasil. Com efeito, no governo Lula, o crescimento econômico é acompanhado por um substantivo, consciente, sistemático e bem-sucedido esforço de distribuição de renda, incorporação dos excluídos ao mercado de consumo e ampliação das oportunidades para os segmentos mais pobres da sociedade. A bem da verdade, foi esse grande esforço que deu forma, substância e consistência ao crescimento econômico recente.

Dessa forma, e sustento isso na minha tese, o social passou a se constituir no eixo estruturante do processo de desenvolvimento recente, de um Novo Desenvolvimentismo. Tal característica representa, obviamente, uma ruptura clara com as políticas do período em que predominava a hegemonia do paradigma neoliberal no Brasil e na América Latina. Mas não apenas isso. Ela representa também uma ruptura com o padrão de acumulação histórico do país, caracterizado pela concentração e pela exclusão.

Obviamente, ocorreram, em outros períodos da nossa História, inclusive da nossa história recente, processos de distribuição de renda. Porém, eles foram descontínuos e muito limitados. Os exemplos mais lembrados, os planos Cruzado e Real, produziram, de fato, alguns efeitos distributivos de curto prazo. Mas tais resultados, além de muito limitados e prontamente revertidos, foram meros efeitos colaterais positivos de um esforço que tinha como finalidade precípua o combate à inflação, e não consequência de uma política multidimensional, sistemática e consistente de combate à exclusão e à pobreza em todas as suas formas, como ocorreu ao longo do governo Lula. Saliente-se que, em 2002, o Brasil tinha um coeficiente de Gini superior ao que tinha em 1981 e uma participação inferior dos 50% mais pobres na renda nacional, tomando como referência os mesmos anos. Isso demonstra que, no período que compreende a crise da dívida externa e a hegemonia do paradigma neoliberal, não houve progressos significativos na estrutura social brasileira.

Mas agora houve. E a população intuitivamente o reconhece.

Ademais, há outras singularidades históricas que tornam este período recente distinto e rico.

Uma delas tange à nova inserção internacional do Brasil. Graças a uma política externa assertiva e bem-sucedida, e que não tem nada de ideológica e "terceiromundista", como alguns afirmam sem nenhum embasamento, o Brasil tem hoje um protagonismo mundial inédito. Somos agora ator internacional de primeira grandeza e a nossa presença é decisiva em todos os foros globais e regionais. Basta ler as revistas e jornais estrangeiros para fazer essa constatação.

Outra singularidade relevante diz respeito à recomposição dos mecanismos estatais de intervenção econômica, fundamentais para direcionar os investimentos destinados a superar os gargalos logísticos e de infraestrutura que limitam o crescimento. Recuperamos e "desprivatizamos" o Estado, sem jamais comprometer a estabilidade macroeconômica e sem recorrer a novas privatizações.

Entretanto, a característica que julgo mais importante é à referente ao aprofundamento da democracia e ao fortalecimento das instituições republicanas. De fato, a progressiva construção desse Novo Desenvolvimentismo vem se dando no contexto do aperfeiçoamento das instituições republicanas, da expansão dos direitos econômicos e sociais da população e, sobretudo, da incorporação das reivindicações dos movimentos sociais nas políticas do Estado brasileiro.

Com efeito, neste período histórico recente, as demandas por direitos econômicos e sociais, bem como, no caso de alguns segmentos marginalizados, por direitos civis, foram todas canalizadas institucionalmente e satisfeitas estritamente dentro dos marcos do sistema político democrático e republicano. Não houve nenhuma tentativa de se estabelecer vínculos diretos entre governante e os governados, como em alguns regimes neopopulistas, a separação entre os poderes constituídos foi respeitada e consolidada e as instituições republicanas foram fortalecidas. Ademais, ao contrário do que aconteceu em outros países da região, no Brasil não houve nenhuma tentativa de se encetar um terceiro mandato, de modo que o princípio da alternância de poder foi inteiramente consolidado e assegurado.

Isso é fundamental, pois a distribuição de renda e a eliminação da pobreza significaram, nesse contexto, a construção de direitos e não a concessão de favores, como soe acontecer em regimes populistas.

Por isso mesmo, a população incorporou essas realizações como conquistas suas.

Senhor Presidente, aprendi na Oposição a não brigar com os fatos. Quando teimamos em não reconhecer a realidade, perdemos a nossa capacidade de articular interesses e propor alternativas viáveis.

Quando o PT não soube reconhecer plenamente a importância da estabilidade monetária, saiu perdendo. Agora, quando certos setores da oposição ao governo Lula teimam em não reconhecer esses extraordinários avanços, também saem perdendo, como ficou provado nestas últimas eleições. Mas quem perde mais é o país. Acabamos de passar por uma disputa eleitoral que não condisse com o momento que o Brasil vive. Discutiu-se pouco ou nada sobre temas relevantes e muito sobre assuntos extemporâneos, numa agenda arcaica que lembrou muito a do *Tea Party* norte-americano. Creio que nunca houve campanha eleitoral tão estéril.

Pois bem, é chegada a hora do país se reconciliar. Temos de ter um olhar comum sobre o futuro do Brasil. Temos de ter uma estratégia consensuada para consolidar e aprofundar as conquistas recentes e promover as novas conquistas necessárias para tornar o que chamo de Novo Desenvolvimentismo algo efetivamente inovador.

Quero mencionar duas questões que explorei na minha Tese: a sustentabilidade ambiental e a construção da sociedade do conhecimento.

O governo Lula adotou, como assinalei na minha Tese, a estratégia de articular um projeto de desenvolvimento nacional, que combina medidas destinadas à transição para a economia de baixo carbono, no plano interno, com uma postura ativa e propositiva nos foros internacionais de negociação de ações coordenadas sobre mudanças climáticas, no plano externo.

Tal estratégia resultou no estabelecimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima. Ademais, foram ampliadas consideravelmente as áreas de proteção ambiental e reduzido substancialmente os níveis de desmatamento, especialmente na Amazônia.

Esses avanços internos permitiram uma notável mudança de posição do Brasil no cenário internacional. De fato, na COP-15, em Copenhague, o país saiu de sua posição histórica eminentemente defensiva nas questões ambientais e levou na bagagem propostas concretas: a Política Nacional sobre Mudança do Clima, um Fundo para financiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e, mais importante ainda, o compromisso de redução de 36,1% a 38,9% das emissões de gases de efeito-estufa, juntamente com o compromisso de reduzir o desmatamento da Amazônia em 80%. Tais compromissos foram consolidados na última reunião de Cancun.

São avanços importantes, sem dúvida, mas o Brasil precisa aprofundá-los e caminhar decididamente para a construção de uma economia verde e criativa. Na realidade, o Brasil, por sua matriz energética limpa, sua produção avançada em energias renováveis, sua enorme biodiversidade, seu potencial de grande produtor de inovação biotecnológica, etc, tem condições de fazer a transição para a economia verde com maior facilidade do que a grande maioria dos países do mundo. Para nós, essa imprescindível transição significa mais oportunidades do que custos e riscos. Mas precisamos fazê-la, se quisermos construir e consolidar, de fato, um novo desenvolvimento, uma nova sociedade.

No entanto, me parece que a questão central a ser enfrentada é a relativa à construção de uma sociedade do conhecimento.

Muito embora a nova conformação da geoeconomia mundial, com a urbanização e industrialização de gigantes demográficos como China e Índia, tenha feito saltar os preços das commodities, especialmente das commodities agrícolas, o que beneficiou muito o Brasil, o nosso país não pode depender, para competir no cenário mundial, da exportação de não-manufaturados e semimanufaturados. No longo prazo, o que chamo de Novo Desenvolvimentismo brasileiro demandará a instituição de uma verdadeira sociedade do conhecimento, se quiser se firmar e consolidar.

Com efeito, a geração de uma sociedade do conhecimento, com educação de qualidade em todos os níveis, geração de inovação e sua incorporação ao sistema produtivo é crítica para a consolidação do Novo Desenvolvimentismo brasileiro. Considere-se que a produção de tecnologia inovadora é de vital importância até mesmo para a transição para a economia verde, já que dessa nova tecnologia dependerá a exploração da biodiversidade e a geração de novas fontes de energias renováveis e limpas.

O Brasil, reconheça-se, está avançando bastante nessa área e já é o 13º país em produção de pesquisa básica. Contudo, ainda patinamos na pesquisa aplicada e temos um índice baixo de inovação produtiva e de depósito de patentes. A adesão ao TRIPS e a aprovação da Lei de Propriedade Intelectual, na década de 90, aumentaram bastante o número de patentes de não-residentes no Brasil, mas não estimularam a produção científica nacional, como muitos ingenuamente acreditaram.

Evidentemente, tal situação não pode perdurar. Se quisermos ter competitividade econômica e comercial no cenário externo, marcado pela assimetria e pela ascensão meteórica de novas potências industriais como a China, a construção de uma sociedade do conhecimento que gere inovação tecnológica em grande escala é absolutamente essencial.

A bem da verdade, acredito que esse é o grande desafio do Brasil. Por isso mesmo, aceitei o honroso convite da presidenta eleita, Dilma Rousseff, de assumir a pasta da Ciência e da Tecnologia. Embora de dimensões e orçamento comparativamente modestos, esse ministério é, provavelmente, o mais estratégico para o futuro do país.

Pretendo dedicar-me com afinco a essa gigantesca tarefa, a qual demandará um esforço coletivo de gerações de brasileiros. Para tanto, procurarei parcerias com outras pastas, com governos estaduais e municipais, com as universidades e com a nossa competente comunidade acadêmica.

Vou precisar, é claro, do apoio desta Casa. Espero contar sempre com ele. De minha parte, manterei as portas abertas do ministério pra os integrantes do Senado. Serão sempre bem-vindos.

Senhor Presidente,

Afirmei que o Senado é uma grande academia, que estimula intelectualmente seus integrantes. Mas não é apenas isso. Aqui também se aprende a negociar e a construir alianças. Aprende-se a conceder e a ouvir. Aprende-se a negociar as utopias e os desejos com a realidade e seus férreos limites. Em síntese, aprende-se nesta Casa, como em nenhum outro lugar, a se fazer política.

Birmarck dizia que a política é arte do possível. É verdade. E é uma arte muito difícil. Fazer o possível às vezes parece impossível. Por isso, num momento em que a política é tão vilipendiada, faço questão de afirmar que tenho orgulho em ser um político e um professor e de estar Senador. Aqueles que valorizam a técnica em detrimento da política, não sabem o que política e nem o que técnica. Não sabem que essas dimensões não podem ser separadas. Não sabem que não se pode separar razão e emoção. Não sabem que o fascínio abobado pela tecnocracia esconde um positivismo grosseiro e arcaico, que, aliás, não encontra base na moderna neurociência.

Não obstante, reconheço também que se cometeram aqui alguns graves erros que macularam, de forma injusta, a instituição como um todo. Cabe agora trabalhar com afinco para resgatar a imagem do Senado perante a opinião pública.

Mas devo deixar essa tarefa para os próximos senadores. Para os que ficam, deixo também meus sinceros agradecimentos, tanto para aqueles que concordaram comigo quanto para aqueles que de mim quase sempre discordaram. Todos foram importantes para o meu aprendizado. Espero estar deixando muitos amigos, alguns adversários fraternos e nenhum inimigo.

Parto com a consciência tranqüila de ter feito, quase sempre, o que era possível fazer. Os erros, sei que os houve, debito-os à minha impetuosidade e ao meu desejo sincero de acertar. Não é uma desculpa, é somente o reconhecimento da nossa irremediável e falível natureza humana.

Devo fazer um agradecimento especial aos funcionários desta Casa que, com sua dedicação, seu profissionalismo e sua competência, se mantém sempre firmes em sua defesa, mesmo nos momentos mais difíceis. São eles que a fazem funcionar; são eles os principais guardiões de sua dignidade.

Agradeço, acima de tudo, ao povo de São Paulo, que aqui me colocou. Espero ter honrado este mandato. Naquilo que acertei, reconheço a voz dos meus eleitores. Já os meus erros foram exclusivamente meus.

Por último, agradeço a minha família, Regina, minha mulher, e meus filhos, Pedro e Mariana. A arte do possível implica a terrível impossibilidade de desfrutar da convivência familiar. Assim, reafirmo o que disse no livro **A Construção Retomada**: a eles devo tudo.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Também receba os nossos cumprimentos, Senador Aloizio Mercadante, e o desejo de muito sucesso nessa nova caminhada. Tenho certeza de que o sucesso será como foi em toda a sua vida pública.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sei que o Senador Botelho está com pressa e eu pedi a ele ali que me desse um minuto para fazer aqui uma manifestação que eu não pude fazer na hora certa.

Quando o Senador Mão Santa estava falando, eu não estava presente, estava numa reunião no almoço, que durou um pouco mais.

Mas eu queria deixar aqui registrada, fora do discurso dele, como se fosse um aparte, essa minha fala "pela ordem" para dizer do meu respeito, do meu carinho, da minha admiração pelo tempo em que fiquei aqui com Mão Santa e da falta que eu pessoalmente vou sentir dele quando ele não estiver aqui, porque está de volta ao Piauí.

O Senador Mão Santa conseguiu algo notável: transformar-se em uma figura nacional falando do Piauí, defendendo o seu Estado. E a constância dele aqui, a permanência dele aqui, os assuntos de que ele falava, sempre se referindo ao Piauí, a sua inclusive erudição ao citar história, filosofia, grandes autores, vai fazer uma grande falta para nós.

O Mão Santa era um dos Senadores mais simpáticos na opinião pública nacional, e eu considero uma pena que não vamos mais tê-lo aqui no próximo ano.

Ficam aqui meus parabéns para ele pelo mandato desempenhado, pelo direito de entrar no Guinness, pelos recordes que ele cumpriu aqui, não apenas no número de discursos, mas também no número de palavras que ele falou, porque, além de fazer muitos discursos, seus discursos eram sempre muito cheios, e portanto ele merece o nosso respeito como um Senador recordista.

Fica aqui registrada minha opinião sobre o Senador Mão Santa, pelo respeito no presente e pela falta no futuro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir a palavra a V. Exª, se ainda há possibilidade, depois do Senador Augusto Botelho, para falar como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Vou inscrevê-lo, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Por permuta, passo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

Mas antes, Senador, se me permite, só para colocar em votação.

A Presidência recebeu o **Requerimento nº 1.010, de 2010**, do Senador José Nery.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 1.010, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar de visita oficial a Cuba, no período de 15 a 21 de janeiro de 2011, quando, a convite do governo de Cuba, estarei visitando o Legislativo cubano, bem como conhecendo o Sistema de Saúde e o Sistema de Educação daquele país.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no referido período.

Sala das Sessões, em

SENADOR JOSÉ NERY
PSOL-PA

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com a palavra, o Senador Augusto Botelho, do nosso querido Estado de Roraima.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (S/Partido – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Acir Gurgacz, Srªs e Srs. Senadores, eu tinha preparado aqui uma fala para fazer uma prestação de contas do meu mandato, mas o tempo não vai deixar que eu leia, e eu gostaria que V. Exª considerasse isso como lido. Eu vou apenas dizer algumas coisas que eu sinto e que senti aqui durante o meu trabalho aqui.

Primeiro, eu gostaria de agradecer ao Senador Cristovam, que cedeu o lugar para eu poder falar, senão eu não poderia falar de jeito nenhum.

Mas, em 2003, eu assumi esta cadeira aqui, no Senado, ciente da responsabilidade que era o cargo e do trabalho que teria aqui. Mas assumi com fé em Deus e trazido pela minha gente de Roraima, numa campanha que fiz, com pouco recurso, apenas uma campanha de conversa e de convencimento. Andei até em ônibus para conseguir os votos e cheguei aqui.

Durante esses oito anos de trabalho, trabalhei como sempre gostei de trabalhar na minha profissão de médico – eu sou um médio e estou Senador. Tive isso sempre bem claro na minha cabeça. Trabalhei, procurando com afinco, frequentando sempre, estando sempre presente, dedicando-me, estudando muito – aqui foi uma nova universidade que freqüentei – e sempre procurei achar formas de melhorar a qualidade de vida dos mais necessitados, principalmente do meu Estado e do Brasil.

Também encontrei aqui nesta Casa pessoas que exercem o mandato e que trabalham da mesma forma que eu trabalhei aqui. Fiquei feliz de ver pessoas que vivem aqui da mesma forma, que vivem do seu salário de Senador, que trabalham, que se dedicam às causas da Nação, pessoas com a sapiência do Senador Marco Maciel, que estava sempre estudando. Uma vez, eu o encontrei aqui estudando as constituições dos países da União Europeia. E cada vez que eu ficava aqui, claro, eu procurava me inteirar dos assuntos e sempre defender. Nunca deixei de lutar pela saúde, pela educação e pela agricultura familiar. Foram os três pontos básicos do meu mandato aqui nesta Casa.

Também foi a primeira vez que um Parlamentar de Roraima colocou uma emenda para as comunidades indígenas. Foi isso que nós começamos. Para os índios, a gente tem muita dificuldade. Eu passei dois anos colocando emenda, para, no terceiro ano, só conseguir liberar alguma. Tudo para o índio é difícil!

Lutamos nessa questão da Raposa Serra do Sol, que todo mundo reconhece que não foi feita da forma como deveria, mas a Justiça decidiu. Pelo menos aquelas dezenove soluções que foram apresentadas pelo Supremo ordenaram a demarcação de terra indígena no Estado, principalmente não permitindo que haja mais expansão de áreas que já são demarcadas. Mas continuam, no meu Estado, querendo criar mais áreas de conservação. Como agora não podem fazer mais áreas indígenas, estão querendo criar áreas de conservação para emendar as áreas indígenas no meu Estado. Isso é uma coisa muito triste.

Eu gostaria de aproveitar também para agradecer a todos que me ajudaram aqui no Senado, aos trabalhadores do Senado, pedir desculpas a minha família, a minha mulher porque minha mulher foi... Como ela sentia lá eu estar aqui, eu também sentia não estar com ela. Ela não pode vir para cá, porque, quando entrei aqui, ainda tinha três filhos estudando e só o salário de Senador não dava para manter os meninos, e ela tinha que ficar trabalhando lá. Mas já se formaram, graças a Deus, estamos tocando em frente e também ganhei um neto no final deste mandato. O meu neto tem cinco meses, o Felipe, quer dizer, já estou com 62 anos, faço 63 daqui uns dias e ainda não era avô. Não ficava com inveja dos outros pois sabia que Deus, na hora certa, iria mandar o meu neto. Quero também agradecer a minha mulher Victória, e a meus filhos Sylvio, Victor e Roberta, a minhas noras Naira e Ana Catarina e ao meu neto Felipe.

Foi muito bom ficar aqui, trabalhar aqui, gostei de trabalhar aqui neste Senado porque é uma vida diferente, é uma vida de respeito; sempre as pessoas se respeitam aqui dentro. A gente diverge, discute, chega até, às vezes, a usar palavras hostis, mas depois todo mundo se entende, conversa e é assim que o País tem que ser.

Acho que a República existe principalmente por causa destas Casas Legislativas. Não podemos deixar que inventem que não precisa de Senado, que não precisa de Senador, que não precisa disso ou daquilo.

Esse aumento para os Senadores que houve agora, por exemplo, é necessário haver, porque não pode... Só o salário de Senador não dava para a pessoa viver com dignidade. Quando a gente vem aqui para o Senado, a gente tem uma casa aqui e uma casa em Roraima. Aí aumentam as despesas; fora que, em meu Estado – infelizmente existe a cultura de pedir–, as pessoas não têm vergonha de pedir as coisas, de pedir dinheiro, uma coisa muito triste. O meu Estado é um dos Estados onde se gasta mais dinheiro em campanhas políticas. Infelizmente, esse dinheiro que é gasto depois tem que ser recuperado nas coisas públicas. Nós precisamos mudar isso. Precisamos achar

uma forma de financiar a política sem que se precise recorrer a isso.

Vou ceder o aparte ao Senador Marco Maciel primeiramente, a seguir, ao Mozarildo, à Governadora e ao Senador Cristovam.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Nobre e estimado Senador Augusto Botelho, gostaria de, em meu aparte, começar recordando um pouco o passado. Tive a felicidade de poder, chegando como Deputado Federal eleito pelo meu Estado de Pernambuco, ser companheiro de seu pai na Câmara Federal. À época, Roraima ainda era Território e, consequentemente, só tinha um representante. Posteriormente, admitiu-se que poderíamos ter um representante pelo Governo, outro pela Oposição. E, finalmente, com a Constituição de 1988, estabeleceu-se que os Estados teriam, no mínimo, oito Deputados por bancada. Isso foi positivo. Roraima, transformado em Estado, passou a ter oito representantes; o mesmo se aplicou ao Amapá e, enfim, a outros Estados criados posteriormente. Devo dizer que o convívio que tive com o seu pai foi um convívio para mim muito frutuoso, pois via sempre as experiências dele, as observações que fazia, a assiduidade e a seriedade com que desempenhava o mandato. Fiquei muito satisfeito, posteriormente, quando aqui chegando, em 2003, encontrei V. Exª também eleito Senador pelo Estado de Roraima. V. Exª, como era de se esperava, honrou os compromissos do seu povo e de sua família. Fez um excelente mandato aqui; assíduo nas Comissões, presente no plenário, e, ao final do mandato, conseguiu aprovar uma legislação que vai permitir consolidar todas as leis no campo cultural. Temos muitas leis nesse território, mas dispersas e, na hora em que se fizer uma consolidação legislativa será fundamental para o País. Já que temos um grande número de leis, talvez reduzi-las seja o mecanismo correto através da consolidação legislativa. V.Exª cumpriu bem o seu mandato, e podemos como o Apóstolo São Paulo: "Combati o bom combate, guardei a fé". V. Exª é exatamente um exemplo deste cidadão republicano, que, com os olhos voltados para o seu Estado, não deixava de aqui estar presente, sobretudo nos momentos de votação e nas Comissões. Vejo muitos outros querendo ouvir e apartear V. Exª que tem também problema de viagem. Portanto, queria abraçá-lo e dizer que realmente V. Exª volta para o seu Estado com a consciência do dever cumprido. Há um brocardo latino que diz *conscientia mille testes*, quer dizer: a consciência vale por milhões de testemunhos – minha tradução muito tosca do latim. V. Exª trouxe para cá o seu saber, as especificidades do Norte e, de modo particular, do Estado de Roraima. Consequentemente, volta com a consciência do dever cumprido, sabendo que, realmente, a sua consciência vale por milhões de testemunhos e ela terá o reconhecimento de toda a sociedade roraimense. Parabéns e continue na vida pública. Se eu pudesse fazer algum apelo, era no sentido de dizer que continue na vida pública, porque, cada vez mais, precisamos de novos quadros para fortalecer a democracia brasileira, que exige quadros habilitados e competentes, como é o caso de V. Exª. Meus cumprimentos, extensivos a toda a sua família.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (S/Partido – RR) – Senador Marco Maciel, muito obrigado pelas palavras. A minha mãe sempre fez boas referências a V. Exª. E meu pai, inclusive, quando estava doente aqui, em Brasília – ele faleceu aqui –, citou várias vezes episódios ocorridos com V. Exª, como o Clube do Congresso, aonde vocês iam juntos. Também aproveito para agradecer publicamente as orientações que recebi de V. Exª, sempre bem claras e corretas, e que coincidiram com o meu compromisso. Quando eu vim para cá, disse que não queria me afastar dos meus princípios de moral cristã. E quando vi que V. Exª era um cristão mesmo, praticante, fiquei mais feliz porque essa foi mais uma qualidade que conheci de V. Exª, na convivência diária.

Muito obrigado pelo aparte de V. Exª.

Concedo a palavra a Mozarildo Cavalcanti, que foi o médico que fez o parto dos meus dois primeiros filhos. O pessoal não entende por que ele é muito meu amigo. É que temos um elo familiar. Além do mais, ele foi suplente na última campanha de que meu pai participou para Deputado Federal, no tempo ainda do Território. Mozarildo foi suplente de papai.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Augusto, fiquei feliz com a menção que o Senador Marco Maciel fez do companheirismo e do conhecimento que teve com o seu pai, que também foi Deputado, um político, médico como nós. Aliás, meu professor na medicina, meu professor na política. Aprendi muito com ele nas duas áreas. V. Exª herdou dele e exercita com muita competência todas as virtudes que ele tinha. V. Exª, nesse período em que ficou aqui como Senador, mostrou, primeiro de tudo, como age na medicina: um profissional assíduo. Portanto, um Senador assíduo, zeloso de tudo que ia examinar, relatar ou discutir. Competente nos temas que discutiu, não só na área de saúde, que V. Exª domina muito bem, mas em outras áreas, sobretudo na área social. Sério no que falava, quer dizer, não tinha esse negócio de uma conversa hoje, outra conversa amanhã. A honestidade é uma característica da sua vida. Aliás, hoje em dia, temos de exaltar as pessoas honestas como se isso fosse algo raro. É uma obrigação de todos sermos honestos, mas

hoje, infelizmente, como é tão raro, temos de exaltar as pessoas que são honestas, como é o caso de V. Exª, sobretudo leal aos seus amigos e princípios. E tudo isso que eu citei aqui, V. Exª demonstrou em várias ocasiões. Mas quero ressaltar uma: sendo do PT, V. Exª tomou uma posição clara de defesa do nosso Estado na demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol. Participou da Comissão Temporária Externa do Senado, aliás, das três Comissões Temporárias Externas do Senado, que nós, atendendo a uma solicitação do Presidente Lula, fizemos com o Relator, o Senador Delcídio Amaral, e mostramos a ele uma forma de demarcar, sim, aquela área sem ser uma demarcação excludente, que não prejudicasse ninguém. Lamentavelmente, a nossa posição não foi acatada, mas V. Exª continuou na luta. Foi ao Supremo e impetrou lá uma ação – eu entrei junto com V. Exª. Lá no Supremo, embora tenha sido mantida a demarcação como foi proposta, como bem frisou V. Exª, da decisão resultaram 19 recomendações, que passaram, portanto, a disciplinar e a ordenar demarcações de reservas indígenas daqui para frente. É preciso, como disse o Senador Mercadante, que as coisas sejam bem conduzidas. Essa história de só ouvir um lado, e não o outro... Cansamos de dizer a V. Exª, tanto eu quanto V. Exª, que nem os índios de lá queriam esse tipo de demarcação. E está aí, já está havendo um monte de atritos entre os índios que ficaram na reserva. Mas lembro a Raposa Serra do Sol porque foi a ação mais emblemática. Mas tantas outras ações de reivindicação de V. Exª, mesmo pertencendo ao partido do Presidente, não foram atendidas. Mas quero dizer que o seu mandato foi brilhante. V. Exª pode ter pecado por não fazer divulgação do período em que exerceu mandato. Mas, fazer, V. Exª fez muito durante o seu mandato. Tem gente que faz uma coisa e garganteia dez. V. Exª fez dez e não garganteou nenhuma. Talvez, essa tenha sido a falha política de V. Exª, mas não a falha no sentido da honestidade, do trabalho. Eu dou este testemunho e digo: podem dizer que sou suspeito porque sou seu amigo. Não, eu sou insuspeito exatamente por conhecê-lo. Então, eu quero dar este testemunho e dizer a V. Exª que, na vida, infelizmente, há momentos em que a gente não ganha. V. Exª não ganhou, mas não perdeu, porque nem sequer disputou. Tomou a decisão de não disputar. Tenho certeza de que o povo de Roraima, no momento certo, vai reconduzi-lo. Eu tenho conversado muito pessoalmente com V. Exª e digo que não deve sair da política, porque V. Exª não precisa da política, mas a política séria e honesta precisa de pessoas como V. Exª. Um abraço!

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Obrigado, Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Acyr Gurgacz. PDT – RO) – Senador Botelho, eu peço licença a V. Exª para interrompê-lo, para prorrogar esta sessão por mais uma hora. Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mozarildo, como eu digo, é meu colega. Nós trabalhamos juntos no hospital, inclusive, por isso ele pode ter exagerado nas coisas. Mas, muito obrigado. Sinto-me honrado com as suas palavras, companheiro Mozarildo. Eu estou agora auto-exilado da política, temporariamente, mas não vou me afastar da política. Eu sempre digo: olha, vocês têm que entrar em política. Nós não podemos deixar só entrar os que vão para a política para se beneficiar, para usar em benefício próprio. Nós temos que entrar. Nós, que trabalhamos, que vivemos do nosso trabalho, temos que entrar também.

Senadora, nossa Governadora Rosalba Ciarlini, eu lhe cedo um aparte, com todo prazer.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Augusto Botelho, o Senador Mozarildo disse que era insuspeito porque era seu amigo. E eu quero lhe dizer que me coloco exatamente entre esses que são insuspeitos para dar um depoimento sobre V. Exª. Na realidade, Senador Augusto Botelho, conheci V. Exª aqui nesta Casa e também não éramos do mesmo partido. Então, não tinha nenhuma razão para tanta identidade. Na realidade, no dia a dia, fomos cultuando uma série de questões que nos aproximaram, principalmente na defesa da saúde, das ações sociais, na defesa dos mais humildes, dos mais simples. O senhor foi um Senador dedicado, zeloso, íntegro, honesto.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Obrigado.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Volta para sua terra de cabeça erguida, podendo olhar cada cidadão no olho, porque cumpriu a sua missão. Fez um trabalho que engrandeceu Roraima, engrandece o nosso Brasil. Disso eu não tenho dúvida. Tenho a convicção de que esta Casa vai sentir a sua falta, mas também o seu Estado está de braços abertos para receber o grande médico, o grande amigo, o grande político. Jamais poderá se afastar da política, mesmo sem mandato, mesmo que não esteja disputando. Mas a sua palavra, a sua posição, a sua orientação, é fundamental, é importante para o seu povo, para o seu Estado. Eu quero aproveitar e convidá-lo a ir ao Rio Grande do Norte. É pertinho. Somos Norte e Nordeste. Tem muita coisa que nos une. Precisamos, inclusive, estar mais unidos – Norte e Nordeste – nesta luta contra as desigualdades regionais. Nós estivemos quantas e quantas vezes, na Comissão de Assuntos

Sociais, em debates, em audiências públicas, levantando as questões voltadas exatamente para a falta de atenção à criança, à mortalidade materna, tantas e tantas questões de atenção à saúde, e os índices mais alarmantes eram no Norte e no Nordeste. Então, ainda temos muito para continuarmos unidos, e tenho certeza de que a amizade que nasceu nesta Casa e que o senhor soube cultivar em cada um de nós irá continuar mesmo na distância das regiões, mas, ao mesmo tempo, na proximidade das mesmas questões sociais e de interesse da valorização do nosso povo e da nossa gente, principalmente daqueles que são mais excluídos. Eu queria deixar aqui este depoimento, dar um grande abraço a toda a sua família e dizer o quanto também nos aproximamos e as coincidências da vida. O senhor disse que foi avô, há cinco meses, de um Felipe e, coincidentemente, eu também fui avó, há cinco meses, de um menino chamado Philippi. O meu nasceu bem distante do seu. Mas, na realidade, essa coincidência parece até que é um sinal de que nós, como colegas, como companheiros, como amigos e como políticos, sabemos que são às vezes esses sinais que nos indicam qual é o caminho, qual é a luz que nós temos que seguir, e a luz será sempre da verdade, da honestidade e da ética, que o senhor tão bem pregou nesta Casa.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Muito obrigado, Senadora. Parabéns, também, pelo seu Philippi. Tenho certeza de que Deus vai iluminar a senhora e sempre peço a Ele, nas orações, que a ilumine, para que o seu Estado, daqui a quatro anos, tenha uma outra fisionomia, esteja em outro patamar, com a redução da mortalidade materna, da mortalidade infantil, com o aumento da renda das pessoas, e que a senhora possa ser reeleita também daqui a quatro anos.

Muito obrigado por seu aparte.

Senador Cristovam Buarque, com prazer, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Botelho, eu preferia não estar aqui falando de sua partida desta Casa. Preferia estar aqui falando do final do ano apenas e nos cumprimentando para, em fevereiro, estarmos juntos aqui na nossa luta. Mas a nossa história se faz através de movimentos, entre os quais não ser candidato, por uma razão ou outra, como me aconteceu. Por isso, aqui estamos para dar parabéns ao senhor, não para dar adeus. Nada disso! Parabéns pelo trabalho que o senhor desempenhou, parabéns pela maneira como o senhor conviveu com cada um de nós ao longo desse tempo. Parabéns pela maneira como defendeu seu Estado. Parabéns pelo seu compromisso com diversos aspectos da nossa luta, especialmente a saúde. Por tudo isso, parabéns! Vou sentir falta não apenas de um grande Senador, mas também de uma pessoa que eu aprendi a querer bem e que sempre foi muito gentil comigo – até já me tranquilizou em alguns momentos, quando lhe fiz consultas médicas aqui mesmo no plenário. Quero lhe agradecer pelas vezes que o senhor me deu conselhos de que não era nada e alguns conselhos sobre o que fazer. Ao mesmo tempo, quero lhe dizer que vamos estar juntos. Vamos estar juntos aqui, ou aonde for. Vamos estar juntos na nossa luta por um Brasil melhor. Parabéns, e muito obrigado ao povo de Roraima por tê-lo enviado aqui.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Senador Cristovam, muito obrigado também. V. Exª sabe que já o admiro desde o tempo em que foi Governador, quando criou o Bolsa Escola, que foi o começo deste movimento que nós estamos vivendo aqui hoje do Bolsa Família, que tem tirado várias pessoas da miséria extrema. Já disse para V. Exª e vou dizê-lo publicamente agora que gostei muito do seu trabalho na Casa. Principalmente porque, quando eu conversava com as pessoas sobre suas prioridades, antigamente eu só ouvia assim: minha prioridade é a saúde, é o trabalho. Agora, não: entre as prioridades das pessoas, ouvimos claramente que é a educação. A educação é uma das prioridades das famílias do Brasil. Também tenho certeza, acredito, tenho convicção de que só vamos melhorar a qualidade de vida de todos quando dermos oportunidade de estudo equivalente, igual para todos, para que todos tenham acesso a boas escolas, melhorando a qualidade das nossas escolas e, principalmente, fazendo uma coisa que V. Exª sempre fala, que são as escolas de tempo integral. Elas vão criar mais cidadãos, para desenvolvermos este País.

Muito obrigado a V. Exª e pelos conselhos que V. Exª me deu aqui também, muitas vezes, em vários assuntos, principalmente na área da educação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp e, a seguir, ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Augusto Botelho, sou testemunha do trabalho de V. Exª nesses oito anos que ficamos juntos aqui, que estamos concluindo agora. Dizem que não existe Senador de segunda e de primeira, mas, com certeza, V. Exª foi um Senador de primeira qualidade, nas comissões, no plenário, na defesa do seu Estado, na defesa dos interesses nacionais. E é uma pena que V. Exª não tenha tido a oportunidade de disputar a reeleição, porque eu não tenho nenhuma dúvida de que – com todo o respeito, eu sou presidente de um outro

partido, não me cabe aqui criticar o partido que não deu a candidatura a V. Exª, mas V. Exª tem confidenciado, externado isso para nós – V. Exª teria voltado aqui reeleito. Porque o partido de V. Exª elegeu uma Senadora, que ainda devo conhecê-la aqui. Espero que ela represente o Estado de Roraima e o Senado à altura da representação de V. Exª. Da mesma forma, aconteceu com a Serys Slhessarenko, Vice-Presidente do Senado: o partido não lhe deu candidatura, no Estado de Mato Grosso. Certamente ela teria sido reeleita também. Então, acho que cometeram uma injustiça com V. Exª. V. Exª foi um grande Senador, representou, com lealdade e determinação, o povo de Roraima, e porque não dizer todo o Brasil, porque o Senado é a Casa da Federação. Representa os Estados, acima de tudo, mas também representa o Brasil. Então, V. Exª sai daqui com a consciência tranquila do dever cumprido, e bem cumprido. Com certeza absoluta, bem cumprido. Eu espero que um dia V. Exª possa voltar para cá, para o convívio do Senado, nas comissões, no plenário. Trabalho que V. Exª, com certeza, gostou e gosta de fazer, de estar aqui. Mais uma vez, repito: é uma pena que V. Exª não tenha tido o direito de disputar a eleição lá em Roraima, porque V. Exª voltaria para cá, pelo trabalho sério, dedicado e competente que V. Exª fez. Parabéns! Um Feliz Natal a V. Exª e a toda sua família, ao seu povo lá de Roraima, que V. Exª tanto ama, e que o ano de 2011 seja repleto de paz, harmonia e muita, muita prosperidade. Sucesso!

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Muito obrigado, Senador Raupp. V. Exª Foi o Governador que fez o levantamento por satélite no seu Estado. O nosso Estado está finalmente para conseguir isso. Quer dizer, nós estamos com oito anos de atraso em relação ao Estado de V. Exª, que aliás está sempre à frente do nosso, já é um dos melhores PIBs do Brasil. Parabéns, por isso também. Gostei muito de conhecer a sua esposa Marinha, gosto muito dela – sua esposa é a nossa Deputada Federal. Dê um abraço nela também por mim e diga que Roraima está de braços abertos para todos.

Concedo um aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que era meu vizinho ali, durante esses oitos anos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Augusto Botelho, sei que quem vai ficar aqui, nesta Casa, sentirá uma falta muito grande do convívio salutar e grandioso que mantivemos com V. Exª. E um desses Senadores sou eu, pela forma gentil e carinhosa com que sou tratado, pelas lições políticas e sociais que me foram transmitidas e pelo incentivo e ensino que a toda hora recebia no exercício do meu mandato. V. Exª é um Senador que honra esta Casa. Primeiro, pela essência daquilo que o levou a ser médico: preocupar-se com o ser humano, preocupar-se com os mais pobres, com aqueles que precisam do poder público como instrumento para melhorar a sua vida, seja na saúde, seja na educação, seja no trabalho. V. Exª é um Senador polivalente. Polivalente, porque não tratava apenas das questões relacionadas à medicina. V. Exª estava centrado, com sua sapiência, seu preparo intelectual, com todos os problemas que diziam respeito aos interesses do seu Estado e da Nação. Por esse motivo, leve para seu Estado de Roraima a certeza de que sua imagem no Senado Federal é a de um Senador que cumpriu religiosamente com seu dever, com seu desiderato, com a delegação que o povo lhe deu. V. Exª volta ao seu povo e à sua família com a fronte erguida, com a consciência do dever cumprido. Os seus filhos, a sua família e o seu povo podem se orgulhar de que Roraima teve um Senador que honrou o seu mandato. Que Deus o ajude nos destinos que serão traçados de agora por diante. Um feliz Natal e um próspero Ano Novo deste Senador que muito o admira.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares. Na realidade, eu aprendi mil vezes mais com V. Exª que alguma coisa que eu possa ter lhe passado. V. Exª é um entusiasmado defensor da saúde, tanto que eu lhe falei que fiquei quase um ano pensando que V. Exª era médico – depois foi que eu vi que não era. V. Exª foi quem implementou a Emenda nº 29 há quase doze anos...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Eu fui, na realidade, Senador, o Relator da Emenda nº 29, que transfere recursos obrigatórios – isto está na Constituição – para o fundo de saúde, através dos Estados, dos Municípios e da própria União. Depois, fui Relator, na Comissão de Justiça, da regulamentação da Emenda nº 29, com a proposta do Senador Tião Viana, que V. Exª conduziu, com muito devotamento, lá na Comissão de Assuntos Sociais. Acho que V. Exª também foi Relator na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Fui Relator.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Portanto, há uma integração entre o trabalho de V. Exª e o meu trabalho. Daí a minha admiração eterna.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Muito obrigado, Senador.

Vou aproveitar para fazer um pedido a V. Exª para tentar acelerar a aprovação dos 10% para a saúde, que foi a nossa conclusão unânime aqui no Senado.

Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Senador Acir Gurgacz, já até me estendi muito, mas gostaria de frisar, mais uma vez, que me honrou muito trabalhar com V. Exªs aqui nesta Casa e, graças a Deus, eu cumpri o meu mandato dentro do que eu havia prometido. Não me afastei nenhum centímetro dos meus princípios de moral cristã e procurei trabalhar para melhorar a qualidade de vida, especialmente do povo de Roraima e do povo do Brasil.

Muito obrigado...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Senador Augusto Botelho, com relação ao seu pronunciamento, V. Exª será atendido conforme o Regimento Interno.

Gostaria também de dar um abraço pelo seu trabalho aqui no Senado e agradecer a gentileza com que V. Exª me recebeu nesta Casa nesses treze meses em que estou aqui. V. Exª teve uma atenção especial para comigo e transferiu a sua experiência para mim no dia a dia.

Então, quero cumprimentá-lo pelo seu maravilhoso trabalho aqui nesta Casa, mas principalmente agradecer a sua atenção para comigo.

Desejo um feliz Natal a V. Exª, a toda a sua família e a todos os nossos amigos, nossos colegas do Estado de Roraima.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Sem Partido – RR) – Muito obrigado, Senador Acir.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Augusto Botelho, eu só queria, somando-me ao Presidente, antecipar as homenagens que certamente lhe serão prestadas por ocasião do seu aniversário, que vai ocorrer no dia 24. Queria que esta Casa registrasse, logo, por antecipação, a nossa alegria pelo seu aniversário, que vai ocorrer daqui a dois dias. Muitas felicidades!

O SR. AUGUSTO BOTELHO (S/Partido – RR) – Muito obrigado, Senador. Estou com medo de não chegar a tempo do meu aniversário lá, porque amanhã começa a greve nos aviões. Se eu perder o meu avião, eu perco o aniversário.

Então, eu gostaria também de aproveitar para desejar feliz Natal e próspero Ano Novo a todos os trabalhadores desta Casa, a todos os trabalhadores do Brasil e, especialmente, à minha gente lá de Roraima.

Como digo, eu exerci o mandato de Senador, mas nunca deixei nenhum minuto de ser médico. Sou médico e estou Senador até o dia 31 de janeiro.

Muito obrigado a todos, a todos os servidores, ao Sr. Zezinho, que dá apoio aqui.

Tenho certeza de que esta Casa continuará cumprindo com o seu dever de defender a democracia, de defender a República do Brasil.

Muito obrigado!

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR AUGUSTO BOTELHO:

O SR. AUGUSTO BOTELHO (S/Partido – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi com muita emoção e ciente dos desafios que teria que enfrentar que assumi a cadeira de senador em 2003.

O Brasil vivia a esperança de renovação com a eleição do Presidente Lula, primeiro presidente operário que realmente conseguiu fazer muito pelo País.

Fui eleito com o mesmo sentimento de esperança e renovação pelo meu povo de Roraima, ao qual dediquei os últimos oito anos de minha vida, e por quem trabalhei para encontrar maneiras de melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Minha luta foi incessante nesta Casa e nos bastidores do Governo Federal, por mais recursos e pela apresentação de bons projetos de lei que fizessem o nosso Brasil avançar.

Subo nesta tribuna hoje para fazer um balanço do meu mandato, para prestar contas a Roraima, das ações desenvolvidas por mim nesta Casa nos últimos oito anos.

Também quero agradecer a todos os meus colegas senadores e senadoras pela convivência enriquecedora e pela possibilidade de aprendizado dos últimos oito anos.

Senhor Presidente, durante os meus trabalhos como senador, me esforcei para conseguir recursos que pudessem alavancar prioritariamente os setores de educacão, saúde e infraestrutura de Roraima. Meu Estado precisa avançar junto com o Brasil.

Para conseguirmos isso é necessário mais que tudo investir na educação de nossos jovens e crianças.

Eu consegui, com muita negociação, levar mais de R$300 milhões em recursos para setores prioritários da administração pública de Roraima, como saúde, educação, infraestrutura, agricultura familiar e lazer.

As emendas que consegui liberar para Roraima possibilitaram um atendimento mais amplo aos pleitos dos municípios e da população em geral.

Com maior volume de recursos, consegui garantir investimentos mais efetivos para Roraima.

Além de democratizar o dinheiro do Governo Federal, as emendas parlamentares, origem de grande

parte dos recursos que levamos para os Estados, representam uma ação política de atendimento às principais demandas da população.

É a oportunidade para que os estados menores e os pequenos municípios também recebam investimentos, já que os grandes estados geralmente são os mais contemplados com as políticas de destinação de recursos do Governo Federal.

Um dos meus principais objetivos durante o mandato de senador era conseguir construir um Hospital no Bairro do Pintolândia, bairro da periferia de Boa Vista. Para isso, destinei inicialmente uma emenda parlamentar no valor de R$16 milhões – já liberados – e depois mais R$18 milhões para a construção do Hospital-Maternidade do Pintolândia.

Após muita negociação, o Ministério da Saúde começou a liberar os recursos para a construção do hospital que atenderá os moradores do Pintolândia e arredores.

O Governo Federal já liberou os primeiros R$16 milhões em janeiro de 2010.

No orçamento do ano que vem, mais R$17 milhões já estão alocados para finalizar a obra.

O Hospital do Pintolândia, Senhor Presidente, é uma reivindicação antiga das pessoas da minha cidade de Boa Vista, que manifestavam as suas dificuldades em sair de lá até o centro da cidade, principalmente as mulheres na hora do parto, às vezes à noite, de bicicleta e até mesmo a pé, para serem atendidas.

Trata-se de um moderno Hospital de Clínicas e Maternidade, com 160 leitos e UTI para recém-nascidos e para adultos, o qual se encontra em fase de licitação pública.

Fico muito feliz porque sei que aquele hospital vai melhorar o acesso a saúde para os moradores do Bairro Pintolândia e dos Bairros adjacentes.

Mas, ao mesmo tempo, fico muito preocupado com o fato de que o hospital ainda não saiu do papel. Já temos o projeto, o terreno, o dinheiro, mas a obra ainda não saiu do papel. Faço um apelo para que o governador reeleito do meu Estado Anchieta Júnior, dê prioridade para essa obra tão importante para a população de Boa Vista e do Estado.

Também destinei senhor presidente, recursos obtidos junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome para que a Secretaria de Agricultura de Roraima comprasse 8 mil ovinos para distribuir aos agricultores familiares de sete municípios de Roraima. Com os recursos liberados junto ao governo federal foi possível levar seis fêmeas, um macho, para mais de mil agricultores de Roraima. No orçamento de 2011, destinei mais R$4 milhões para repetir o projeto dos ovinos e atender famílias que não foram contempladas ainda nos demais municípios de Roraima. Assim fazendo a cobertura de todo o Estado no projeto ovinos.

Outra emenda minha no valor de R$1 milhão possibilitou o inicio da construção do Abatedouro para animais de pequeno porte em Boa Vista. O abatedouro é reivindicação antiga da associação de ovinocultura e caprinocultura de Roraima. Além disso, o abatedouro é fundamental para evitar o abate clandestino e garantir uma carne de qualidade para a população de Roraima. O Abatedouro está sendo construído nas imediações da Estrada do Passarão e funcionará como uma unidade processadora de carne de ovinos, caprinos e suínos, garantindo a qualidade sanitária do produto.

Para a área de educação, aloquei, senhor presidente recursos para a construção do Bloco de Ciências da Saúde da UFRR, para o Bloco de Saúde do CEFET, para a instalação do Laboratório Pedagógico do Instituto Federal de Educação de Novo Paraíso, em Caracaraí, para a aquisição de livros para bibliotecas públicas do estado, recursos para a organização de cursos de pós-graduação e de mestrados nas faculdades de Roraima, além de destinar verba para a aquisição de material de laboratório para as escolas do IFET de Boa Vista, Novo Paraíso e Amajari.

Já para a saúde, além do Hospital do Pintolândia, desde o início do meu mandato, tenho destinado todos os anos recursos para a aquisição de medicamentos para serem usados nos postos de saúde tanto do Estado quanto dos municípios. Destinei verbas para a aquisição de ambulâncias e também para o treinamento de profissionais na área de saúde. Também destinei recursos para a construção e aquisição de equipamentos para o Laboratório de Patologia de Roraima, para a compra de material cirúrgico e insumos para hospitais com aquisição de medicamentos para municípios, e ainda o apoio à Rede Sarah de Hospitais e para o CECOM do Amazonas que gentilmente tem atendimento vários pacientes de Roraima.

Além disso, destinei recursos para a construção do abrigo de proteção às mulheres vítimas de violência em Boa Vista. Destinei verbas para pesquisas e a construção de um laboratório da Embrapa de Roraima. Esses recursos serviram tanto para construir quanto para equipar o Laboratório da Embrapa. Também destinei recursos para aquisição de motocicletas para atender a todos os escritórios da Agência de Defesa nos 15 municípios de Roraima.

Também sou autor da requisição de liberação de recursos para a recuperação – e não tapa buraco – de parte da BR-174, fato que foi declarado pelo então Ministro dos Transportes Alfredo Nascimento na ordem de mais de R$100 milhões de reais 100 milhões de

reais – a declaração está gravada e, inclusive, veiculou na imprensa local.

Ainda na área de infraestrutura, conseguimos destinar recursos com os quais estão sendo executados a construção de milhares de quilômetros de rede elétrica e colocação de transformadores nos municípios de Alto Alegre e Amajarí, beneficiando agricultores familiares; Além disso, destinei R$7,2 milhões para a energização rural com a construção de linhas de distribuição de energia.

Também levei, Senhor Presidente, recursos para drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário na cidade de Boa Vista, a exemplo do que começou a ser feito no Bairro Caimbé, cujos recursos estão a disposição do Governo de Roraima.

Na área legislativa, senhor presidente, quero destacar alguns dos importantes projetos que apresentei durante o meu mandato. Ao todo, foram 86 proposições apresentadas ao Senado Federal e 257 importantes projetos relatados por mim nos últimos 8 anos.

Em 2008, recebi o prêmio Mérito Legislador pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 93/2003 que propõe inserir na Constituição dispositivo que permite ao cônjuge que não trabalha fora do lar ou trabalha parcialmente, – geralmente as mulheres – possibilidade de vir a participar das expectativas de aposentadoria constituídas pelo cônjuge que trabalha, após o rompimento do vinculo matrimonial.

Também sou autor do projeto que regulamenta a presença e a atuação das Forcas Armadas e da Polícia Federal em terras indígenas, matéria muito relevante para Roraima, já que a partir da aprovação desse meu projeto as Forças Armadas e a Polícia Federal terão livre trânsito e acesso a terras indígenas, seja por via aquática, aérea ou terrestre. Está aguardando apenas a votação no Plenário do Senado, senhor presidente.

Sou autor ainda do projeto que regulamenta a exploração de pedras decorativas em terras indígenas, já que em Roraima dispomos de granitos de alta qualidade e beleza que podem gerar trabalho e renda em nosso Estado.

Também apresentei vários outros projetos para a área de infraestrutura, como a exploração de nossos potenciais energéticos com a construção de hidrelétricas dos rios Mucajaí, cachoeira do Paredão, e no Rio Branco, mais especificamente na cachoeira do Bem Querer. Alem disso, apresentei também projeto de criação da Universidade Federal Rural de Roraima e outros para criação de campi da Universidade Federal de Roraima no interior do Estado.

Também fui relator da emenda 29 que regulamenta e aumenta os investimentos em saúde pública tanto nos estados quanto nos municípios. Os recursos da saúde no Brasil para financiar o SUS deveriam ser o dobro dos 70 bilhões disponíveis no Orçamento da União. Em Roraima a situação não é diferente da situação do Brasil. Se a Câmara dos Deputados aprovar o Projeto que regulamenta a PEC 29, do qual eu fui relator e consegui a aprovação unânime do texto no Senado, serão destinados dez por cento do PIB nacional para a saúde. Quando isso ocorrer acredito que o sistema de saúde no Brasil e em Roraima será melhor. A Emenda 29 está parada na Câmara e é preciso que o novo Congresso encontre uma maneira de aprová-la.

Recentemente, aprovamos no Senado o projeto do qual fui relator que cria o Fundo Nacional Pró-Leitura (FNPL), de autoria do senador José Sarney, que vai dar um estímulo financeiro para incitar a produção brasileira e incrementar o acesso da população a livros e outros tipos de publicações.

Também fui autor da primeira audiência pública que discutiu aqui no Senado a terrível situação do **crack** no Brasil, Senhor Presidente.

Depois de uma visita ao município de Alto Alegre que tem menos de 12 mil habitantes, verifiquei que o **crack** realmente se transformou numa epidemia no Brasil, pois até lá existem usuários.

Realizamos essa audiência pública que trouxe dados alarmantes a respeito da expansão do **crack** no Brasil, senhor presidente.

Acredito, Senhor Presidente, que todos nós conseguimos cumprir, pelo menos em parte, nosso dever para com o Brasil nos últimos oito anos, apesar de sabermos que ainda temos muito a avançar ainda. O próximo Congresso Nacional terá de enfrentar desafios importantes como a Reforma Tributária e a Reforma Política. Desejo que os novos parlamentares e aqueles que foram reeleitos possam fazer o melhor para o Brasil e para o povo brasileiro.

Agradeço os bons momentos que tive nesta Casa, agradeço especialmente aos servidores do meu gabinete e aos servidores do Senado em geral, que exercem papel fundamental no trabalho dos parlamentares e é com satisfação que aproveito este momento para desejar um Feliz Natal e um próspero Ano-Novo a todos e a todas que trabalham nesta Casa, a todo o povo brasileiro, especialmente ao meu querido povo de Roraima.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, co-

municio que estou deixando esta Casa para assumir, em 1º de janeiro de 2011, o Governo do Rio Grande do Norte, nova missão que o povo potiguar me delegou.

Honrou-me, nos últimos quatro anos, representar o meu Estado como a primeira mulher norte-rio-grandense no Senado Federal.

O trabalho que realizei, com dedicação, zelo e ética, com certeza, dignificou o voto dos norte-rio-grandenses.

Pude contribuir para avanços sociais como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e tantos outros trabalhos que realizamos nas diversas outras Comissões de que tive a satisfação de participar, além dos inúmeros debates no plenário, todos para contribuir no fortalecimento da democracia e na busca permanente da cidadania plena para o povo brasileiro.

Agradeço ao povo potiguar a confiança e aos nobres Senadores e Senadoras a acolhida, o apoio e o aprendizado.

Como nordestina, na defesa incondicional de valorização, justiça e igualdade regional, honrei a cadeira ocupada pelos ilustres potiguares Theodorico Bezerra, José Augusto Bezerra de Medeiros, Georgino Avelino, Juvenal Lamartine, Agenor Nunes de Maria, Geraldo Melo, Fernando Bezerra, Carlos Alberto de Sousa, Dario Pereira de Macedo, Dinarte Mariz, Jerônimo Dix-Huit Rosado, Jessé Pinto Freire, Lavoisier Maia Sobrinho, Moacir Torres Duarte, Monsenhor Walfredo Gurgel, entre tantos outros ilustres potiguares.

E não poderia deixar aqui de registrar a presença de dois grandes potiguares que continuarão nesta Casa. São dois norte-rio-grandenses e amigos fraternos: o Líder do meu Partido, Senador José Agripino, e nosso Senador Garibaldi, que também se afastará desta Casa para assumir a missão de Ministro da Previdência.

Serei substituída por meu primeiro suplente, Dr. Garibaldi Alves, um homem que tem uma vida pública bastante profícua e íntegra. Ele foi Vice-Governador do meu Estado, Deputado Estadual e representou várias missões durante toda a sua vida como político e empresário, dignificando nosso Estado. Ele também é o pai do nosso Senador Garibaldi Alves Filho e estará aqui para prestar seu relevante serviço ao nosso Estado e ao nosso Brasil.

Sendo assim, de acordo com o art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico à Mesa Diretora do Senado que estou renunciando ao mandato de Senadora da República a partir de 28/12/2010 para assumir, em primeiro de janeiro de 2011, o cargo de Governadora do Rio Grande do Norte, desejando a todos um Feliz Natal e um Ano Novo de muitas realizações e luz.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, trabalhadores do Senado e povo brasileiro, quero me despedir desta Casa, mas antes dou um aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Nobre Senadora – agora podemos dizer Governadora – Rosalba Ciarlini, quero, em rápidas palavras, cumprimentá-la pelo excelente desempenho que obteve nas eleições realizadas neste ano e dizer também que a vitória de V. Exª foi um reconhecimento do trabalho do Líder do nosso Partido, Senador José Agripino. Devo aproveitar a ocasião para desejar a V. Exª, ao Carlos Augusto, seu esposo, a toda a sua família votos de continuado êxito nas suas atividades. Também formulo votos de que venha – como todos temos mais do que convicção, a certeza – a desempenhar as funções que assumirá de forma muito digna, proba e competente, como V. Exª demonstrou no Senado Federal, honrando o Estado do Rio Grande do Norte. Parabéns a V. Exª.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Senador Marco Maciel.

Já tive a oportunidade de externar este meu sentimento, mas gostaria aqui de, mais uma vez, levar a toda a Nação a admiração que tenho por V. Exª, pelo seu trabalho, pela sua história, pela forma íntegra com que contribuiu em momentos decisivos da vida brasileira, para que pudéssemos hoje respirar democracia.

Quero aqui, desde já, dizer da nossa vontade de honrar não somente cada voto que recebi do povo norte-rio-grandense, mas também a confiança que recebi do meu partido, com um trabalho sério, um trabalho profícuo, um trabalho que realize o Rio Grande do Norte.

Pode ficar certo, Senador Marco Maciel, que não será uma missão fácil porque não vou encontrar um Estado em situação saudável. Vou encontrá-lo em sérias dificuldades financeiras. Vou ter que tomar medidas que são aparentemente fortes e que poderão desagradar a um ou a outro, mas serão em benefício da coletividade, no zelo do recurso que é do povo e no compromisso maior de fazer com que o nosso Estado possa ser forte, grande e, principalmente, fazer com que os mais carentes, os mais pobres possam realmente se orgulhar de terem nascido no Estado do Rio Grande do Norte.

Essa é a minha vontade, a minha determinação. Queira Deus, eu possa honrar com esse compromisso.

Concedo ao Senador Valadares, nosso Senador nordestino, de Sergipe, um aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora, gostaria de enaltecer primeiramente

o seu trabalho aqui no Senado. Tenho certeza de que foi uma das razões principais da sua eleição para Governadora. Quero lhe desejar sucesso no seu Governo. A sua experiência como Prefeita muito a ajudará na condução da administração do Rio Grande do Norte e, acima de tudo, o seu dinamismo, a sua vontade de fazer o melhor pelo seu povo, pelo seu Estado. O meu desejo, neste instante, é que o Estado do Rio Grande do Norte possa receber de V. Exª o melhor que tem do seu preparo, do plano de governo que elaborou para o seu povo. E, aqui, no Senado Federal, fique certa de que tudo aquilo que for do interesse do Rio Grande do Norte nós estaremos à disposição. Conte conosco. Felicidades.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada.

Não tenho dúvida de que poderei contar com V. Exª. Muitas vezes baterei à porta desta Casa, pois certamente teremos projetos que precisarão da aprovação dos senhores. E, desde já, quero aqui o compromisso de V. Exª nesse apoio, que será fundamental para o nosso Estado.

Eu gostaria também aqui de relembrar que, quando cheguei a esta Casa, o peso da responsabilidade era muito grande, como primeira mulher do Rio Grande do Norte no Senado Federal. Inclusive entre essas ilustres figuras que citei aqui, que passaram pelo Senado Federal, temos Juvenal Lamartine, que foi, quando Governador, quem autorizou que as mulheres norte-rio-grandenses, e aí um grupo pequeno, comandado por Celina Viana dos Guimarães, pudesse votar pela primeira vez antes que esse voto fosse universalizado em todo o Brasil. Então, nós tivemos em 1929 o primeiro voto feminino registrado no Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Mossoró, acompanhado por mais um grupo de mulheres.

E houve um fato interessante: ao chegar aqui a esta Casa o Senador eleito, inclusive com votos femininos, o Senado tinha anulado esses votos. Então, hoje é responsabilidade muito grande estar aqui como mulher representando o povo potiguar, da terra onde a mulher teve a ousadia de votar pela primeira vez, na luta para que, votando, pudesse ser votada e aqui fazer um bom trabalho.

Tenho certeza de que não me acomodei, não cruzei os braços. Fui à luta porque tenho uma característica muito própria, eu sou otimista, mas não daqueles otimistas que esperam que caia do céu – claro, do céu nós queremos muitas bênçãos –, mas otimista que vai à luta, que vai em busca realmente de superar os obstáculos, as barreiras para que realmente possamos fazer acontecer e cumprir a missão que nos é dada pelo povo.

Ter um mandato, ter sido escolhida, para mim, é algo que significa, é algo que realmente marca muito, é algo que tem um significado realmente muito especial. Honrar a confiança que recebi pelo voto. E é isso que pretendo. Tenho certeza de que fiz, primeiro como Prefeita. Cheguei aqui, eu sei que muitos achavam assim: essa mulher que veio do Rio Grande do Norte, que experiência tem? Foi apenas Prefeita do interior. Mas foi com esse sentimento do interior, esse sentimento do povo mais simples, que cheguei à Casa para poder representá-lo nas questões mais necessárias e urgentes para o povo. E foi com esse mesmo sentimento, com o aprendizado, com o amadurecimento político e, com certeza, com o trabalho que desenvolvemos nesta Casa, que o povo do Rio Grande do Norte me escolheu para conduzir. Porque o governante é o condutor, é quem vai conduzir, se Deus quiser, o momento de transformação, de mudança, de uma vida melhor para o povo potiguar. Fazer acontecer é todo nosso desejo, acontecer para melhor, na saúde, na educação, na segurança, no desenvolvimento econômico e social.

Sr. Presidente, quero passar à Mesa o ofício solicitando a minha renúncia.

E, mais uma vez, desejo a todos um Natal de paz, de luz, e que seja este espírito de Natal presente no coração de cada um dos brasileiros durante o ano de 2011, se Deus quiser.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Receba os nossos cumprimentos, Senadora Rosalba Ciarlini, pelo seu trabalho e o nosso desejo de que a senhora realize o grande sonho de fazer do Rio Grande do Norte um Estado belíssimo – aliás, belíssimo ele é, mas, com a sua administração, tenho certeza que será ainda muito melhor. Então, receba nossos votos de sucesso. Tenho certeza de que sua capacidade administrativa é tão igual quanto foi o seu trabalho aqui nesta Casa. Também desejo Feliz Natal e próspero Ano Novo. Disponha sempre da gente. Pode ter certeza de que estaremos aqui para apoiar tudo o que foi importante para o nosso Estado, o seu Estado do Rio Grande do Norte.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Pode ficar certo de que os seus votos de sucesso e de realização vão acontecer. Vamos fazer todo o possível. De uma coisa pode ficar certo: graças a Deus, já tive vários mandatos; também como trabalhadora desempenhei várias missões, presidente da Unimed, diretora de hospital, administrei entidades e posso olhar para os meus filhos, olho no olho, de cabeça erguida. Mas quero agora, como Governadora e com as missões que tiver daqui para a frente na minha vida, poder não somente olhar os filhos, mas também

os netos e, com isso, estou dizendo o meu sentimento pessoal, e a todo o povo do Rio Grande do Norte, com o sentimento de dever cumprido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GSRCIA N° 170/2010-GSRCIA

Brasília, 22 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico que estou deixando esta Casa para assumir em 1° de janeiro de 2011, o governo do Rio Grande do Norte, nova missão que o povo potiguar me delegou.

Honrou-me nos últimos quatro anos representar o meu Estado como a primeira mulher do Rio Grande do Norte no Senado Federal.

O trabalho que realizei com dedicação, zelo e ética com certeza dignificou o voto dos norte-rio-grandenses. Pude contribuir para avanços sociais como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e tantos outros trabalhos que, realizamos nas diversas outras Comissões que tive a satisfação de participar além dos inúmeros debates no Plenário, todos para contribuir no fortalecimento da democracia e busca permanente da cidadania plena ao povo brasileiro.

Agradeço ao povo potiguar a confiança e aos nobres senadores e senadoras a acolhida, apoio e aprendizado.

Como nordestina na defesa incondicional de valorização, justiça e igualdade regional, honrei a cadeira ocupada pelos ilustres potiguares Theodorico Bezerra, José Augusto Bezerra de Medeiros, Georgino Avelino, Geraldo Melo, Juvenal Lamartine, Agenor Nunes de Maria, Fernando Bezerra, Carlos Alberto de Sousa, Dario Pereira de Macedo, Dinarte Mariz, Jerônimo Dix-huit Rosado, Jessé Pinto Freire, Lavoisier Maia Sobrinho, Moacir Torres Duarte, monsenhor Walfredo Dantas Gurgel, entre tantos outros ilustres potiguares.

Sendo assim, de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Mesa Diretora do Senado Federal que estou renunciando o mandato de Senadora da Republica, a partir de 28-12-2010, para assumir, em 1º-1-2011, o cargo de Governadora do Estado do Rio Grande do Norte. – Senadora **Rosalba Ciarlini**.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O expediente lido vai à publicação. *(Pausa.)*

Concedo a palavra, por ordem de inscrição, pela Liderança, ao Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB. *(Pausa.)*

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma homenagem ao ex-Governador Luiz Garcia, do Estado de Sergipe, que, se vivo fosse, completaria 100 anos de existência, porque política é memória e a memória se conserva e se vivifica na trajetória daqueles que, ocupando-se da política encarnam e viabilizam as mais profundas aspirações de felicidade geral dos seus contemporâneos. Esses se conservam no imaginário coletivo, porque os sonhos que sonharam são atemporais e transcendem em muito sua própria existência corpórea no mundo. No Estado de Sergipe, o ex-Governador Luiz Garcia foi um entre esses homens públicos. A própria imortalidade foi buscada por Luiz Garcia, que, se ainda estivesse entre nós, completaria 100 anos de idade.

Advogado com escritório em Aracaju e no Rio de Janeiro; jornalista militante e diretor do Correio de Aracaju; fundador e professor da Faculdade de Direito de Sergipe; promotor público; arguto intelectual, ensaísta e tribuno, eleito para a Academia Sergipana de Letras, Luiz Garcia tem na sua trajetória pessoal o claro exemplo do homem engajado nas questões de seu tempo.

Como político, consta de sua trajetória a eleição pelo Partido Social-Democrático (PSD), em 1934, para o cargo de Deputado Estadual. Alguns anos após participar da elaboração da Constituição de 1935, Luiz Garcia ingressou, em 1945, na União Democrática Nacional (UDN), já no contexto da redemocratização brasileira do pós-Segunda Guerra. Candidato à Câmara Federal, ocupou a primeira suplência naquela legislatura.

Tempos depois, exerceria quatro mandatos de Deputado Federal, nas legislaturas de 1951-1955, 1955-1959, 1967-1971 e 1971-1975, tendo sido novamente primeiro suplente entre 1979 e 1983.

Homem de profunda fé e vinculado à Igreja Católica, assumiu posições de princípio contra a legalização do divórcio no Brasil, em alguns discursos memoráveis, proferidos na Casa do Povo.

Em 1958, Luiz Garcia elegeu-se Governador de Sergipe, Estado que administrou com acurada visão de futuro. Modernizador, criou o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (Condese), que se assemelhava a uma escola formadora de quadros superiores para o governo.

Além deste Conselho, também conhecido como Condese, outros órgãos governamentais relevantes foram criados, como o Banco de Fomento (atualmente conhecido como Banese); a Energipe; a Secretaria de Educação, Cultura e Saúde; além de obras de infraestrutura e outras, de caráter desenvolvimentista, como a Estação Rodoviária, o Hotel Palace de Aracaju, o Centro

de Reabilitação Ninota Garcia, o Salão de Passageiros do Aeroporto de Santa Maria, o Museu Histórico de Sergipe e a Faculdade de Medicina, ele também teve grande participação. E assim a criação do IPE, Instituto de Previdência do Estado de Sergipe

Além desses feitos na política local, Luiz Garcia propiciou a construção de grupos escolares e jardins de infância, estradas e serviços de água e de luz. Seu governo também se destacou em atividades culturais, tendo criado o núcleo de artes plásticas, e na publicação de livros que valorizavam a literatura sergipana. Na chefia do Executivo, tornou obrigatório o concurso de provas e títulos para o ingresso de novos promotores na carreira do Ministério Público, extinguindo, com a democrática medida, o cargo de Promotor Público Adjunto.

O ex-Governador Luiz Garcia teve na família grandes exemplos de atuação política. Seu pai, Antonio Garcia Sobrinho, foi comerciante e servidor público, e juntamente com Antonia Garcia, sacrificou-se para garantir educação de alto nível aos filhos. Na política, seu irmão Robério foi dirigente desportivo, presidente da Associação Sergipana de Futebol, e destacado membro do Partido Comunista Brasileiro (PCB). Carlos Garcia, jornalista e advogado, exerceu, pelo PCB, mandato de vereador em Aracaju, e o médico baiano Armando Domingues, cunhado de Luiz Garcia, atuou, em 1947, como Deputado eleito na Assembléia Estadual Constituinte. Antonio Garcia Filho, outro dos irmãos do ex-Governador, foi também vereador em Aracaju, pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), e Presidente da Academia Sergipana de Letras. José Garcia Neto atuou como vice-Governador e depois Governador do Estado de Mato Grosso.

No círculo mais próximo de sua família, os quatro filhos de Luiz Garcia também atuaram na política: Antônio Amândio tentou o cargo de deputado estadual na eleição de 1974. Seu filho Fernando é conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e o meu querido amigo Gilton Garcia elegeu-se Deputado Estadual em 1968 e Deputado Federal em 1982, tendo governado o Estado do Amapá, também lá pontificando como grande administrador público o nosso Dr. Gilton Garcia, que também foi Procurador-Geral do Estado, Secretário da Segurança Pública com atuação destacada no Governo de Dr. Augusto Franco.

No dia 11 de agosto de 2001, o ex-Governador Luiz Garcia faleceu, porém sua memória permanece no Estado de Sergipe, em logradouros como a sede do Ministério Público sergipano, denominado Edifício Governador Luiz Garcia, em justa homenagem a essa inesquecível liderança política.

Parece-nos evidente reconhecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que homens públicos como Luiz Garcia, de tão rica trajetória na vida, enobrecem a arte da política, porque se consagram às melhores causas do Estado e garantem, com sua atuação, o desenvolvimento econômico e as liberdades políticas.

Sr. Presidente, essa a homenagem que eu queria fazer, como Senador de Sergipe, por um dever de justiça por tudo quanto fez o ex-Governador Luiz Garcia na sua brilhante política, representando sempre condignamente o Estado de Sergipe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.011, DE 2010

Requer voto de pesar pelo falecimento, no dia 13 deste mês de dezembro de 2010, da Srª Clarice Gomes De Souza, da cidade de Jutaí-AM.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 13 deste mês de dezembro de 2010, da Srª Clarice Gomes de Souza, da cidade de Jutaí-AM.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos filhos Asclepíades Costa de Souza, Prefeito de Jutaí-AM, Petrolino Costa de Souza, Representante daquele município, em Manaus, e, por intermédio deles aos demais irmãos e a toda a família.

Justificação

A Srª Clarice Gomes de Souza, falecida no dia 13 deste mês de dezembro de 2010, aos 86 anos de idade, era pessoa muito querida no município amazonense de Jutaí. Abalada pelo falecimento do marido, Pedro Costa de Souza, em maio deste ano, seu coração acabou não resistindo. Morreu de parada cardíaca, deixando sete filhos, um dos quais, Asclepíades, é o Prefeito de Jutaí, e outro, Petrolino, o Representante daquele município, em Manaus. Pelo trabalho realizado em prol de sua cidade e por ter bem encaminhado seus filhos, um deles no comando do município, ela faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 1.012, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, a in-

serção em ata de voto de pesar pelo falecimento do senhor Jaber Xaud, e ainda, que a Mesa apresente condolências a sua família.

Sala das Sessões, – Senador **Augusto Botelho**

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitado.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno, determina, após análise individualizada de cada proposição, o arquivamento de matérias em tramitação nesta Casa, salvo aquelas que se enquadrarem nas hipóteses elencadas nos incisos do mencionado dispositivo regimental e no Ato da Mesa do Senado Federal nº 4, de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª é o último orador inscrito. Chegamos então ao fim da sessão, da última sessão deliberativa ordinária do ano de 2010.

Antes de encerrar esta sessão, quero fazer um agradecimento a todo o pessoal da Mesa do Senado, da Taquigrafia, do plenário, ao afável atendimento dos amigos do cafezinho. Destaco todo o apoio recebido do pessoal das comissões e, especialmente, dos servidores do meu gabinete, que estiveram todo o tempo atuando para que pudéssemos realizar um bom trabalho neste ano.

Desejo a todos um feliz Natal e um próspero ano de 2011. Que 2011 seja realmente um ano muito importante, muito próspero, de muito sucesso!

Desejo sucesso especial à nossa futura Presidente Dilma Rousseff, que assumirá o Governo a partir do dia 1º de janeiro de 2011, junto com todos os Governadores brasileiros e, em especial, ao Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Moura, e ao seu Vice, Airton Pedro Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os Srs. Senadores Cyro Miranda, Alfredo Cotait, as Srªs Senadoras Fátima Cleide e Ideli Salvatti e o Senador José Nery enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. CYRO MIRANDA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar em Plenário a minha preocupação com o verdadeiro caos aéreo que começa a se delinear às vésperas do Natal e do Ano Novo, quando milhares de brasileiros cruzam os céus para visitar os familiares nas diversas regiões do País.

A verdade é que em 2010 o problema parece ter se agigantado. No aeroporto Juscelino Kubitschek, aqui em Brasília, houve, no domingo, o pior de todos os quadros, com mais de 23% dos vôos com atraso superior a meia hora. À tarde os atrasos chegaram a 36% dos vôos.

Neste mesmo período, no ano passado, o número de vôos atrasados foi de 4,23%. Portanto, houve um crescimento exponencial do problema, o que demanda providências urgentes das autoridades de Governo.

Mais uma vez, os passageiros ficaram sem explicações adequadas e se transformaram em joguetes na mão das companhias, sendo encaixados em vôos ou permanecendo horas a fio nos aeroportos.

Em 2010, os problemas com overbooking de vôos já chegaram a tamanha proporção que duas companhias tiveram a venda de bilhetes temporariamente suspensa pela ANAC.

Sr. Presidente, o caos na infraestrutura dos aeroportos brasileiros demonstra que não foram feitos os investimentos adequados para fazer frente à crescente demanda da sociedade.

O que me parece pior é perceber a inexistência de um planejamento alternativo para desafogar as rotas e os aeroportos.

Vejam, Senhoras e Senhores Senadores, que o aeroporto de Goiânia, o Santa Genoveva, poderia, por exemplo, servir como uma excelente alternativa para a redistribuição de vôos, pela posição central, muito parecida com a de Brasília.

Mas, para que isso seja possível, são necessários investimentos à altura da demanda, bem como a conclusão das obras de ampliação!

Saliento a importância de o Congresso Nacional discutir com o Poder Executivo um plano aeroviário capaz de fazer frente ao forte crescimento do número de brasileiros que optam por viajar de avião.

Os aeroportos brasileiros têm sido objeto de preocupação do Comitê Organizador da Copa do Mundo.

Senhor Presidente, a situação é crítica e deve piorar se os aeronautas cumprirem a promessa de greve para o dia 23 de dezembro, na véspera do Natal, quando o fluxo de passageiros será intenso.

A julgar pela semana que passou e pelas pesadas nuvens que se formam sobre as companhias aéreas e nos aeroportos, centenas de brasileiros correm o risco de passar o Natal e o Ano Novo longe de sua famílias, à espera de uma conexão, ou atônitos diante de um cancelamento de última hora.

O aeroporto internacional de São Paulo, em Guarulhos (região metropolitana), registrava 29 voos atra-

sados às 10h desta quarta-feira, o que representa 48,3% das 60 viagens programadas até o horário. Em Congonhas (zona sul de São Paulo), havia 22,6% de voos atrasados -- 14, dos 62 previstos, além de nove (14.5%) cancelados.

Registro, portanto, minha preocupação com o caos aéreo que se avizinha e entendo pertinente que as autoridades competentes dêem as devidas explicações à sociedade.

Muito obrigado!

O SR. ALFREDO COTAIT (DEM – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, povo brasileiro e, em especial, à população paulista, a quem tenho a honra de representar no Senado da República.

Ocupo a Tribuna do Senado da República na tarde de hoje para fazer uma espécie de prestação de contas de meu mandato parlamentar aos meus Pares do Senado Federal e, principalmente, à população do meu Estado de São Paulo.

Hoje, completo apenas 48 (quarenta e oito) dias do meu mandato de Senador da República, e neste curto espaço de tempo procurei cumprir o compromisso assumido por ocasião da posse em virtude do falecimento de meu querido amigo Senador Romeu Tuma, parlamentar conciliador que tinha admiração de todos no Congresso Nacional.

Vi-me, então, diante de um grande desafio que era substituir um político da estatura do Senador Tuma. Não me restou, então, outra alternativa que não fosse trabalhar muito neste curto período e assim o fiz.

Integrando a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) tive a oportunidade de relatar duas importantíssimas matérias:

1ª. O PDS 722/2009, da própria CRE, que aprovou o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Relativo à Cooperação no Domínio da Defesa e ao Estatuto de suas Forças, assinado em Paris, em 29 de janeiro de 2008; e

2ª. O PRS 61/2010, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, de autoria do ilustre Senador Eduardo Azeredo.

No dia 12 de novembro de 2010, fui designado para representar o Senado Federal no encontro com o Senador Gilberto Bonalumi, Presidente da Rede Itália América Latina (RIAL), em Milão, na Itália.

Participei, em 02 (duas) ocasiões de Sessões Extraordinárias do Parlamento do Mercosul, no Uruguai.

Integrei, também, comitiva parlamentar em visita oficial ao Chile, no dias 6 e 7 deste mês, atendendo convite da Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

Na área do comércio exterior, fiz intervenção nesta Casa, no último dia 14, alertando os congressistas e o Governo Federal dá necessidade de desmembramento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para se criar uma pasta dedicada exclusivamente ao comércio exterior, com especialização e recursos suficientes para assegurar o cumprimento de um programa de metas necessário a aumentar a participação brasileira nas transações internacionais.

No início deste mês, fiz importante registro sobre a extinção, a partir do ano que vem, do mecanismo de correção da tabela do Imposto de Renda das pessoas físicas que vinha sendo aplicado nos últimos quatro anos, o que elevará a carga tributária sobre os rendimentos dos trabalhadores, alertando sobre essa forma indireta de aumento de imposto.

No dia 02/12/2010, fiz breves comentários a respeito da candidatura da Cidade de São Paulo à sede da Exposição Universal de 2020, que se trata do terceiro maior evento internacional, que visa alavancar desenvolvimento, desejo de toda a sua população.A candidatura da cidade aguarda referendo do governo federal, e novamente peço ao presidente Lula que confirme a indicação da cidade antes do termino de seu mandato.

Nesta mesma oportunidade, relatei o esforço desempenhado pela Cidade de São Paulo em organizar o encontro dos prefeitos das 40 maiores cidades do mundo, o C-40 que discutirá as principais ações desempenhadas pelas cidades na preservação ao meio ambiente para combater as mudanças climáticas e que ocorrerá nos dias 31/5 a 2/6 de 2011.

Cobrei, desta mesma tribuna que hoje tenho a honra de discursar, ações efetivas e concretas do Governo Federal para a elevação dos investimentos públicos no País, em virtude, principalmente, das limitações impostas, nos Estados e Municípios, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo sugestões para a melhoria dos níveis de investimento público no Brasil, nos Estados e Municípios.

Informei ao Congresso Nacional e ao povo brasileiro e paulista, no dia 24/11/2010, que apresentei proposição legislativa estabelecendo 02 (dois) prêmios nacionais: os prêmios César Lattes e Santos Dumont, com o objetivo de incentivar a pesquisa e o desenvolvimento nacionais.

Em virtude de laços históricos e culturais existentes entre o Brasil e o Líbano, no dia 23/11/2010, saudei o transcurso do sexagésimo sétimo aniversário de independência daquele pequeno país do Oriente

Médio Líbano, retratando fatos de sua trajetória histórica e de sua ligação fraterna com o Brasil.

Parabenizei, da tribuna desta Casa, o transcurso, no dia 11 de setembro último, dos 20 anos do Código de Defesa do Consumidor, salientando a necessidade de implantação do "cadastro positivo" como forma de redução dos custos de concessão de crédito aos consumidores.

Em relação ao cadastro positivo, empenhei-me pessoalmente junto aos eminentes Senadores Marco Maciel, e Aloísio Mercadante, relatores da Emenda da Câmara dos Deputados ao PLS 263/2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispunha sobre a formação do cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito, obtendo a aprovação da matéria.

No campo de proposições legislativas, apresentei 10 ((dez) projetos de leis, a seguir discriminados:

O PLS 292/2010, de 24/11/2010, que institui 02 (duas) premiações para cidadãos brasileiros atuantes individualmente ou em instituições localizadas no Brasil, inclusive empresas. O prêmio César Lattes, oferecido em adição ao Prêmio Nobel. O Santos Dumont, aos que criarem inovações de interesse nacional.

O PLS 302/2010, de 01/12/2010, que efetua alterações nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para fixar a tabela progressiva do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas para o ano-calendário de 2011 e seguintes e dá outras providências.

O PLS 303/2010, de 01/12/2010, que modifica o inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e altera o inciso III, do artigo 2º, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, para substituir o critério de correção das parcelas da dívida mobiliária dos Estados, Distrito Federal e Municípios pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O PLS 310/2010, de 08/12/2010, que cria o Programa Federativo de Investimentos Públicos - PROFIP -, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a abaterem até 30% (trinta por cento) das prestações devidas à União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, de que trata a Lei n° 9.496, de 11 de setembro de 1997, desde que os recursos correspondentes sejam aplicados localmente em investimentos públicos de natureza e nas condições que projeto especifica. Quanto aos Municípios, o mesmo abatimento será permitido relativamente às prestações devidas à União em decorrência de programa semelhante, estabelecido pela Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

O PLS 319/2010, de 14/12/2010, que amplia o limite de receita bruta total para ingresso de pessoas jurídicas no regime de lucro presumido para tributação pelo Imposto de Renda, alterando os artigos 13 e 14, da Lei nº 9.718, de 27/11/1998.

O PLS 323/2010, de 15/12/2010, Complementar, que veda a exigência da substituição tributária prevista no artigo 150, § 7º, da Constituição, para os optantes do Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os quatro projetos de lei restantes, ingressei junto à Secretaria-Geral da Mesa do Senado em 21/12 2010 que aguardam o seu numero cadastral.

O primeiro PLS trata da sucumbência recursal, atendendo a sugestão do desembargador aposentado do TJSP, Francisco César Pinheiro Rodrigues.

O segundo PLS é uma proposição que institui o Programa de Desburocratização Tributária, a quem denominei Pronadestri, inspirado nas sempre importantes lições do mestre Dr. Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal.

O terceiro projeto de lei objetiva impor restrição à duração do mandato de clubes, federações, confederações e outras entidades esportivas que recebam recursos do governo federal.

O quarto, e último PLS, diz respeito a dívida federalizada dos Municípios, para reduzir a taxa de juros de 9% para 6%, como a dos Estados, e troca de indexador (IGP-DI pelo IPCA).

Apresentei também uma proposta complementar a de Emenda Constitucional que objetiva alterar o artigo 150 da Constituição Federal e estabelecer o princípio da anterioridade plena na área tributária, além de acrescentar artigo aos atos das disposições transitórias no intuito de vedar o aumento progressivo da carga tributária até o ano de 2016.

Também gostaria de mencionar a importância das mudanças no supersimples, que é o projeto PLP n*591/10 que aperfeiçoa e propõe alterações na lei Geral da Micro e Peq. Empresas com a correção dos valores de enquadramento: para microempresas passa de R$ 240mil para R$ 360 mil por ano; para empresa de pequeno porte de R$ 2,4 milhões para R$ 3,6 milhões anuais. As micro e pequenas empresas geram mais de 60% dos empregos formais do país. Essa proposta deve ser tratada como projeto social e não arrecadatório. A sua não adoção poderá trazer um grande prejuízo para a geração de empregos para o ano que vem.

Gostaria de aproveitar a oportunidade e agradecer a colaboração do prof. Roberto Macedo, do pessoal de meu gabinete destacando o João Carlos Carneiro e a Jussanan Santos . Também gostaria de agradecer

os senadores do meu partido Democratas através do senador Marco Maciel e dos lideres senador Agripino Maia e senador Antonio Carlos Magalhães Jr. pela acolhida e orientação. Aos demais senadores registrar minha admiração pelo trabalho desenvolvido e meus agradecimentos pela receptividade e amizade.

É com a sensação de dever cumprido, tenho o orgulho de dizer que integrei o Senado da República, que participei dos debates e decisões da Casa como um aprendiz; apresentei minhas proposições com o intuito de colaborar com o avanço da democracia e das instituições ; percebi que cada um dos integrantes do Senado Federal trás a experiência e o conhecimento dos problemas em defesa de seus Estados valorizando a Federação e é aqui que aprende-se e pode-se ter uma visão da realidade da dimensão que é o BRASIL.

Humildemente, agradeço a Vossas Excelências o convívio, a troca de experiência e o aprendizado nesta Casa.

Muito obrigado!

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde julho de 2008 a Eletrobrás centralizou as gestões das distribuidoras de energia elétrica por ela controladas, tais como: Eletroacre; Manaus, CEAM. CER. CEAL, CEPISA e CERON, esta no Estado de Rondônia.

Com a mencionada centralização foi prometido elevados investimentos nessas empresas, com o objetivo, segundo argumentos da época, de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelas mencionadas empresas.

No caso do Estado de Rondônia, os investimentos não passaram de promessas não cumpridas. Os serviços pioraram tanto que a população já faz comparação com a época que tínhamos toda a fonte de geração com base térmica, momentos vividos no início da década de 80. Por coincidência, foi justamente a partir da centralização da gestão dessas empresas que Rondônia sofreu seis apagões.

Projetos como o de interligação de vários municípios ainda não interligados ao chamado "linhão", como Machadinho, Buritis, Cujubim, Vale do Anari e todos da BR 429, que teve o financiamento aprovado pela ANEEL a quase um ano, nem mesmo os projetos executivos se tem notícias de que foram feitos. A interligação desses municípios ao "linhão" e por conseqüência ao Sistema Interligado Nacional é um grande sonho que a cada ano vem sendo adiado.

As periferias dos municípios por onde ando todos os finais de semana, está repleta de "rabixos" em decorrência da falta de investimentos em ampliação de rede urbana, com isso a qualidade do serviço piora para os que estão ligados regularmente e para os clandestinos que suportam elevados prejuízos com a queima de seus eletrodomésticos. Faz mais de dois anos que não se amplia rede urbana em nenhum município.

O atendimento ao consumidor piorou aos níveis insuportáveis tanto no 0800, onde ninguém consegue ser atendido, quanto no reestabelecimento do fornecimento da energia quando há interrupções. Recebo denúncias de que consumidores da área rural tem, ficado até 15 dias sem serem atendidos.

No Estado de Rondônia que tem um dos maiores rebanhos de gado do Brasil e por conseqüência é um grande produtor de leite, os pequenos produtores de leite que tiram o seu sustento de sua produção e estão obrigados por lei, a manter o produto refrigerado, estão perdendo milhares de litros de leite que apodrecem com as constantes faltas de energia, com isso, a renda familiar dos produtores rurais que já não é grande fica menor ainda.

Em municípios como Urupá, Espigão do Oeste e distritos como Jacy Paraná, Vista Alegre, Triunfo e outros, os problemas de baixa voltagem são tão grandes que nem mesmo uma lâmpada tem luminosidade suficiente para competir com sua vela.

Sempre fui neste Senado Federal uma apoiadora inconteste do Governo Federal, porém, diante da responsabilidade a mim atribuída pelo voto popular, sempre me mantive atenta às políticas públicas implementadas e às ações do Governo Federal. Por isso, quando veio à tona a proposta de centralização da administração das empresas federalizadas, questionei e me coloquei contrária a essa política. Fiz isto com a consciência cidadão de atuar em defesa da qualidade do serviço público oferecido e, principalmente do atendimento à população.

Infelizmente, senhor presidente, nossos questionamentos não obtiveram audiência por parte da Eletrobrás e hoje verificamos que para a resolução dos problemas das federalizadas, a centralização administrativa não foi a melhor solução.

Diante disso, senhores senadores e senhoras senadoras, renovo minha esperança e espero que a nossa querida presidente eleita Dilma Rousseff, determine à Eletrobrás que reveja essa decisão, pois só assim vislumbramos a melhoria na qualidade do atendimento energético à nossa população.

Era o que tinha a dizer, senhor presidente

Meu muito obrigada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Subo a tribuna no dia de hoje para me despedir da Casa que me acolheu nesses oito anos de mandato. Casa onde pude representar o meu Estado, Santa Catarina. É com emoção que me despeço do cargo de Senadora da República, orgulhosa por nesses oito anos ter me dedicado ao máximo a construir um país mais forte, justo e desenvolvido, fincado nas políticas sociais do Governo do Presidente Lula.

Chegar nesta Casa em 2003 não foi tarefa fácil. Foram 1 milhão 54 mil e 324 votos. Quando penso que fui a primeira senadora eleita em meu Estado, chego a me emocionar... Esta é uma Casa bem masculina, assim como todo o Parlamento. Aqui sempre tive desafios diários. Mas como sou uma pessoa que não tem medo de desafios, fui honrada com a tarefa de ser Líder da Bancada do meu Partido, o PT, por quatro anos e Líder do Governo no Congresso Nacional por mais dois anos.

Estive presente na defesa de todos os interesses de Santa Catarina, e confiante e determinada na defesa do Governo do Presidente Lula. Vivi momentos extremamente difíceis em 2005, quando de forma quase solitária, exerci com convicção a tarefa de travar o bom debate e separar o "joio do trigo", entendendo que o que estava em jogo não era só diminuir a história de um Partido que lutou por praticamente todas as conquistas sociais dos brasileiros, mas acima de tudo, a governabilidade. Tive a solidariedade de poucos e o julgamento de muitos. Mas não me abati! Segui em frente, acreditando que quando se defende um projeto com verdade e dignidade, sempre se chega a um resultado exitoso. Foi o que aconteceu, vivemos oito anos sob a gestão do Presidente Lula, terminando o seu Governo com 80% de avaliação de ótimo e bom. Agora seguiremos firmes no propósito de ajudar a Presidente Dilma a continuar no rumo certo.

Para mim o dia de hoje se faz triste pela despedida desta Casa e de companheiros que sentirei saudade, mas também se faz alegre, pois minha tarefa daqui pra frente é integrar a equipe que irá comandar junto com a Presidente um país que será ainda mais justo e igualitário. Acredito no diferencial que fará a figura de uma mulher à frente do mais alto posto de comando do nosso Brasil.

Sem falsa modéstia, acredito que fiz a diferença no Senado Federal nesses oito anos, muito em razão da sensibilidade e fortaleza que acredito serem características intrínsecas de todas nós mulheres.

É com esse mesmo sentimento que aceitei mais um desafio, o de ser Ministra de Estado do Governo da Presidente Dilma. Com a mesma dedicação, com a mesma fidelidade e lealdade, honrarei minha gestão à frente do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Na tarde de hoje gostaria também de lembrar um pouco da minha atuação legislativa que, acredito eu, contribuiu para o desenvolvimento do meu Estado e do meu País. Tenho dentro de mim um sentimento profundo de dever cumprido, uma vez que sou professora por formação, e apresentei e consegui ver aprovada uma Proposta de Emenda à Constituição que destina mais recursos obrigatórios para a Educação, só este ano foram mais de R$10 bilhões para Educação. Restabelecendo a vinculação orçamentária integral dos recursos para esta área, retirada no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, através de um mecanismo chamado DRU – Desvinculação das Receitas da União. Além disso, nesta Emenda à Constituição ficou garantida a ampliação da frequência escolar obrigatória dos quatro aos 17 anos.

Na área da saúde da mulher ajudei nossas brasileiras a conquistar direitos, com a aprovação da lei que garante às gestantes brasileiras o direito a um acompanhante de sua escolha antes, durante e após o parto, procedimento recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

E amanhã, o Presidente Lula deverá sancionar a Lei que muda o marco regulatório da exploração da camada de pré-sal, de concessão para a partilha e que cria o Fundo Social. E no Fundo Social consta emenda de minha autoria e outros senadores, proposta pela União Nacional dos Estudantes, que destina 50% destes recursos para a Educação.

Nesses oito anos como senadora foram 38 Projetos de Lei e três Propostas de Emenda à Constituição apresentados que beneficiaram diferentes áreas e setores sociais do nosso País.

Por todo este trabalho, agradeço a toda a minha equipe que trabalhou comigo aqui em Brasília e também em Santa Catarina. Queria lembrar com saudade três assessores que estiveram comigo nesta caminhada: meus queridos Elizete Aparecida Pucci de Oliveira, Osmar Gomes Júnior e Ana Maria Gondim.

Sala das Sessões, – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproxima-se o fim da importante missão que me foi confiada para representar o Estado do Pará nesta Casa como Senador da República. Por isso, subo a esta tribuna para fazer um breve balanço das minhas atividades como senador e também para agradecer àqueles e àquelas aos quais devo o sucesso desta jornada.

Ao longo desses quatro anos, esforcei-me para estar à altura do desafio de representar, não apenas mais uma unidade da federação na mais importante casa legislativa do País, mas o povo de um dos estados

mais ricos e, paradoxalmente, um dos mais pobres do Brasil. Um estado rico, por suas riquezas naturais, pela gente forte e trabalhadora que abriga, por sua cultura e história. Mas pobre, pelas profundas desigualdades que assolam seu povo, pela miséria que aflige sua gente, pela falta de perspectivas de vida que rouba os sonhos e arrasta para a violência centenas de jovens todos os anos.

Representar o Estado do Pará, portanto, teve para mim um sentido duplamente importante. Primeiro, pelo dever de lutar em defesa de um projeto de desenvolvimento para o Pará, batalhando por mais investimentos e recursos capazes de diminuir as profundas desigualdades regionais que marcam nosso País. Segundo, pelo compromisso daqueles que, no parlamento, buscam representar os interesses dos "de baixo", dos que vivem do trabalho, ou seja, do povo que constrói o Pará e o Brasil. São pescadores, operários estudantes, donas de casa... Milhares de paraenses que necessitavam de uma voz no Congresso Nacional. A estes, humildemente, coloquei minha ação parlamentar a serviço. Chegando ao final desta caminhada, tenho a certeza de termos travado o bom combate. Levo a convicção de que nos mantivemos sempre firmes ao lado do povo do Pará. Por isso, para reafirmar nosso compromisso com a luta popular e socialista, apresento, socializo um pouco do que fizemos nestes quatro anos, um pouco do nosso trabalho nas diversas dimensões da ação parlamentar.

Começo falando daquele que foi o tema mais importante de minha atuação como senador: a luta pela erradicação do trabalho escravo.

Logo nos primeiros meses de meu mandato como Senador da República, elegi como uma de minhas principais bandeiras o combate ao trabalho escravo. Para termos uma dimensão da gravidade desse problema desde o início da fiscalização do Grupo Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego, já foram resgatados mais de 38 mil trabalhadores em todo o Brasil em condição semelhante à escravidão.

Ciente de que o Pará ocupava – e, infelizmente, ainda ocupa –, o posto de "campeão" em registros de trabalho escravo no País com mais de 30% dos casos, coloquei em prática inúmeras ações com vistas ao combate desse crime desumano.

Em 2007, fui eleito presidente da Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo, que funciona no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal. Desde então, iniciei uma verdadeira batalha para ver exterminada essa chaga social que envergonha o povo brasileiro e mancha a imagem do Brasil perante o mundo. Já em março de 2007, acompanhado do Senador Eduardo Suplicy, realizei uma audiência com o Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, para solicitar agilização da tramitação da PEC nº 438/2001, que visa expropriar terras onde for constatado trabalho escravo. Em agosto desse mesmo ano, organizei uma "caravana" aos Estados do Maranhão e do Pará com a presença de senadores, deputados, procuradores do trabalho e outros representantes de entidades governamentais e não governamentais.

Durante essas visitas, foram realizadas audiências públicas, seminários e audiências com os governadores desses estados e com entidades ligadas ao combate ao trabalho escravo visando debater e buscar soluções para o problema. Durante a caravana, por exemplo, tivemos contato com vários trabalhadores recém-libertados ou fugidos de situação de escravidão que fizeram relatos dramáticos dessa triste realidade que ainda persiste em nosso País.

Na tentativa de sensibilizar os deputados federais a aprovarem a PEC nº 438/2001 e outras proposições legislativas contra o trabalho escravo, organizei em março do ano seguinte, juntamente com representantes de associações, sindicatos, ONG, movimentos sociais e centrais sindicais, um grande Ato Nacional contra o Trabalho Escravo. Esse Ato contou com a presença de mais de 600 pessoas, entre trabalhadores do campo, parlamentares, autoridades, representantes de inúmeras entidades governamentais e não governamentais, que se reuniram no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados e depois se deram as mãos para fazer um abraço simbólico ao Congresso Nacional, na tentativa de convencer os senhores e senhoras parlamentares da urgência de se votar a PEC nº 438, de 2001, bem como de outras matérias legislativas que tratam do tema.

Diante da grande dificuldade em aprovar essas medidas legislativas, em vista da oposição da bancada ruralista do Congresso Nacional, organizei e promovi, juntamente com todas aquelas instituições, o lançamento da Frente Nacional contra o Trabalho Escravo, formada por mais de 40 entidades da sociedade civil e governamental. Essa Frente tem tido, desde então, uma atuação intensa e combativa, marcando presença em diversos eventos e promovendo ato, seminários, debates, fóruns, em todo o País, buscando manter vivo o apelo e a luta pela erradicação do trabalho escravo.

Apenas para citar algumas atividades, durante o Fórum Social Mundial ocorrido em Belém do Pará em 2009, a Frente realizou uma série de eventos, entre os quais um mutirão para coleta de assinaturas para o abaixo-assinado dirigido à Câmara dos Deputados pedindo a erradicação do trabalho escravo e a aprovação da PEC nº 438/2001. Também no Fórum,

a Frente promoveu outros eventos, como exposições fotográficas, mostras de filmes, oficinas, caminhadas e atos ecumênicos, visando chamar a atenção para a existência do trabalho escravo no Brasil e a necessidade de sua erradicação. Outra série de atividades foi realizada no Fórum Social Mundial deste ano, em Porto Alegre, bem como durante a Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, instituída a partir de projeto de nossa autoria.

Outra grande vitória, senhor presidente, obtida após muitos meses de articulação, foi a criação, em 10 de fevereiro deste ano, da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo, na qual obtivemos a adesão de 196 deputados federais e 54 senadores e da qual tive a honra de ser eleito presidente pelos colegas senadores e deputados membros.

Foram, Senhor Presidente, muitas iniciativas. Estou certo de que consegui contribuir, de alguma forma, para aprofundar o tratamento deste tema no Congresso Nacional e na sociedade brasileira. E espero, sinceramente, que possamos ver realizado muito em breve o sonho de construirmos um Brasil livre destes e de outros crimes contra os direitos humanos.

Além da luta pela erradicação do trabalho escravo, coloquei meu mandato a serviço de muitos outros temas. No caso de nosso mandato popular, buscamos sempre nos reunir com representantes dos mais diversos setores da sociedade, na expectativa de obter subsídios verdadeiramente representativos das necessidades mais essenciais e urgentes do nosso povo. Dentro desse espírito, tivemos a oportunidade de apresentar 18 proposições, entre propostas de emenda à Constituição (PEC), projetos de lei e projetos de resolução, sempre na expectativa de atender aos anseios e demandas de nossos mandatários. A estas, somam-se ainda outras 47 proposições entre petições à comissão e requerimentos, fundamentais ao exercício do mandato.

Dentre tais proposições, algumas se destacam pelo grande impacto social que poderão provocar, como é o caso do PLS nº 31/2010, que prevê a alteração do Código Penal para agravar as penas dos crimes de homicídio e lesões corporais motivados por discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional.

Outro projeto que quero destacar é o PLS nº 255/2008, que disciplina e regulamenta a gestão, administração e o funcionamento de emissora de rádio e televisão mantidas pelos legislativos federal, distrital, estaduais e municipais, que, se aprovado, irá assegurar a democratização e a transparência da imprensa pública.

Ainda, fruto da nossa incansável luta pela erradicação do trabalho escravo é o Projeto de Lei do Senado nº 571/2007, de nossa autoria, que, em 29 de outubro de 2009, foi sancionado pelo Presidente da República e transformado na Lei nº 12.064/2009, por meio do qual conseguimos criar o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, bem como a Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo.

No mesmo princípio de valorizar aqueles que defendem as minorias, criamos a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, por meio do PRS nº 62/2008, que pretende ser um instrumento para identificar e reconhecer pessoas que se destacam por uma trajetória de defesa dos direitos humanos.

Também nas Comissões do Senado Federal, tentamos atuar como porta-vozes das demandas de diversos setores da sociedade e realizamos uma série de audiências públicas para tratar de temas emblemáticos e de grande relevância para o Brasil, para o Estado do Pará e para o povo brasileiro de um modo geral. Audiências como a que propusemos e realizamos na Comissão de Educação, em 2009, com a presença do Ministro da Fazenda, Guido Mantega e do Ministro da Educação, Fernando Haddad, para discutir o FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), diante da ameaça de que o Brasil poderia perder 9,2 bilhões destinados à educação básica.

Entre várias outras audiências públicas que se realizaram por iniciativa nossa, destaco a de Belo Monte, ocorrida na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa, e que debatemos em profundidade os termos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do aproveitamento hidroelétrico do rio Xingu/Belo Monte e convidamos representantes do "outro lado " da história: aqueles que são, frequentemente, esquecidos – e justamente os mais prejudicados – nos grandes projetos nacionais: as populações indígenas, os ribeirinhos e os pequenos produtores. Outra Audiência da CDH que quero destacar foi destinada a discutir o conflito entre as populações atingidas pela construção da Usina Hidroelétrica de Tucuruí e os órgãos federais responsáveis pelo gerenciamento da política energética, ambiental e fundiária. Muitas outras audiências públicas importantes ocorreram por nossa iniciativa – como a destinada a discutir o gravíssimo problema das Milícias do Rio de Janeiro; ou a que discutiu o piso nacional do Magistério; ou ainda a greve dos servidores do INSS, a crise mundial de preços dos alimentos, enfim, eu não poderia aqui citar todas, mas tentamos fazer o máximo para iniciar ou ampliar o debate sobre as principais questões nacionais e, mais particularmente, aquelas que afetam o povo paraense, a quem represento nesta Casa.

Foram quatro anos de mandato durante os quais nos propusemos a escutar e a discutir com a população, sobretudo a população paraense, para que pudéssemos efetivamente ser seus representantes, seus mandatários legítimos nesta Casa. Foi com muito orgulho que desempenhamos essa função e, diante da imensa responsabilidade inerente ao cargo de senador da república, carregamos a certeza de termos envidado toda nossa capacidade de trabalho e todo nosso empenho para tentar traduzir, dia a dia, em proposições legislativas, debates e outras ações, alguns dos anseios do povo paraense e do povo brasileiro.

Penso, Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores, que os espaços da institucionalidade também devem ser utilizados como meio para fazer avançar a luta dos que sonham com um mundo de justiça, paz e igualdade.

Essa é a principal missão de um mandato comprometido com as causas do povo, com a transformação social e com a crítica ao atual modelo social e econômico que exclui milhares de pessoas em todo o País.

O compromisso com a luta do povo faz parte de minha história. Construindo as comunidades eclesiais de base no interior do Ceará, assessorando organizações de trabalhadores ou exercendo o mandato como vereador em Abaetetuba, no Pará, jamais me afastei das lutas sociais. Como Senador da República, este compromisso foi renovado, razão pela qual fiz de meu mandato uma pequena trincheira em favor dos interesses populares em Brasília.

Foi assim, por exemplo, nas diversas iniciativas em favor dos aposentados. Em 2009, acompanhei a vigília organizada pelas entidades que representam o setor e, em 2010, apoiei a proposta de reajuste de 7,7%, enfrentando os interesses da equipe econômica do governo e conquistando uma importante vitória ao assegurar este reajuste. No plenário do Senado, durante sessão de homenagem aos aposentados, lembrei que o dinheiro que vai para os banqueiros é dez vezes mais do que o necessário para atender às reivindicações dos aposentados e pensionistas do Brasil, para garantir a aposentadoria integral, se esse fator famigerado, chamado fator previdenciário, não existisse.

O apoio aos movimentos sociais também foi uma marca do nosso mandato. A luta contra a criminalização dos lutadores sociais e suas organizações foi uma de nossas preocupações centrais. A vergonhosa concentração de terra no estado do Pará foi tema constantemente denunciado por mim na tribuna do Senado. Da mesma forma, os efeitos nefastos provocados pelas usinas hidroelétricas foram tema de constante preocupação. A luta contra a construção de Belo Monte, o apoio às ações dos Movimentos dos Atingidos por Barragens (MAB) e às iniciativas do Movimento Xingu Vivo foram temas centrais de nossa atuação.

Mas nem só de solidariedade aos movimentos sociais foi feita a luta em favor dos mais pobres. A defesa dos serviços públicos como saúde, transporte e segurança pública também foram um marca de nossa atuação. Nesta tribuna, denunciei a violência nas cidades do Pará. É inaceitável que jovens tenham suas vidas ceifadas numa abordagem policial que poderia levá-lo à prisão.

Outro tema, Senhor Presidente sobre o qual trabalhamos intensamente, foi o combate à corrupção. Cabe lembrar que foi o escândalo do mensalão o que precipitou minha saída do PT. Diante das denúncias envolvendo a alta cúpula petista, ficava patente que aquele partido, que nascera com a missão de buscar o socialismo como meio para superar as profundas desigualdades que marcam nosso País, estava definitivamente incorporado à lógica da manutenção da governabilidade, e assim, superado como ferramenta para cumprir os objetivos históricos dos que lutam pelo socialismo. Optei pelo Partido Socialismo e Liberdade, o PSOL, como espaço para reconstruir nossa utopia, abalada pelos ventos da conciliação da **realpolitik**. Estou certo de que foi a melhor escolha.

Pois foi lutando contra a corrupção, que tomei parte nas polêmicas envolvendo o Senado Federal. Sabemos que esta Casa foi alvo de inúmeros escândalos nos últimos anos. Registro apenas um episódio que contou com nosso envolvimento direto: a representação contra o então Senador Joaquim Roriz foi apresentada pelo PSOL, através de sua então presidente, Heloísa Helena, e por mim, e foi acolhida pelo Corregedor-Geral do Senado. Foi graças a esta representação que Joaquim Roriz renunciou para fugir à cassação de seu mandato, sendo declarado inelegível este ano a partir da aprovação da chamada Lei da Ficha Limpa. Sem dúvida, uma vitória do PSOL, mas antes de tudo, uma vitória dos que defendem a ética como base para o fazer político.

Além destes temas, Senhor Presidente, não posso deixar de mencionar o do combate à pedofilia. Isso por que, em toda minha trajetória política, sempre me voltei para a causa dos direitos humanos e da defesa dos trabalhadores, sobretudo, daqueles mais pobres. Por isso mesmo, meu engajamento na luta contra a pedofilia e a violência contra as crianças e os adolescentes foi um verdadeiro imperativo, sobretudo, diante do fato de que, no Pará casos emblemáticos relacionados a esses temas tiveram repercussão nacional e internacional e chocaram todo o Brasil. Infelizmente, o Pará vive um risco social em relação à exploração sexual infanto-juvenil. Logo no primeiro ano de meu mandato

como senador, em novembro de 2007, me vi diante do chocante caso da jovem de 15 anos que passou três semanas presa numa cela com 20 homens em Abaetetuba (PA), cidade onde vivo há quase 30 anos e onde exerci por três vezes o cargo de vereador. Como é do conhecimento de todos, a adolescente relatou ter sido submetida a vários tipo de violência, inclusive sexual, no período em que ficou encarcerada.

Foi pela ocorrência deste e de outros casos que busquei integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou a rede de pedofilia e exploração sexual que envolve autoridades, juízes, políticos e empresários em diversos Estados e que terá seu relatório votado nos próximos dias.

Por fim, Senhores Senadores, Senhoras Senadoras, não posso deixar de registrar a intensa participação nos temas que dizem respeito às relações do Senado brasileiro com os dilemas e desafios que afligem outros povos em todo o mundo.

Na diplomacia brasileira e na política externa como um todo, predomina ainda hoje a visão de que as relações internacionais têm como objetivo principal o estabelecimento de vínculos comerciais entre os países. Em outras palavras, trata-se a política externa como mera ferramenta de preservação dos interesses privados de empresas brasileiras fora do País.

Contudo, não é essa a perspectiva de quem busca fazer das relações externas um instrumento de afirmação de um projeto mundial de paz, justiça e solidariedade. Assim, minha intensa atuação na política internacional foi marcada, sobretudo, pela busca de uma cultura de unidade entre os povos de todo o mundo.

Foi assim que acompanhei missões internacionais na Bolívia, Venezuela, África, México, Panamá e Europa com membro da Comissão de Relações Exteriores do Senado. Foi buscando colaborar para enfrentar os gravíssimos problemas ambientais que afligem a humanidade que participei da Conferência Mundial sobre Mudanças Climáticas em Copenhague, na Dinamarca. Foi rechaçando a ocupação colonialista do Marrocos sobre o Saara Ocidental que acompanhei a Conferência Europeia de Solidariedade ao povo Saharauí em Le Mans, na França. Foi buscando estreitar os laços de amizade e compreender a realidade chinesa que visitei o Fórum sobre Direitos Humanos de Pequim, representando a Comissão de Direitos Humanos do Senado. A solidariedade e a defesa das liberdades políticas também foi uma marca da minha atuação em relação à política internacional. Tomando parte no movimento pela libertação de Cesare Battisti, assumi a causa do ativista italiano preso ilegalmente no Brasil e aguardando sua libertação, pois penso que ninguém pode ser considerado criminoso por lutar por justiça e igualdade.

Reafirmo que me orgulho de fazer parte de uma parcela da sociedade que dedica todos os dias da sua vida à luta pelo protagonismo popular. Acredito que a saída para os grandes dilemas que a humanidade vive hoje está na ação coletiva das maiorias.

Todos os temas que trouxe à baila nesta tribuna o fiz transformando-os em questões nacionais, por ser minha obrigação como senador da República, exercendo este mandato, sempre do ponto de vista das camadas exploradas e oprimidas da sociedade brasileira, implicando uma abordagem de esquerda, portanto atrelada ao sonho de um mundo pleno de justiça e igualdade.

Termino este pronunciamento agradecendo a todas e todos que me acompanharam nesta trajetória – e por serem muitos, Senhor Presidente, prefiro não nominá-los pelo risco de ser traído pela emoção ou pela memória – e reafirmando meu compromisso com a liberdade, a justiça, a solidariedade e a eterna esperança no socialismo, meio pelo qual os homens e mulheres um dia serão livres de toda opressão e de toda injustiça.

Seguirei lutando, como sempre fiz, por um mundo e um Brasil socialistas. Venceremos!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 29 minutos.)

RETIFICAÇÃO DE ATAS ANTERIORES

SENADO FEDERAL

ATA DA 190ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 193,** de 25 de novembro de 2010)

À página 52738, por omissão gráfica, onde se lê:

RELATÓRIO
RELATOR: Senador Heráclito Fortes

Leia-se:

"DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO"

RELATÓRIO
RELATOR: Senador Heráclito Fortes

À página 52792, na segunda linha da ementa do PARECER Nº 1.529, de 2010, onde se lê:

Ofício nº15, de 2010

Leia-se:

Ofício "S" nº 15, de 2010

À página 52871, publique-se, por omissão gráfica, a **Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney em 24/11/2010**

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
24/11/2010
quarta-feira

10:30 **Entrega do relatório referente ao novo Código de Processo Civil pelo Relator-Geral da Comissão Especial que o analisou, senador Valter Pereira**
Sala 6 da Ala Sen. Nilo Coelho

12:00 **Senhor Orlando Pessutti, Governador do Estado do Paraná**
Sala de Audiências

12:15 **Senador Romero Jucá acompanhado do Senhor Rômulo Paes, Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**
Sala de Audiências

12:30 **Deputado Eduardo Amorim, eleito Senador por Sergipe**
Sala de Audiências

16:00 **Ordem do Dia**
Plenário

ATA DA 197ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 199,** de 3 de dezembro de 2010)

No Sumário da Ata, no item **1.2.1 – Pareceres,** quanto à numeração referente ao Parecer nº 1.618, de 2010, onde se lê: "55500", leia-se: "55482".

À página 55270, no texto do Parecer nº 1.617, de 2010, no item **I.19 – Emenda nº 19**, inclua-se, ao final do parágrafo, por omissão gráfica, após a palavra "levará", o seguinte texto: "inevitavelmente ao fracasso das investigações."

À página 55511, quanto ao número do Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2010, na Câmara dos Deputados,

Onde se lê:

"(nº 1.968/2009, na Câmara dos Deputados)"

Leia-se:

"(nº 1.965/2009, na Câmara dos Deputados)".

À página 55547, por omissão gráfica, inclua-se o título "Mensagem nº 730, de 2009".

À página 55640, por omissão gráfica, inclua-se o título "EM nº 774/2009 – MC".

ATA DA 200ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 202,** de 8 de dezembro de 2010)

À página 57056, após a legislação citada referente ao Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2010, publique-se, por omissão, o seguinte despacho à matéria:

(À Comissão de Assuntos Sociais)

À página 57059, após excerto da Lei nº 9.504, de setembro de 1997, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2010, publique-se, por omissão, o seguinte despacho à matéria:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

À página 57090, 2ª coluna, onde se lê:

São os seguintes o ofício e o projeto:
Brasília, 7 de dezembro de 2010

Leia-se:

São os seguintes o ofício e o projeto:

Of. n. 916/10/OS-GSE

Brasília, 7 de dezembro de 2010

retificar [E onde se lê:]

Emenda Constitucional nº 31, de 2001.

Retificar [Leia-se:]

Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

ATA DA 202ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 203,** de 9 de dezembro de 2010)

À página 57551, 1ª coluna,

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 35, DE 2010

Leia-se:

MENSAGEM Nº 315, DE 2010

À página 57647, republique-se, por inversão gráfica, o Parecer nº 1.643, de 2010:

PARECER Nº 1.643, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2010 (nº 2819/2010, na Câmara dos Deputados), *que "aprova o texto do Acordo entre o Governo a República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre Cooperação em Defesa, assinado em Roma, em 11 de novembro de 2008."*

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2010, encaminhado pela Câmara dos Deputados após aquela Casa Legislativa ter analisado a Mensagem nº 152, de 2010, do Poder Excelentíssimo Senhor Presidente da República com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição.

A referida Mensagem submete à consideração desta Casa o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre Cooperação em Defesa, assinado em Roma, em 11 de novembro de 2008

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, autora do Projeto de Decreto Legislativo que o aprova, tendo passado ainda pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Aprovado pelo Plenário em 11 de novembro de 2010, foi o projeto em seguida enviado ao exame desta Casa.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 25 de novembro de 2010, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O presente Acordo tem o objetivo de fortalecer a cooperação entre os Ministérios da Defesa do Brasil e da Itália, regida pelos princípios da igualdade, da reciprocidade e do interesse mútuo, e conduzida em consonância com suas respectivas legislações nacionais e com as obrigações internacionais assumidas para estimular, facilitar e desenvolver a cooperação na área da Defesa.

Além disso, trata do fortalecimento de compromissos de transparência e segurança mútua que são assumidos para cooperação entre as Partes, o que inclui importantes ações nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de Defesa; conhecimentos e experiências adquiridas no cumprimento de operações internacionais de manutenção de paz; instrução e treinamento militar; serviço de saúde militar; história militar entre muitos outros que constam do texto do Acordo.

O acordo em tela compõe-se de quinze artigos. Os arts. 1º a 7º apresentam os princípios do Acordo e as diversas áreas, formas e modalidades pelas quais deverá ser desenvolvida a cooperação entre as Partes no domínio da defesa. Entre as formas, áreas e modalidades de cooperação constam:

a) o estabelecimento de um grupo de trabalho conjunto, com a finalidade de coordenar as atividades de cooperação em matéria de defesa entre ambas as Partes;

b) a promoção de ações conjuntas de treinamento e instrução militar;

c) o incentivo à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços;

d) o intercâmbio de instrutores, estudantes, atividades culturais e desportivas entre outras;

e) a promoção de ações conjuntas de formação, capacitação e especialização de pessoal;

f) a colaboração em assuntos relativos a equipamentos e sistemas, desenvolvimento de materiais de emprego militar, bem como a outras áreas de interesse comum; e

g) oferta de assistência mútua e colaboração para encorajar a articulação entre indústrias e organizações de ambos os Países.

O art. 8º atribui as responsabilidades financeiras entre as Partes, incluindo que a Parte anfitriã deverá prover o tratamento daquelas enfermidades que exijam atenção de emergência ao pessoal da parte visitante.

O art. 9º dispõe sobre a responsabilidade civil das Partes, vedando a qualquer delas iniciar ação cível contra a outra Parte ou seu pessoal por danos causados durante as atividades que se enquadrem no Acordo.

O art. 10 trata da jurisdição.

O art. 11 trata da segurança de informações classificadas que forem trocadas entre as Partes, destacando-se a determinação de que a Parte destinatária não transferirá a terceiros países equipamento militar, tecnologia ou informação sigilosa recebida durante a vigência do Acordo, sem a prévia autorização da Parte de Origem.

O art. 12 determina que a resolução de controvérsias se realizará por meio de consultas e negociações entre as Partes.

O art. 13 faculta a celebração de Ajustes Complementares ao Acordo em áreas específicas de cooperação de defesa.

Os arts. 14 e 15 referem-se à vigência e entrada em vigor do Acordo, que terá início trinta dias após a data de recebimento da última notificação mediante a qual uma das Partes comunica à outra que foram cumpridos os respectivos requisitos internos, e cessará noventa dias após o recebimento da notificação de denúncia de uma das partes à outra.

Constata-se que o referido Projeto de Decreto Legislativo não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III-VOTO

Por todo o exposto, e visto que está observada a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº626, de 2010.

Sala da Comissão, 08 de dezembro de 2010

, Presidente em exercício

SENADOR GERALDO MESQUITA JUNIOR,

, Relator

SENADOR EDUARDO AZEREDO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 626, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO
PMDB, PP	
PEDRO SIMON (PMDB)	1 – ALMEIDA LIMA (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2 – INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	3 – HÉLIO COSTA (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	4 – VALDIR RAUPP (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	5 – GILVAM BORGES (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – VAGO
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ALFREDO COTAIT (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

À página 57689, 1ª coluna, o primeiro §1º, do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, encontra-se revogado.

Onde se lê:

§1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 31 de março de 1996.

Leia-se:

~~§1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 31 de março de 1996.~~

À página 57785, republique-se, por incorreção gráfica, a Emenda nº 4:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 514, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010. **MPV-514 00004**

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

EMENDA Nº -2010

Altere-se o texto proposto pela Medida Provisória em seu art. 1º, para o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação :

"Art. 57.

.....

§ 1º Realizadas as buscas, o oficial do registro de imóveis deverá promover a notificação do proprietário e dos confrontantes da área demarcada, pessoalmente por solicitação ao oficial de registro de títulos e documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, para, querendo, apresentarem impugnação à averbação da demarcação urbanística, no prazo de quinze dias.(NR)

.....

JUSTIFICATIVA

Esta emenda guarda coerência com a importante função de notificação dos Registros de Títulos e Documentos, já que em seu texto original, o § 1º transfere erroneamente a função de notificar para o oficial de registro de imóveis, o que não é preconizado pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2010

Deputado **MARCELO MELO**
(PMDB-GO)

ATA DA 205ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 206**, de 14 de dezembro de 2010)

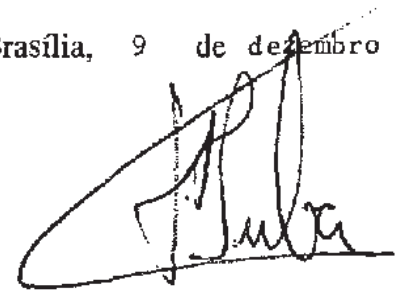
À página 58341, 2ª coluna, republique-se, por incorreção gráfica, o texto integral referente à Mensagem nº 316, de 2010:

Mensagem nº 316, de 2010
(nº 688/2010,na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 111-A da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro José Simpliciano Fontes de Faria.

Brasília, 9 de dezembro de 2010.



DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

CURRÍCULO

DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Nome: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
- Advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 5094
- Endereço profissional: Avenida Goiás nº 623, Conjunto 1403, Centro, Ed. Magalhães Pinto, Goiânia-GO, CEP. 74.005-010, fones (62) 3212-1699, (62) 8116-0300 e (61) 9312-4242 e Rua Brasil nº120, Setor Bueno, CEP 74215-070, Goiânia-GO.
- Sitio profissional: www.dmaadvogados.com
- Currículo Lattes: www.cnpq.br (Plataforma Lattes, buscar currículos, outros pesquisadores).
- Endereço eletrônico: delaidearantes@gmail.com
- Estado civil: casada
- Tem duas filhas e um neto
- Data de nascimento: 01/05/1952
- Nacionalidade: Brasileira
- Naturalidade: Pontalina, Goiás.

HISTÓRIA DE VIDA

- Nasceu e passou sua infância no campo junto com os pais, assalariado agrícola e dona de casa, mais tarde pequenos agricultores.
- Alfabetizada em Grupo Escolar da zona rural de Pontalina-GO.
- Mais velha de nove irmãos fez até a 4ª série do ensino primário em escola rural, ajudando os pais num período do dia e estudando no outro.
- Para continuar seus estudos e cursar o ginasial mudou-se para a sede do Município, onde enfrentou enormes dificuldades de sobrevivência.
- Estudou em escola pública até iniciar os estudos da faculdade
- Com forte desejo de estudar e fazer faculdade mudou-se para Goiânia no início de 1971, enfrentou muitos desafios, teve de morar longe da família e trabalhar como doméstica.
- Fez o ensino médio e o curso de Direito em Goiânia, onde se estabeleceu profissionalmente.
- Depois de formada dedicou-se à advocacia trabalhista, à luta pela igualdade de direitos e oportunidades, e incentivou e ajudou os irmãos que tinham o sonho de fazer curso superior.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Ao longo de trinta (30) anos de carreira jurídica exerce efetivamente a advocacia trabalhista como profissional liberal, área de contencioso e administrativo. Consultoria e assessoria jurídica trabalhista e sindical.
- Atuação profissional na advocacia trabalhista perante a Justiça do Trabalho em Goiás, Brasília e São Paulo-SP.
- Atuação perante o Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal.
- Clientela constituída de pessoas físicas e jurídicas, entre os quais destacam-se: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - CONTEE; Federação dos Professores de São Paulo – FEPESP; Sindicato dos Bancários do Estado de Goiás – SEBEG; Sindicato das Empresas de Transporte Urbano do Estado de Goiás – SETRANSP; Centrais Elétricas do Estado de Goiás – CELG.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Curso Técnico em Contabilidade, Colégio Rui Barbosa, Goiânia, 1971/1973.
- Curso de Direito, Centro Universitário de Goiás – UNI-ANHANGUERA, 1975/ 1979.
- Pós-Graduação em Direito e Processo do Trabalho, 1999/2001, UFG/GO.
- Pós-Graduação em Magistério Superior, Docência Universitária, em 2003, PUC/GO.

ATUAÇÃO ACADÊMICA

- Professora de Direito e Processo do Trabalho e Estágio Profissional de Advocacia, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO, de 2002 a 2004.

OBRAS JURÍDICAS PUBLICADAS

- ***Trabalho Doméstico - Direitos e Deveres***, livro lançada em 1992, atualmente na 6ª edição, publicado pela AB Editora, Goiânia, Goiás.
- ***Execução Trabalhista Célere e Eficiente – Um Sonho Possível***, livro editado em parceria com o Juiz do Trabalho, Dr. Radson Rangel Ferreira Duarte, publicado pela Editora LTR, São Paulo-SP.

- ***Direitos Trabalhistas e Previdenciários dos Trabalhadores no Ensino Privado,*** coletânea de artigos diversos, obra *em homenagem ao Ministro Evandro Lins e Silva*, coordenada pelo Ministro aposentado do TST, *Dr. José Luciano de Castilho Pereira*; artigo nº 6 ***"Doença ocupacional e estabilidade no emprego. A saúde dos trabalhadores na educação",*** publicada pela Editora LTR, São Paulo-SP.

MONOGRAFIA E PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA

- Danos Morais no Direito do Trabalho, Universidade Federal de Goiás – UFG-GO, trabalho acadêmico da primeira fase do Curso de Pós Graduação em Direito e Processo do Trabalho.
- ENSINO JURÍDICO - A Falta de Conhecimento Didático-Pedagógico e os Danos à Aprendizagem, orientadora Profa. Maurise Macedo Oliveira, trabalho de conclusão do Curso de Pós de Graduação em Magistério Superior, Docência Universitária, PUC/GO.

ATUAÇÃO CONEM/GO, ABMCJ, IGT, ABRAT, OAB, CADAL, AGATRA e IAG.

- Conselheira do CONEM – Conselho Estadual da Mulher do Estado de Goiás, por dois mandados (2008-2012) e lutadora em defesa dos direitos da Mulher.
- Vice-Presidente da ABMCJ/GO – Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, 2009-2011.
- Presidente do IGT – Instituto Goiano de Direito do Trabalho, gestão 2009/2011 e sócia fundadora do Instituto.
- Vice-Presidente e membro CEDT-OAB/GO – Comissão de Direito do Trabalho, 2009/2010.
- Conselheira representante de Goiás na Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT, 2007/2008.
- Diretora Secretária Adjunta da OAB-GO, 1989/1990, mandato para a qual foi eleita após interregno de quase 30 anos sem representação de mulheres na diretoria. Uma das autoras da proposta de criação da OAB/Mulher, da OAB de Goiás.
- Membro do Comitê Técnico Assessor da Coordenadoria Latino-Americana de Advogados Trabalhistas - CADAL, com sede em Buenos Aires, Argentina, 1987/8.

- Conselheira da OAB-GO e membro da Comissão de Seleção e Prerrogativas, 1987/1988.
- Presidente da Associação Goiana de Advogadas Trabalhistas, AGATRA, 1987/1988, como primeira presidente mulher da entidade.
- Integrante da Comissão de Exame de Ordem da OAB-GO de 1981 a 1986 e 1992.
- Membro efetivo do Instituto dos Advogados de Goiás – IAG desde 1987.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Curso de Atualização em Direito Processual Civil, ESA/GO.
- "Management Time Seminar", Dale Carnegie Training, Brasília-DF.
- Atualização em Direito Previdenciário – PUC-GO

PRINCIPAIS CONGRESSOS E EVENTOS

- Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, Congresso de Direito Coletivo do Trabalho, promovidos pela Editora LTR, SP. Participou do Congresso dos anos de 2007, 2008 e 2009 e de grande parte dos congressos anuais da LTR nos últimos 20 anos.
- Congresso Goiano de Direito do Trabalho promovido pelo IGT. Participou do 16º realizado em 2009 e da maioria dos anteriores promovidos pelo Instituto.
- Seminário de Negociação Coletiva, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em estabelecimentos de Ensino, SP, junho de 2010.
- VI Seminário Jurídico da Contee e lançamento de livro coordenado pelo Min.José Luciano de Castilho Pereira, obra em homenagem ao Ministro Evandro Lins e Silva, realizado no Centro Cultural em sua homenagem, na OAB Federal em agosto de 2008 (coordenadora do evento).
- V Seminário Jurídico da Contee, realizado na sede do Sindicato dos Professores de São Paulo, em novembro de 2007 (coordenadora do evento).

- Conferência Nacional dos Advogados. Participou de vários eventos (Ceará, Foz do Iguaçu, Brasília, Porto Alegre).

CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS PROFERIDAS.

- Conferência "As principais mudanças com a Portaria MTE 1.510/2009, Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, art.74, § 2º, da CLT", representando a CEDT-OAB/GO, evento da empresa DIMEP S/A.
- Palestra "Os vinte anos da Constituição de 1988 e a efetividade dos direitos trabalhistas", Semana Jurídica da UNIP - Universidade Paulista, Unidade/GO.
- Palestra proferida no evento "Seminário de Gênero" realizado na Praia Grande – SP, março de 2009, sob o título "Direito reprodutivo: o meu, o teu, o nosso direito de decidir".
- Conferencista no Seminário Execução Trabalhista, promoção Instituto Goiano de Direito do Trabalho – IGT e OAB-GO, Sub-Seção de Catalão/GO, 1998.
- Seminário Rotinas Trabalhistas, ESA/GO palestras proferidas em Jataí, Ceres, Rialma, Santa Helena e Cidade de Goiás/GO.
- II Seminário Nacional de Perícias Trabalhistas, Associação Goiana de Medicina do Trabalho em 24 de Outubro de 1998.
- Semana de Estudos Processuais Trabalhistas, FADA/AMATRA, na II Semana Anapolina de Estudos Jurídicos, realizada pelo Fórum de Anápolis, de 26 a 30/08/1996.
- Debatedora no Seminário Direito e Processo Trabalhista promovido pela Universidade Católica de Goiás e Seminário de Cálculos Trabalhistas, anos de 2003 e 2004.

PRINCIPAIS ARTIGOS E MATÉRIAS JURÍDICAS PUBLICADAS

- A Regulamentação Necessária para a Educação Privada no Brasil, Revista Conteúdo, número 6, maio de 2010 (conteúdo@contee.org.br), p.12/17, artigo escrito em parceira com a Profa. Maria Clotilde Lemos Petta.

- A Justiça do Trabalho, Evolução e Funcionamento, Revista da OAB-GO, edição Março e Abril de 1987, Goiânia.
- A Rescisão Indireta do Contrato de Trabalho, Revista OAB-GO, Maio/junho de 1987.
- A Conquista da Mulher no Direito do Trabalho, Revista OAB-GO, nov/dezembro de 1987.
- O Advogado Indispensável: a realidade da Justiça do Trabalho, Revista OAB-GO, set/out 1988.
- O Princípio da Lealdade, da veracidade e da boa-fé no Processo do Trabalhista, Revista da OAB-GO, Ano V, Julho/Agosto/Setembro de 1991.
- A Representação Comercial Autônoma e a Relação de Emprego dos Vendedores – Considerações Diversas - Revista do IGT, nº 2, Editora LTR, Ano II, Jun/94, 1994.
- O Direito do Trabalho e o Projeto Neo-Liberal, Revista do IGT – Instituto Goiano de Direito do Trabalho, n. 4, Editor Kelps, Ano III, Dez/95, 1996.

FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR

- Formação no Ciclo de Estudos de Política e Estratégia -ADESG, curso de um (1) ano, em 1997.
- Leitura Dinâmica e Memorização - LUCLA - Assessoria S/C.
- Certicate of Attendance – This Cetifices That – Curso de Inglês - The Center for English Studies, CES, 330 Sevenhth Aven., N Y-EUA.
- Curso regular de Inglês, Brasas, Goiânia, Setor Oeste, Nível 4, incompleto.
- Worksohop da Advocacia, ESA-GO.
- Curso Atualização em Direito Processual Civil, Escola Superior de Advocacia - ESA/GO.
- Seminário de Direito Constitucional, ESA/GO.
- Curso de Processo do Trabalho – Recursos, ESA/GO.
- Audiência Pública APRENDIZAGEM, MPT/PUC-GO.

- "Management Time Seminar", Dale Carnegie Training, Brasília-DF.
- Primeiro Congresso Internacional da Rede LFG, da 2º Jornada de Professores de Direito Penal do Mercosul e do 2º Simpósio de Ciências do Centro-Oeste.
- Primeira Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Brasília-DF.
- Primeiro e Segundo Encontro da Advocacia Jovem de Goiás, ESA-GO.
- Curso de Gestão Escritórios de Advocacia, Atame/GO.

CERTIFICADOS DE RECONHECIMENTO PÚBLICO

- Certificado "Top Excelência Empresarial/2001" segmento Advocacia, consagração serviços prestados 2001, Companhia Nacional de Eventos e Pesquisas.
- Indicação ao recebimento do prêmio "Melhores Advogados Brasileiros", 2002, Sociedade Brasileira, Porto Alegre/RS.
- Indicação Troféu Anita Garibaldi, Destaque de 2002, pela "Atuação no Desenvolvimento Econômico, Político e Social do País, em comemoração aos 120 anos da morte de Giuseppe Garibaldi, Rio Grande do Sul".
- Troféu "A Força de um Povo" 2002, "enaltecimento pelo trabalho, dinamismo e brilho na busca de melhores dias na construção de uma sociedade mais justa, progresso e bem-estar social para todos. Empresa Jornalística "O Eco do Vale", Bento Gonçalves/RS.
- Título "Conselheira Fiscal da Comissão Estadual de Goiás para o triênio 2006/09" março/2006, Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica.
- Título "Associada Integrante da Comissão de Convênios e Projetos na área de Direitos Humanos", março/2007, título da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica.

- Nomeada "Membro para compor a Banca Examinadora de Monografia Jurídica "Revista Íntima": abuso do poder diretivo do empregador", dez/2007, Faculdade de Direito da UFG.
- Certificado "Colaboradora do ano ao apoiar as lutas dos advogados trabalhistas em 2007" conferido pela Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações prestadas no presente curriculo.

A documentação destinada a comprovar as informações nele contidas encontra-se em poder da signatária e pode ser apresentada a qualquer momento mediante solicitação.

Goiânia (GO), 25 de outubro de 2010.

DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

Delaíde Alves Miranda Arantes

Advogada com 30 anos de experiência na área trabalhista, atuando tanto em consultoria, quanto assessoria jurídica e contencioso. Especialista em Direito Processual do Trabalho e em Docência Universitária. Autora de livros jurídicos sobre temas trabalhistas e atualmente presidente do Instituto Goiano de Direito do Trabalho (IGT) e vice-presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas em Goiás (ABMCJ-GO). Titular do escritório de advocacia DMA, de Goiânia.
(Texto informado pelo autor)

Última atualização do currículo em 30/08/2010
Endereço para acessar este CV:
http://lattes.cnpq.br/1807588106362771

Certificado pelo autor em 30/05/10

Dados pessoais

Nome Delaíde Alves Miranda Arantes

Nome em citações bibliográficas Arantes, Delaíde Alves Miranda

Sexo Feminino

Formação acadêmica/Titulação

2002 - 2003 Especialização em Docência Universitária . (Carga Horária: 360h).
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.
Título: Ensino Jurídico- A Falta de Conhecimento Didático-Pedagógico e os Danos áAprendizagem.
Orientador: Maurise Macedo Oliveira.

2000 - 2001 Especialização em Direito Processual do Trabalho . (Carga Horária: 400h).
Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.
Título: Dano Moral no Direito do Trabalho.
Orientador: Ênio Salarça Lima.

1975 - 1979 Graduação em Direito
Uni-Anhanguera, UNI-ANDEX, Brasil.
Título: Não havia na época.
Orientador: Não havia na época

1971 - 1973 Curso técnico/profissionalizante .
Colégio Rui Barbosa.

Formação complementar

2000 - 2000 Extensão universitária em Direito Previdenciário. (Carga horária: 60h).
Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

1999 - 1999 Extensão universitária em Atualização em Direito Processual Civil. (Carga horária: 42h).
Escola Superior de Advocacia de Goiás

1987 - 1987 Assessoria Política e Econômica. (Carga horária: 230h).
Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

Atuação profissional

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino, CONTEE, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: assessora jurídica, Carga horária: 6

Companhia Energética de Goiás, CELG, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: advogada, Carga horária: 8

Delaíde Miranda Arantes e Advogados S/S, DMA, Brasil.

Vínculo institucional

1989 - Atual Vínculo: titular do escritório, Enquadramento Funcional: advogada titular, Carga horária: 40

Sindicato dos Bancários do Estado de Goiás e Tocantins, SINDBANCÁRIOS, Brasil.

Vínculo institucional

1982 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: advogada, Carga horária: 8

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC-GO, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2004 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: professora, Carga horária: 12

Outras informações Lecionava Direito do Trabalho e Estágio de Prática Profissional

Áreas de atuação

1. *Grande área:* Ciências Sociais Aplicadas / *Área:* Direito.
2. *Grande área:* Ciências Humanas / *Área:* Educação.

Prêmios e títulos

2007 Colaboradora do anc. Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas.

2006 Conselheira Fiscal da Comissão Estadual de Goiás. Associação Brasileiramde Mulheres de Carreira Jurídica.

2002 A Força de um Povo, O Eco do Vale.

2001 Top Excelência Empresarial, Companhia Nacional de Eventos e Pesquisas.

Produção em C,T & A

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. Arantes, Delaíde Alves Miranda ; Maria Clotilde Lemos Petta . A Regulamentação Necessária para a Educação Privada no Brasil. Revista Conteúdo, v. 1, p. 12-17, 2010.

Livros publicados/organizados ou edições

1. . Arantes, Delaíde Alves Miranda ; Duarte, Raoseri Rangel Ferreira . Execução Trabalhista Célere e Efetiva: Um Sonho Possível. 1ª ed. São Paulo: LTr, 2002, v. 1, 246 p.
2. . Arantes, Delaíde Alves Miranda . O Trabalho Doméstico. 5ª ed. Goiânia: AB Editora, 1999, v. 1, 155 p.

Capítulos de livros publicados

1. C. Maria Cecília Monteiro Lemos ; Alexandre Palhares de Andrade ; José Eymard Loguércio ; Magda Barros Biavaschi ; Luciano Oliveira Delgado ; Adriana Corrêa Saker ; Arantes, Delaíde Alves Miranda ; Luciane Lourdes Webber Toss ; Elaine Cristina Ferreira Fernandes ; Rômulo Escouto ; Sebastião Geraldo de Oliveira ; José Geraldo de Santana Oliveira ; Marcelo Lamego Pertence ; Mabel Wolff Salvador ; Henrique Stefanello Teixeira ; Rubens Soares Vallinho ; João José Sady ; Cecília Farias ; Caio César Castilho de Souza Pereira . Doença ocupacional e estabilidade no emprego. A saúde dos trabalhadores. In: José Luciano de Castilho Pereira. (Org.). Direitos Trabalhistas e Previdenciários nos Trabalhadores no Ensino Privado. 1ª ed. São Paulo. LTr, 2008, v. 1, p. 35-110.

Bancas

Participação em bancas examinadoras

Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação

1. Sílzia Alves Carvalho Pietrobom; Cláudia Luiz Lourenço; Arantes, Delaíde Alves Miranda. Participação em banca de Sarah Gabrielle Albuquerque Alves. Revista eletrônica: abuso do poder diretivo do empregador, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás.

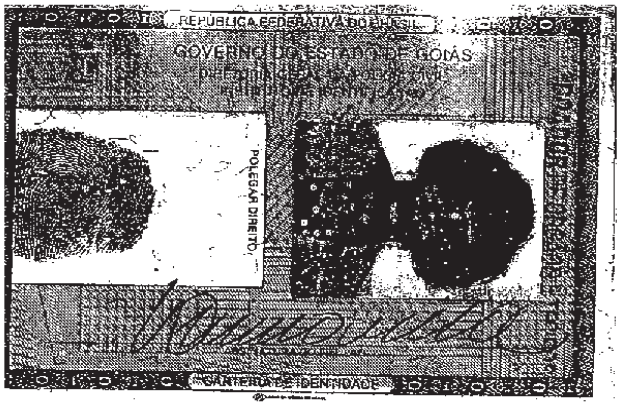
Eventos

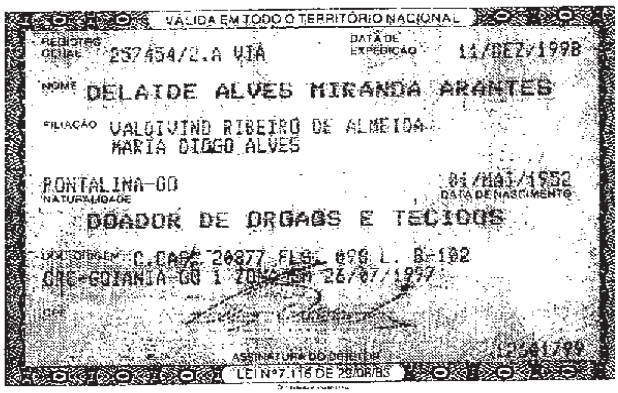
Participação em eventos

1. Simpósio da DIMEP.As Principais Mudanças com a Portaria MTE 1.510/2009-Ponto Eletrônico, 2010. (Simpósio).
2. Seminário de Gênero.Direito reprodutivo, o meu, o teu, o nosso direito de decidir, 2009. (Seminário).
3. I Congresso Internacional sobre Direito Coletivo do Trabalho, 2009. (Congresso).
4. IX Jornada Jurídica da Unip.A Constituição Democrática e o Neoliberalismo, 2008. (Seminário).

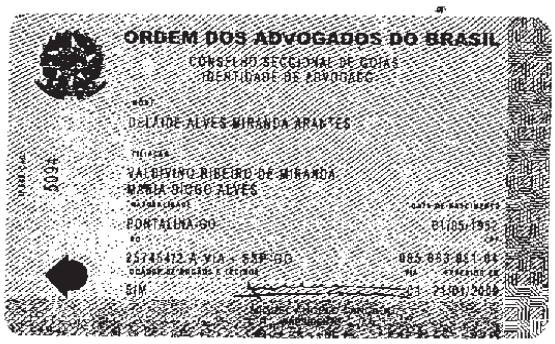
5. 1º Congresso Internacional da Rede LFG. 2007. (Congresso).
6. 1ª Jornada de Direito Material e Processual na JT. 2007. (Seminário).
7. 2ª Jornada de Professores de Direito Penal do Mercosul. 2007. (Simpósio).
8. 2º Simpósio de Ciências do Centro-Oeste. 2007. (Simpósio).
9. Seminário de Cálculos Trabalhistas.Os Cálculos Trabalhistas. 2004. (Seminário).
10. Fórum Internacional sobre Direitos Humanos e Direitos Sociais. 2004. (Simpósio).
11. Seminário de Direito e Processo Trabalhista.Debate sobre Direito e ProcessoTrabalhista. 2003. (Seminario).
12. Seminário de Direito e Processo do Trabalho.O Direito e o Processo Trabalhista. 2003. (Seminário).
13. Fórum Internacional sobre Flexibilização no Direito do Trabalho. 2003. (Simpósio).
14. IV Congresso Nacional sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho. 2001. (Congresso)
15. 2º Congresso Internacional sobre a Mulher, Gênero e Relações de Trabalho. 1999. (Congresso)
16. Seminário Execução Trabalhista.Execução Trabalhista. 1995. (Seminário).
17. II Seminário Nacional de Perícias Trabalhistas.As Perícias Trabalhistas. 1993. (Seminario).
18. Seminário das Rotinas Trabalhistas.Rotinas Trabalhistas. 1994. (Seminário).
19. Seminário das Rotinas Trabalhistas.Rotinas Trabalhistas. 1994. (Seminário).
20. Seminário das Rotinas Trabalhistas.Rotinas Trabalhistas. 1994. (Seminário).
21. Seminário das Rotinas Trabalhistas.Rotinas Trabalhistas. 1994. (Seminário).
22. Seminário das Rotinas Trabalhistas.Rotinas Trabalhistas 1994. (Seminário).
23. I Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.Poder Normativo da Justiça do Trabalho. 1992. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 25/10/2010 às 16:18:36









Aviso nº 912 - C. Civil.

Em 9 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro José Simpliciano Fontes de Faria.

Atenciosamente,

CARLOS E. ESTEVES LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, interino

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

À página 58454, republiquem-se, por omissão no texto, os Pareceres nºs 1.710 e 1.711, de 2010:

PARECER Nº 1.710 E 1.711, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009 , de autoria do Senador Renato Casagrande, que *altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica.*.

PARECER Nº 1.710 , DE 2010, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relator: Senador VALTER PEREIRA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 528, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica*.

Nos termos propostos, os sinais de televisão gerados a partir de eventos desportivos de relevante interesse nacional que, por qualquer motivo, não estiverem sendo utilizados pela detentora dos direitos de transmissão em sinal aberto, deverão ser disponibilizados para a EBC (*caput* do art. 1º).

O § 1º do art. 1º define como eventos de relevante interesse nacional aqueles dos quais participem equipes, times, seleções e atletas brasileiros representando oficialmente o País, realizados no Brasil ou no exterior. O projeto prevê, ainda, que, no caso de a detentora dos direitos de transmissão decidir não gerar o sinal correspondente a um determinado evento, ela deverá autorizar a EBC a fazê-lo, alternativamente.

Após análise da CE, a proposição segue para exame, em caráter terminativo, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Ressalte-se que não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Do ponto de vista da técnica legislativa, não se verifica a necessidade de fazer reparos ao PLS nº 528, de 2009, vez que a proposição se mostra em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Do mesmo modo, não se identificam vícios de constitucionalidade formal, pois a matéria situa-se no âmbito da competência legislativa da União e das atribuições do Congresso Nacional, nos termos, respectivamente, dos arts. 22, inciso IV, e 48, inciso XII, da Lei Maior. Tampouco ultrapassa os limites da iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § 1º, da Constituição.

No tocante ao mérito, entendemos que a proposição merece encaminhamento favorável por parte desta Comissão. Em primeiro lugar, não há como deixar de concordar com a conveniência de dar à população em geral o maior acesso possível a eventos desportivos de interesse nacional. De fato, por ter se convertido em item importante da pauta econômica, o espetáculo esportivo, em especial o futebol, tem sido alvo da cobiça de emissoras de televisão abertas e por assinatura. A crescente prática da aquisição dos direitos de exclusividade de transmissão de eventos tem, muitas vezes, privado a população brasileira desse direito.

Ressalte-se que não está em discussão a legitimidade de as emissoras firmarem tais contratos, reconhecendo-lhes como plenas detentoras dos direitos de utilização, exploração e retransmissão de eventos desportivos quando os adquirem junto às entidades organizadoras dos espetáculos.

O que condenamos é a prática, que já se mostra enraizada no contexto brasileiro, de a aquisição do direito de exclusividade de transmissão de eventos esportivos significar, também, os direitos de captar os sinais e não transmitir, de não autorizar que terceiros captem, e de captar e não licenciar a transmissão a terceiros. Observe-se que o licenciamento para distribuição é feito somente às emissoras controladas ou franqueadas da detentora dos direitos.

Segundo entendemos, estão em conflito, no presente caso, o direito

à informação do cidadão e o direito à propriedade das emissoras, ambos consagrados na Constituição Federal. Incumbe ao intérprete, portanto, a harmonização dos princípios envolvidos, mediante o sopesamento dos valores que devem prevalecer. Não nos parece que a cessão, à EBC, dos sinais de transmissão de eventos esportivos de relevante interesse nacional que não estiverem sendo utilizados, configure lesão à entidade detentora dos direitos. Também não se trata de estabelecer uma concorrência por esses direitos, já que a EBC está longe de contar com os recursos financeiros necessários para tanto.

Consideramos que a proteção legal conferida às emissoras detentoras dos direitos de transmissão encontra limite no direito à informação, previsto na Constituição Federal. Por isso mesmo, as iniciativas que visem ao incremento do acesso da população a todas as manifestações esportivas de interesse nacional devem ser reconhecidas e apoiadas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009.

Sala da Comissão, em : 27/04/10

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova parecer favorável, de autoria do Senador Valter Pereira. Assina sem voto o Senador João Vicente Claudino.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 528/09, NA REUNIÃO DE 17/04/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. FÁTIMA CLEIDE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA RELATOR:	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
(VAGO)	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.711 DE 2010, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Relator: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Encontra-se na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para análise em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 528, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que determina a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica.

A proposição altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que disciplina a radiodifusão pública, com o propósito de permitir que os sinais de televisão gerados a partir de eventos desportivos de relevante interesse nacional que, por qualquer motivo, não estiverem sendo utilizados pela detentora dos direitos de exclusividade de transmissão em sinal aberto, sejam disponibilizados para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

O PLS nº 528, de 2009, define como eventos de relevante interesse nacional aqueles dos quais participem equipes, times, seleções e atletas brasileiros representando oficialmente o País, realizados no Brasil ou no exterior. Estabelece ainda o projeto que, na eventualidade de a detentora dos direitos de transmissão decidir não gerar o sinal correspondente a um determinado evento, ela deverá autorizar a EBC a fazê-lo, alternativamente.

O projeto foi examinado pela Comissão de Educação, Cultura e

Esporte (CE), onde recebeu parecer pela sua aprovação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Embora se possa prestar reconhecimento à preocupação do autor do projeto em dar à população em geral o maior acesso possível a eventos desportivos de interesse nacional, consideramos que a proposição não merece acolhida por parte desta Comissão, pelas razões que passamos a expor.

Registre-se, em primeiro lugar, que as emissoras de radiodifusão contratantes são legítimas detentoras dos direitos de utilização, exploração e retransmissão de eventos desportivos, quando os adquirem junto às entidades organizadoras.

É verdade que esses direitos poderiam, a bem do interesse público, sofrer algum tipo de condicionamento. A previsão de que a propriedade deve cumprir sua função social daria, em tese, lastro a condicionamentos que viessem a ser adotados. Há, porém, limites à instituição de tais condicionamentos.

O núcleo do direito de propriedade não pode ser suprimido ou mesmo restringido de forma substancial, de modo a ferir o princípio da proporcionalidade em matéria econômica. Não se pode, a pretexto de condicionar o uso de determinado direito, descaracterizá-lo por completo.

Faz-se necessária a proporcionalidade da intervenção do Estado no direito individual à propriedade. O legislador não pode simplesmente restringir ou diminuir a liberdade mais do que a proporção entre a medida interventora e aquilo que o seu propósito exige. E é justamente isso que ocorre no caso em tela.

Ademais, ainda que a medida interventora fosse proporcional, estando justificada a desapropriação mediante justa e prévia indenização, a redação do artigo determina uma expropriação em favor de empresa estatal. Tal pretensão esbarra mais uma vez no Texto Constitucional, já que, para que ocorresse uma transferência compulsória de propriedade (teor efetivo da

proposta), não seria possível a realização da desapropriação de direito por via legislativa, sem a participação do Poder Judiciário.

Tais requisitos são garantias asseguradas pela Constituição Federal (CF), que se aplicam às pessoas físicas e jurídicas. De fato, o art. 5º, XXIV, da Carta Magna prevê que não ocorrerá desapropriação sem que seja obedecido o devido processo legal expropriatório previsto na legislação infraconstitucional, que pressupõe, por seu turno, a participação do Judiciário para assegurar a observância de todas as garantias inerentes a esse princípio.

Para justificar a desapropriação, haveria de se considerar a transmissão de eventos esportivos um motivo de "necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social". Diga-se que o art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social, não possui qualquer dispositivo que justifique considerar a transmissão de eventos esportivos um motivo de "necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social".

Note-se, ainda, que o princípio da função social da propriedade e dos contratos possui dois sentidos: amplo e estrito. Em sua acepção mais abrangente, prevê o atendimento do interesse não individual, ou seja, de toda a sociedade; enquanto que em sua acepção mais estrita se propõe à distribuição da riqueza dentro da sociedade brasileira.

Ora, o PLS nº 528, de 2009, não pode ter por base o respeito ao princípio da função social dos contratos e da propriedade, já que não visa a atender qualquer dos sentidos do princípio da função social ao qual a ordem econômica deve se submeter (art. 170, III, CF).

Além do mais, a Constituição Federal não prevê direitos desportivos no rol dos direitos e garantias fundamentais listados em seu Título II (arts. 5º e 6º). A finalidade desportiva e/ou recreativa está tampouco listada dentre os princípios que devem ser seguidos na produção e programação das emissoras de rádio e televisão (art. 221, CF).

Em nosso entendimento, o fato de os esportes promoverem inclusão social não justifica que direitos constitucionais legítimos das concessionárias de radiodifusão venham a ser desrespeitados, na forma do que se viu anteriormente e do que se exporá em seguida, até porque a TV aberta brasileira continua exibindo todos os eventos mais relevantes para a promoção da inclusão social.

Direitos desportivos não se caracterizam como direitos fundamentais. Não há que se eleger os sinais de transmissão adquiridos por meio de contratos de exclusividade assinados entre emissoras e entidades esportivas como necessários para atendimento do interesse social, e assim justificadores da intervenção do Estado na relação contratual privada.

Mas, ainda que fossem superados os óbices acima apontados, a transferência compulsória do direito de transmissão de eventos esportivos esbarraria num outro vício, este irremovível.

É que a disponibilização do direito de transmitir os eventos esportivos prevista foi concebida para beneficiar a empresa estatal (TV Pública). A norma busca estabelecer um evidente privilégio concebido em benefício único e exclusivo à TV Pública. A Constituição Federal, entretanto, proíbe a concessão de vantagens em favor de empresas estatais, que não sejam extensíveis às empresas privadas que atuem em sua mesma atividade. É uma regra que prevê uma relação de isonomia entre as empresas privadas e as estatais, de modo que a intervenção do Estado na economia por essa via não se dê em detrimento da competição ampla, livre e justa entre os diversos agentes de mercado.

A proibição à concessão de privilégios às empresas estatais vem encartada no art. 173 da Constituição Federal, em dois de seus dispositivos. Um deles está previsto no § 1º, II, que impõe às empresas estatais o mesmo regime jurídico das empresas privadas, "inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários". A partir dessa regra, entende-se que o legislador constituinte procurou impedir que qualquer benefício fosse dado em favor exclusivamente de empresas estatais, o que também está confirmado pelo § 2º do art. 173 da Constituição, já que privilégios fiscais não se resumem ao conceito de privilégios tributários.

No caso em tela, apenas a TV Pública seria beneficiária da transferência compulsória do direito (ou dos sinais) de transmissão, passando a contar com uma injustificável vantagem competitiva em relação às demais emissoras que com ela disputarão a audiência dos telespectadores. Referido privilégio, que não seria extensivo às demais empresas privadas que desempenham essa mesma atividade, constituiria uma flagrante inconstitucionalidade, até por força do princípio constitucional da livre concorrência (CF, art. 170, inciso IV). Tal benefício contraria também as regras do Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 –, pois a TV Pública

e as Educativas terão flagrante enriquecimento sem causa (arts. 884 a 886 do Código Civil), ao lhe serem disponibilizados os sinais de transmissão adquiridos em contratos celebrados entre terceiros.

Note-se, também, que o texto não elucida como poderia uma emissora contratante de direitos de imagem de evento esportivo cedê-los a terceiros, se o contrato não admitir possibilidade de sublicenciamento. De outra parte, caso haja a previsão de sublicenciamento ou que a mesma seja incluída na forma de aditivo ao contrato principal (o que sem dúvida gerará diversa sorte de ônus para a emissora), não há previsão, no texto do projeto de lei, sobre a possibilidade de se fixar remuneração pela cessão. Tal direito é, contudo, absolutamente justo e legítimo.

Observe-se, ademais, que o art. 42 da Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Pelé) garante às entidades de prática desportiva o direito de negociar, autorizar e proibir a fixação, a transmissão ou retransmissão de imagem de espetáculo ou eventos desportivos de que participem. A única exceção prevista a este direito é a do "*fair use*", contida no § 2º, que exclui do âmbito de aplicação da lei os flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins exclusivamente jornalísticos ou educativos, cuja duração, no conjunto, não exceda de três por cento do total do tempo previsto para o espetáculo.

Desse modo, as emissoras não poderão obrigar tais entidades a concordar que nos contratos de exclusividade haja cessão de direitos para terceiros. Parece óbvio que a decisão de cessão de direitos de imagem de evento é prerrogativa do detentor desses direitos.

Alerte-se, ainda, que os eventos desportivos listados no PLS nº 528, de 2009, são eventos internacionais. Fato é que as entidades internacionais não se obrigam às leis brasileiras, podendo inclusive se reservarem o direito de não mais celebrar com radiodifusoras brasileiras contratos para a transmissão dos sinais dos eventos relacionados no projeto em exame, dada a constrição legal da cessão de seus sinais para terceiros (EBC). Note-se que a celebração com exclusividade de transmissão de eventos desportivos, sobretudo internacionais, é uma estipulação contratual privada, comum em todo o mundo, cujo objetivo final é proporcionar qualidade e continuidade de abastecimento ao telespectador.

Do ponto de vista do mercado, a exclusividade para uma radiodifusora comercial, em que patrocinadores geralmente estão presentes, incrementa o preço que será obtido pela cessão dos direitos de transmissão,

beneficiando as entidades e atletas envolvidos. Em se permitindo que a EBC transmita os eventos esportivos gratuitamente, certamente os valores pagos aos clubes e atletas serão reduzidos.

O fato de a EBC não ter caráter comercial é ainda um agravante, na medida em que tais contratos contém cláusulas que obrigam a veiculação de determinados anúncios ou mesmo o destaque de patrocinadores dos eventos, obrigações estas não podem ser cumpridas pela televisão pública, proibida de explorar comercialmente o serviço. Na melhor das hipóteses, gera um problema contratual na medida em que existem, na relação privada, obrigações relativas à comercialização de publicidade que não podem ser atendidas pelas televisões educativas.

Pelas razões expendidas, conclui-se que o PLS nº 528, de 2009, por violar o direito de propriedade assegurado constitucionalmente (art. 5º, XXII e XXIV da CF) e criar privilégio especial à TV Pública, em detrimento das demais concessionárias de radiodifusão, contrariando a relação de igualdade que deve haver entre empresas estatais e empresas privadas (art. 173, § 1º, II e § 2º da CF), não merece o acolhimento por parte desta Comissão.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009.

Sala da Comissão, 08 DEZ 2010

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLS 526/2009, NA REUNIÃO DE 08 DEZ. 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PLS N.º 528/2009**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE			X		FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI		X			JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X			GILBERTO GOELLNER		X		
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL		X		
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA		X			EDUARDO AZEREDO		X		
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI		X			FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ		X			CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 **SIM:** — **NÃO:** 02 **ABS:** — **AUTOR:** 01 **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXII - é garantido o direito de propriedade;

...

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

...

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

~~§ 1º - A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.~~

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º - A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

§ 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º - A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

.....

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

.....

LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962.

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

.....

Art. 2º Considera-se de interesse social:

I - o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

II - a instalação ou a intensificação das culturas nas áreas em cuja exploração não se obedeça a plano de zoneamento agrícola, VETADO;

III - o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola;

IV - a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habilitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;

V - a construção de casa populares;

VI - as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;

VII - a proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais.

VIII - a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas. (Incluído pela Lei nº 6.513, de 20.12.77)

§ 1º O disposto no item I deste artigo só se aplicará nos casos de bens retirados de produção ou tratando-se de imóveis rurais cuja produção, por ineficientemente explorados, seja inferior à média da região, atendidas as condições naturais do seu solo e sua situação em relação aos mercados.

§ 2º As necessidades de habitação, trabalho e consumo serão apuradas anualmente segundo a conjuntura e condições econômicas locais, cabendo o seu estudo e verificação às autoridades encarregadas de velar pelo bem estar e pelo abastecimento das respectivas populações.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Parágrafo único. Se o enriquecimento tiver por objeto coisa determinada, quem a recebeu é obrigado a restituí-la, e, se a coisa não mais subsistir, a restituição se fará pelo valor do bem na época em que foi exigido.

Art. 885. A restituição é devida, não só quando não tenha havido causa que justifique o enriquecimento, mas também se esta deixou de existir.

Art. 886. Não caberá a restituição por enriquecimento, se a lei conferir ao lesado outros meios para se ressarcir do prejuízo sofrido.

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

Art. 42. Às entidades de prática desportiva pertence o direito de negociar, autorizar e proibir a fixação, a transmissão ou retransmissão de imagem de espetáculo ou eventos desportivos de que participem.

§ 1º Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço total da autorização, como mínimo, será distribuído, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo ou evento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins, exclusivamente, jornalísticos ou educativos, cuja duração, no conjunto, não exceda de três por cento do total do tempo previsto para o espetáculo.

§ 3º O espectador pagante, por qualquer meio, de espetáculo ou evento desportivo equipara-se, para todos os efeitos legais, ao consumidor, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Of. nº171 /2010 – CCT

Brasília, 08 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, o **Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Renato Casagrande, que "*Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica*".

Atenciosamente,

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador **JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

NESTA

RETIFICAÇÕES

ATA DA 207ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 207,** de 15 de dezembro de 2010)

Na primeira página do Sumário, 2ª coluna, no item **3.2.3 – Leitura de projetos,**

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *altera a Lei nº 9.620, de 19 de fevereiro de 1998, que "altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências", para isentar, do pagamento de direitos autorais, academias de ginástica, de ensino de lutas e danças e estabelecimentos congêneres.*

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que "altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências", para isentar, do pagamento de direitos autorais, academias de ginástica, de ensino de lutas e danças e estabelecimentos congêneres.*

À página 58561, republique-se, por omissão de páginas, o Requerimento nº 981, de 2010:

REQUERIMENTO Nº 981, DE 2010

Por indicação da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CMA requeiro nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para afastamento do País para participar da 2ª Reunião das Partes Interessadas do 6º Fórum Mundial da Água, a se realizar em Paris, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2011, como representante do Senado Federal na qualidade de Presidente da Subcomissão Permanente da Água.

Brasília, 9 de dezembro de 2010

Marisa Serrano
Senadora

Ofício nº 150/2010–CMA

Brasília, 14 de dezembro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou a designação da Senadora Marisa Serrano, Presidente da Subcomissão Permanente da Água – vinculada à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) – para participar da 2ª Reunião de Consulta aos Intervenientes ("2nd Stakeholder Consultation Meeting"), nos dias 17 e 18 de janeiro de 2011, em Paris, França, conforme cópia de convite anexa. Esclareço que essa reunião é preparatória para o VI Fórum Mundial da Água, a realizar-se em Marselha, França, em 2012.

Nesse sentido, encaminho as notas taquigráficas da 35ª reunião extraordinária da CMA, realizada neste dia, contendo a deliberação da Comissão acerca da designação da Senadora, e solicito a Vossa Excelência a adoção das medidas pertinentes, conforme exige o Regimento do Senado Federal, art. 40.

Atenciosamente,

Senador **RENATO CASAGRANDE**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 10 HORAS E 05 MINUTOS.

SRA. PRESIDENTE SENADORA MARINA SILVA (PV-AC): Declaro aberta 35ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, permaneçam como se encontram. Aprovada.

[suspensa a reunião].

2:29:13

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Havendo... Vamos dar sequência à reunião que foi suspensa há cinco minutos com uma segunda parte da reunião. A segunda parte da reunião são as deliberações. Antes de entrarmos nos requerimentos e nos projetos, eu quero submeter à deliberação da comissão a designação da Senadora Marisa Serrano que é Presidente é da Subcomissão Permanente de Água vinculada à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e da servidora Elen de Fátima Sampaio para participarem da 2ª Reunião de Consulta aos Intervenientes nos dias 17 e 18 de janeiro de 2011 em Paris, na França. Esclareço que a reunião é organizada pelo Comitê Internacional do 6º Fórum Mundial da Água. É preparatório para o próximo Fórum da Água a realizar-se na França em 2012. Então, nós estamos aqui colocando em discussão uma autorização para uma senadora e uma servidora participar de uma reunião preparatória do Fórum Mundial da Água. Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir. Em votação. Os senadores que forem favoráveis à aprovação, permaneçam como se encontram. Aprovada a matéria. Antes também de dar sequência à reunião eu quero, aproveitando que certamente essa vai ser a última reunião da comissão neste ano legislativo, não sei como ainda...

SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

– Relatório Final nº 3, de 2010, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, **destinada a investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.** (SUPLEMENTO "A" À PRESENTE EDIÇÃO)

– Secretaria-Geral da Mesa

– Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 22 de dezembro de 2010

– Atas de Comissões Permanentes (SUPLEMENTO "B" À PRESENTE EDIÇÃO)

– Arquivamento, após análise individualizada de cada proposição, de todas as matérias em tramitação nesta Casa, salvo aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas nos incisos do disposto no art. 332 do Regimento Interno, e no Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal. (SUPLEMENTO "C" À PRESENTE EDIÇÃO)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16 , DE 2010

Dispõe sobre a ocupação dos gabinetes parlamentares e dos membros titulares da Mesa para a 54ª Legislatura.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 98, do Regimento Interno e no art. 7º do Regulamento Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição dos gabinetes dos 81 (oitenta e um) parlamentares e dos membros titulares da Mesa Diretora, durante a 54ª Legislatura, é a constante do Anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Sala da Comissão Diretora, 21 de dezembro de 2010.

ANEXO DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº /2010

PARLAMENTAR	ESTADO	ENDEREÇO DO GABINETE
Aníbal Diniz	AC	Ala Senador Ruy Carneiro, gab. 01
Jorge Viana	AC	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 08
Sérgio Petecão	AC	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 21
Benedito de Lira	AL	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 02
Fernando Collor	AL	Anexo I, 13º andar
Renan Calheiros	AL	Anexo I, 15º andar
Alfredo Nascimento	AM	Ala Senador Ruy Carneiro, gab. 04
Eduardo Braga	AM	Anexo I, 12º andar Salas 1 a 6
Vanessa Grazziotin	AM	Ala Senador Filinto Müller, gab. 02
Gilvam Borges	AP	Anexo I, 18º andar
José Sarney	AP	Anexo I, 6ª andar
Randolfe Rodrigues	AP	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 17
João Durval	BA	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 09
Lídice da Mata	BA	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 15
Walter Pinheiro	BA	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 13
Eunício Oliveira	CE	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 07
Inácio Arruda	CE	Ala Senador Filinto Müller, gab. 07
José Pimentel	CE	Ala Senador Filinto Müller, gab. 06
Cristóvão Buarque	DF	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 10
Gim Argello	DF	Anexo I, 14º andar
Rodrigo Rollemberg	DF	Ala Senador Filinto Müller, gab. 05
Ana Rita Esgário	ES	Ala Senador Filinto Müller, gab. 14
Magno Malta	ES	Ala Senador Tancredo Neves, gab. 55
Ricardo Ferraço	ES	Anexo I, 4º andar, salas 01 a 07 e 11
Cyro Miranda	GO	Ala Senador Tancredo Neves, gab. 51
Demóstenes Torres	GO	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 13
Lúcia Vânia	GO	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 16
Edison Lobão	MA	Ala Senador Tancredo Neves, gab. 54
Epitácio Cafeteira	MA	Ala Senador Tancredo Neves, gab. 56
João Alberto	MA	Anexo I, 5º andar, salas 1 a 6 e 11
Aécio Neves	MG	Anexo I, 11º andar, salas 1 a 6
Eliseu Rezende	MG	Ala Senador Tancredo Neves, gab. 57
Itamar Franco	MG	Ed. Principal, gab. nº 5 e Anexo I, 4º Andar, Sala 10
Delcídio Amaral	MS	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 08
Marisa Serrano	MS	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 03
Waldemir Moka	MS	Ala Senador Alexandre Costa, gab. 07

Blairo Maggi	MT	Anexo I, 19° Andar Salas 1 a 6
Jayme Campos	MT	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 11
Pedro Taques	MT	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 24
Flexa Ribeiro	PA	Ala Senador Alexandre Costa, gab. 01
Marinor Brito	PA	Ala Senador Tancredo Neves, gab. 49
Mário Couto	PA	Ala Senador Tancredo Neves, gab. 50
Cícero Lucena	PB	Ala Senador Alexandre Costa, gab. 21
Vital do Rêgo Filho	PB	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 22
Wilson Santiago	PB	Ala Senador Filinto Müller, gab. 10
Armando Monteiro	PE	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 01
Humberto Costa	PE	Ala Senador Filinto Müller, gab. 01
Jarbas Vasconcelos	PE	Ala Senador Dinarte Mariz, gab. 04
Ciro Nogueira	PI	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 01
João Vicente Claudino	PI	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 06
Wellington Dias	PI	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 06
Álvaro Dias	PR	Ala Senador Nilo Coelho, gab. 10
Gleisi Hoffman	PR	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 23
Roberto Requião	PR	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 18
Francisco Dornelles	RJ	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 11
Lindbergh Farias	RJ	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 02
Marcelo Crivella	RJ	Ala Senador Ruy Carneiro, gab. 02
Garibaldi Alves	RN	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 03
Garibaldi Alves Filho	RN	Anexo I, 8º andar Salas 1 a 7
José Agripino	RN	Ala Senador Dinarte Mariz, gab. 03
Acir Gurgacz	RO	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 19
Ivo Cassol	RO	Anexo I, 16º andar, salas 01 a 06
Valdir Raupp	RO	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 25
Ângela Portela	RR	Ala Senador Afonso Arinos, gab.10
Mozarildo Cavalcanti	RR	Ala Senador Ruy Carneiro, gab. 03
Romero Jucá	RR	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 12
Ana Amélia Lemos	RS	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 07
Paulo Paim	RS	Anexo I, 22º andar, gab. 04
Pedro Simon	RS	Ala Senador Alexandre Costa, gab. 03
Casildo Maldaner	SC	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 14
Luiz Henrique	SC	Ala Senador Nilo Coelho, gab. 04
Paulo Bauer	SC	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 05
Antonio Carlos Valadares	SE	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 12
Eduardo Amorim	SE	Ala Senador Afonso Arinos, gab. 04
Maria do Carmo Alves	SE	Ala Senador Nilo Coelho, gab. 08
Aloysio Nunes	SP	Anexo I, 9º Andar Salas 1 a 6
Eduardo Suplicy	SP	Ala Senador Dinarte Mariz, gab. 02
Marta Suplicy	SP	Ala Senador Dinarte Mariz, gab. 01 e Anexo I, 4º Andar, Sala 9
João Ribeiro	TO	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 05
Kátia Abreu	TO	Ala Senador Teotônio Vilela, gab. 04
Vicentinho Alves	TO	Ala Senador Filinto Müller, gab. 04
Presidência		Ed. Principal, gab. nº 1
Primeira-Vice Presidência		Ed. Principal, gab. nº 7
Segunda-Vice Presidência		Ed. Principal, gab. nº 6
Primeira-Secretaria		Anexo I, 7º Andar
Segunda-Secretaria		Anexo I, 5º Andar, Salas 7 a 9
Terceira-Secretaria		Ala Senador Filinto Müller, gab. 11
Quarta-Secretaria		Ala Senador Alexandre Costa, subsolo sala 2

ATO DO PRESIDENTE

Nº 330 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO a competência demonstrada no Parecer nº 131/2010 da Advocacia do Senado Federal;

CONSIDERANDO os termos e documentos acostados ao processo nº 023652/10-1;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as funções exercidas no Senado Federal e no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, conforme Ofício DG nº 393/10 daquele Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a unidade familiar em função de deslocamento de cônjuge, também servidor, para outro Estado da Federação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, em favor da servidora JULIANA DA SILVA VILLELA BASTOS, matrícula 53822, autorizando seu exercício provisório no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, com ônus para a Câmara Alta, na forma do artigo 84 e seu parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90, bem como do artigo 226 da Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 18 da Lei nº 8.112/90, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo pela servidora no órgão de destino.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal o registro e processamento da folha de pagamentos da servidora com base em sua freqüência mensal, que deverá ser emitida e encaminhada mensalmente pelo órgão de destino, sob pena de suspensão do pagamento.

Art. 4º - Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de dezembro de 2010.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 331 , de 2010.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor **REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO**, matrícula nº 208039, do cargo, em comissão, de Assessor, símbolo SF-02, do Gabinete da Presidência do Senado Federal.

Senado Federal, 21 de dezembro de 2010.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 332 , de 2010.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **LUCIANA TEIXEIRA GALLERAN**, matrícula nº 152952, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-02, do Órgão Central de Coordenação e Execução, e nomeá-la para o cargo, em comissão, de Assessor, símbolo SF-02, do Gabinete da Presidência do Senado Federal.

Senado Federal, 21 de dezembro de 2010.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº. 333 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo nº 030158/10-9,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 32454 para substituir, na função de presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPELI, o servidor Wesley Gonçalves de Brito, no período de 08/12 a 17/12/2010.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de dezembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 334 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FÁTIMA SILVA BRAIER** para exercer o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar**, Símbolo **AP-06**, do Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, em 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 335 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **GABRIELA CÂNDIDA GOMES**, matrícula **232923**, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, AP-06, da Segunda-Secretaria, e nomeá-la para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-07, do Órgão Central de Coordenação e Execução, mantida a atual lotação de exercício.

Senado Federal, em 22 de dezembro de 2010.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

PORTARIA DO PRESIDENTE
N.º 20 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e tendo em vista o constante no Processo nº **030229/10-3,**

RESOLVE autorizar, até 31 de março de 2011, a cessão do servidor desta Casa Legislativa **FREDERICO DE PINA ÁLVARES FILHO,** matrícula nº **225633,** ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área de Especialização Controle Interno, Especialidade Contabilidade à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Deputado Distrital Chico Vigilante, símbolo CNE 1, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Senado Federal, em 21 de dezembro de 2010.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

PORTARIA DO PRESIDENTE
N.º 21 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e tendo em vista o constante no Processo nº **030259/10-0, RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a prorrogação de cessão do servidor desta Casa Legislativa, **RICARDO LUIZ SANTOS PORTO,** matrícula n.º 35777, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Administração, à Câmara dos Deputados, para continuar exercercendo o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CD-CC-SP-08, com ônus para o órgão cedente.

Art 2º. A presente cessão não poderá ultrapassar a data de 01/04/2011, sessenta dias do término da Mesa Diretora atual, sendo que a mesma terá efeitos a partir da data de publicação em veículo oficial da nomeação do servidor nesse órgão.

Senado Federal, em 22 de dezembro de 2010.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Minoria-DEM - Alfredo Cotait* (S)
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
- vago**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (9)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo prorrogado: 11/11/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
VAGO (10)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
9. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
10. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.
*****. Prorrogado até 22.12.2010 através do Requerimento nº 872, de 2010, lido em 10.11.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. VAGO (4)
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (4,6)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
PTB
VAGO (4)

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

10) FÓRUM SOCIAL MUNDIAL

Finalidade: Representar o Senado Federal no Fórum Social Mundial (FSM) - 2011, entre os dias 06 e 11 de fevereiro de 2011, na cidade de Dakar, no Senegal.

(Requerimento nº 963, de 2010, do Senador Inácio Arruda, aprovado em 15.12.2010)

Número de membros: 5

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: VAGO (8)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: VAGO (10)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
VAGO (9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
VAGO (7)
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

8. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
9. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, lido em sessão plenária de 16.12.2010.

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)
RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: VAGO (5)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: VAGO (7)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)
RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010
Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
VAGO (6)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Senador Eduardo Suplicy (PT) (1)	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,3)
PTB	
VAGO (4)	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:
1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.
2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
5. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
6. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, lido em sessão plenária de 16.12.2010.
*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)[1]
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)[1]
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)[1]

[1] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 33033511
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (108)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,96,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) (36,107,114,121,122)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,95)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Renan Calheiros (PMDB) (55,61,128)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,109)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,97,99)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69,117,120)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,94,98)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) (1,60,112,115)
Romero Jucá (PMDB) (58,78,127)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43,102,103,118,119)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52,106,110,113,123,125)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45,111,116,124,126)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (OF. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

98. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
106. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
119. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
120. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
121. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
122. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 070/10-GLDBAG).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Renan Calheiros.
128. Em 03.12.2010, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32,107,113,120,121)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,109,116)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80,101,118,119)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,110)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46,108,112,114,123,125)	4. José Agripino (DEM) (4,40,111,115,124,126)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66,100,105,106,122)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).
119. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 069/10-GLDBAG).
122. Em 22.10.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 072/10-GLPSDB).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,16)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
Regis Fichtner (8,18,19)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
19. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (8)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) (7,17,19)	2. VAGO (2,12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (5,23)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,6)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (9,14,15)	1. Regis Fichtner (3,21,24)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (11)	1. João Durval (PDT) (10)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
11. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
24. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (101)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (31,71,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (31)	3. Marcelo Crivella (PRB) (39)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,30,74)
Ideli Salvatti (PT) (31,110,113,120,121)	5. César Borges (PR) (32,44)
Tião Viana (PT) (36,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,35,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Edison Lobão (PMDB) (58,67,128)
Almeida Lima (PMDB) (57,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (59,66,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (61,68,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (56,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,68)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,69,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (3,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (45,60,63)
Romero Jucá (PMDB) (9,18,55,65,102,105,127)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,68,115,119)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (50)	1. Efraim Morais (DEM) (42)
Demóstenes Torres (DEM) (47)	2. Adelmir Santana (DEM) (41)
Jayme Campos (DEM) (43,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (51,111,117,118,123,126)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52,112,114,124,125)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (48)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,49)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (27)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,72,91)	7. VAGO (26,129)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (24,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,73,90,92)
PTB (7)	
VAGO (40,122)	1. Gim Argello (46,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
31. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
36. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
40. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
48. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).
119. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 20.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 066/2010-GLDBAG).
122. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 069/2010).
126. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM), em vaga cedida temporariamente ao PSDB.
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Edison Lobão.
128. Em 03.12.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.
129. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (5)	
PTB	
VAGO (4)	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
5. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (92,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,81,89,93,94)	1. VAGO (1,36,108)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (31,126)	2. Gim Argello (PTB) (37,95,100)
Fátima Cleide (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (31,47,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (30,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (38,76,78,80,95,116,120,132,133)	6. João Ribeiro (PR) (30,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (30,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (55)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (55,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (55)
VAGO (64,109,127,131)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58,125,129)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (62)
VAGO (5,9,61,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63,118)
VAGO (53,65)	7. VAGO (59,110)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,50,115,119,121,135,138)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48,113,114,128,130)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Jayme Campos (DEM) (46,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (52)
José Agripino (DEM) (13,49,117,122,123,124,136,137)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,44)
Adelmir Santana (DEM) (45)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. Cícero Lucena (PSDB) (29,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (22,91)	8. VAGO (23,139)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,68,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (24)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,51)	1. João Vicente Claudino (51)
VAGO (51,134)	2. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
109. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
119. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 54/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
124. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
125. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
126. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
127. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
128. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
129. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
130. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
131. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
132. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
133. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 067/10-GLDBAG).
134. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
135. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
136. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
137. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida, temporariamente, ao PMDB (Of. nº 070/2010-GLDEM).
138. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
139. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7,16,23,25)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,17)	2. Flávio Arns (PSDB) (16,17,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (15)	3. VAGO (14)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,18)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,11)
PDT	
Cristovam Buarque (7,12)	1. VAGO (12)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

16. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
25. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
7. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (22)	1. Fátima Cleide (PT) (21)
Marina Silva (PV) (7,22,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (24,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (20)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (26)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (32,61,62,64,65)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,34,63)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,28)
Eliseu Resende (DEM) (35)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
65. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (5,12,15)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (10,16)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13,14,17,18)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
17. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
18. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: VAGO (2,11,13)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (8)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
13. Vago em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM, de 11.05.10).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,78)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25,77,81,82,84)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62,79,83)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
78. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
82. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
83. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
84. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,106)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,100,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. VAGO (23,27,56,101,102,104,105,109)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Alfredo Cotait (DEM) (53,78,79,80,107,108)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 105/2010).
104. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de suplente ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
105. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
106. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
107. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
108. Em 03.11.2010, o Senador Alfredo Cotait é designado membro suplente do Democratas na Comissão (Of. nº 66/2010-GLDEM).
109. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
VAGO (2,7)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (6)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18,90,92,98,99)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94,96)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87,88,95,97)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
VAGO (42,100)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
96. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
97. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
98. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
99. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 065/10-GLDBAG).
100. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58,67,72)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,43,55,57,68,71)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,45)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,47)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33,65,66,73,74)	1. Gilberto Goellner (DEM) (35,63,64,69,70)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (22)	5. Cícero Lucena (PSDB) (17)
VAGO (20,75)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,21,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (18,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (19)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
18. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
19. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
70. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
71. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
72. Em 06.10.2010, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 79/2010-CDR).
73. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
74. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).
75. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (76,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (19)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,71)
VAGO (18,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,20)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (17,25,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,62,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (40,45)
Neuto De Conto (PMDB) (34,43,86,90)	2. Valdir Raupp (PMDB) (36,38)
Gerson Camata (PMDB) (39,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,41)
Valter Pereira (PMDB) (37,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (42,48,81,84)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29,77,79,88,89)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,32)
Raimundo Colombo (DEM) (30,80,85,93,94)	2. Heráclito Fortes (DEM) (26)
Kátia Abreu (DEM) (31)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,27,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (24,82)
VAGO (16,53,55,64,66,83,92)	5. Mário Couto (PSDB) (15,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (12,56)	6. João Tenório (PSDB) (13)
Marisa Serrano (PSDB) (13)	7. VAGO (14,95)
PTB (5)	
VAGO (9,33,91)	1. Sérgio Zambiasi (33,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
26. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
82. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
85. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
89. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
90. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
91. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
92. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
93. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
94. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 068/10-GLDEM).
95. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) (13,14)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
13. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
14. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. VAGO (2)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) (64,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (19,45)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,63,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,75,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,69,71,79,80)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24,74,77,81,82)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
75. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
80. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
81. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
82. Em 16/11/2010, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 069/10-GLDEM).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
VAGO (1,2)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/10/2010

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2,17)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO (14)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16,19)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)	4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
VAGO	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10)	1. VAGO (11)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO (/) (20)	

Atualização: 03/11/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.
19. A Senadora Ideli Salvatti reassumiu o mandato em 06.10.2010, conforme Of. 047/2010-GSISAL, lido na sessão de 06.10.2010 e publicado na mesma data.
20. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

1ª Designação: 30/11/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PT
Eduardo Suplicy (SP) (1)
PTB
Gim Argello (DF)
PDT
PR
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC)

Atualização: 14/12/2010

Notas:
1. Designado conforme Ofício nº 063/2010-GLDPT, datado de 30.11.2010, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, lido na Sessão do Senado Federal de 01.12.2010.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO
Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE (vago)[5]
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

[5] O Senador Marconi Perillo renunciou ao mandato, conforme Ofício nº 00769/2010-GSMP, DSF de 17-12-2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) [17]
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ALFREDO COTAIT (DEM/SP) [18]	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) [6] [16]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) [4]
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) [8]

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS)[14]	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) [5]
GERALDO THADEU (PPS/MG) [9]	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB/SP) [3]
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) [15]

(Atualizada em 18.11.2010)

1 Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

[14] Indicado, conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

[15] Indicado, conforme Of. nº 067/10/LIDPV, datado de 17/03/2010, do Deputado Edson Duarte, Líder do PV, em substituição ao Deputado Dr. Nechar, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, de 02.03.10, lidos na Sessão do SF de 22.03.2010.

[16] O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010.

[17] O Senador Neuto de Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional, do Estado de Santa Catarina, a partir de 05.08.2010.

[18] Indicado como titular em substituição ao Senador Romeu Tuma, falecido em 26.10.2010, conforme Of. nº 073/10-GLDEM, do Senador Antonio Carlos Júnior, Vice-Líder no exercício da Liderança do Democratas, datado de 18.11.2010, lido na Sessão do SF de 18.11.2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **HENRIQUE EDUARDO ALVES** **PMDB-RN**	**LÍDER DA MAIORIA** **RENAN CALHEIROS** **PMDB-AL**
LÍDER DA MINORIA **GUSTAVO FRUET [2]** **PSDB-PR**	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL **EMANUEL FERNANDES** **PSDB-SP**	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **EDUARDO AZEREDO** **PSDB-MG**

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

---

1 O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

2 O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 512 páginas
OS: 2010/16197